

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

PRISCILA BERMUDES PEIXOTO

**ATÉ QUE A EUGENIA NOS SEPARE: RAÇA, SAÚDE E A
PROPOSTA DO EXAME MÉDICO PRÉ-NUPCIAL NO BRASIL (1918-
1936)**

**FRANCA
2017**

PRISCILA BERMUDES PEIXOTO

**ATÉ QUE A EUGENIA NOS SEPARE: RAÇA, SAÚDE E A
PROPOSTA DO EXAME MÉDICO PRÉ-NUPCIAL NO BRASIL (1918-
1936)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: História e Cultura Social.
Orientadora: Prof.^a Dra. Valéria dos Santos Guimarães.

**FRANCA
2017**

Peixoto, Priscila Bermudes.

Até que a eugenia nos separe : raça, saúde e a proposta do exame médico pré-nupcial no Brasil (1918-1936) / Priscila Bermudes Peixoto. – Franca : [s.n.], 2017.

202 f.

Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Orientadora: Valéria dos Santos Guimarães

1. Política populacional. 2. Medicina - História. 3. Eugenia.
4. Racismo. I. Título.

CDD – 301.3210981

ERRATA

PEIXOTO, Priscila Bermudes. *Até que a eugenia nos separe: raça, saúde e a proposta do exame médico pré-nupcial no Brasil (1918-1936)*. 2017. 202f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Franca, 2017.

Página	Linha	Onde se lê	Leia-se
AGRADECIMENTOS	36	Agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) pelo financiamento da presente pesquisa por meio da Bolsa de Mestrado concedida – processo 2015/08002-8 – sem a qual este estudo não poderia ter tido sua completa realização.	Agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo financiamento da presente pesquisa por meio da Bolsa de Mestrado concedida – processo 2015/08002-8 – sem a qual este estudo não poderia ter tido sua completa realização.

PRISCILA BERMUDES PEIXOTO

**ATÉ QUE A EUGENIA NOS SEPARE: RAÇA, SAÚDE E A
PROPOSTA DO EXAME MÉDICO PRÉ-NUPCIAL NO BRASIL (1918-
1936)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: História e Cultura Social

Orientadora: Prof.^a Dra. Valéria dos Santos Guimarães

BANCA EXAMINADORA

PRESIDENTE: _____

Prof.^a Dra. Valéria dos Santos Guimarães, UNESP/Franca.

1º EXAMINADOR: _____

Prof.^a Dra. Tania Regina de Luca, UNESP/Assis.

2º EXAMINADOR: _____

Prof. Dr. Vanderlei Sebastião de Souza, UNICENTRO/Guarapuava.

Franca, 29 de novembro de 2017.

Aos meus pais, Luciano e Ana Lúcia.

AGRADECIMENTOS

Depois de um longo caminho percorrido até aqui, é chegado o momento de prestar minhas homenagens àqueles que contribuíram de alguma forma para a concretização deste estudo.

Agradeço, primeiramente, à Prof.^a Dra. Valéria dos Santos pelo acompanhamento desde a iniciação científica, ainda na graduação. Ao longo desses anos, adquiri conhecimentos teóricos e práticos referentes à vida acadêmica por meio de nossas infinitas reuniões, seu apoio e dedicação. Sempre com uma leitura atenta e conselhos valiosos, a Prof.^a Valéria foi também uma amiga, transmitindo confiança nos momentos em que me deparei com dúvidas e inseguranças. Muito obrigada acima de tudo pela paciência, zelo e cuidado que teve por esta pesquisa. Os resultados aqui obtidos devem especialmente à sua orientação exemplar.

Ao Prof. Vanderlei Sebastião de Souza, por quem já tinha grande admiração devido à leitura de seus trabalhos os quais muito me inspiraram, e que mais tarde pude conhecer pessoalmente no minicurso sobre História da Eugenia, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz. Feito esse contato, o Prof. Vanderlei sempre se colocou à disposição para me auxiliar nesta pesquisa. Agradeço por ter feito parte Banca no Exame de Qualificação e pelas sugestões que seguramente enriqueceram esse trabalho.

Agradeço igualmente à Prof.^a Tania Regina de Luca que de modo magistral indicou importantes caminhos de pesquisa e escrita tanto na oportunidade do II Seminário de História Cultural, realizado na UNESP *campus* Franca, no ano de 2016, quanto no Exame de Qualificação.

Aos meus familiares, em especial aos meus pais, Luciano e Ana Lúcia, e minha irmã Letícia, pelo apoio e incentivo, além do grande carinho e aconchego sempre dedicados.

Ao fiel companheiro Luis Felipe que acompanhou de perto toda minha trajetória acadêmica, vibrando cada avanço e sendo refúgio nos momentos de aflição.

É preciso agradecer também aos amigos, alguns que conquistei ainda infância: Ana Laura, Micaelly e Marco Aurélio que estão constantemente presentes em minha vida. Agradeço aos amigos da graduação: Diaico, Bruna e Daniel pelas lembranças felizes de conversas nos corredores da UNESP e à Mayara pela companhia durante a pós-graduação, e principalmente nas viagens aos congressos acadêmicos.

À Michele, Jorge e Renata, formidáveis companhias diárias que tanto me alegram.

Ao amigo Leonardo Dallacqua de Carvalho que também conheci no minicurso de História da Eugenia, promovido pela Fiocruz em 2015. Desde então, foram várias conversas sobre nossas pesquisas, troca de informações e trabalhos compartilhados. Essa pesquisa certamente deve muito a sua inestimável ajuda.

Agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) pelo financiamento da presente pesquisa por meio da Bolsa de Mestrado concedida – processo 2015/08002-8 – sem a qual este estudo não poderia ter tido sua completa realização.

“No correr das discussões sempre acaloradas - (gente apaixonada, esses Brasis) – algumas surpresas têm aparecido. É natural. A Eugenia está, exatamente, na ponte que liga a biologia às questões sociais, à política, à religião, à filosofia e... aos preconceitos. De sorte que seria exigir muito, um debate em que tanta gente reunida só dissesse coisas absolutamente certas e seguras.”

(Edgard Roquette-Pinto, 1933)

PEIXOTO, Priscila Bermudes. *Até que a eugenia nos separe: raça, saúde e a proposta do exame médico pré-nupcial no Brasil (1918-1936)*. 2017. 202f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Franca, 2017.

RESUMO

O objetivo desse trabalho consiste em analisar o debate de cunho eugenista acerca da adoção do exame médico pré-nupcial ocorrido nos meios ligados à medicina e às práticas sanitárias no Brasil, nas primeiras décadas do século XX. A medicina social, baseada em doutrinas higienistas e eugenistas, buscou intervir mais diretamente no cotidiano da população, estabelecendo normas de conduta, sob o pretexto de prevenir moléstias e epidemias. O exame pré-nupcial foi um dos aspectos desta orientação mais ampla. Sua realização era defendida por médicos que pretendiam impedir ou adiar casamentos quando um dos nubentes apresentasse alguma doença ou fatores considerados degenerativos, sempre orientados por supostas medidas preventivas imprescindíveis ao que acreditavam ser o aprimoramento racial. Observando que discurso eugênico classificou determinados indivíduos como inferiores e pretendia impedir a reprodução destes, esta pesquisa busca compreender em que medida a questão da raça esteve presente na proposta de intervenção matrimonial. Tomando como referência a noção de discurso como um conjunto de regras adequado à sua prática, constituído por conflitos e tensões internas, procura-se demonstrar como os eugenistas tentaram impor seu saber à sociedade, ou seja, quais eram suas motivações para transformar o exame pré-nupcial em uma lei aplicável em todo o país. Analisa-se ainda as controvérsias e objeções reclamadas por seus críticos, notando como estas e a própria realidade do país contribuíram para que determinadas políticas eugênicas não fossem adotadas, a exemplo da obrigatoriedade do exame pré-nupcial.

Palavras-chave: Exame médico pré-nupcial. Eugenia. Raça. História da medicina. História do Brasil.

PEIXOTO, Priscila Bermudes. *Until eugenics do us apart: race, health and the proposal of the prenuptial medical examination in Brazil (1918-1936)*. 2017. 202f. Dissertation (Master's degree in History) Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Franca, 2017.

ABSTRACT

The aim of this paper is to analyze the eugenicist medical discourse about the premarital medical examination occurred in the medical environment and the sanitary practices in Brazil, in the early decades of the twentieth century. The social medicine, based on the hygienist and eugenicist doctrines, would intervene in the daily basis of the population by establishing standards of conduct, intending to prevent diseases and epidemics. The prenuptial exam was one of the aspects of this wider orientation. The defense of its realization, gathered doctors who could prevent or postpone marriages when one of the spouses had any disease, always guided by supposed preventive and necessary measures concerning what they believed to be a racial enhancement. Noticing that the eugenic speech classified some people as inferior and it was supposed to stop their reproduction, this research aims to understand in which measure the question about race was present in the proposal of matrimonial intervention. Taking as a reference the notion of the discourse as a group of rules appropriate to its practice, constituted by conflicts and intern tensions, we are going to show how the doctors tried to impose their knowledge to society, in other words, what were their motivations to transform the premarital examination in an applicable law in all over the country. It also analyzes the controversies and objections claimed by the critics, noting how these and the reality of the country contributed to the fact that certain eugenic policies were not adopted, such as the compulsory prenuptial examination.

Keywords: Prenuptial medical examination. Eugenics. Race. Medical History. Brazilian History.

LISTA DE ABREVIATURAS

CCBE – Comissão Central Brasileira de Eugenia
DNSP – Departamento Nacional de Saúde Pública
EPN – Exame pré-nupcial
MESP – Ministério da Educação e Saúde Pública
PRR – Partido Republicano Rio Grandense
SESP – Sociedade Eugênica de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1. O CONTROLE MATRIMONIAL EM QUESTÃO: O SURGIMENTO DE UMA PROPOSTA.	21
1.1 Uma solução científica para a degeneração racial no Brasil.	22
1.2 Os “fundamentos” do exame pré-nupcial.....	28
1.3 Impedimentos matrimoniais: quem não deveria se casar	41
1.3.1 Doentes, imorais e degenerados	47
1.3.2 Doenças Mentais	64
1.3.3 Casamentos consanguíneos	67
1.3.4 Idade para casar.....	70
1.4 O ideal: casamentos eugênicos.....	72
CAPÍTULO 2. DEFENDENDO A INTERVENÇÃO	77
2.1 As condições de possibilidade da retórica eugênica no Brasil.	77
2.2 Uma suposta medida de “utilidade social”.....	91
2.2.1 A campanha em prol do EPN nos redutos acadêmicos ou especializados em eugenia:.....	93
2.2.2 A campanha do jornal <i>O Globo</i>	103
2.3 A proposta do exame pré-nupcial inserida no debate internacional.....	112
2.4 Aprimorando a raça por meio da saúde? Elementos conexos no discurso eugênico.	116
CAPÍTULO 3. AS CONTROVÉRSIAS OU OBJEÇÕES AO EXAME PRÉ-NUPCIAL.....	132
3.1 A liberdade individual em questão ou o direito de intervir	133
3.2 A Igreja Católica: um obstáculo à eugenia negativa	139
3.3 Outras objeções: os problemas práticos do exame pré-nupcial.....	153
CAPÍTULO 4. O EXAME PRÉ-NUPCIAL NO PLANO LEGAL.....	159
4.1 A proposta de lei de Amaury de Medeiros (1927)	159
4.2 O exame pré-nupcial em debate na Assembleia Constituinte 1933-4.....	167
4.3 A persistência de um sonho eugênico	184
CONSIDERAÇÕES FINAIS	191
BIBLIOGRAFIA.....	196
Fontes Primárias.....	196
Referências Bibliográficas	198
ANEXOS.....	203

INTRODUÇÃO

A reflexão sobre a História da eugenia é uma tarefa importante não apenas pelo conhecimento do passado, mas é também relevante à luz do presente se quisermos pensar em seus desdobramentos. O desenvolvimento dos estudos sobre genética e a realização de fertilização *in vitro* com diagnóstico pré-implantacional¹ geram novos debates sobre ética, moral, religião e ainda o surgimento de uma “nova eugenia”.² Paralelamente, no contexto atual observa-se o crescimento da xenofobia, a persistência do racismo, promessas de novos muros demarcando fronteiras e outras medidas radicais. Ora, todos esses fatores nos revelam a atualidade do tema.

Segundo Marc B. Adams, estudos realizados sobretudo a partir da década de 1980 foram fundamentais para a superação de estereótipos existentes em torno da eugenia. Após a Segunda Guerra Mundial, na memória comum, o próprio termo remetia rapidamente aos atos extremos praticados pelo regime nazista alemão, e recebia a partir de então o equivocado rótulo de “pseudociência”.³ Ainda que o modelo de eugenia nazista deva ser ferrenhamente rejeitado, não cabe ao historiador negar ou denegar fatos do passado.⁴ Logo, embora a eugenia tenha sido eivada de preconceitos e que *a posteriori* tenham surgido novos conhecimentos acerca da genética, não cabe ao historiador tratá-la como falsa ciência. Adams destaca a importância da análise comparativa. As novas abordagens buscaram evitar generalizações e demonstraram que a eugenia não foi um movimento único com as mesmas crenças e objetivos nos diversos países em que foi discutida. De modo que tal movimento deveria ser compreendido enquanto um complexo conjunto de ideias.⁵

¹ Técnica que permite a análise genética dos embriões antes de sua implantação no útero capaz de identificar a possibilidade de doenças genéticas. Ver mais em: MENDES, Marcela Custodio; COSTA, Ana Paula Pimentel. Diagnóstico genético pré-implantacional: prevenção, tratamento de doenças genéticas e aspectos ético-legais. *Revista de Ciências Médicas e Biológicas*, v. 12, n. 3, p. 374-379, 2013. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/cmbio/article/view/8269>> acesso em 12 jun. 2017.

² Uma reportagem publicada no site da BBC exemplifica bem o debate sobre a eugenia na atualidade. Ver: COSTA, Camilla. 'Contra Deus'? A difícil escolha dos pais que fazem testes genéticos. In: *BBC Brasil* (on-line). 7 maio 2015. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/05/150504_testes_geneticos_cc> acesso em 12 jun. 2017.

³ ADAMS, Mark B. Toward a comparative History of Eugenics. In: ADAMS, Mark B. (org.). *The Wellborn science: eugenics in Germany, France, Brazil and Russia*. New York: Oxford University Press, 1990.

⁴ SELIGMANN-SILVA, Márcio. Reflexões sobre a memória, a história e o esquecimento. In: SELIGMANN-SILVA, Márcio (org.). *História, memória, literatura: o testemunho na Era das Catástrofes*. Campinas: Editora Unicamp, 2003, p. 77.

⁵ ADAMS, Mark B. Toward a comparative History of Eugenics. In: ADAMS, Mark B. (org.). *The Wellborn science*. op. cit., pp. 217-227.

Nesse sentido, o trabalho de Nancy Leys Stepan, “*The Hour of Eugenics*”⁶ (1991), trouxe grandes contribuições à História das Ciências. Ao abordar o movimento eugênico na América Latina, até então ignorado pela historiografia, a autora pôde observar suas particularidades e a forte presença da perspectiva neolamarquista⁷. A premissa de que as melhorias no ambiente social resultariam em um melhoramento genético permanente teria mobilizado ideias mais brandas ou “de modo *soft*”⁸ na região. Este fato, entretanto, não significou a inexistência do mendelianismo⁹ ou de propostas menos radicais no Brasil.

Conforme destacou Vanderlei Sebastião de Souza, sobretudo a partir de finais da década de 1920, parte dos adeptos da eugenia, como Renato Kehl, pretenderam autonomizar o movimento, dissociando-o de outros a exemplo do higienismo e sanitarismo. Para este grupo o projeto de eugenia “negativa”¹⁰ ganhava maior ênfase, sublinhando a defesa de políticas extremadas e racistas: o controle da imigração, a esterilização dos supostamente degenerados e a obrigatoriedade do exame médico pré-nupcial sob a justificativa de evitar o nascimento de tipos considerados indesejáveis.¹¹

Analisando o final do século XIX e início do XX, Lilia Schwarcz observou que as elites intelectuais brasileiras fizeram diferentes interpretações sobre as teorias raciais difundidas naquele período. Em seu esforço de adaptação, produziram ideias originais que conformavam a possibilidade de um projeto nacional, mantendo, entretanto, o arquétipo de hierarquia racial a fim de justificar as diferenças sociais existentes.¹² Na mesma perspectiva, o estudo desenvolvido por Nancy Stepan, cuja análise voltou-se particularmente ao movimento

⁶ O trabalho de Nancy Leys Stepan foi traduzido para o português em 2005 pela editora Fiocruz e recebeu o título de “A Hora da Eugenia: raça, gênero e nação na América Latina”.

⁷ A teoria da herança dos caracteres adquiridos de Jean-Baptiste Lamarck postulava que o plasma germinativo poderia ser alterado por meio de influências externas, do meio ambiente. Essas características adquiridas pelos seres humanos ao longo de sua vida poderiam ser transmitidas para sua prole e futuras gerações.

⁸ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005, p. 40.

⁹ Em linhas gerais, as teorias de Mendel e Weismann rejeitavam a ideia de que o material genético pudesse ser modificado ao longo da vida.

¹⁰ Enquanto a eugenia positiva visava o estímulo aos ditos bons nascimentos e pregava a necessidade da educação eugênica, saneamento básico, divulgação de noções de puericultura, controle de enfermidades, entre outras medidas, a eugenia negativa visava impedir a reprodução daqueles tipos que consideravam degenerados, defendia-se práticas anticoncepcionais, o exame pré-nupcial e até mesmo a esterilização daqueles que supostamente não seria possível reverter o grau de degeneração.

¹¹ Cf. SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A política biológica como projeto: a eugenia negativa e a construção da nacionalidade na trajetória de Renato Kehl (1917-1932)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História das Ciências da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz, 2006. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/6134>>

¹² Schwarcz, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

eugênico, teve por objetivo demonstrar que a América Latina não deve ser tratada como mera consumidora de ideias e teorias vindas de fora.¹³

Numa linha semelhante, destaca-se o ensaio de Sérgio Carrara intitulado “*Estratégias anticoloniais: sífilis, raça e identidade no Brasil do entre guerras*”, o autor buscou compreender como os intelectuais brasileiros responderam ao racismo científico e demais teorias estigmatizantes do país. Estas puderam ser reelaboradas. Determinados aspectos então considerados negativos passaram a ser aceitos, contudo, ganhavam nova conotação. Em geral, partia-se do princípio de que a degeneração era adquirida, e, portanto remediável. Entretanto, não é possível dizer que houve um total abandono ou completa negação das teorias raciais.¹⁴

Em concordância com os autores supracitados, ao reconhecer as particularidades da eugenia brasileira, observa-se que esta foi interpretada a fim de produzir um discurso repleto de soluções científicas ao país. Forjando, assim, possibilidades de “regeneração” ao Brasil. Por outro lado, nossos intelectuais utilizaram a eugenia para reforçar suas concepções raciais e segregar determinados indivíduos. As recentes abordagens sobre a História das ciências, da saúde, da medicina e da doença, procuraram sondar seus objetos dentro do domínio social que os circunscreve e também os estrutura.¹⁵ Portanto, encarando a eugenia como “movimento social e científico”¹⁶ é possível observar as relações entre sociedade e ciência, isto é, como a primeira pode influenciar a segunda.¹⁷

Essa breve apresentação do estado da arte não encerra todas as contribuições feitas à historiografia da eugenia e das ciências em geral, afinal, tal abordagem foi objeto de interesse de vários historiadores brasileiros. Estudos específicos sobre a eugenia, suas instituições e principais personagens no Brasil tornaram-se elementos centrais de artigos, dissertações, teses e livros. Entretanto, tal temática não foi esgotada, permitindo ainda uma pluralidade de novos enfoques e perspectivas contextuais, além da existência de fontes ainda não analisadas.¹⁸ Esta pesquisa tem por objetivo tratar especificamente de uma proposta amplamente defendida

¹³ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 10.

¹⁴ CARRARA, Sérgio. *Estratégias anticoloniais: sífilis, raça e identidade no Brasil do entre guerras*. In: HOCHMAN, Gilberto (org). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004, pp. 429-453.

¹⁵ HOCHMAN, Gilberto, and ARMUS, Diego, *Cuidar, controlar, curar em perspectiva histórica: uma introdução*. In: HOCHMAN, G., and ARMUS, D., (orgs). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2004, p. 18.

¹⁶ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 13.

¹⁷ *Ibidem*.

¹⁸ CARVALHO, Leonardo Dallacqua de; PIETTA, Gerson. Questões e perspectivas em torno da história da eugenia: o que mais a historiografia tem a dizer sobre o tema? In: *Revista Maracanan*, Rio de Janeiro, nº 13, dez., 2015, p. 112. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/maracanan/article/view/20126/14576>> acesso em 19 jun. 2017.

pelos eugenistas brasileiros: a implantação legal do exame médico pré-nupcial. Penso que seria interessante contar brevemente ao leitor como cheguei a esse objeto de pesquisa.

O interesse inicial, ainda na graduação, partiu do desejo de estudar as primeiras mulheres a se formarem em medicina no Brasil. Elisabeth Juliska Rago nos apresenta em seu livro “*Outras falas: feminismo e medicina na Bahia (1836-1931)*” algumas experiências vividas pela baiana Francisca Prager Froés (1872-1931), médica formada pela Faculdade de Medicina e Farmácia da Bahia em 1893. Feminista, ela foi uma das fundadoras da Federação Bahiana pelo Progresso Feminino (1931) e atuou ao longo de sua vida buscando proteger a mulher e sua saúde, além de lutar pelo voto feminino e a lei do divórcio. Juntamente com vários médicos do período, Francisca Fróes esteve envolvida no debate higienista e eugenista. Atenta ao problema das doenças venéreas, a médica defendia a educação sexual como medida profilática, contudo, saltou aos olhos outra medida pela qual Francisca batia-se: a obrigatoriedade do exame pré-nupcial. A baiana estava preocupada sobretudo com as mulheres, pois, segundo ela, frequentemente as recém-casadas eram infectadas por alguma moléstia venérea do marido, assim, muitas se tornavam estéreis ou até mesmo faleciam.¹⁹

A partir de então surgia meu interesse pelo tema. Consultando a historiografia verifiquei que outros médicos, e também educadores, políticos e juristas, defenderam a mesma medida no início do século XX. Contudo, os adeptos da eugenia a tomaram como parte de um projeto de aprimoramento racial, portanto, diferente do objetivo central de Francisca Fróes. Pois, no caso da médica baiana, Elisabeth Rago destaca que: “[...] feminismo e medicina aparecem amalgamados em uma única perspectiva, o que explica em parte a singularidade de suas ideias no contexto científico- intelectual do período”.²⁰

Alguns pesquisadores brasileiros, como por exemplo, Sérgio Carrara: “*Tributo a Vênus*” (1996) e José Leopoldo Antunes: “*Medicina, leis e moral*” (1999), abordaram a proposta do exame pré-nupcial no Brasil, afinal esse era um assunto frequente no meio médico no início do século XX, portanto, certamente muitos historiadores dedicados à História da medicina, das doenças e das ciências que trabalharam tal período tomaram conhecimento dessa medida. Porém, o exame pré-nupcial (EPN) não era o objeto central de suas pesquisas.²¹

¹⁹ RAGO, Elisabeth Juliska. *Outras falas: feminismo e medicina na Bahia (1836-1931)*. São Paulo: Annablume, Fapesp, 2007, p. 184.

²⁰ *Ibidem*, p. 170.

²¹ Moacyr Scliar (1937-2011) publicou em 1997 uma nota de pesquisa intitulada “O exame pré-nupcial: um rito de passagem da Saúde Pública” nos *Cadernos de Saúde Pública*. Apesar de sua contribuição ao tema, o médico e escritor parece não ter continuado e aprofundado sua pesquisa acerca do exame pré-nupcial no Brasil.

Em decorrência da carência de um estudo que tratasse particularmente do EPN no Brasil, Fábio Voitechén (2015) analisou em sua Dissertação de mestrado teses médicas, jornais e debates políticos que abordaram do assunto entre 1926 e 1934, de modo que o autor optou por construir seu texto dividindo-o por fontes.²² O conhecimento desse trabalho deu-se no momento em que a presente pesquisa já estava sendo desenvolvida. Apesar da evidente aproximação temática e das contribuições do autor, acredita-se que cada estudo é condicionado pelas perguntas que o historiador propõe aos documentos.²³ Portanto, além da análise de outras fontes, os trabalhos se diferenciam pelo tipo de problematização proposta. Voitechén apresentou em detalhes o discurso eugenista em diversos suportes. O estudo aqui desenvolvido pretendeu uma investigação mais aprofundada sobre o exame pré-nupcial, refletindo sobre a questão racial e acerca dos fatores que possivelmente impediram a implantação de medidas eugênicas mais radicais no país. Os questionamentos que pretendemos responder nesta pesquisa serão apresentados a seguir.

Diante do interesse pelo tema, foram realizadas buscas em diferentes acervos on-line, especialmente das bibliotecas de faculdades de medicina do país. Chamou atenção a quantidade de teses médicas defendidas por volta das décadas de 1920 e 1930 que tinham o termo “exame pré-nupcial” em seus títulos. No total foram encontradas oito delas, defendidas em diferentes estados brasileiros (ver Anexo I). Na imprensa da época, tanto especializada quanto naquela destinada ao público em geral, verificou-se que o mesmo assunto era frequente. Logo, surgiam de início algumas perguntas: afinal do que se tratava esse exame? Qual era o objetivo dos eugenistas ao defender a implantação do exame pré-nupcial como medida generalizada e obrigatória a todos os nubentes brasileiros? Nessa concepção, quem seria inapto ao casamento? E qual seria o tipo de união ideal pretendida?

A intenção dessa pesquisa foi responder tais questionamentos no primeiro capítulo, sendo que os mesmos se desdobraram em outras indagações que permearam a investigação, conforme se verá no decorrer da leitura. Buscou-se investigar o exame pré-nupcial como possível incremento às propostas de “regeneração” nacional tão discutidas por intelectuais da época. O recorte temático voltou-se para a análise da proposta do EPN dentro da perspectiva eugenista. Portanto, foi analisado o período de maior “vigor” desta ciência no Brasil, isto é, entre o início da década 1920 e finais de 1930. O ano 1918, mais especificamente, remete ao

²² Cf. VOITECHÉN, Fábio. *O exame pré-nupcial, nas páginas da imprensa jornalística, nas teses médicas e na Assembleia Constituinte: 1926-1934*. Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do Grau de Mestre em História Cultural. Florianópolis, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/160663>>

²³ BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002, p. 8.

surgimento da Sociedade Eugênica de São Paulo e a promessa dessa instituição em concorrer para exame pré-nupcial. O recorte final definiu-se pelo ano de 1936, pois nesse ano foram apresentados dois projetos de lei referentes à mesma medida. O cotejamento das fontes, que foram diversas (teses médicas, atas de congressos científicos, jornais e revistas especializados e da grande imprensa), levantaram novas perguntas e hipóteses.

Segundo Michel Foucault, os discursos podem ser entendidos como um conjunto de práticas que formam os objetos sobre os quais falam.²⁴ Nesse sentido, pode-se dizer que o discurso eugenista constituiu o casamento (ou a sexualidade) como um de seus objetos. Resta saber quais condições possibilitaram que os eugenistas pudessem se ocupar de tal assunto e pretendessem impor seu saber sobre a sociedade. Todavia, aqui, os discursos foram compreendidos enquanto projetos que nem sempre foram efetivados. Ou seja, foi preciso evitar tomar como “dado relevante da realidade social o que não passava de um projeto defendido por segmentos da corporação médica”.²⁵

Ainda que a ideia de uma completa medicalização da sociedade deva ser revista, os estudos sobre as transformações da medicina ou o surgimento, em fins do século XVIII, do que se chamou de “medicina social” são pertinentes neste caso. Enquanto prática social, a medicina procurou investir-se não apenas sobre o indivíduo enfermo, mas também nas cidades e no corpo coletivo em geral, ditando medidas profiláticas que supostamente impediriam a possível eclosão de doenças.²⁶

Por meio da investigação do discurso eugenista em prol da obrigatoriedade do exame pré-nupcial, levantou-se no segundo capítulo a seguinte pergunta: por que uma medida de aspecto tão autoritário pôde ser amplamente defendida? Observou-se então o contexto social e político vivenciado em especial no eixo Rio-São Paulo a fim de buscar responder tal questionamento, afinal, é de interesse do historiador analisar não apenas o que foi dito ou escrito, mas também compreender a realidade do período.

Notou-se que a abordagem eugênica, e em particular aquela relacionada à obrigatoriedade do EPN, era considerada científica, e que, portanto, incluía-se na ordem do normativo, apresentando credibilidade frente à sociedade. Mas enfim, quais eram os argumentos empregados para justificar a dita necessidade do EPN? A retórica era semelhante

²⁴ FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987, p. 56.

²⁵ EDLER, Flavio Coelho. A medicina brasileira no século XIX: um balanço historiográfico. In: *Asclepio*, v. 50, n. 2, 1998, p. 174. Disponível em: <<http://asclepio.revistas.csic.es/index.php/asclepio/article/view/341>> acesso em 09 ago. 2016.

²⁶ Cf. FOUCAULT, Michel. O nascimento da medicina social. In: _____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985, pp. 79-80.

em suportes especializados do meio médico (teses acadêmicas, jornais e revistas) e na grande imprensa? Essa análise privilegiou o jornal *O Globo* devido o destaque dado ao tema por este veículo. No ano de 1926, foi realizada uma grande campanha que reuniu entrevistas com importantes nomes da medicina. A intenção foi observar como se desenvolveu tal inquérito, observando as possíveis divergências entre as opiniões dos entrevistados, além de refletir em que medida *O Globo* auxiliou na divulgação dessa medida.

Observou-se ainda no segundo capítulo o modo como os eugenistas brasileiros sublinhavam a abordagem internacional com intuito de dar possivelmente maior “respaldo” à possível implantação EPN no país. Ademais, a elite brasileira e parte de nossos intelectuais espelhavam-se na Europa como modelo civilizacional, como se sabe. O ideal de branqueamento era renitente, contudo, a corrente sanitarista trazia novas perspectivas e reivindicava um olhar atento à realidade brasileira. Sendo assim, buscou-se refletir em que medida a questão racial – ou o racismo étnico e biológico – esteve presente na proposta do EPN e no movimento eugênico em geral.

A análise social feita por seus adeptos esteve condicionada à perspectiva determinista. As condições de vida, a pobreza e miséria foram veiculadas às interpretações da biologia e às noções de hereditariedade. Nessa concepção, para garantir o aprimoramento racial, a procriação dos mais pobres deveria ser controlada, enquanto das elites brancas, fortes e saudáveis deveria ser incentivada.²⁷ Os doentes e portadores de supostas degenerações hereditárias também foram alvo da atenção eugenista e, igualmente, nessa concepção, não deveriam se casar ou se reproduzir. Sob a pompa científica, os indivíduos foram classificados entre saudáveis e enfermos, superiores e inferiores, assumindo-se uma postura discriminatória em prol de suas ditas boas soluções ao país. Considerava-se que a regulamentação da vida e a exclusão (ou eliminação) daqueles que representavam um perigo biológico trariam benesses para o bem-estar coletivo.²⁸

²⁷ Assim dizia o médico e eugenista Renato Kehl: “Diremos, pois, com toda sinceridade, que é indispensável e urgente divulgar entre as pessoas pobres e incultas, a necessidade de restringir a natalidade, ao mesmo tempo que se lhes ensina os meios mais práticos de alcançar esse *desideratum*.” (KEHL, Renato. *Aparas eugênicas: Sexo e Civilização*. Livraria Francisco Alves: Rio de Janeiro, 1933, p. 87).

²⁸ Compreende-se o discurso eugênico como uma manifestação do biopoder, tecnologia de poder que, segundo Foucault, emerge na segunda metade do século XVIII e se dirige ao homem-espécie. Diferente do poder disciplinar que se centrou no corpo e no indivíduo, o biopoder centrou-se na população, interessando-se por processos biológicos, tem por objetivo promover a vida, mas também, por outro lado, busca controlá-la. Cf. FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso do Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2005. Idem. Nascimento da biopolítica. In: Foucault, M. *Resumo dos cursos do Collège de France (1979-1982)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, p. 87-97, 1997.

Em que pese a legitimação científica em torno da abordagem eugênica e sua proposta de EPN, a intenção do terceiro capítulo foi demonstrar que existiram resistências ou controvérsias advindas de grupos como, por exemplo, juristas e membros da Igreja Católica, afinal, estes também tomavam o casamento como objeto de reflexão. Contudo, verificou-se que até mesmo alguns eugenistas criticaram a obrigatoriedade do exame. Analisando os aspectos práticos, consideravam que a medida compulsória seria inexecutável e defenderam uma legislação de teor facultativo. O objetivo residiu então em demonstrar que a retórica em torno do EPN foi alvo de conflitos externos e também internos, dada à falta de homogeneidade do movimento eugênico no país.

No quarto capítulo são apresentadas as tentativas de incluir o exame médico pré-nupcial na legislação brasileira: analisou-se o projeto de lei do deputado Amaury de Medeiros, de 1927, que possuía caráter facultativo; as discussões na Assembleia Constituinte de 1933-4; o projeto de lei do senador César de Mello e do deputado Nicolau Vergueiro, ambos de 1936, igualmente requeriam a apresentação obrigatória de atestados de saúde física e mental aos nubentes. A investigação final dessa pesquisa buscou refletir sobre os fatores que provavelmente impediram a obrigatoriedade do EPN em território nacional e, portanto, a efetiva realização de políticas eugênicas “negativas” ou mais radicais no Brasil.

Por fim, o estudo dos pormenores da proposta do exame pré-nupcial indicava a ambição médica de investir-se sobre a vida privada da população, e destacava ainda uma visão biologizada da sociedade que permitia aos eugenistas aconselhar de prontidão soluções científicas às diversas mazelas sociais do país. Notou-se, entretanto, que esse discurso encontrou resistências e disputou espaço com outras perspectivas. O acirrado debate não se deteve apenas ao meio médico e acadêmico, haja vista que alcançou partidários na grande imprensa e na política brasileira.

Esta investigação detalhada da trajetória do EPN pretendeu, assim, contribuir para os estudos sobre a eugenia no Brasil. Ela abarcou diversos personagens provenientes de variadas instituições, demonstrando a grande difusão do movimento eugênico no país, mas também a falta de uma coesão interna do mesmo. Entre nossos eugenistas “*softs*” e “*hards*”, neolarmaquistas e mendelianos, encontramos em comum um suposto compromisso com a nação e a formação de sua identidade. A defesa do EPN, fosse facultativo ou obrigatório, frequentemente vinha investida de ufanismo, e apresentava-se enquanto medida útil e necessária que tinha supostamente por objetivo garantir o bem-estar coletivo. Buscou-se realizar uma espécie de *zoom out* com a finalidade de compreender o projeto do EPN como parte de um projeto mais amplo de civilidade e modernização do país. Por outro lado, ao

colocar a proposta do EPN em destaque foi possível pensar na forma a qual os adeptos da eugenia visualizavam a sociedade brasileira. Observou-se que a influência de correntes como o sanitarismo não mobilizou um pensamento antirracista em todo o movimento eugenista. Ao contrário, notou-se a afluência do racismo; ora pela cor, ora pela condição social e pela suposta falta de sanidade física e mental dos indivíduos.

Os médicos eugenistas, considerando-se arautos da ciência, apresentavam prontamente seus receituários para a “moça peralta e sentimental”²⁹: a nação brasileira. Ao longo dessa pesquisa intentou-se demonstrar como o exame médico pré-nupcial esteve inserido nessa orientação.

²⁹ GODOY, Paulo. Pontos de Vista. In: *Revista de Medicina*, São Paulo, Maio de 1926, vol. III, n. 40, p. 2.

CAPÍTULO 1. O CONTROLE MATRIMONIAL EM QUESTÃO: O SURGIMENTO DE UMA PROPOSTA.

“O aperfeiçoamento da espécie humana depende da seleção conjugal efetuada com critério, regra e inteligência”.

RENATO KEHL³⁰

No ano de 1937, Renato Kehl, o maior propagandista das ideias de Francis Galton no Brasil, publicava sua obra comemorativa dos vinte anos de campanha eugênica no país. Trata-se do livro intitulado *“Porque sou eugenista”* no qual o autor pretendia reforçar seus argumentos e destacar os esforços de uma cruzada em prol do suposto aprimoramento racial da população. Já nas páginas iniciais Kehl afirmava:

Nós, os eugenistas, queremos que de idade em idade cada geração seja superior à geração que a precedeu. A eugenia, segura de seus desígnios, assentada em sólidos alicerces científicos, guinada por sãos princípios, continuará, por intermédio dos seus prosélitos, na faina de implantar o grande ideal de regeneração das raças. [...] Para alcançar a regeneração humana e transformar este planeta em um novo jardim de delícias, onde imperará a saúde, onde reinará a harmonia social e internacional, só existe um caminho a seguir: o do ideal eugênico³¹.

Naquele período dos anos 30, a intelectualidade brasileira já conhecia bem seus preceitos. O inglês Francis Galton (1822-1911), seu idealizador, propunha o estímulo dos supostos bons nascimentos, enquanto os indivíduos tidos como degenerados, por sua vez, deveriam evitar a reprodução. A eugenia passava a ser discutida no Brasil no início do século XX, momento oportuno no qual as questões de identidade, raça e nação se colocavam na pauta do dia.

Médicos, juristas e educadores fascinaram-se pela teoria que em sua chave interpretativa dava margem à “regeneração” do brasileiro. A partir de 1917, se quisermos nos valer do marco inicial estabelecido por Kehl, a campanha eugênica tomava corpo e sugeria uma série de políticas à sociedade.³²

³⁰ KEHL, Renato. *Eugenia e Medicina social: problemas da vida*. Rio Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1923, p. 35.

³¹ Idem. *Porque sou eugenista: 20 anos de campanha eugênica 1917-1937*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1937.

³² Em abril de 1917, Renato Kehl realizou uma conferência sobre eugenia na Associação Cristã dos Moços de São Paulo. Em dezembro do mesmo ano, em sessão ordinária da Sociedade de Medicina e Cirurgia, foi lido um ofício de Renato Kehl comunicando que seria fundada a Sociedade Eugênica de São Paulo. O que de fato ocorreu no mês de janeiro de 1918.

Esse capítulo analisará em detalhes a proposta do exame médico pré-nupcial que foi debatida durante todo o período de maior “vigor” da eugenia no Brasil, isto é, as primeiras décadas do século XX. Busca-se compreender de modo aprofundado o que era essa medida, quais eram seus fundamentos e a quem se destinava. A seguir, entendendo que as doenças são mais que fenômenos biológicos, pois se relacionam a questões de ordem social, a intenção é investigar quais doenças eram consideradas disgênicas, segundo os eugenistas, e porque foram tratadas como fator de impedimento matrimonial. Por fim, pretende-se demonstrar qual era o ideal de casamento nessa mesma concepção, o que reverbera, num plano mais amplo, o que se esperava das futuras gerações e da nação.

1.1 Uma solução científica para a degeneração racial no Brasil.

A problemática em torno da regeneração social e racial do Brasil era recorrente nas discussões entre os intelectuais do início do século XX. O período em questão é marcado por diversos apontamentos de supostos “venenos” e “remédios” à sociedade, legitimados por discursos científicos. Já é bem conhecido na historiografia brasileira o papel da elite intelectual em fornecer interpretações da sociedade, objetivando produzir uma nova realidade. Uma vasta rede de instituições médicas, filantrópicas, policiais e pedagógicas buscaram soluções para a agenda civilizadora do país que se impunha com o advento da República.

Mas quem eram esses homens de ciência que faziam prognósticos à nação? Não se pode dizer que constituíam um grupo homogêneo. Nesse período, a formação institucional dos intelectuais era bastante diversificada. Já não existia uma homogeneidade ideológica como no passado, quando grande parte da elite ilustrada possuía formação em Coimbra e carreira jurídica.³³ Após meados do período oitocentista, diante da conformação de campos acadêmicos distintos, se delineavam especializações profissionais. É possível notar o amadurecimento de diversificados grupos intelectuais devido à formação e aspirações profissionais variadas que possuíam.³⁴

Quanto à origem social, certamente, em sua maioria, não provinham das camadas mais pobres da população. Entretanto, como destaca Mariza Côrrea, não se deve interpretar que

³³ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 37. O autor destaca que a formação intelectual em Coimbra foi importante que fosse difundido aos estudantes brasileiros o Iluminismo português de tipo não libertário, evitando o contato com o Iluminismo francês, tido como perigoso politicamente.

³⁴ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das letras, 1993, p. 33-4.

estes intelectuais eram apenas “porta-vozes” dos interesses das classes dominantes. Enquanto categoria social, atribuíram para si o papel de “observadores da realidade”. Elegeram a população como seu objeto privilegiado de análise, pretendendo um maior controle e racionalização da sociedade.³⁵

Para compreender as concepções intelectuais do início do século XX é preciso retomar, ainda que brevemente, a década 1870, momento no qual o país vivenciava a ebulição de um “bando de ideias novas”³⁶, expressão bem conhecida do crítico literário e polemista Silvio Romero. Foram difundidas correntes europeias de pensamento como o evolucionismo, darwinismo, positivismo e a crítica religiosa. A Faculdade de Direito de Recife destacava-se como núcleo difusor dessas novas ideias. A partir de então a homogeneidade ideológica da elite política brasileira começava a se esvanecer.³⁷

Emergia uma elite profissional que incorporava valores liberais e pretendia se livrar das marcas de seu passado colonial ou da “sociedade ‘fossilizada’ do Império”.³⁸ O sentimento nacionalista e o engajamento político faziam-se presentes neste grupo. A geração de 1870, como ficou conhecida, almejava colocar o país na imaginada rota do progresso, para tanto defenderam reformas modernizantes na estrutura estabelecida: a abolição da escravatura, a instauração da República e do regime democrático.³⁹

Nessa conjuntura, os intelectuais se consideravam agentes de uma corrente transformadora. Verifica-se, portanto, o surgimento de um utilitarismo intelectual. A reprodução cultural tinha validade caso instrumentasse mudanças sociais. Diante de tal movimento de mudanças, a atividade do intelectual era ampliada.⁴⁰ A ciência não era vista apenas como profissão, mas, sim, como uma “espécie de sacerdócio”.⁴¹

Analisando a formação de uma *intelligentsia* no Brasil, vários pesquisadores têm atribuído ao final da escravidão e à transição para o regime republicano papéis centrais no desenvolvimento da reflexão sobre a identidade brasileira.⁴² Buscando explicações sobre a

³⁵ CORRÊA, Mariza. *As ilusões da liberdade: a Escola Nina Rodrigues e a Antropologia no Brasil*. Bragança Paulista: EDUSF, 1998, pp. 39-42.

³⁶ ROMERO, Silvio. Explicações indispensáveis. Prefácio a Vários escritos. Tobias Barreto. Sergipe: 1926, apud SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. op. cit., 1993, p. 37.

³⁷ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem*. op. cit., 86.

³⁸ SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. São Paulo: Brasiliense, 1999, p. 78.

³⁹ Ibidem, p. 79.

⁴⁰ Ibidem, pp. 80-2

⁴¹ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. op. cit., 1993, p. 39.

⁴² LIMA, Nísia Trindade. *Um sertão chamado Brasil: intelectuais e representação geográfica da identidade nacional*. Rio de Janeiro: Revan: IUPERJ: UCAM, 1999, pp. 27-8. A autora usou a concepção de *intelligentsia*

realidade brasileira por meio de fatores considerados científicos como a raça⁴³ e o meio, o discurso evolucionista foi empregado nas análises sociais. Este modelo de pensamento respondia aos questionamentos sobre o suposto atraso do país em relação ao mundo ocidental, o qual os intelectuais pretendiam que o Brasil passasse a integrar, e servia para justificar inferioridades e desigualdades.⁴⁴

Contudo, esses homens letrados sofreram uma grande desilusão após verem concretizadas suas principais aspirações. A instauração da República, em 1889, e dos ideais liberais deveriam gerar “uma atitude de maturidade e mais realismo”.⁴⁵ Apesar do entusiasmo inicial, especialmente a partir do governo de Floriano Peixoto, a intelectualidade brasileira se via afastada do mundo político e dos grupos arrivistas adventícios da República.⁴⁶ A sensação de isolamento se dava também pelo alto índice de analfabetismo do país. Assim, destaca Nicolau Sevcenko:

A imensa transformação social, econômica e cultural que eles [intelectuais da Geração de 1870] ajudaram a realizar, atuando como catalisadores de processos históricos, tomou um rumo inesperado e contrário às suas expectativas. Ao invés de entrarem para universo fundado nos valores da razão e do conhecimento, que premiasse a inteligência e competência com o prestígio e as posições de comando, viram tudo reduzido ao mais volúvel dos valores: o valor do mercado.⁴⁷

Em que pese a decepção de alguns homens da época, além das crises econômicas, lutas políticas e revoltas populares características do incipiente período republicano, a geração de 1870 contribuiu para significativas transformações e seus feitos têm sido devidamente reverenciados pela historiografia.⁴⁸

Na passagem do século XIX para o XX, os polos dinâmicos da econômica nacional, como Rio de Janeiro e São Paulo, vivenciavam uma intensa urbanização, incremento

de Karl MANNHEIM (1968, p. 38 apud LIMA, op. cit., p. 20): “grupo social cuja tarefa específica consiste em dotar uma dada sociedade de uma interpretação de mundo”.

⁴³ Segundo Schwarcz (op. cit., 1993, p. 63): “o termo raça é introduzido na literatura mais especializada em inícios do século XIX, por Georges Cuvier, inaugurando a ideia da existência de heranças físicas permanentes entre os vários grupos humanos”.

⁴⁴ SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças*. op. cit., 1993, p. 38.

⁴⁵ SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão*. op. cit., p. 86.

⁴⁶ CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das letras, 1987, pp. 26-7.

⁴⁷ SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão*. op. cit., p. 92. Sobre a desilusão dos literatos diante do regime republicano ver: PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda Pereira. Uma miragem de República: sonhos e desilusões de um grupo literário. In: SILVA, Fernando Teixeira da. Et al. (org.) *República, liberalismo, cidadania*. Piracicaba: Editora Unimep, 2003, pp. 53-72.

⁴⁸ DE LUCA, Tania Regina. *Revista do Brasil: um diagnóstico para a (N)ação*. São Paulo, Fundação Editora da UNESP, 1999, p. 22.

industrial e crescimento demográfico.⁴⁹ Abrigavam pessoas de diferentes nacionalidades, culturas e níveis sociais, expondo desigualdades, vícios, criminalidade, ao mesmo tempo em que epidemias e enfermidades como a febre amarela, cólera, varíola, entre outras, aterrorizavam a população.⁵⁰ Tais problemas minavam o bom desenvolvimento da economia e comprometiam o projeto de apresentar uma imagem de credibilidade do país.

Reunindo as oligarquias por meio do arranjo conhecido como “política dos governadores”, a partir do governo de Campos Sales (1898-1902), garantia-se maior estabilidade interna, ademais ao final de seu mandato o país parecia sair da recessão econômica com a recuperação das finanças públicas. Com o orçamento em dia, a elite política se arvorou na missão da “Regeneração”.⁵¹ Proclamavam-se as reformas urbanas e sanitárias, juntamente com a política que ficou conhecida como “bota-abaixo”. A imprensa conservadora saudava tal processo de transformações. Era o desejo de inserir o Brasil na modernidade, afinando-se ao vibrante espírito da *Belle Époque*. O positivismo permeando a ideia de progresso por meio da ciência contribuía para uma postura autoritária e tecnocrata.⁵² Especialmente na Capital Federal, surgiam novas oportunidades e cargos públicos (ainda que por vezes postos decorativos) aos intelectuais que pareciam agora necessários para consolidação do retrato de uma sociedade elevada. O desenvolvimento de novas técnicas de impressão e barateamento da imprensa também foram fundamentais para a ampliação de sua ação social.⁵³

Nesse cenário convulsionado, os pobres passavam a ser vistos como classes perigosas, porque poderiam, supostamente, oferecer mais problemas à ordem pública, assim como seus vícios e comportamentos tidos como desordeiros afetariam todo o conjunto da sociedade.⁵⁴ Alguns intelectuais supunham a necessidade de um maior controle higiênico da população – e

⁴⁹ Ibidem, p. 24. SEVCENKO, Nicolau. Introdução: O prelúdio republicano, astúcias da ordem e ilusões do progresso. In: SEVCENKO, Nicolau (org.) *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 1998, v. 3, pp. 14-21.

⁵⁰ Cerca de 2,74 milhões de estrangeiros entraram no Brasil entre 1887-1914. A maior parte concentrou-se nas regiões Centro-Sul, Sul, e Leste do país. Nesse período os italianos formavam o grupo mais numeroso e a principal etnia a fornecer mão-de-obra às lavouras de café. Embora predominassem as atividades agroexportadoras no país, verifica-se também o crescimento das cidades e da industrialização, de modo que as cidades também atraíram muitos estrangeiros. É possível localizar imigrantes nas duas pontas da indústria: como seus proprietários e como operários. O fluxo de imigrantes foi reduzido com o início da Primeira Guerra Mundial. (FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995, pp. 275-295.)

⁵¹ Idem, pp. 258-9. COSTA, Angela Marques da. SCHWARZ, Lilia Mortiz. *1890-1914: no tempo das certezas*. São Paulo: Companhia das letras, 2000, pp. 64-5.

⁵² CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados*. op. cit., 1987, p. 35.

⁵³ SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão*. op. cit., pp. 93-5.

⁵⁴ CHAUHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial*. São Paulo: Cia das letras, 1996, p. 29.

aqui entenda-se uma higiene não só física, mas também moral – assim como o melhoramento das condições sanitárias do país.⁵⁵ A sociedade passava a ser compreendida como um corpo doente que necessitava de cuidados. Envolvidos no ideário cientificista e desejosos em aplicar suas teorias no contexto nacional, os médicos se proclamaram como agentes fundamentais para a suposta “cura” da nação assumindo uma postura muitas vezes autoritária e intervencionista.⁵⁶

É também nessa conjuntura que irrompe o desprezo pelo saber mais generalista e a conseqüente valorização da especialização da atividade intelectual, até então não constituída uma ocupação profissional. Isto não significou, entretanto, o momento de inauguração do saber científico no Brasil, e, sim, como destaca Dominichi Miranda de Sá: “uma variação nos modos de se produzir ideias no país”, isto é, a produção de um trabalho científico especializado e equiparado ao internacional.⁵⁷

Estabelecendo uma verdadeira luta contra tudo aquilo que consideravam insalubre, os médicos higienistas, tidos como possuidores de um conhecimento especializado, pretenderam intervir no espaço físico das cidades e habitações, sobretudo aquelas coletivas, os cortiços, precárias moradias mal arejadas e desorganizadas de onde irrompiam diversas moléstias. O comportamento desregrado, nessa concepção, também era visto como a causa de diversos males. Era preciso, dessa maneira, disciplinar e intervir ativamente nos hábitos da população. Os costumes valorizados eram aqueles vindos de fora, do mundo europeu, considerados modernos, em detrimento do nacional.

A Higiene ia adentrando os diversos espaços da vida cotidiana por meio de ações coercitivas e intensa propaganda. Além de pretender afastar os indivíduos de fatores supostamente nocivos, tal tendência almejava estimular o avigoreamento do corpo humano, para tanto ressaltava a importância da educação física. As mulheres deveriam estar atentas às noções de puericultura, uma vez que as taxas de mortalidade infantil eram atribuídas à falta de conhecimento higiênico das mães. A busca pelo tipo ideal de brasileiro envolvia noções de salubridade, civilidade e beleza.⁵⁸

⁵⁵ Cf. HOCHMAN, Gilberto. *A era do saneamento: as bases da política de Saúde Pública no Brasil*. São Paulo: HUCITEC, 2006. Deste grupo certamente não faziam parte os chamados “intelectuais boêmios” que foram atraídos pela cultura popular. (VELLOSO, Monica Pimenta. *História & Modernismo*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010, p. 79-80)

⁵⁶ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. op. cit., 1993, p. 262.

⁵⁷ SÁ, Dominichi Miranda de. *A ciência como profissão: médicos, bacharéis e cientistas no Brasil (1895-1935)*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005, p. 15.

⁵⁸ DE LUCA, Tania Regina. *Revista do Brasil*. op. cit., pp. 218-223.

Não se deve ignorar que o projeto de formação da identidade nacional estava associado ao tema da homogeneidade étnica e cultural. Logo, a questão racial do país conformava um problema para a elite brasileira. As teorias do racismo científico europeu possuíam uma perspectiva determinista e afirmavam a superioridade da raça branca. A miscigenação racial, nessa concepção, era considerada como um processo regressivo. Desde 1870, tais doutrinas de prognóstico pessimista foram difundidas no Brasil e aceitas por alguns de nossos intelectuais.⁵⁹ Outros, entretanto, conseguiram fazer adaptações às teorias originais e desanimadoras estabelecendo uma resposta criativa a elas. A “teoria do branqueamento” foi aceita por grande parte da elite brasileira entre 1888 a 1914.⁶⁰ Nela, a miscigenação passava a ser encarada de modo positivo, como uma via em direção ao progresso. Assim, mesmo em tais interpretações singulares e otimistas havia ainda uma imagem idealizada de um Brasil branco. Portanto, o racismo permanecia pela crença de que a miscigenação supostamente levaria ao branqueamento da população.⁶¹ Ainda que a leitura positiva da mestiçagem não representasse uma negação completa das teorias raciais, significou ao menos uma relativização de seu significado.⁶²

O movimento sanitaria foi fundamental para o deslocamento do paradigma racial do Brasil. As precárias condições de vida e a situação de abandono da população nos sertões foram deflagradas principalmente após a expedição científica do Instituto Oswaldo Cruz em 1912, coordenada por Artur Neiva e Belisário Pena, passando por vários estados do Nordeste e Góias. Naquele momento, a intelectualidade científica do país passava a entender que os problemas nacionais – étnicos, econômicos e sociais – não seriam resolvidos enquanto o Estado não desenvolvesse políticas de saúde pública eficazes. Segundo os sanitaristas, a degeneração não se definia apenas pelo clima ou pela raça, mas sobretudo pelas doenças e o descaso público. Desse modo, o sertanejo antes tido como inferior e inapto, tornava-se vítima, nessa concepção.⁶³

A exposição de uma população doente e os avanços nos estudos de bacteriologia e doenças tropicais reforçavam a ideia de que a organização nacional deveria ser atribuída à

⁵⁹ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. op. cit., 1993, p. 38.

⁶⁰ Periodização estabelecida por Thomas Skidmore.

⁶¹ Ver mais sobre a teoria do branqueamento em: SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976. A relação entre o racismo e a eugenia será abordada com maior destaque no Capítulo 2 dessa pesquisa.

⁶² DE LUCA, Tania Regina. *Revista do Brasil*. op. cit., p 167-8.

⁶³ LIMA, Nísia Trindade; HOCHMAN, Gilberto. *Condenado pela raça, Absolvido pela Medicina: o Brasil descoberto pelo movimento sanitaria da Primeira República*. In: MAIO, Marcos Chor (org.) *Raça, ciência e sociedade*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996.

medicina e à ciência. Em estudo sobre o movimento sanitarista, Gilberto Hochman afirma: “A ciência, em especial a medicina, propiciaria um alívio para intelectuais, que, até então, não enxergavam alternativas para um país que parecia condenado, dada a sua composição racial”.⁶⁴ Além de defenderem a promoção da saúde em todo o território nacional, por meio do aprimoramento e a centralização das políticas governamentais, os sanitaristas acreditavam que era preciso educar o homem comum com base no conhecimento médico existente. Em sintonia com o higienismo, pregava-se a intervenção nos hábitos da população considerados nocivos à saúde, mas também à ordem e à moral, elementos, por sua vez, que deixavam de ser assunto privado. Por essas razões, os sanitaristas combatiam, a título de exemplo, o consumo excessivo de álcool, a prostituição, a não utilização de calçados e latrinas.⁶⁵

No desdobramento dessa busca por uma identidade de nacional e de exacerbada confiabilidade na ciência, surgia uma proposta que chamaria a atenção de muitos representantes da intelectualidade brasileira. Tratava-se do chamado “exame médico pré-nupcial”. Amplamente discutido ao longo das primeiras décadas do século XX, ele teria pretensões de inserir o Brasil na modernidade, como outros projetos da época? Fazia parte de um plano mais amplo traçado pela elite intelectual? A hipótese é que as respostas sejam positivas, conforme pretende-se demonstrar ao longo desse estudo. Contudo, antes de adentrar especificamente no terreno dessa proposta em particular é preciso mapear em linhas gerais a ciência que sustentaria sua defesa, portanto: o que é eugenia, seus principais pressupostos e objetivos.

1.2 Os “fundamentos” do exame pré-nupcial

Os adeptos do sanitarismo acreditavam poder combater as endemias que atingiam a população brasileira e que supostamente causavam seu atraso, como a opilação (ancilostomose), o impaludismo (malária) e o mal de Chagas (tripanossomíase americana). Porém, outros questionamentos surgiam: como sanar as ditas degenerações hereditárias? É nesse contexto que a eugenia encontrava solo fértil ao apresentar-se como discurso científico capaz de apontar novas soluções às mazelas do país.

⁶⁴ HOCHMAN, Gilberto. *A era do saneamento*. op. cit., 2006, p. 69.

⁶⁵ *Ibidem*, p. 80.

A “nova” ciência, que aos poucos conquistava vários partidários no Brasil no início do século XX, foi fundamentada pelo inglês Francis Galton (1822-1911), cuja obra “*Hereditary Genius*” (1869) é considerada seminal da eugenia. Influenciado pela teoria naturalista de Charles Darwin, Galton estabeleceu novas interpretações baseando-se em métodos estatísticos e genealógicos. Por meio desses estudos, ele pretendia mostrar que as aptidões humanas derivavam da hereditariedade e não da educação. A eugenia, termo cunhado por seu idealizador, tinha por principal objetivo estimular a formação de supostas “boas gerações”, buscava estabelecer uma seleção racial na humanidade, semelhante àquela realizada com animais como cavalos e cachorros, por exemplo. Dentro dessa concepção, pautando-se nos processos de hereditariedade, o aprimoramento racial dependia de nascimentos favoráveis, em outras palavras, da formação de proles fortes e sadias, estas, na maioria das vezes, seriam geradas por meio da procriação de indivíduos que possuíssem as mesmas qualidades. Galton defendia, portanto, um controle matrimonial, pois, em sua concepção, o melhoramento racial só seria possível se os casamentos fossem selecionados.⁶⁶

A doutrina eugênica ganhava espaço nas instituições acadêmicas da Europa e Estados Unidos no início do século XX. Em 1912, um ano após a morte de Galton, era realizado o Primeiro Congresso Internacional de Eugenia, em Londres, reunindo pensadores de várias nacionalidades. Naquele momento, a eugenia já possuía *status* de ciência e contava com instituições especializadas em vários países.⁶⁷

É também na década de 1910 que tais ideias começaram a circular no Brasil. O termo “eugenia” é introduzido como título da tese de Alexandre Tepedino apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro no ano de 1914, podendo ser considerada um dos trabalhos que iniciam tal abordagem no país. Alguns anos mais tarde, em abril 1917, em São Paulo na sede da Associação Cristã dos Moços, o médico Renato Kehl⁶⁸ (1889-1974) apresentava sua primeira conferência sobre o tema, fato este que marca o início da empreitada eugenista de Kehl, o qual se dedicaria, a partir de então, muitos anos de sua vida à divulgação da ciência de

⁶⁶ CASTAÑEDA, Luzia Aurelia. Eugenia e casamento. In: *História, Ciências, Saúde Manguinhos*, vol. 10(3), set.-dez. 2003, p. 910. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v10n3/19305.pdf>> acesso em 03 abr. 2016.

⁶⁷ DIWAN, Pietra. *Raça Pura: uma história da eugenia no Brasil e no mundo*. São Paulo: Contexto, 2014, pp. 44-6.

⁶⁸ Renato Kehl nasceu na cidade de Limeira, interior do estado de São Paulo, em 1889. Formou-se em farmácia no ano de 1909 pela Escola de Farmácia de São Paulo, e em 1915 formou-se em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Entre os anos 1927 e 1944, Kehl trabalhou no laboratório alemão da Indústria Química e Farmacêutica Casa Bayer, a Bayer do Brasil. Seu interesse pela eugenia se iniciou por volta de 1917, ao longo de sua vida escreveu várias obras e artigos sobre tema, foi diretor do periódico Boletim de Eugenia. Kehl morreu aos 85 anos em agosto de 1974. (DIWAN, Pietra. *Raça Pura*. op. cit., pp. 123-4).

Galton no país, publicando inúmeras obras e artigos sobre o assunto.⁶⁹ Pode-se mesmo dizer que o médico foi o maior propagandista da eugenia no Brasil. Cujas ideias foram recebidas com entusiasmo entre a classe médica na capital paulista, pois vinha somar forças às correntes científicas da higienismo e do sanitarismo uma vez que compartilhavam do mesmo escopo nacionalista.⁷⁰ A boa recepção possibilitou em 1918 a fundação da Sociedade Eugênica de São Paulo que, por seu turno, representou o primeiro passo da organização e institucionalização desse movimento no Brasil.

Alguns membros da Liga Pró-Saneamento, articulada em 1917, tornaram-se participantes da Sociedade Eugênica de São Paulo, como por exemplo, Renato Kehl, Belisário Penna e Artur Neiva, o que demonstra os nexos existentes entre essas correntes. Além de buscar difundir as bases do movimento sanitarista, a principal demanda da Liga era a criação de uma administração nacional dos serviços de saúde pública.⁷¹ Os seguidores de Galton, porém, acreditavam que a causa das degenerações do brasileiro não provinha apenas da falta de saneamento, isto é, de condições sociais desfavoráveis. O problema era mais complexo, porque, nessa concepção, a hereditariedade era determinante tanto nas aptidões quanto nas degenerações do homem.

Apesar de não se saber exatamente como funcionavam os mecanismos da hereditariedade, ao menos todos os intelectuais da época entendiam que ninguém estava em condições de negar que as transmissões hereditárias existiam.⁷² A teoria dos caracteres adquiridos fundamentada pelo biólogo francês Jean-Baptiste Lamarck postulava que o meio ambiente, ou seja, as influências externas poderiam alterar o plasma germinativo do indivíduo, assim, as novas características adquiridas ao longo da vida seriam transmitidas às futuras gerações. Mas, a teoria lamarquista foi contestada em 1890 pelos estudos de Weismann, e mais tarde com a redescoberta dos trabalhos de Gregor Mendel, em 1900, os quais traziam a afirmação de que o plasma germinativo – hoje conhecido como gametas – era

⁶⁹ SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A Política Biológica como Projeto: a “Eugenia Negativa” e a construção da nacionalidade na trajetória de Renato Kehl (1917-1932)*. Dissertação (Mestrado em História das Ciências da Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, Rio de Janeiro: 2006, p. 72.

⁷⁰ NALLI, Marcos Gomes. *Antropologia e a segregação eugênica: Uma leitura das lições de eugenia de Renato Kehl*. In: BOARINI, Maria Lucia (org.) *Higiene e Raça como projetos: Higienismo e Eugénismo no Brasil*. Maringá: Eduem, 2003, p. 172.

⁷¹ Cf. HOCHMAN, Gilberto. *A era do saneamento*. op. cit., 2006.

⁷² CASTIGLIONE, Teodolindo. *A eugenia no direito de família*. São Paulo: Saraiva & Cia. 1942, p. 7.

inalterável pelo meio ambiente, portanto, a educação e as boas condições ambientais não eram assimiladas geneticamente e não eram capazes de prover benefícios às sucessivas gerações.⁷³

Francis Galton convenceu-se que as ideias de Lamarck estavam erradas quando formulou sua ciência, a eugenia. Países como Alemanha e Estados Unidos tenderam a adotar uma eugenia mendeliana. Na França, a despeito dos novos estudos que contestavam o lamarckismo, o mesmo continuou tendo grande autoridade até pelo menos a década de 1940. Por sua vez, os intelectuais brasileiros, que consideravam a França como expoente na esfera de pensamento e muito se influenciavam de sua medicina, aderiram ao neolamarckismo como orientação científica do movimento eugênico de modo predominante até pelo menos finais da década de 1920.⁷⁴

De acordo com Nancy Leys Stepan, os latino-americanos tinham várias razões para preferirem tal visão à mendeliana e weismanniana. Enquanto estas últimas traziam uma perspectiva determinista e poucas possibilidades de aprimoramento racial – apenas por meio do impedimento da reprodução dos ditos degenerados – o postulado de Lamarck permitia certo otimismo já que as reformas do ambiente social poderiam trazer um melhoramento permanente.⁷⁵ Desse modo, cada país estabeleceu uma articulação teórica com base em seu contexto social ao buscar colocar em prática as propostas eugênicas. Stepan destaca que essa ciência recebeu interpretações originais no Brasil em função dos valores políticos e sociais existentes naquele contexto.⁷⁶

Contudo, a perspectiva “*soft*” ou branda propagada na América Latina não impediu o desenvolvimento de uma eugenia negativa da reprodução.⁷⁷ Os seguidores latinos dessa corrente admitiam que as melhorias na educação e na saúde poderiam trazer benefícios ao projeto de aprimoramento racial, isso, todavia, não quer dizer que tenham desprezado políticas de intervenção na reprodução humana. Nesse sentido, o *birth-control*, a esterilização dos ditos degenerados incuráveis e os atestados antenupciais fizeram parte do rol de medidas defendidas por grande parte dos eugenistas brasileiros.

Nos países católicos os certificados pré-nupciais atestando as condições de saúde dos nubentes eram aparentemente uma opção mais palatável a ser defendida. Representavam uma

⁷³ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005, pp. 32-4.

⁷⁴ Segundo a autora Nancy Stepan: “O lamarckismo, de início uma teoria geral do começo do século XIX, transformou-se, ele mesmo, em um ‘neolamarckismo’.” (Ibidem, p. 79)

⁷⁵ Ibidem, p. 82.

⁷⁶ Ibidem, p. 77.

⁷⁷ Ibidem, p. 40.

restrição às uniões consideradas inadequadas, sem envolver cirurgias, como era o caso da esterilização. Apesar de as demandas pela proibição matrimonial dos supostamente degenerados terem se intensificado por meio da retórica eugênica, tal proposta era anterior à sua propagação. Os exames pré-nupciais foram inscritos na legislação dinamarquesa já em 1798 com poucos resultados. Esses testes também foram defendidos no início do século XX por grupos feministas preocupados com as mulheres que contraíam doenças venéreas ao se casarem com um noivo contaminado.⁷⁸

Essa atenção ao perigo das infecções sexualmente transmissíveis, e provavelmente também à influência da corrente higienista que antecede o movimento eugênico, motivou o médico brasileiro Agostinho José de Souza Lima (1842-1921) a defender tal medida. No ano 1897, em uma conferência intitulada “Exame pré-nupcial”, Souza Lima pediu à Academia Nacional de Medicina, instituição a qual era presidente, apoio para o estabelecimento de uma lei que tornasse o exame obrigatório, por meio desta buscava-se instituir o impedimento matrimonial aos tuberculosos e sífilíticos. Na concepção do médico a medida representava uma “*arma antivenérea*”.⁷⁹ Em relato posterior, o eugenista Renato Kehl saudava o colega por ter sido pioneiro na defesa do exame pré-nupcial (EPN) no Brasil.⁸⁰

A motivação principal da proposta de Souza Lima era a profilaxia da tuberculose e da sífilis. O médico, entretanto, não obteve sucesso e o debate sobre a proibição de determinados casamentos seguiu provavelmente adormecido até a difusão das ideias eugênicas no país. Alexandre Tepedino (1914), que como constatado, apresentou um dos primeiros trabalhos sobre essa corrente no Brasil, fazia referência ao dever do Estado em tomar medidas contra os fatores disgênicos, afirmava então a necessidade de exames e assistência médica aos que pretendessem contrair matrimônio.⁸¹ O assunto seria novamente introduzido na primeira reunião da Sociedade Eugênica de São Paulo, em 1918. Agora, a realização do exame médico antes do matrimônio era vista não apenas como uma ferramenta que visava o indivíduo, ou seja, uma profilaxia para evitar a propagação de doenças, apesar de envolver esse aspecto, o objetivo último do EPN dentro da retórica eugênica era o aprimoramento racial da população.

⁷⁸ Ibidem, p. 132.

⁷⁹ CARRARA, Sérgio. *Tributo a Vênus: a Luta Contra a Sífilis no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1996, p. 179. [grifos do autor]

⁸⁰ KEHL, Renato. A Eugenia no Brasil. In: *Actas e trabalhos Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro: s. n., v.1. 1929, p. 52.

⁸¹ TEPEDINO, Alexandre. *Eugénia*. Tese apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 17 out. 1914, p. 127.

O debate acerca do exame pré-nupcial ganhava seus primeiros contornos ao passo que, concomitantemente, tal abordagem ganhava maior força no país, pois “[...] a linguagem da eugenia começou a incorporar discussões científicas sobre a saúde. O aprimoramento era discutido em termos de fatores ‘eugênicos’ e ‘disgênicos’, aptidão e inadequação e ‘taras’ (defeitos) hereditárias”.⁸² De tal modo, tornava-se frequente o debate que envolvia a tríade casamento-hereditariedade-eugenia. Os adeptos da referida ciência entenderiam que o exame pré-nupcial constituía-se como um importante instrumento preventivo para garantir o melhoramento racial e o progresso da nação.

A proposta do exame médico pré-nupcial visava impedir uniões entre indivíduos considerados degenerados. Fazia parte do que se convencionou chamar de eugenia negativa. A eugenia positiva visava incentivar as uniões consideradas frutuosas, enquanto que a preventiva incluía ações como a puericultura, educação sexual e orientação pré-natal.⁸³ Uma importante informação já deve ser aqui incluída para melhor esclarecimento do leitor: é imprescindível destacar que os eugenistas não constituíam um grupo homogêneo. Nem todos foram partidários do exame médico pré-nupcial, e mesmo entre aqueles que apoiavam a medida existiam discordâncias sobre sua aplicação prática na sociedade brasileira. Esses aspectos serão melhor analisados no decorrer desse estudo.

Conforme exposto, embora os adeptos da eugenia tenham dado grande atenção à campanha em prol do exame pré-nupcial, tal proposta surgiu no país antes mesmo do início do debate eugênico. No ano de 1902, Souza Lima voltou a tratar sobre a profilaxia da sífilis, defendendo a necessidade de divulgação o art. 20 do decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890. Desconhecido por grande parte da sociedade, o artigo preceituava o direito dos pais, curadores e tutores dos menores exigirem do noivo(a): “certidão de vacina e exame médico, atestando que não tem lesão, que ponha em perigo próximo a sua vida, nem sofre moléstia incurável, ou transmissível por contágio, ou herança”.⁸⁴ No entanto, no Código Civil de 1916 este “esplendido ensaio”⁸⁵ foi derogado, lamentava Renato Kehl, supondo a ignorância dos então atuais legisladores. Em sua tese “Do valor eugênico do exame pré-nupcial” (1920) defendida

⁸² STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 58.

⁸³ CASTAÑEDA, op. cit., 2003, p. 915.

⁸⁴ Decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890. [online], CARRARA, Sérgio. *Tributo a Vênus*. op. cit., 1996, p. 180.

⁸⁵ KEHL, Renato. Certificado médico pré-nupcial: regulamentação eugênica do casamento. *O Brasil Médico*, Rio de Janeiro, n.6, fev. 1930, p. 64.

na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o médico Antônio Vita afirmava que a supressão do artigo era injustificável.⁸⁶

Atentos aos dispositivos jurídicos, os médicos eugenistas consideravam que a legislação nacional era, em muitos aspectos, atrasada e inoperante. A principal crítica recaía sobre o Código Civil de 1916. Essa acusação se dava pela suposta desatenção aos preceitos higiênicos e eugênicos que, por sua vez, defendiam medidas consideradas profiláticas. Desde o século XIX, o objeto da medicina deixava de ser apenas o indivíduo enfermo. Sua maior atenção estava voltada ao corpo social pensado como espaço de promoção da saúde.⁸⁷ Os médicos entendiam que mais importante que curar doenças era impedir que essas irrompessem. E era essa a perspectiva que supostamente faltava na legislação brasileira.

O primeiro Código Civil brasileiro também conhecido como “Código Bevilaqua”, referente ao seu construtor, o jurista Clóvis Bevilaqua, teve inspirações liberais e positivistas, próprias de seu tempo. Apesar de redigido em 1899, foi aprovado apenas em 1916, em decorrência das críticas imputadas pelo senador Rui Barbosa quanto à gramática e estilo do texto.⁸⁸ Os médicos eugenistas, por seu turno, estavam atentos não à forma, e, sim, ao conteúdo da legislação que, segundo eles, apesar de trazer alguns impedimentos matrimoniais ainda não eram suficientes para a regulamentação eugênica dos casamentos. Conforme transcreve o médico paulista e professor catedrático de Medicina Legal, Antônio Ferreira de Almeida Júnior (1892-1971), em sua tese de livre docência apresentada à Faculdade de Medicina de São Paulo em 1927:

O nosso Código civil encerra, no seu art. 183, dezesseis impedimentos matrimoniais, dos quais sete respondem, direta ou indiretamente, a conveniências da espécie.

Art. 183. Não podem casar:

I. Os ascendentes com descendentes...

IV. Os irmãos, legítimos ou ilegítimos, germanos ou não, e os colaterais, legítimos ou ilegítimos, até terceiro grau, inclusive.

IX. As pessoas por qualquer motivo coactas e incapazes de consentir, ou manifestar, de modo inequívoco, o consentimento.

X. O raptor com a raptada, enquanto esta não se ache fora do seu poder e em lugar seguro.

XI. Os sujeitos ao pátrio poder, tutela, ou curatela, enquanto não obtiverem, ou não lhes for suprido o consentimento do pai, tutor, ou curador.

XIII. As mulheres menores de dezesseis anos e os homens menores de dezoito.

XV. O tutor ou curador, e os descendentes, etc..., com a pessoa tutelada ou curatelada, enquanto não cessar a tutela ou curatela, etc...⁸⁹

⁸⁶ VITA, Antônio. *Do valor eugênico do exame pré-nupcial*. Tese apresentada para obtenção do grau de doutor em medicina. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro: Casa Pindorama, 1920, p. 17.

⁸⁷ LUZ, Madel. *Medicina e ordem política brasileira*. Rio de Janeiro: Graal, 1982, p. 105.

⁸⁸ Sobre a instituição do Código Civil ver mais em: CARVALHO NETO, Inácio de. *Curso de direito civil brasileiro*. Curitiba: Juruá, 2007, pp. 57-9.

⁸⁹ ALMEIDA JÚNIOR, Antônio Ferreira de. *O exame médico pré-nupcial*. São Paulo: Instituto Dona Anna Rosa, 1927, p. 35.

A legislação determinava idades mínimas para a realização do casamento e impedia a união entre descendentes, ou seja, pessoas que possuíam algum grau de parentesco (até terceiro grau). Almeida Júnior destacava alguns impedimentos matrimoniais existentes no Código Civil que seriam importantes e favoráveis sob o ponto de vista eugênico, o veto aos indivíduos muito jovens assim como aos casais que tivessem um grau de parentesco próximo era essencial, pois, segundo os eugenistas, estes poderiam ter filhos fracos e defeituosos.

O Código não exigia dos nubentes qualquer atestado de sanidade física e mental, e também não expressava nenhum impedimento matrimonial aos indivíduos portadores de doenças graves e transmissíveis. Contudo, caso após o casamento o cônjuge tomasse conhecimento que o outro possuía alguma moléstia deste tipo poderia requerer a anulação do mesmo. Conforme estabelecia o art. 219: “Considera-se erro essencial sobre a pessoa do outro cônjuge: [...] III. A ignorância, anterior ao casamento, de defeito físico irremediável ou de moléstia grave e transmissível por contágio ou herança, capaz de pôr em risco a saúde do outro cônjuge ou de sua descendência”.⁹⁰

O médico Afrânio Peixoto (1876-1947), intelectual de intensa atividade, não deixou de registrar sua opinião sobre o ordenamento jurídico civil brasileiro. Segundo ele, o art. 219 do Código Civil constituía apenas uma providência. Para os eugenistas, entretanto, interessavam mais as ações profiláticas. Nas palavras de Peixoto, tal lei significava remediar depois que “o mal estivesse feito”, de acordo com o médico, de nada adiantava a anulação do casamento depois que um dos cônjuges tivesse sido contaminado pela enfermidade do outro, podendo, inclusive, ter também transmitido aos filhos. A cirurgiã-ginecologista Juana M. de Lopes⁹¹, em artigo publicado nos *Archivos Brasileiros e Higiene Mental*, também questionava a legislação dizendo:

Então, pode anular-se o casamento... quando o mal e o dano já não têm remédio. Não seria melhor tomarem-se as medidas preventivas, e não as que conduzem à anulação do casamento ou à punição do culpado? [...] A devolução da liberdade com a anulação do casamento não pode restituir a saúde muitas vezes em perigo, nem a felicidade, nem a honra.⁹²

⁹⁰ Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. [online]

⁹¹ Segundo as referências disponíveis no próprio artigo, Juana M. de Lopes era cirurgiã-ginecologista do Hospital Colônia de Psicopatas no Engenho de Dentro, no Rio de Janeiro. Era também secretária da XI seção de estudos da Liga Brasileira de Higiene Mental.

⁹² LOPES, Juana M. de, Em torno do exame pré-nupcial. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*, v. 6, n. 2. 1933, p. 107.

Além disso, Afrânio Peixoto acreditava que depois que o casamento tivesse sido consumado, seria pouco provável que o esposo(a) contaminado(a) fizesse uso dessa legislação, ou seja, entrasse com um pedido de anulação do casamento por esse motivo. Logo, assim dizia criticando o Código Civil: “as leis estúpidas são ineficazes e apenas compõem as legislações”.⁹³

É interessante destacar que o atual Código Civil brasileiro (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002), considera como erro essencial sobre a pessoa do outro cônjuge: “Art. 1.557, III – a ignorância, anterior ao casamento, de defeito físico irremediável que não caracterize deficiência ou de moléstia grave e transmissível, por contágio ou por herança, capaz de pôr em risco a saúde do outro cônjuge ou de sua descendência”⁹⁴. Nesse caso, o casamento pode ser anulado no prazo de até três anos pelo cônjuge que incidiu em erro. Apesar disso, assim como o Código de 1916, a legislação vigente não traz nenhum tipo de impedimento matrimonial relacionado à presença de doenças pré-existentes, nem mesmo exige algum documento que ateste bom estado de saúde dos futuros cônjuges.

Voltando ao debate das primeiras décadas do século XX, segundo os eugenistas, o exame médico pré-nupcial obrigatório atuaria como uma medida preventiva. Caso se tornasse lei, por meio deste, os nubentes tomariam conhecimento do estado de saúde de seus companheiros. No entanto, a proposta médica não pretendia apenas informar sobre a saúde do outro cônjuge, ela visava impor o saber médico à sociedade.⁹⁵ Em outras palavras, os médicos eugenistas não pretendiam somente expor aos nubentes as doenças e “estigmas degenerativos” do companheiro ou apenas alertá-los quanto os riscos que estes poderiam representar à boa formação da prole ou mesmo da descendência, deixando assim a decisão final sobre a realização do casamento nas mãos dos futuros cônjuges. Esta decisão deveria caber aos médicos, ou seja, tais profissionais almejavam ter o poder de impedir ou adiar (em caso de doenças curáveis) os matrimônios.

A medicina, então, enquanto “saber-poder” buscou intervir não apenas no corpo individual, mas também pretendeu se dirigir ao homem-espécie ou população, buscando articular-se por meio de técnicas disciplinadoras e regulamentadoras, que nem sempre foram

⁹³ PEIXOTO, Afrânio. *Novos ramos da medicina legal*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1932, p. 36.

⁹⁴ Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm> acessado em 04 jul. 2016.

⁹⁵ Segundo Foucault, com o desenvolvimento do capitalismo acompanha-se o surgimento da medicina social. Na Europa, em finais do século XVIII, o saber médico, enquanto conhecimento científico é utilizado como instrumento de intervenção do Estado para controlar e disciplinar a população. Ver mais em: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985. No Brasil, segundo o autor Roberto Machado a medicina social desenvolve-se no século XIX.

efetivadas.⁹⁶ A ampliação das intervenções públicas tinham supostamente como objetivo evitar o “enfraquecimento biológico das populações”⁹⁷, essa era também a finalidade última do exame pré-nupcial, que apesar de incidir diretamente sobre os indivíduos privilegiava uma reforma no corpo coletivo.

Afrânio Peixoto demonstrava-se fervorosamente favorável à inclusão do exame na legislação brasileira. Segundo ele, era comum que os pais, por exemplo, indagassem quanto à boa conduta moral dos possíveis esposos de suas filhas, contudo, o médico questionava: “Por que a tara moral preocupará tanto, e tão pouco, ou nada, a tara física, que essa é inexorável? Apenas ignorância”.⁹⁸ Do seu ponto de vista, seria preciso fazer com que a sociedade entendesse o quão era importante conhecer não só a “moral” de um indivíduo, mas também se este possuía algo “físico” que pudesse comprometer a saúde do outro – em caso de doenças contagiosas – ou de sua descendência por meio de males congênitos, hereditários. Sem que fossem observadas essas condições, o casamento poderia transformar-se, segundo os eugenistas, numa fonte de infelicidades, além de, é claro, desauxiliar no aprimoramento racial, uma vez que dessas uniões nasceriam filhos fracos e débeis. Mas, essa aparente preocupação com o indivíduo e sua suposta infelicidade pode ser interpretada como uma estratégia de convencimento da população sobre a importância do EPN, já que, na verdade, o que importava mesmo para os eugenistas era estimular as ditas boas procriações.

Assim, Afrânio Peixoto julgava necessária a introdução de um novo “costume” na sociedade, referindo-se a uma maior atenção quanto à saúde na escolha dos cônjuges. O médico paulista Almeida Júnior fazia duras críticas ao que chamava de “casamentos por interesse”. Em sua opinião, as famílias que buscavam realizar tais uniões objetivando obter riquezas muitas vezes se deparavam com consequências disgênicas.⁹⁹

O Código Civil brasileiro do ponto de vista de Peixoto, tornava possível uma reparação *a posteriori* por meio da anulação do casamento no caso de “erro essencial”, porém, mais do que isso, a legislação deveria, segundo o movimento eugênico, “evitar, antes do mal a fazer”.¹⁰⁰ A lei vigente seria falha, segundo o médico, assim, era preciso instituir o exame pré-nupcial, pois este evitaria “infinitas desgraças à família e à sociedade”.¹⁰¹

⁹⁶ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: op. cit., 2005, p. 301-2.

⁹⁷ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. op. cit., 1993, p. 250.

⁹⁸ PEIXOTO, Afrânio. *Novos rumos da medicina legal*. op. cit., 1932, p. 28.

⁹⁹ ALMEIDA JÚNIOR, Antônio Ferreira de. *O exame médico pré-nupcial*. op. cit., 1927, p. 10.

¹⁰⁰ PEIXOTO, Afrânio. *Novos rumos da medicina legal*. op. cit., 1932, p. 29.

¹⁰¹ *Ibidem*, p. 37.

A posição de Renato Kehl se assemelhava a de Peixoto, pois de acordo com o primeiro, o Código se preocuparia mais com questões de ordem burocrática do que com aquelas relacionadas à saúde ou à raça, pois apresentava, por exemplo, impedimentos matrimoniais ao viúvo ou viúva, quando tivesse filhos do cônjuge falecido e não possuísse o inventário de bens do casal. Ora, a legislação, entretanto, constatava Kehl com tom de indignação, não se opunha ao casamento de um leproso ou sífilítico.¹⁰² Os eugenistas, portanto, acreditavam que os legisladores deveriam estar atentos aos ditos fenômenos biológicos e à hereditariedade. Sendo que sua pretensão era “domesticar a sexualidade” por meio de dispositivos jurídicos.¹⁰³ É possível notar, por consequência, uma tensão intelectual ou “uma disputa entre médicos e juristas, higienistas e legisladores que se radicalizava”¹⁰⁴ que, na verdade, ia além da questão matrimonial ou do Código Civil, trata-se de um debate sobre quem deveria ter a competência de comandar os destinos da nação.¹⁰⁵

Diante da suposta inoperância da legislação então vigente, os eugenistas propunham a implantação do EPN. Com base no cotejamento das fontes, observa-se que no aspecto teórico essa proposta se definia de modo bastante semelhante entre os que pretendiam validá-la.

Tomando a eugenia como parte de um projeto modernizador, a intelectualidade brasileira podia pensar o futuro do país sob uma perspectiva otimista. Em sua tese, o médico Estellita Ribas professava sua crença de que haveria no porvir um povo feliz e eugenizado e um futuro em marcha do progresso graças à ciência de Francis Galton.¹⁰⁶ O país poderia regenerar-se, atingir um grau de civilização equiparável ao europeu, desde que fossem implantadas algumas reformas na sociedade. Os eugenistas envolveram-se em diversos temas, preocupados com as mudanças no meio e com as questões propriamente hereditárias. A população foi dividida entre passíveis ou não de regeneração. Estes últimos, supostamente, seriam inaptos ou impróprios à procriação.

Baseando-se nas prerrogativas de Francis Galton, assim como nas concepções genéticas de Mendel e também na teoria da degenerescência de Benedict-Augustin Morel, os

¹⁰² KEHL, Renato. Certificado médico pré-nupcial: regulamentação eugênica do casamento. *O Brasil Médico*, op. cit., p. 164.

¹⁰³ MARQUES, Vera Regina Beltrão. *A medicalização da raça: médicos, educadores e discurso eugênico*. Campinas: Editora da Unicamp, 1994, pp. 77-8.

¹⁰⁴ SCHWARCZ, Lilia Mortiz. *O espetáculo das raças*. op. cit., 1993, p. 312.

¹⁰⁵ Muitos médicos positivistas desse período desejaram que o Código Penal de 1890 fosse reformulado, pois defendiam que o criminoso fosse penalizado individualmente com base nos conhecimentos científicos da medicina. No caso do EPN, também é possível ver essa “individualização”, já que propunha-se que cada nubente fosse examinado para que só assim se definisse a possibilidade do casamento.

¹⁰⁶ RIBAS, Estellita. *Exame Pré-nupcial*. Tese apresentada à Faculdade de Medicina de São Paulo. Estabelecimento Graphico Phoenix, Rua do Carmo, 72, São Paulo, 1927, p. 10.

eugenistas buscavam por meio das noções de hereditariedade estabelecer um controle dos nascimentos, impedindo ou evitando a propagação daqueles considerados degenerados. Os casamentos eugenicamente orientados teriam, portanto, este fim: estimular as uniões sadias e evitar a “transmissão de disposições mórbidas de pais a filhos”.¹⁰⁷

O médico psicanalista Júlio Pires Porto-Carrero (1887-1937) afirmava a expectativa eugênica em relação aos casamentos, assim dizia: “Sob o ponto de vista eugênico, seria ideal que só pudessem casar-se indivíduos completamente hígidos e em condições de procriar filhos física e psiquicamente perfeitos”.¹⁰⁸

Em linhas gerais os eugenistas entendiam a proposta do EPN nos seguintes termos: visavam a realização de uma consulta médica e exames laboratoriais àqueles que pretendiam se casar. Tratava-se de atestar as condições de saúde física e mental dos nubentes. Esse exame não tinha por pretensão ser um atestado de virgindade das noivas. Ao que parece, no caso das mulheres, não deveria ser um exame ginecológico, e, sim, apenas uma inspeção clínica geral.¹⁰⁹ Embora os prosélitos da eugenia concordassem sobre a suposta necessidade do atestado de sanidade física e mental dos nubentes, restavam controvérsias sobre o modo de sua aplicação legal. É possível dizer que o ideal era a implantação da obrigatoriedade nacional do exame, mas, diante da realidade brasileira, alguns de seus partidários defenderam uma legislação facultativa. Esses aspectos serão analisados em detalhes mais adiante.

Contar a trajetória da campanha em prol do EPN nas primeiras décadas do século XX envolve uma variedade de instituições e intelectuais. Isso porque os partidários dessa medida estiveram presentes em vários estados e nas Faculdades de Medicina de todo país. Poderíamos citar Luciano de Mello Baptista, Henrique Tanner de Abreu, Leonídio Ribeiro, Carlos Seidl, Mario Kroeff, Renato Kehl, Júlio Pires Porto Carrero, Darcy Moraes de Mattos e Antônio Vita, entre aqueles que se formaram na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Alguns partidários do EPN possuíam formação na Faculdade de Medicina da Bahia, como era o caso de Afrânio Peixoto, Francisca Prager Fróes e Luís Fabrício de Oliveira. Da Faculdade de Medicina de São Paulo provinham nomes como Flamínio Fávero, Paulo de Godoy, Antônio Ferreira de Almeida Júnior e Pedro Monteleone. Esses médicos estiveram reunidos em várias

¹⁰⁷ MONTELEONE, Pedro. *Os cinco problemas da eugenia brasileira*. Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Medicina de São Paulo. São Paulo, 1929, p. 28.

¹⁰⁸ PORTO-CARRERO, Júlio Pires de. O exame pré-nupcial como fator eugênico. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*, v. 6, n. 2. 1933. p. 88.

¹⁰⁹ Contudo a possibilidade de realização de tais exames mais íntimos não era completamente descartada. Nos projetos de lei de Amaury de Medeiros e Nicolau Vergueiro (analisados no Capítulo 4), afirmava-se que se a gravidade do caso reclamasse, os exames ginecológicos poderiam ser solicitados.

instituições especializadas como a Liga Brasileira de Higiene Mental, além daquelas voltadas especificamente ao campo da eugenia, a exemplo da Sociedade Eugênica de São Paulo e da Comissão Central Brasileira de Eugenia. Todos esses intelectuais supracitados atuaram na defesa do exame e bateram-se por sua implantação – fosse ela facultativa ou obrigatória.

De modo geral, os eugenistas que ambicionavam a obrigatoriedade do exame idealizavam que este abrangesse a toda população. Isto é, através da análise das fontes é possível perceber que nenhum eugenista propôs a realização dos testes apenas a um grupo específico da sociedade. Independente de gênero, idade ou condição social, todos os nubentes deveriam passar pela avaliação médica que determinaria a possibilidade ou não do casamento civil.

Entretanto, é válido destacar que no Brasil o número de uniões extraoficiais era considerável, mais de 50% em algumas regiões.¹¹⁰ Os eugenistas brasileiros tinham conhecimento deste fato, conforme será abordado no terceiro capítulo do trabalho. Mas nem por isso deixaram de defender a implantação legal do EPN, mesmo que não atingisse toda a população, esta era forma encontrada para estabelecer a intervenção matrimonial eugênica.

Os médicos se elegeram como os profissionais responsáveis para desempenhar tal função, pois, segundo eles, somente alguém especializado no campo da medicina seria capaz de determinar e “diagnosticar” os portadores de estigmas que comprometeriam negativamente a prole e a raça. Um indivíduo aparentemente saudável poderia portar algum “mal” ou “defeito” imperceptíveis aos olhos dos leigos.

Um dos impedimentos matrimoniais deveria incidir sobre os portadores de doenças consideradas como transmissíveis (por contágio), hereditárias ou sem possibilidade de cura. Pode-se notar por meio das publicações de médicos eugenistas uma grande apreensão, sobretudo, diante da sífilis, tuberculose, epilepsia e alcoolismo. Estas doenças, de acordo com o discurso científico do período, eram prejudiciais não apenas ao indivíduo portador, mas também para sua família, isto é, acreditava-se que sua esposa(o) ou sua prole provavelmente seriam lesados de algum modo, comprometendo assim o aprimoramento racial.

Frequentemente os médicos criticavam também os casamentos consanguíneos, assim como aqueles em que houvesse uma significativa diferença de idade entre os nubentes. De modo semelhante, tais críticas eram fundamentadas na crença de que estas uniões nasceriam filhos fracos, raquíticos e disformes. Assim, a retórica em torno do exame pré-nupcial fundamentava-se por meio de discursos científicos próprios do período. As noções de

¹¹⁰ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit, 2005, p. 146.

hereditariedade e contágio de determinadas doenças contribuía para determinar aqueles indivíduos inaptos à reprodução e corroborar preconceitos. Por sua vez, esse ato de julgar quem poderia ou não procriar pautava-se nos pressupostos da eugenia e na ambição de formar de proles sadias a fim de garantir um dito melhoramento racial.

Segundo Nancy Stepan, entre os eugenistas existia “o desejo de “imaginar” a nação em termos biológicos, de “purificar” a reprodução das populações para adequá-las às normas hereditárias, de regular o fluxo de pessoas através das fronteiras nacionais, de definir em novos termos quem poderia pertencer à nação ou não”.¹¹¹

Para a autora Pietra Diwan, adeptos desse movimento acreditavam que a “intervenção direta no corpo dos indivíduos”¹¹² tornaria possível uma mudança no corpo coletivo. Sobretudo por meio da cura de regeneração médica os adeptos da eugenia pensavam a possibilidade de uma “salvação” nacional.¹¹³ As condições sociais e sensibilidades que permitiram essa tentativa de avanço da intervenção médica (e eugênica) no país serão mais bem analisadas no segundo capítulo desta dissertação.

A seguir, encaminha-se para uma investigação mais aprofundada acerca dos principais impedimentos matrimoniais defendidos entre aqueles favoráveis à proposta do exame pré-nupcial. Quem são os indivíduos considerados degenerados e que, logo, não deveriam se reproduzir? Por que foram taxados assim? Entendendo, do ponto de vista eugênico brasileiro, quais indivíduos deveriam ser impedidos de casar-se e procriar, pretende-se compreender qual era o ideal de nação e de cidadão projetados por essa corrente.

1.3 Impedimentos matrimoniais: quem não deveria se casar

A partir de 1870 o Brasil vivenciava um período de grandes mudanças que podem ser reconhecidas como parte do avanço da modernidade: o auge do ciclo do café concentrado em São Paulo, os investimentos estrangeiros em ferrovias, navegação, a extinção da escravidão, a difusão de novas ideias como o evolucionismo e positivismo, a separação do Estado e a da Igreja com o advento da República, entre outras mudanças. Refutando essa tese, o autor José Murilo de Carvalho demonstra que a despeito das grandes transformações ocorridas tanto do âmbito econômico, político e social, a tradição rural, patriarcal e hierárquica ainda

¹¹¹ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 117.

¹¹² DIWAN, Pietra. *Raça Pura*. op. cit., 2014, p. 100.

¹¹³ Ibidem, p. 130.

permaneceu presente na sociedade.¹¹⁴ O Brasil sertanejo se agitava e revelava suas concepções antagônicas às das elites modernizantes urbanas, haja vista os movimentos religiosos messiânicos de Canudos e na região do Contestado. O mundo rural se mantinha submetido ao poder dos grandes proprietários de terra. Mas, a *força da tradição*¹¹⁵ é observada também nas cidades. As revoltas urbanas no Rio de Janeiro, ainda de acordo com Carvalho, demonstram que parte população possuía valores diferentes dos da elite modernizante. Além disso, e talvez o aspecto mais interessante para a pesquisa, é o fato de que esses valores tradicionais estavam presentes dentro do próprio conteúdo do que era considerado moderno por setores da elite.¹¹⁶ Da recente República estavam excluídos a maioria dos cidadãos, não houve aumento da participação política do povo, ainda reinava o analfabetismo e o trabalho semi-servil. Os ideais de igualdade e democracia ficaram apenas na experiência retórica.

Se pensada constitucionalmente, com o advento da República e o fim da escravidão, “a nação era depositária de iguais”.¹¹⁷ Mas, observa-se na prática a manutenção da concentração de poder e a continuidade de uma sociedade marcada por desigualdades profundas. Segundo José Murilo de Carvalho: “mais que indiferente, a modernidade era alérgica ao povo brasileiro”.¹¹⁸ As teorias raciais do século XIX difundiram-se no contexto de incremento da burocratização dos Estados nacionais ocidentais e serviram como pressuposto científico para relativizar igualdades, conseqüentemente reconhecer diferenças e determinar inferioridades.¹¹⁹ Vale destacar que este tipo de argumentação determinista utilizada para justificar, portanto, exclusões e desigualdades, foi desenvolvida inicialmente nas nações metropolitanas europeias.

A Europa era o centro do desenvolvimento econômico-capitalista e vivenciava um processo de transformações significativas em finais do século XIX (que reverberavam de modo periférico em todo o mundo, inclusive no Brasil, como vimos) em meio ao advento da Segunda Revolução Industrial. O avanço tecnológico era visível, surgiam novas máquinas,

¹¹⁴ CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998, pp. 107-9.

¹¹⁵ O trabalho de Arno Mayer “*The persistence of the old regime*” (título original) recebeu o título trazido de “A força da tradição: a persistência do Antigo Regime, 1848-1918”. Nessa obra o autor destaca que a despeito dos avanços da modernidade inúmeros elementos do Antigo Regime continuaram presentes na Europa até 1914. Fazendo uma comparação José Murilo de Carvalho (ibid.) afirma que o mesmo pode ser dito, inclusive de modo mais latente, sobre a realidade do Brasil no período que acompanha a Abolição e a instalação da República.

¹¹⁶ Ibidem, p. 119.

¹¹⁷ MARQUES, Vera Regina Beltrão. *A medicalização da raça*. op. cit., 1994, p. 33.

¹¹⁸ CARVALHO, José Murilo. *Pontos e bordados*. op. cit., 1998, p. 120.

¹¹⁹ HOFBAUER, Andreas. *Uma história de branqueamento ou o negro em questão*. São Paulo: Editora Unesp, 2006, p. 139.

trens e navios a vapor, gramofones, lâmpadas elétricas incandescentes. O mundo se tornava mais global e integrado: demograficamente maior e geograficamente menor. Mais do que a simples introdução de novos equipamentos, todo esse processo significou uma mudança nos hábitos cotidianos e convicções das pessoas. A ciência, por sua vez, parecia cada vez mais essencial à tecnologia moderna.¹²⁰

Ressaltando a relação entre ciência e sociedade, segundo Eric J. Hobsbawm, “os processos do intelecto não são autônomos”, isto é, os problemas que se colocam, os métodos empregados e as teorias que são consideradas satisfatórias vinculam-se com a realidade social que ia além das paredes do laboratório.¹²¹ Nos grandes centros, como Londres, a capital da grande potência inglesa, o desenvolvimento industrial e seus novos modos de produção trazia como consequência a precariedade nas condições de trabalho da classe operária, enquanto o vertiginoso crescimento urbano submetia a população mais pobre a viver em cortiços. O otimismo de meados da era vitoriana ia se esvanecendo à medida que se instauravam uma série de incertezas sobre a modernidade. Nesse ínterim, desenvolveu-se um movimento científico de reformas sociais.¹²² A biologia e sobretudo a teoria evolucionista foram utilizadas pela ideologia burguesa que então podia apontar a natureza como causa das desigualdades humanas. Os burgueses possuíam, supostamente, superioridade hereditária, enquanto os pobres eram vistos como naturalmente inferiores. Desde finais do século XIX, o racismo parecia conveniente para a:

[...] legitimização da dominação do branco sobre indivíduos de cor, ricos sobre pobres; isto talvez seja melhor explicado como um mecanismo através do qual uma sociedade fundamentalmente inegalitária, baseada sobre uma ideologia fundamentalmente egalitária, racionalizava suas desigualdades, uma tentativa para justificar e defender aqueles privilégios que a democracia (implicitamente nas suas instituições) precisava inevitavelmente desafiar. O liberalismo não tinha nenhuma defesa lógica diante da igualdade e da democracia, portanto a barreira ilógica do racismo foi levantada: a própria ciência, o trunfo do liberalismo, podia provar que os homens *não* eram iguais.¹²³

A partir da segunda metade do século XIX, as abordagens sobre a degeneração deixavam de vinculá-la a causas climáticas e geográficas. As classificações raciais que surgiam nesse contexto se baseavam num ideário biológico, a raça passava a ser entendida como fator determinante de boa parte da constituição física e mental do homem. Para o conde de Gobineau (1816-82) as degenerações não eram resultantes de influências externas, mas de

¹²⁰ HOBBSAWM, Eric J. *A era dos Impérios: 1875-1914*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, pp. 31-45.

¹²¹ *Ibidem*, p. 349.

¹²² STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, pp. 31-2.

¹²³ HOBBSAWM, Eric J. *A era do capital: 1848-1875*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 277. (grifos do autor)

uma suposta impureza racial surgida por meio do cruzamento racial. Gustave Le Bon, Henry Thomas Burcke, Benjamin Kidd e outros darwinistas sociais estavam em acordo com a ideia de que a miscigenação era sinônimo de degeneração.¹²⁴

Admitindo tais ideias deterministas, muitos médicos baianos, por exemplo, acreditavam que a criminalidade, a loucura, os suicídios e a degeneração estavam fortemente ligados aos processos de cruzamentos raciais. Um grande número de teses defendidas na Faculdade de Medicina da Bahia, no início do século XX, abordavam o tema baseando-se no saber produzido por criminalistas italianos como Lombroso, por exemplo, e elegiam a frenologia como método de análise para identificação do delinquente. O grupo de médicos conhecido por “Escola de Nina Rodrigues”¹²⁵ foi importante na propagação do termo “degeneração”. Na perspectiva de Nina Rodrigues, a grande quantidade de negros no país sempre iria constituir a inferioridade de nosso povo.¹²⁶

Analisando a produção científica da Faculdade de Medicina da Bahia, mais especificamente os artigos da revista *Gazeta Médica da Bahia*, em finais do século XIX e início do XX, Lila M. Schwarcz observa um “pessimismo atroz” em relação à miscigenação devido à crença na inviabilidade de um projeto futuro para a nação brasileira. A situação parecia sem solução não fosse o “uso inesperado” que as teorias raciais europeias passaram a receber em finais dos anos 1920.¹²⁷

Ao final da Primeira Guerra Mundial tornou-se possível uma reconsideração do conceito de “civilização”. A deflagração da barbárie no mundo europeu, até então considerado modelo de civilidade, permitiu repensar as nações latino-americanas antes julgadas atrasadas. Surgia um novo nacionalismo que pretendia projetar os Estados-nação da América Latina no cenário mundial. Muitos intelectuais passaram a olhar para a sociedade fora dos moldes consagrados pelo pensamento europeu e encontrar soluções próprias para a realidade de sua região.¹²⁸ Enquanto na Europa o medo da degeneração era insuflado, nos

¹²⁴ HOFBAUER, op. cit., p. 126. STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op.cit., 2005, p. 53. Lilia Moritz SCHWARCZ (op.cit., pp. 77-8) define o darwinismo social como uma escola determinista racial que rejeitava a ideia de transmissão de caracteres adquiridos. As raças eram entendidas como fenômenos finais e imutáveis, sendo que todo cruzamento era considerado negativo.

¹²⁵ Sobre a Escola de Nina Rodrigues e seus “discípulos” ver: CORRÊA, Mariza. *As ilusões da liberdade: a Escola Nina Rodrigues e a Antropologia no Brasil*. Bragança Paulista: EDUSF, 1998.

¹²⁶ HOFBAUER, Andreas. *Uma história de branqueamento ou o negro em questão*. op. cit., 2006, p. 205

¹²⁷ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. op. cit., 1993, p. 280.

¹²⁸ FUNES, Patricia. *Salvar la nación: Intelectuales, cultura y política em los años veinte latinoamericanos*. Buenos Aires, Prometeo, Libros, 2006, p. 79.

países latino-americanos surgia um sentimento otimista ou como afirma Nancy L. Stepan: “uma nova determinação de realizar a regeneração nacional”.¹²⁹

Especialmente após o trauma da primeira grande guerra, os cientistas brasileiros estavam dispostos a reformular algumas das ideias estabelecidas sobre o país, os trópicos e a raça, atribuindo-lhes novos valores, alterando seu significado. Porém, não podiam desprezar totalmente as teorias vinda de fora, pois, ainda eram, em certa medida, dependentes de suas ideias e estilo científico.¹³⁰

A ideia da decadência física e moral do brasileiro não foi descartada pelos intelectuais nacionais, entretanto, estas poderiam ser explicadas por fatores ambientais: existência de doenças, ignorância e pobreza, enfatizando, com efeito, a teoria neolamarckista. O autor Sérgio Carrara acredita que as ideias nacionalistas formuladas pelas elites brasileiras durante a primeira metade do século XX devem ser compreendidas como “estratégias anticoloniais” as quais estabeleciam uma relação de *double-bind*.¹³¹ Apesar de aceitarem certos aspectos de teorias que estigmatizavam o povo brasileiro, os pensadores lhes conferiam novas respostas. Num “acordo aparente”, concordaram, por exemplo, que todo brasileiro tinha um pouco de sífilis no sangue. Mas, ao aceitarem essa ideia, atribuíram a doença como principal fator da degeneração, tirando o peso negativo dado à miscigenação. A sífilis poderia ser curada, logo, “eles estavam escolhendo o menor de dois males”.¹³²

A interpretação da eugenia feita no Brasil seguiu essa linha, atribuindo como problema do país uma questão biológica e dividiu a população entre sãos e enfermos. Entendia-se que alguns destes últimos indivíduos poderiam se regenerar. A intervenção na estrutura racial do brasileiro seria possível, pois as raças eram “entendidas como passíveis de mutação, sujeitas a um processo contínuo de *saneamento*”.¹³³ Assim, as técnicas eugênicas de gestão populacional seriam capazes de depurar a raça.¹³⁴ De início, até os anos de 1920 aproximadamente, a eugenia no Brasil esteve vinculada ao higienismo e ao sanitarismo. Era frequente a confusão entre os termos que por vezes eram tratados como sinônimos. O médico e eugenista Olegário de Moura, por exemplo, chegou a dizer: “sanear é eugenizar”.¹³⁵ Assim,

¹²⁹ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 46.

¹³⁰ CARRARA, Sérgio. Estratégias Anticoloniais: sífilis, raça e identidade nacional no Brasil do entre-guerras. In: HOCHMAN, Gilberto (org). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004, p. 429-31.

¹³¹ Ibidem, p. 444.

¹³² Ibidem, p. 445.

¹³³ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. op. cit., 1993, p. 280. [grifos da autora]

¹³⁴ MARQUES, Vera Regina Beltrão. *A medicalização da raça*. op. cit., 1994, p. 38.

¹³⁵ SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A Política Biológica como Projeto*. op. cit., 2006, p. 44.

além de fortalecer a raça por meio dos supostos “bons nascimentos”, a princípio os eugenistas brasileiros aceitaram que progressos no meio ambiente também poderiam trazer supostas “melhorias” raciais ao povo brasileiro. Tudo isso contribuía, portanto, para uma perspectiva mais esperançosa quanto ao futuro do país.

Os eugenistas acreditavam que o país novo, forte e sadio surgiria por meio da intervenção na reprodução das populações.¹³⁶ Para tanto, se a proposta da esterilização dos considerados loucos, tarados, alcoólatras, parecia ainda consideravelmente radical para parte dos eugenistas, a obrigatoriedade do exame médico pré-nupcial poderia ser considerada mais palatável. Este cumpria a função de impedir a união de vários tipos pensados como degenerados. O aprimoramento racial, conforme pretende-se demonstrar, significava muitas vezes o branqueamento da população. Todavia, não era apenas este o único e exclusivo objetivo dos eugenistas brasileiros. Além de um povo branco, era preciso que o brasileiro fosse sadio, educado, apto para o trabalho, atendendo as necessidades do modelo capitalista que se impunha no país desde finais do século XIX.¹³⁷

Diversas doenças e epidemias assolavam o país e causavam preocupações aos médicos e governantes, dentre estas é possível citar a febre amarela, a cólera, a varíola, contudo, mais que um problema de saúde pública, algumas moléstias poderiam ser pensadas como disgênicas por supostamente causarem danos à descendência. Sobre estas doenças “deformantes da raça”¹³⁸ os eugenistas dedicavam, portanto, maior atenção. De tal modo, parte-se para a análise das principais moléstias que supostamente contribuíam de modo negativo ao projeto eugênico, buscando compreender como estas poderiam, nessa concepção, afetar os indivíduos e a descendência. Longe de pretender escrever aqui a história dessas doenças, o escopo desta pesquisa é apontar como a presença destas enfermidades na sociedade interferia no objetivo eugenista do melhoramento racial. Além disso, procura-se demonstrar o modo como nas propostas do exame pré-nupcial a ênfase dos impedimentos matrimoniais recaiu sobretudo aos doentes, demonstrando que a saúde tornou-se um fator bastante caro aos eugenistas em sua busca pelo aprimoramento racial da população.

¹³⁶ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. op. cit., 1993, p. 79-80.

¹³⁷ LUZ, Madel. *Medicina e ordem política brasileira*. op. cit., 1982, p. 61.

¹³⁸ MARQUES, Vera Regina Beltrão. *A medicalização da raça*. op. cit., 1994, p. 39.

1.3.1 Doentes, imorais e degenerados

A degeneração constituiu-se como um dos grandes temores do século XIX. Diferenciando-se da noção adotada no século anterior, esse termo passava a comportar a noção de espécie. Entretanto, segundo Foucault, Benedict-Augustin Morel em seu *Traité des dégénérescences* (Tratado das degenerescências), publicado em 1857, partiu dos ensinamentos anteriores, com base em Tissot, ao julgar que:

[...] o homem degenera a partir de um tipo primitivo, e isto não sob o efeito de uma degradação espontânea, de um peso próprio à matéria viva, porém, muito mais provavelmente, sob a influência das instituições sociais em desacordo com a natureza, ou ainda como consequência de uma ‘depravação da natureza moral’.¹³⁹

Portanto, nessa concepção, a degenerescência significava o desvio doentio do homem tipo primitivo perfeito. Ainda de acordo com Morel, um conjunto de circunstâncias do ambiente físico-natural, social e moral ocasionava a degradação do indivíduo e da espécie. A miséria e sua suposta influência desmoralizadora (excesso venéreo, abuso de bebidas álcool, falta de instrução e salubridade) eram os meios mais favoráveis à propagação da loucura e das degenerações.¹⁴⁰ A hereditariedade, por sua vez, assumia um duplo papel: era uma das causas e o fator principal de transmissão das degenerescências.¹⁴¹

Apesar da noção de degeneração ter sido anteriormente manipulada por filólogos, etnólogos e naturalistas, a novidade da teoria moreliana foi relacionar a mesma com a patologia. Segundo Sérgio Carrara, com Morel a degeneração passava a ser um conceito “antropopatológico”. Admitindo que qualquer desvio do perfil de homem médio deveria ser encarado como uma corrupção, abria-se caminho para que vários indivíduos fossem considerados degenerados: loucos, doentes, criminosos, homossexuais, suicidas.¹⁴²

Uma das formas de tratamento era a “profilaxia preservadora”, a higiene física e moral da sociedade. Por várias décadas as ideias degeneracionistas influenciaram e justificaram aparecimento de uma vasta rede de intervenções sociais. A luta contra o alcoolismo e as doenças venéreas, o combate à prostituição, a esterilização dos anormais, e inclusive, o exame pré-nupcial, apresentavam-se como meios de salvar a humanidade ou a raça.¹⁴³

¹³⁹ FOUCAULT, Michel. *A História da Loucura na Idade Clássica*. São Paulo: Perspectiva, 2013 [1972], p. 373.

¹⁴⁰ Ibidem, pp. 375-6. Segundo o mesmo autor, no século XIX, a loucura recebe um sentido na moral social: se torna um estigma de uma classe (a dos mais pobres) que abandonou as formas da ética burguesa.

¹⁴¹ Ver mais sobre a teoria da degenerescência na obra de Benedict-Augustin Morel em: SERPA JR., Octavio Domont de. O degenerado. *História, Ciências, Saúde –Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.17, supl.2, dez. 2010, pp. 447-473. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v17s2/11.pdf> > acessado em 05 mar. 2017.

¹⁴² CARRARA, Sérgio. *Tributo a Vênus*. op. cit., 1996, pp. 54-5.

¹⁴³ Ibidem, p. 60.

Voltando os olhos aos eugenistas brasileiros é possível perceber que estes, assim como higienistas, psiquiatras e outros profissionais ao longo de finais do século XIX e início do XX, preocuparam-se não apenas com a hereditariedade genética, estabelecendo uma associação entre degeneração moral e degeneração física. Nos discursos médicos desse período, é possível observar que a suposta fragilidade moral da população era considerada a causa de muitos problemas sociais e também de sua própria degeneração física.¹⁴⁴

Serão analisados os discursos eugênicos sobre algumas patologias consideradas disgênicas. Os portadores dessas moléstias, supostamente degenerados, deveriam ser impedidos (temporariamente ou em definitivo) de se casarem e se reproduzirem. Conforme veremos, nesse discurso, o comportamento transviado e conseqüentemente degenerado tornava o indivíduo mais propício para adquirir doenças como a sífilis, tuberculose, alcoolismo, etc.¹⁴⁵ Desse modo, muitas vezes o enfermo era considerado culpado por sua doença e um criminoso quando infectava outra pessoa ou transmitia os seus estigmas degenerativos à sua prole.

A luta antivenérea pode ser considerada uma das “dimensões da luta mais ampla contra a degeneração” na medida em que na virada do século deixava de ser uma doença de indivíduos e passava a ser considerada como uma doença da raça ou da espécie.¹⁴⁶ O problema da sífilis enquanto “mal venéreo” frequentemente era apontado nos jornais, revistas e teses médicas brasileiras do início do século XX. Apesar do conhecimento acerca do tratamento da doença por meio do mercúrio e dos sais de arsênico, os médicos debatiam sobre possíveis medidas profiláticas, que incluíam desde a educação sexual e a defesa da castidade até a proposta do exame pré-nupcial que seria uma maneira de impedir a propagação da doença para futuro cônjuge.

Fruto de um comportamento sexual desregrado, de acordo com o autor Sérgio Carrara, a sífilis era tida como uma “verdadeira caixa de Pandora”¹⁴⁷, pois, do ponto de vista médico,

¹⁴⁴ RAGO, Elisabeth Juliska. *Outras falas: feminismo e medicina na Bahia (1836 – 1931)*. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2007. pp. 170-1.

¹⁴⁵ Analisando as representações dos suicidas na década de 1910, Valéria Guimarães observa nos relatos médicos, jurídicos, literários e oficiais que estes indivíduos aparecem associados a uma suposta degeneração física e moral. Tratados como loucos, eram vistos como pessoas de “espírito fraco” que teriam se entregado às paixões, assim como aqueles personagens dos romances que liam – leituras estas vistas como “contagiosas”. As causas sociais que poderiam motivar o suicídio, como o desemprego, precárias condições de vida, parecem não ser levadas em consideração pelo discurso médico. Evidencia-se que discurso médico defendia que o suicídio era uma disfunção determinada por questões individuais e morais. (Ver mais em: GUIMARÃES, Valéria. *Notícias diversas: suicídios por amor, leituras contagiosas e cultura popular em São Paulo dos anos dez*. Campinas: Mercado de Letras, 2013.)

¹⁴⁶ CARRARA, Sérgio. *Tributo a Vênus*. op. cit., 1996, p. 61.

¹⁴⁷ *Ibidem*, p. 42.

tal doença poderia ocasionar outros diversos males como, por exemplo, angina de peito e afecções das artérias, tuberculose, câncer da cavidade bucal, além de poder levar o indivíduo à loucura ou à morte.¹⁴⁸ Segundo o médico José Lentino (1930) tal enfermidade seria a responsável direta e indiretamente por quase toda patologia humana.¹⁴⁹

Mas além dos diversos problemas que afetavam o enfermo, a sífilis também era responsabilizada pela maioria dos casos de interrupção da gravidez, conforme atestava o médico Luciano de Mello Baptista, em sua tese “*Do exame pré-nupcial como fator eugênico*” (1926): “A grande quantidade de abortos, de natimortos, inviabilidade do produto de concepção, crianças disformes, idiotas, paralíticas, cegas, correm, em grande parte por conta da sífilis”.¹⁵⁰ A infecção sifilítica também era apontada como um dos principais fatores do abastardamento da população, não só Brasil, mas em todo o mundo, pois, diferente de algumas doenças que seriam próprias de determinados tipos considerados inferiores, este mal acometia os mais diversos grupos e raças.¹⁵¹

Segundo Michel Foucault, a medicina desde o século XIX, apresentou grande interesse pelo campo da sexualidade, julgava-se que esta quando indisciplinada apresentava duas ordens de efeitos: a primeira sobre o corpo, ou seja, sobre o indivíduo que por seu comportamento considerado irregular ou devasso, adquiria várias doenças individuais, sendo assim, “imediatamente punido”. Essa sexualidade pervertida ou inadequada causava supostamente um efeito também no plano da população, pois acreditava-se que este indivíduo devasso transmitiria seus estigmas hereditários, perturbando a descendência.¹⁵²

Conforme é possível notar, no início do século XX, a sífilis era considerada como uma enfermidade que poderia ser transmitida dos pais aos filhos, ao longo de gerações, a hereditariedade sifilítica era considerada uma verdade comprovável e livre de qualquer contestação.¹⁵³ Assim, acreditava-se que a “sífilis hereditária seria aquela transmitida da mãe ao feto através da placenta, aparecendo naquele a moléstia já em sua fase secundária ou septicêmica, sem o aparecimento da lesão primária”.¹⁵⁴ A crença da hereditariedade sifilítica

¹⁴⁸ Ibidem, p. 39-40.

¹⁴⁹ LENTINO, José. *Algumas considerações em torno do problema da syphilis em São Paulo*. Tese apresentada à Faculdade de Medicina de São Paulo, 1930, p. 9.

¹⁵⁰ BAPTISTA, Luciano de Mello. *Do exame pre-nupcial como factor eugênico*. Rio de Janeiro, 1926, p. 63.

¹⁵¹ LENTINO, José. *Algumas considerações em torno do problema da syphilis em São Paulo*. op. cit., 1930, p. 9.

¹⁵² FOUCAULT, Michel. op. cit., 2005, p. 300-1. Foucault cita o exemplo da sexualidade para demonstrar a articulação entre duas tecnologias de poder; a técnica disciplinar e a biopolítica, sendo que a primeira estaria mais centrada nos corpos, ou seja, produz efeitos individualizantes, enquanto que a segunda volta-se para o plano mais “global” ou da população em geral, buscando controlar eventos.

¹⁵³ MONTELEONE, Pedro. *Os cinco problemas da eugenia brasileira*. op. cit., p. 33 citando Alfred Fournier.

¹⁵⁴ BACELLAR, Arnaldo. Etiologia da surdo mudez. *Revista de Medicina*, São Paulo, v. 008, n. 039, 1926, p. 6.

provavelmente deveu-se à ideia do “sangue corrompido”¹⁵⁵, alguns relatos médicos afirmavam que sífilis infiltrava-se no sangue dos enfermos, sendo transmitida, assim, ao longo da descendência. Supõe-se então que a sífilis era pensada como uma “doença de sangue”, ademais, nas primeiras décadas de século XX, era comum os eruditos utilizarem a linguagem do sangue para se referir à descendência.¹⁵⁶

Como explicava o médico Pedro Monteleone (1929), a transmissão da sífilis dos pais para os filhos se dava apenas quando estes primeiros estivessem infectados pela doença, caso fossem curados os filhos provavelmente nasceriam sadios. Admitia-se a ideia de que determinadas infecções poderiam modificar a “cromatina geradora”, a sífilis poderia ser transmitida pela “hereditariedade uterina”. Em outras palavras, segundo Monteleone, a transmissão patológica se processaria por meio da corrente circulatória que liga a mãe ao feto.¹⁵⁷

Mas a doença em questão carregava a crença da “hereditariedade mórbida”. Os médicos e eruditos do período acreditavam que pela hereditariedade seria transmitida uma “disposição mórbida interna”¹⁵⁸, isto é, pensavam que o estado mórbido dos pais acarretava nas células germinativas esta mesma disposição, tornando os filhos mais aptos a desenvolverem outras moléstias, assim, “uma doença ou anomalia dos ascendentes engendraria nos descendentes doenças e/ou anomalias diferentes e mais graves”.¹⁵⁹

As crianças heredo-sífilíticas que conseguiam nascer, pois grande parte era abortada, seriam supostamente fracas e “miseráveis”, facilmente adquiriam outras doenças consideradas banais, mas por seu estado debilitado muitas vezes faleciam ou necessitavam de um tempo mais longo do que o considerado normal para se curarem. Além disso, estas apresentariam um crescimento e desenvolvimento tardio tanto na infância quanto na puberdade, segundo Monteleone: “A totalidade dos heredo-sífilíticos apresenta-se de tamanho pequeno e nunca demonstram a idade que de fato possuem, parecendo sempre crianças, quando de fato, se trata de indivíduos adultos – e a isto que se denomina de infantilismo”.¹⁶⁰

Atualmente, sabe-se, comprovadamente pela medicina, que a sífilis de fato é uma doença congênita. A gestante infectada não tratada ou tratada inadequadamente pode transmitir a doença para a criança. De modo que algumas complicações podem ocorrer

¹⁵⁵ CARRARA, Sérgio. *Tributo a Vênus*. op. cit., 1996, p. 50.

¹⁵⁶ *Ibidem*, p. 51.

¹⁵⁷ MONTELEONE, Pedro. *Os cinco problemas da eugenia brasileira*. op. cit., 1929, p. 25.

¹⁵⁸ *Ibidem*, p. 28.

¹⁵⁹ CARRARA, Sérgio. *Tributo a Vênus*. op. cit., 1996, p.55.

¹⁶⁰ MONTELEONE, Pedro. *Os cinco problemas da eugenia brasileira*. op. cit. 1929, p. 34.

levando ao aborto espontâneo, parto prematuro, má-formação do feto, surdez, cegueira, deficiência mental ou morte ao nascer.

Em sua obra “Eugenia e Medicina Social” (1923), Renato Kehl dizia que a sífilis hereditária nem sempre era facilmente percebida e diagnosticada. Havia casos nos quais algumas crianças apresentavam algum tipo de “anormalidade” e só posteriormente esta seria diagnosticada como consequência de uma herança sífilítica, que poderia ter sido adquirida dos pais ou até mesmo dos avós. Isto corria, pois, muitas vezes, um indivíduo contraía a doença, iniciava o tratamento, mas o interrompia assim que desapareciam nódos ou feridas, acreditando que tinha se curado. O médico, no entanto, alertava que a sífilis era uma doença traiçoeira. Algumas pessoas aparentemente saudáveis poderiam ainda estar infectadas. Estas então muitas vezes se casavam, levando o vírus ao companheiro(a) e aos filhos pela hereditariedade. Kehl afirmava: “Estes são os perigosos. São exatamente os sífilizados de aparência sadia, sífilíticos, entretanto, na latência inercial, que constituem os mais numerosos intermediários transmissores da infecção hereditária”.¹⁶¹

Na referida obra, portanto, Kehl trazia vários alertas à população, era preciso que esta ficasse atenta, uma boa aparência nem sempre era sinônimo de saúde. O eugenista, porém, afirmava que sua intenção não era causar pânico, ou como ele mesmo dizia “Não somos terroristas” o objetivo não era causar nos leitores “a mania da sífilis”, ou seja, uma fobia em relação a mesma. Era necessário informar a sociedade, principalmente sobre a sífilis, considerada um dos maiores flagelos da humanidade.¹⁶² Entretanto, mais que dar noções precisas sobre a enfermidade, Renato Kehl defendia que era preciso “praticar a Eugenia”, isto significava não esperar passivamente a “força da natureza melhorar as coisas”, “não esperar pela seleção natural”. O médico reforçava assim a necessidade de promover medidas e mecanismos de intervenção social, como a implantação do exame médico pré-nupcial, por exemplo.¹⁶³

A sífilis, portanto, causava imensa preocupação ao movimento eugênico, porque além de seu aspecto degenerativo ao indivíduo, poderia estigmatizar também as futuras proles, comprometendo o principal objetivo eugênico: o aprimoramento racial. Conforme atestava Pedro Monteleone: “[...] a sífilis mata o novo indivíduo no seio materno e, quando não, provoca abortos ou então coloca na terra heredo-sífilicos, que serão no concerto mundial,

¹⁶¹ KEHL, Renato. *Eugenia e Medicina social*: op. cit., 1923, p. 144.

¹⁶² *Ibidem*, p. 149.

¹⁶³ *Ibidem*, p. 151.

fatores negativos”.¹⁶⁴ De tal modo, quando se tratava da profilaxia da sífilis era comum surgir no meio médico a proposta do exame médico pré-nupcial¹⁶⁵. Julgando ser uma medida de “profilaxia social”, o médico José Lentino dedica em sua tese de doutoramento sobre a doença um subcapítulo para explanar sobre do exame pré-nupcial. Segundo o autor, o exame poderia ser considerado como “ótimo meio profilático, e preponderante fator eugênico”, pois, supostamente diminuiria o número de crianças internadas nos hospitais diagnosticadas com a “sífilis hereditária”.¹⁶⁶ O colega de profissão, Estellita Ribas, possuía semelhante concepção e afirmava: “Com a instituição do exame médico pré-nupcial diminuirá a porcentagem dos heredo-sifilíticos o que já é uma grande coisa”.¹⁶⁷

Ainda em sua tese, Pedro Monteleone cita o trabalho do sifilógrafo espanhol Sainz de Aja alcunhado “*Syphilis, Blenorragia e Casamento*” no qual o mesmo estabelece um estudo acerca das permissões de nupciais aos portadores da sífilis. Um primeiro exemplo é apresentado, quando o tratamento havia sido iniciado no período primário da doença, somente apresentando o cancro e o exame de Wassermann – exame sanguíneo para detectar a presença da sífilis – fosse negativo. Nesse caso seria preciso esperar três meses, se o exame de Wassermann continuasse negativo, seria ainda necessário realizar novos tratamentos específicos, refazer o teste, e apenas entre três a nove meses do último resultado negativo, ou seja, depois do convencimento total da cura do enfermo, seria então possível autorizar o casamento. Outros exemplos de casos clínicos são citados, quando o enfermo estivesse em outros estágios da doença, haja vista que a doença normalmente era dividida em três níveis “*Syphilis primaria, Syphilis secundaria, syphilis terciaria e syphilis latente*”¹⁶⁸, nos casos de pacientes em estágio primário ou secundário o enfermo deveria passar pelo tratamento, realizar repetidas vezes o teste de Wassermann até que se tivesse uma comprovação precisa da cura.¹⁶⁹

Quando os pacientes estivessem já no estágio terciário, a atenção médica deveria ser redobrada, pois a enfermidade poderia ter ocasionado “lesões no sistema nervoso” no enfermo. Nesse caso o sifilógrafo recomendava o impedimento de casamento, dado que o

¹⁶⁴ MONTELEONE, Pedro. *Os cinco problemas da eugenia brasileira*. op. cit., 1929, p. 37.

¹⁶⁵ Conforme já apontado, a exemplo do médico Souza Lima que várias vezes defendeu o exame pensando-o enquanto medida profilática no combate à sífilis.

¹⁶⁶ LENTINO, José. *Algumas considerações em torno do problema da syphilis em São Paulo*. op. cit., 1930, p. 43.

¹⁶⁷ RIBAS, Estellita. *Exame Pré-nupcial*. op. cit., 1927, p. 52

¹⁶⁸ PUPO, Aguiar. Uma campanha salutar: a luta contra a syphilis em São Paulo – Sobre a organização de dispensários anti-venereos e sua função prophylactica. *Revista de Medicina*, São Paulo, v. 003, n. 020, 1922, p. 17.

¹⁶⁹ MONTELEONE, Pedro. *Os cinco problemas da eugenia brasileira*. op. cit., 1929, p. 50

indivíduo não poderia “cumprir seus deveres de marido”, podendo falecer prematuramente, ocasionando “problemas da viúves”, além disso, nasceriam filhos degenerados. “Por tudo isso, pondera-se, que na generalidade, não se deve permitir o casamento a terciários nervosos”¹⁷⁰. No caso dos doentes quaternários, ou sífilis latente, o especialista é enfático ao declarar que estes indivíduos nunca deveriam casar-se.

A defesa do impedimento matrimonial ou veto temporário aos sífilíticos, conforme se pode perceber, era bastante frequente nos relatos médicos e eugênicos. O exame médico pré-nupcial obrigatório seria uma importante medida para legitimar tal proibição. Mas nos discursos em questão, não apenas os portadores da doença supracitada eram mencionados como inaptos ao casamento e a conseqüente procriação, outra doença venérea era considerada como um risco à formação de proles sadias, tratava-se da enfermidade hoje conhecida por gonorreia, porém, mais comumente chamada de blenorragia nas primeiras décadas do século XX. Segundo o médico Estellita Ribas, a sífilis e a blenorragia “desempenham um papel saliente na vida matrimonial e no futuro da prole”.¹⁷¹

Ainda de acordo com o médico, a blenorragia era uma doença muito “espalhada” na sociedade, a maioria dos homens já haviam tido, tinham ou iriam ter a enfermidade.¹⁷² Outrossim, assim como sífilis, segundo Ribas, era um mal universal, que atingia praticamente a todos os povos de todos os países. Nas crianças ela poderia, supostamente, causar diversos problemas oculares, inclusive a cegueira. Nos homens e mulheres causava cistites e nefrites crônicas, podendo causar também lesões nos rins. Podia também infeccionar do colo no útero das mulheres.

Contudo, Pedro Monteleone afirmava que diferente da sífilis que poderia ser adquirida por meio de relações sexuais, mas também pela hereditariedade, a blenorragia era transmitida exclusivamente por contágio sexual.¹⁷³ O médico afirmava:

O casamento com a blenorragia é fatal. Diariamente, nas enfermarias da Santa Casa, jovens apenas saídas da lua de mel já se apresentam com corrimentos blenorragicos! E dizer-se que muitos se casam doentes, com a infecção apanhada nos últimos dias de despedida de solteiro, e, outros, aqui a maioria, acreditando-se completamente curados, casam-se.¹⁷⁴

Assim, segundo os médicos da época, frequentemente mulheres saudáveis se casavam, sem tomar conhecimento, com homens contaminados por doenças venéreas. Estas moças logo

¹⁷⁰ Ibidem, p. 52.

¹⁷¹ RIBAS, Estellita. *Exame Pré-nupcial*. op. cit, 1927, p. 16

¹⁷² Ibidem, p. 30. MONTELEONE, Pedro. *Os cinco problemas da eugenia brasileira*. op. cit., 1929, p. 52.

¹⁷³ MONTELEONE, Pedro. *Os cinco problemas da eugenia brasileira*. op. cit., 1929, p. 52-3.

¹⁷⁴ Ibidem, p. 54.

adoeciam também. Paulo de Godoy, formado pela Faculdade de Medicina de São Paulo, relatava semelhante situação, mas no caso da sífilis:

Na enfermaria de Ginecologia e no Ambulatório [da Faculdade de Medicina de São Paulo] da mesma clínica, onde trabalhamos, vemos diariamente moças contaminadas e infeccionadas pelo marido. É fatal: o indivíduo se casa doente; contamina a esposa; abortos; prole defeituosa e degenerada. Na enfermaria de crianças vemos a grande porcentagem dos heredo-sifilíticos. Assim, permitir ao enfermo o direito de perpetuar o seu mal, é doloroso, é lastimável.¹⁷⁵

Na opinião de Monteleone – e aqui pode-se incluir Renato Kehl e outros eugenistas – estes indivíduos que se casavam infeccionados, tanto da sífilis como da gonorreia, conscientemente, deveriam ser considerados como verdadeiros delinquentes. Nas mulheres a blenorragia causava, segundo o médico, processos de desvio de ovários, trompas e útero.¹⁷⁶ As infecções, como resultado, poderiam causar tanto no homem quanto na mulher a esterilidade. Aos recém-nascidos a blenorragia, supostamente, ocasionava cegueira, perfurações da córnea, conjuntivite, etc.

De tal modo, no que concerne a tais concepções, conclui-se que a sífilis e a blenorragia eram enfermidades que possuíam um aspecto moral. Os adoentados eram vistos como sujeitos degenerados e seu comportamento impróprio teria ocasionado, assim, tal degeneração. Por conseguinte, os médicos eugenistas e higienistas defendiam a castidade e a educação sexual como medidas profiláticas. A educação sexual por sua vez não era “libertadora”, objetivava dar uma noção precisa da ameaça que significava a liberdade sexual. O exame pré-nupcial surgia também como uma medida preventiva que não excluía as demais citadas. Proibir o matrimônio de sifilíticos significava, supostamente, impedir a propagação da doença e evitar a degeneração racial às futuras gerações.

Mas dentro da proposta do EPN não só os portadores da sífilis deveriam ter o casamento vetado. O pedido de apoio à proposta de impedimento matrimonial do médico Souza Lima em 1897 à Academia Nacional de Medicina, conforme apresentou-se anteriormente, destinava-se aos tuberculosos e sifilíticos. De fato, nos anos subsequentes, os defensores do exame pré-nupcial também acreditavam que os tuberculosos deveriam ter o direito de união conjugal cessado. Como no caso da sífilis, a implantação da obrigatoriedade do EPN deveria se juntar às demais medidas profiláticas da tuberculose.

A enfermidade atingia muitos brasileiros. O médico Estellita Ribas, em sua tese defendida no ano de 1927, estimava que na cidade do Rio de Janeiro que era povoada por um

¹⁷⁵ GODOY, Paulo de. Pontos de Vista. In: *Revista de Medicina*, São Paulo, v. 008, n. 040, 1926, p. 3.

¹⁷⁶ MONTELEONE, Pedro. *Os cinco problemas da eugenia brasileira*. op. cit., 1929, p. 54.

milhão e duzentas mil pessoas, pelo menos cinquenta mil eram tuberculosos.¹⁷⁷ Renato Kehl afirmava que a enfermidade se expandia, sobretudo, nos grandes centros urbanos do país. A tuberculose atingia tanto os ricos quanto os pobres, no entanto, os primeiros adquiriam a enfermidade por outros fatores “que não a miséria ou falta de higiene”.¹⁷⁸

Acreditava-se que fatores como habitar uma moradia salubre e ter boa alimentação poderiam evitar a infecção. Por outro lado, um indivíduo que se expunha ao vício, como um alcoólatra, por exemplo, estaria mais propenso a uma possível contaminação do bacilo de Koch. Logo, percebe-se aqui uma associação entre a prevenção física e moral. Era imprescindível uma “higienização” não apenas do ambiente, das casas, do ar ou da água, a classe médica acreditava que a população precisava alterar seus hábitos e condutas. Como profilaxia da tuberculose, Kehl sugeria que era preciso “convencer o povo do mal que resulta do péssimo hábito de escarrar e cuspir no chão: a necessidade de pernoitar em quartos arejados, de se alimentar convenientemente, de não perder noites em pandegas, deboches e bebedeiras”.¹⁷⁹ Um homem que levava uma vida desregrada, sob o ponto de vista médico e higiênico, adquiria mais facilmente a tuberculose, assim como o comportamento sexual considerado inadequado ocasionava frequentemente a sífilis e blenorragia.

Mais uma vez, portanto, ressalta-se a associação feita entre moral e saúde, ou mesmo moral e aprimoramento racial, pensada pelos médicos e eugenistas desse período. Doenças como a sífilis, blenorragia, tuberculose e alcoolismo, como será destacado no próximo item, possuíam um cunho genético, mas também moral. Havia a crença de que a suposta depravação comportamental da população permitia que essas doenças fossem adquiridas com maior facilidade. O enfermo muitas vezes era então culpado e responsável por sua doença. A situação parecia ainda mais alarmante para eugenistas, pois tais moléstias poderiam afetar de modo negativo toda a descendência, estigmatizando gerações e, conseqüentemente, afetando o projeto de melhoramento racial eugênico.

Os doentes eram culpados e responsabilizados socialmente pelo modo de vida que levavam, não adotando os costumes de higiene e de alimentação preconizados pela medicina; eram responsabilizados pela saúde dos outros. Eram, cada vez mais, taxados de perigosos e excluídos, por não terem condições adequadas de vida, por morarem nas periferias, nos cortiços e, portanto, estarem muito perto das doenças desprezadas e estigmatizadas, como a sífilis e a lepra.¹⁸⁰

¹⁷⁷ RIBAS, Estellita. *Exame Pré-nupcial*. op. cit., 1927, p. 31.

¹⁷⁸ KEHL, Renato. *Eugenia e Medicina social*. op. cit., 1923, p. 44.

¹⁷⁹ KEHL, Renato. *Melhoremos e prolonguemos a vida: a valorização eugênica do homem*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1922, p. 217.

¹⁸⁰ GONCALVES, Helen. A tuberculose ao longo dos tempos. In: *Hist. cienc. saude-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 305-327, Out. 2000. Disponível em

Segundo o geneticista Octavio Domingues, em artigo publicado no “*Boletim de Eugenia*” (1931), a tuberculose não era uma doença hereditária. Mas seria, sim, congênita como a sífilis. O vírus seria transmitido da mãe para o feto pela placenta. Octavio explica que esta sua hipótese da transmissão congênita da tuberculose era uma novidade. Segundo o geneticista, ele apresentara tal ideia em janeiro de 1929 em seu livro “*A Hereditariedade em Face da Educação*” e logo esta foi confirmada pela “observação direta e imparcial”. Até então, segundo o geneticista, era comum que os médicos e intelectuais acreditassem que a doença era hereditária. E que os pais tuberculosos só poderiam gerar descendentes fracos e débeis. De fato, ainda em 1927, por exemplo, o médico Antônio de Almeida Junior afirmava que as noções divulgadas pela medicina afirmavam que as moléstias venéreas e a tuberculose, por exemplo, influenciavam sobre a descendência, pois muitas vezes se transmitiam pelo convívio conjugal.¹⁸¹ Para Octavio Domingues, à luz da genética e dos preceitos de Mendel, parecia incompatível pensar “a criação de um ‘gen’ tuberculoso nos gametas dos pais” contestando assim a suposta transmissão hereditária do mal.¹⁸²

No mesmo periódico havia a tradução de um artigo no qual o professor da Universidade de Florença, Giuliano Perondi (1931), afirmava que a tuberculose não era transmitida com facilidade dos genitores à prole: “a tuberculose germinal não é demonstrada nem parece verossímil que o seja (Marchifava); a transmissão trans-placentar é raríssima”.¹⁸³ O filho do tuberculoso poderia nascer em boas condições, entretanto, a maior parte nascia frágil, propenso a contrair mais facilmente outras doenças. Assim, na visão de Perondi, ainda era preciso analisar em que medida a criança – filho(a) de tuberculosos – caso fosse retirada do “ambiente malsão”, em outras palavras, do convívio com os infectados, poderia crescer e viver normalmente. Segundo o mesmo, este era um estudo que ainda estava sendo desenvolvido.

Considerando que uma criança, filha de pais tuberculosos, teria uma baixa imunidade, Perondi acreditava que esta necessitaria de cuidados redobrados, assim, o mesmo questiona: “se convém favorecer o nascimento de seres assim congenitamente tarados; a esta

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702000000300004&lng=en&nrm=iso>. acessado em 10 jul. 2016.

¹⁸¹ ALMEIDA JUNIOR, Antônio Ferreira de. *O exame médico pré-nupcial*. op. cit., 1927, p. 38.

¹⁸² DOMINGUES, Octavio. Transmissão congênita da tuberculose. In: *Boletim de Eugenia*, Ano II, nel6, abril de 1930, p. 1. Disponível em: <<http://www.ppi.uem.br/gephe/BE/BEAno2N16Abr1930.pdf>> acesso em 15 mar. 16.

¹⁸³ PERONDI, Giuliano. O problema da tuberculose do ponto de vista da eugenia. In: *Boletim de Eugenia*. Ano III, ns 27, março de 1931, p. 3. Disponível em <<http://www.ppi.uem.br/gephe/BE/BEAno3N27Mar1931.pdf>> acessão em 16 mar. 16.

interrogação, a Eugenia responde – não”.¹⁸⁴ Do ponto de vista eugênico, apesar da constatação de que a tuberculose não era hereditária, era aconselhável que tais enfermos não tivessem filhos. O professor acreditava que um dos mais importantes esforços da sociedade deveria ser o impedimento da “procriação de indivíduos tarados”. De tal modo, Guiliano Perondi era enfático ao afirmar que “Os doentes e suspeitos de tuberculose não devem casar; se casam e um dos cônjuges adoce, não devem procriar!”.¹⁸⁵

Segundo os eugenistas, sob o escopo científico do melhoramento racial, os tuberculosos deveriam evitar o casamento e a formação de nova família. O médico psiquiatra Júlio Pires Porto-Carrero ainda afirmava que até mesmo do ponto de vista moral seria lastimável que um jovem tuberculoso se casasse com uma moça “só porque assumiram um compromisso de casamento, assim como é horrendo que uma jovem se deixe contaminar no leito nupcial, só porque haja um namoro notório”.¹⁸⁶ Este tipo de união, para os eugenistas, além de danosa à raça, traria inúmeros infortúnios e tristezas ao próprio casal. Todavia, a união de indivíduos tuberculosos poderia ocorrer normalmente no país, pois não havia nenhum tipo de legislação que o proibisse, de acordo com o médico Luciano de Mello Baptista: “Malgrado a falta do exame pré-nupcial, o tuberculoso casa-se, dando em resultado filhos fracos, raquíticos”¹⁸⁷.

Logo, se a hereditariedade da “peste branca” fora contestada, os eruditos, entretanto, não tinham dúvidas de que de algum modo filhos de tuberculosos apresentariam estigmas degenerativos. Nas palavras do médico Pedro Monteleone “os filhos se tuberculosos herdaram dos pais o hábito de ser tuberculosos. E, de fato, em outros tantos tuberculosos essas crianças logo se transformam, porque são tuberculizáveis.”¹⁸⁸, ou seja, Monteleone afirmava uma predisposição destas crianças para contraírem a tuberculose e outras doenças, além de apresentarem um quadro de distrofia geral. Renato Kehl também corroborava tal ideia, segundo o eugenistas, a moléstia atingia mais frequentemente descendentes de tuberculosos, por estes herdariam não a tuberculose em si, mas uma predisposição para adquiri-la.¹⁸⁹

¹⁸⁴ PERONDI, Giuliano. O problema da tuberculose do ponto de vista da eugenia (continuação e fim). In: *Boletim de Eugenia*. Ano III, n. 28, abr. 1931, p. 3. Disponível em <<http://www.ppi.uem.br/gephe/BE/BEAno3N28Abr1931.pdf>> acesso em 17 mar. 2016.

¹⁸⁵ *Ibidem*, p. 3

¹⁸⁶ PORTO-CARRERO, CARRERO, Júlio Pires de. O exame pré-nupcial como fator eugênico. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*. op. cit., 1933, p. 89.

¹⁸⁷ BAPTISTA, Luciano de Mello. *Do exame pre-nupcial como factor eugênico*. op. cit., 1926, p. 105.

¹⁸⁸ MONTELEONE, Pedro. *Os cinco problemas da eugenia brasileira*. op. cit., 1929, p. 59

¹⁸⁹ KEHL, Renato. *Eugenia e Medicina social*. op. cit., 1923, p. 45

Por meio da análise das fontes, portanto, torna-se possível supor que grande parte dos médicos e eugenistas concordavam que o casamento em casos de tuberculose em um dos cônjuges deveria ser proibido uma vez que tal enfermidade era julgada como um fator disgênico à raça: “A gravidez tem na marcha da tuberculose, consequências funestas: a união entre tuberculosos é disgênica e não devemos permitir a procriação de indivíduos, tais como na sífilis, inúteis à família e à pátria”.¹⁹⁰

Ora, uma das possíveis maneiras de se impedir que os tuberculosos se casassem seria por meio da obrigatoriedade do exame pré-nupcial. Por meio deste, se o médico constatasse que o candidato ao enlace possuía tal doença, poderia e deveria impedir que o mesmo consumasse sua união matrimonial. Refletindo sobre os níveis elevados de tuberculosos no Brasil, o médico Antônio Vita falava da utilidade do exame como medida profilática:

E num país cuja capital é a que possui mais tuberculosos e na qual 43% dos mortos são vítimas dessa infecção, cremos ser utilíssimo juntar o exame pré-nupcial à profilaxia desse grande mal social que hoje é tido como curável, reunindo um conjunto geral protegendo a raça.¹⁹¹

Para se eliminar o número de pessoas suscetíveis ao “mal”, supostamente, era preciso impedir o matrimônio entre tuberculosos – pois a prole de tuberculosos era mais suscetível a adquirir a enfermidade. Quanto menos tuberculosos se unissem menor seria a chance de novos indivíduos adquirirem a doença. Acreditava-se na seguinte proposição: pessoas que nasciam fortes, sadias, livres de qualquer estigma degenerativo em sua descendência e vivessem em condições higiênicas, longe de vícios, teriam uma maior resistência, estando, portanto, menos propensas a contrair infecções ou moléstias em geral.

Por outro lado, se os eugenistas defendiam que era preciso combater a moléstia em debate, uma vez que esta constituía um dos maiores flagelos da humanidade, esta era, contudo, um “flagelo selecionador”, segundo Renato Kehl. A afirmação do eugenista devia-se ao fato do mesmo considerar que tuberculose seria a doença dos fracos, débeis e desregrados, conforme já apontamos, pois estes teriam uma menor resistência ao vírus. Assim, a enfermidade atuava na eliminação destes indivíduos que supostamente em nada contribuía para a espécie, conforme apontava Kehl:

A tuberculose, perdoem-nos, talvez, o paradoxo, é uma doença, até certo ponto misericordiosa, porque abrevia a vida sofredora de incapazes e defende a espécie da sua influência debilitadora. Não fosse ela, e estaríamos esmagados pela massa colossal das monstruosidades: - ter-se-ia criado uma sub-raça cacoplástica (sic): não

¹⁹⁰ MONTELEONE, Pedro. *Os cinco problemas da eugenia brasileira*. op. cit., 1929, p. 61.

¹⁹¹ VITA, Antônio. *Do valor eugênico do exame pré-nupcial*. op. cit., 1920, p. 39.

fosse ela, e o mundo seria hoje o teatro de uma situação muito pior [...]. Não podemos negar, [...] ter sido cruel, mas “útil” flagelo selecionador.¹⁹²

Guiliano Perondi possuía uma visão semelhante a de Kehl, pois afirmava que apesar a tuberculose ter um efeito disgênico, seria socialmente útil “porque, levando à extinção os infelizes descendentes, elimina-os gradativamente da comunhão social”.¹⁹³ O professor acreditava que com a difusão das normas higiênicas de profilaxia, a seleção natural perdia importância, pois, tais medidas perpetuavam a vida de indivíduos degenerados. Perondi, porém, dizia não desaproveitar a “difusão das normas higiênicas aptas para limitar a extensão do flagelo”¹⁹⁴, pois a necessidade urgente seria implantar medidas que impedissem a transmissão hereditária da doença.

Ademais, os descendentes de tuberculosos ainda que não nascessem com a infecção e fossem retirados do contágio (incluía-se aqui medidas como a mãe tuberculosa não amamentar o bebê) seriam fracos. Estas crianças precisariam de cuidados especiais, uma maior proteção. Guiliano Perondi considerava que tendo em vista os cuidados e despesas que tais indivíduos gerariam, do ponto de vista eugênico, a sociedade não deveria, portanto, favorecer o nascimento “de seres assim congenitamente tarados”.¹⁹⁵

Fica claro, dessa maneira que, segundo os eugenistas, a tuberculose poderia acometer qualquer pessoa, por ser uma doença infectocontagiosa. Entretanto, os indivíduos considerados fracos seriam mais vulneráveis a ela – por fracos aqui podemos entender aqueles que não tinham boas predições genéticas. Além disso, indivíduos que se comportavam de modo boêmio e considerado depravado também eram mais suscetíveis a adquirirem tal doença. Conforme será analisado a seguir, o alcoolismo também partilhou nos discursos eugênicos da mesma associação entre depravação moral à física. Ainda, assim como a tuberculose e a sífilis, a dependência alcoólica poderia comprometer a progênie de tais enfermos. Logo, a reprodução destes deveria ser vetada. O exame pré-nupcial, conforme se verá novamente aparecerá como uma solução para os eugenistas.

Os seguidores de Galton acreditavam que o alcoolismo era uma das fontes das degenerações hereditárias, e claro, conseqüentemente raciais. Nessa esteira, o exame pré-nupcial obrigatório mais uma vez aparecia como uma medida auxiliadora na busca do aprimoramento racial, que significava, portanto, a não-procriação destes indivíduos fadados à

¹⁹² KEHL, Renato. *Lições de eugenia*. Rio de Janeiro: Livraria Alves, 1929, p. 120.

¹⁹³ PERONDI, op. cit., abril de 1931, p. 3 .

¹⁹⁴ Ibidem.

¹⁹⁵ Ibidem, p. 2.

degeneração. De acordo com o médico Luciano Mello Baptista: “Se não houvesse sífilis, se não houvesse alcoolismo, diz o professor Henrique Roxo, 80% dos alienados não existiriam”.¹⁹⁶

Em sua tese defendida em 1929 na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o médico Darcy Moraes de Mattos tratou sobre a necessidade do exame pré-nupcial. Segundo este, os filhos de alcóoltras nasciam degenerados, raquíticos, epiléticos e candidatos à tuberculose. Os dependentes do álcool, segundo Darcy, estariam fadados ao crime, à loucura e ao suicídio. Eram, pois, candidatos às prisões, hospícios e hospitais.¹⁹⁷

A dependência alcoólica era uma questão preocupante ao movimento eugênico, tanto que foi amplamente discutida no Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia realizado no ano de 1929 na cidade do Rio de Janeiro. O higienista mental dr. Oscar Fontenelle, sempre ativo nas discussões em torno da eugenia e defensor do exame pré-nupcial obrigatório, conforme registrado na ata da primeira reunião do Congresso, realizada no dia 1 de julho, posicionava-se a favor de uma maior atenção do governo em relação ao problema do alcoolismo.¹⁹⁸ O psiquiatra Ernani Lopes concordava com Fontenelle e recomendava o encarecimento das bebidas alcoólicas através do aumento progressivo dos impostos. Na terceira reunião do mesmo Congresso, o médico Severino Lessa apresentou um resumo de sua tese “*O alcoolismo e a raça*”, entre os participantes havia consenso que a legislação precisava de revisões, o psiquiatra Murillo de Campos acreditava que o álcool deveria ser “colocado no mesmo pé dos demais tóxicos”.¹⁹⁹

A Liga Brasileira de Higiene Mental, fundada em 1923, na então Capital Federal, Rio de Janeiro, proporcionava um profícuo espaço de discussão entre psiquiatras, médicos de demais áreas e intelectuais sobre temas que iam além da neuropsiquiatria, apesar de estarem direta ou indiretamente relacionados, como a higiene, saneamento, controle da imigração, combate às doenças venéreas, etc. Havendo, portanto, uma aproximação no campo de interesse; a reforma ou a regeneração social, a eugenia foi bem recebida pelos higienistas mentais, inclusive Renato Kehl, o grande propagandista da eugenia no Brasil, era membro efetivo da instituição.²⁰⁰ Com a criação da Liga, segundo o autor Vanderlei de Souza, foram

¹⁹⁶ BAPTISTA, Luciano de Mello. *Do exame pre-nupcial como factor eugênico*. op. cit. p. 99.

¹⁹⁷ MATTOS, Darcy Moraes de. *Exame pré-nupcial*. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1929, p. 70.

¹⁹⁸ ACTAS do Congresso de Eugenia. In: *Primeiro Congresso brasileiro de eugenia*. Rio de Janeiro: s. n., 1929. v.1., p. 13

¹⁹⁹ Ibidem, p. 27.

²⁰⁰ SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A Política Biológica como Projeto*. op. cit., 2006, p. 40-1.

intensificadas as campanhas contra o alcoolismo.²⁰¹ No periódico oficial da instituição chamado “*Archivos Brasileiros de Higiene Mental*” eram publicados vários artigos abordando o tema. Segundo a publicação de outubro de 1929, a Liga criara uma seção extranumerária dedicada ao anti-alcoolismo, esta seção tinha como presidentes de honra Miguel Couto, Afrânio Peixoto, Fernando Magalhães e Milciades de Sá Freire, contava com a presença de vários outros médicos participantes, dentre eles Severino Lessa²⁰². Nas reuniões discutia-se sobre modos “para conseguir dos poderes públicos a votação de medidas restritivas, ou melhor, de uma legislação antialcoólica”.²⁰³

Havia um debate em torno da possibilidade de criação da “lei seca”, apesar de alguns médicos serem favoráveis, acreditavam que esta medida não poderia ser aplicada de imediato, era essencial que primeiro criassem “medidas de transição”. O médico Miguel Couto²⁰⁴, considerado um dos principais clínicos da época, afirmava que o álcool era um grande elemento de degeneração do indivíduo e da raça.²⁰⁵ Fernando Magalhães²⁰⁶ concordava, pois segundo o profissional da saúde, várias observações demonstravam que o álcool era um “inimigo da raça”. Um indivíduo que não sofresse nenhuma contaminação, mas fizesse uso desmensurado da bebida, só poderia esperar uma prole de doentes e inaptos. Para Magalhães o álcool causava tanta devastação quanto a sífilis, comparava então estas duas moléstias:

O álcool está mais ou menos no mesmo pé da sífilis. É quase a mesma coisa. Assim como a sífilis, o álcool evita a gravidez, a sífilis, o álcool complica a gravidez, assim como a sífilis o álcool complica o parto; assim como a sífilis, o álcool complica o puerpério. Sem dúvida alguma, é a mesma coisa. Mas em proporção os cálculos não estão feitos.²⁰⁷

²⁰¹ Ibidem, p. 109.

²⁰² Severino Lessa nasceu em 30 de outubro de 1885, na cidade de Campos. Tornou-se médico e um dos fundadores da Sociedade Fluminense de Medicina e Cirurgia. Faleceu em 1930 no Rio de Janeiro. Disponível em: < <http://www.sfmc.com.br/node/163>> acessado em 10 jul. 2016.

²⁰³ TRABALHOS de anti-alcoolismo. In: *Arquivos brasileiros de higiene mental*, Ano 2 Número 1, Outubro 1929, p. 12. Disponível em <<http://www.ppi.uem.br/gephe/ABHM/ABHMAno2N1Out1929.pdf>> acessado em 22 mar. 2016.

²⁰⁴ O médico Miguel Couto foi presidente da Academia Nacional de Medicina entre os anos de 1913-15, sendo reeleito em 1929 até 1934, quando faleceu.

²⁰⁵ Discurso do prof. Miguel Couto para sessão inaugural da Semana Anti-alcoolica. In: *Arquivos brasileiros de higiene mental*, Ano 2, Número 2, Novembro 1929, p. 78 . Disponível em: < <http://www.ppi.uem.br/gephe/ABHM/ABHMAno2N2Nov1929.pdf>> acessado em 22 mar. 16. Miguel Couto outras vezes se pronunciou contra o alcoolismo. Em discurso na Associação Brasileira de Educação, em 2 de julho de 1927, por exemplo, falava da ação do álcool como fator de degeneração do indivíduo e da raça.

²⁰⁶ Fernando Magalhães nasceu no Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1878. Doutorou-se na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 1899. Tornou-se, no ano de 1900, professor de ginecologia e obstetrícia na mesma instituição.

²⁰⁷ Discurso do prof. Fernando Magalhães. In: *Arquivos brasileiros de higiene mental*, Ano 2, Número 2, Novembro 1929, p. 81 . Disponível em: < <http://www.ppi.uem.br/gephe/ABHM/ABHMAno2N2Nov1929.pdf>> acessado em 22 mar. 16.

Renato Kehl concordava sobre a ação “degeneradora” do álcool. O autor de “*Lições de eugenia*” dedicava-se em sua nona lição a explicar a relação entre alcoolismo e prole, ou seja, as consequências hereditárias do primeiro. O médico e farmacêutico apresentava algumas estatísticas:

Quando só o pai é alcoolista, verificam-se 58% de casos de esterilidade, 22% de natimortos, 20% de vivos, porém todos doentes, fracos, epiléticos. Quando é a mãe, verificam-se 25% de casos de esterilidade, 25% de natimortos e 50% de indivíduos normais. Como se vê, a intoxicação alcoólica paterna é predominante e mais grave. Quando ambos são alcoólatras, pai e mãe, mesmo discretos, as consequências tornam-se fatais, registrando-se 50% de natimortos, 50% de psychasthenicos (sic) e de degenerados de várias ordens.²⁰⁸

Kehl, assim como Miguel Couto, acreditava que se tornavam alcoólatras sobretudo aqueles tinham tendências ancestrais ao vício. O álcool supostamente causava “desordens blastoftóricas”, em outras palavras, deteriorava as células reprodutoras, de modo que, conforme os números apresentados por Kehl, os filhos de dependentes químicos, na maioria das vezes, nasciam com degenerações físicas ou mentais. Segundo Miguel Couto: “A beberonia (sic) dos pais prolonga-se nos filhos através do óvulo; pais bêbedos, filhos beberrazes, netos criminosos”.²⁰⁹ Pode-se dizer que os médicos desse período já compartilhavam das descobertas científicas atuais que associam o alcoolismo com questões genéticas além de sociais.

Todavia, no início do século XX, o alcoolismo é encarado para os médicos eugenistas como um “veneno racial”. De modo que para Renato Kehl as pessoas que possuíssem esse vício não deveriam se casar pelo menos até que estivessem por um longo período se absterdo das bebidas ou “tóxicos”. Caso fossem casadas, o eugenista aconselhava que não colocassem “suas sementes avariadas” em contato com “as células do sexo oposto, fecundando-as”.²¹⁰ O médico Estellita Ribas contava em sua tese um exemplo particular da herança nociva do alcoolismo, assim dizia:

Conheci um casal, aliás abastado, cujo chefe era um alcoólatra incorrigível. Deste matrimônio nasceram quatro filhos, dois casais. O filho mais velho há muito que faleceu de tuberculose. O mais jovem, ainda vivo, é imbecil. Das duas filhas existentes a mais idosa é caquética, neurastênica; a irmã mais moça acha-se, presentemente, sob o domínio da peste branca. Tudo é obra do álcool, que, não contente de inutilizar o indivíduo faz espelhar na progênie os estigmas da decadência como um pecado original!²¹¹

²⁰⁸ KEHL, Renato. *Lições de eugenia*. op. cit., 1929, p. 112.

²⁰⁹ COUTO, Miguel. Discurso de 2 de Julho de 1927 na Associação Brasileira de Educação *apud* RIBAS, Estellita. *Exame Pré-nupcial*. op. cit., p. 46.

²¹⁰ KEHL, Renato. *Por que sou eugenista*. op. cit., 1937, p. 62.

²¹¹ RIBAS, Estellita. *Exame Pré-nupcial*. op. cit., 1927, p. 47.

Na mesma obra, Ribas apresentava um esboço de uma legislação referente ao exame pré-nupcial. O casamento só ocorreria mediante apresentação do certificado médico atestando sanidade física e mental. No esboço, Ribas indica algumas moléstias que se detectadas pelo médico por meio exames laboratoriais levariam ao veto matrimonial. Destacava então que os portadores de doenças venéreas, epilepsia, lepra e tuberculose, taras hereditárias nervosas e “ébrios habituais” ou “indivíduos reconhecidamente alcoólatras” teriam seu certificado médico negado, logo estariam impedidos de se casarem até que realizassem um novo exame que atestasse sua boa saúde.²¹²

Conforme nota-se, além das medidas supracitadas como aumento de impostos nas bebidas e criação da lei seca, os médicos defendiam o exame pré-nupcial como uma forma de combater o alcoolismo, especialmente para as gerações futuras. Para o médico Antônio Vita, não apenas alcoolismo, mas outros “vícios de intoxicação” como o uso de cocaína e morfina agiam sinonimamente sobre a descendência. Segundo ele “o exame [nupcial] prévio das vítimas poderá inibir o casamento, acautelando dessa forma a prole futura que fatalmente virá tarada e predisposta ao mesmo vício dos pais”.²¹³

De modo semelhante Darcy Mattos afirmava: “Na questão do exame pré-nupcial também devemos incluir a questão do álcool, a fim de que possamos evitar uma descendência imperfeita”.²¹⁴ Assim, se o alcoolismo não se extinguiu com o sujeito, para Mattos havia razões mais que justas para que aos alcoólatras fossem “fechadas as portas do casamento”. O mesmo questionava: “Se os alcoólatras são, pois, candidatos aos hospícios, às prisões, aos hospitais, etc...e que sua prole vem sofrer, por hereditariedade, as consequências da intoxicação alcoólica, por que não devemos proibir também que tais indivíduos se casem?”.²¹⁵

Supõe-se que os eugenistas não viam problemas em restringir a liberdade dos indivíduos quando estes representavam, em sua opinião, um perigo à raça. Ao contrário, lhes parecia justo que intervissem em seus corpos, estabelecendo um controle da espécie. A eliminação do “perigo biológico” supostamente era necessária para o fortalecimento da nação e da espécie, seguindo o pensamento de que “a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal) é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura”.²¹⁶

²¹² Ibidem, p. 71-2.

²¹³ VITA, Antônio. *Do valor eugênico do exame pré-nupcial*. op. cit., 1920, p. 42.

²¹⁴ MATTOS, Darcy Moraes de. *Exame pré-nupcial*. op. cit., 1929, p. 71.

²¹⁵ Ibidem, p. 70.

²¹⁶ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. op. cit., 2005, p. 305.

1.3.2 Doenças Mentais

A relação entre hereditariedade e degeneração estava clara para os adeptos da eugenia. Para combater a última recorria-se a primeira. No primeiro número do *Boletim de Eugenia*, afirmava-se que as medidas eugênicas seriam fundamentais para combater a propagação das doenças mentais. Segundo o psiquiatra Alberto Farani, o número de “degenerados mentais” aumentava constantemente. Diante deste fato, a sociedade precisava tomar medidas para reverter essa situação, entre os métodos sugeridos, Farani destacava a restrição matrimonial ou a esterilização, medidas que, portanto, cessavam a transmissão hereditária destes males.²¹⁷

Os médicos acreditavam que algumas destas degenerações mentais eram acarretadas pela sífilis e pelo alcoolismo. A epilepsia e a “imbecialidade”, por exemplo, poderiam ser ocasionadas por tais moléstias. De acordo com o médico Nestor Solano Pereira, a hereditariedade das doenças mentais poderia ser similar ou dissimilar. No primeiro caso, a mesma doença do ascendente surgiria no descendente, no segundo, surgiria uma afecção diversa. Assim, para o médico, os parentes de um “maníaco depressivo” poderiam ser psicopatas ou “dementes precoces excêntricos”.²¹⁸

Pensando na profilaxia às psicoses transmitidas pela hereditariedade, Pereira possuía a mesma noção de Farani, afirmando a necessidade de se recorrer à ciência de Galton; a eugenia. A medida profilática em relação às degenerações suscetíveis à propagação por gerações seria então “interditar aos degenerados à reprodução”. Contudo, diferentemente de Farani que em seu artigo apontava as vantagens da esterilização, Pereira afirmava que esta medida seria radical e violenta, além de ineficaz “dado a grande escala que deveria ser aplicada”.²¹⁹

Nestor Pereira acreditava que era mais interessante investir na propaganda e educação eugênica, ou seja, trazer esclarecimentos à população sobre a hereditariedade e a própria eugenia: “[...] a fim de evitar a reprodução aos portadores de graves taras de degeneração física ou mental [...] o que se poderá fazer no presente é aconselhar aos membros dessas famílias a não se casarem sob a pena de ter uma descendência infeliz”²²⁰, todavia, demonstrava-se favorável ao exame pré-nupcial e à criação de leis que estabelecessem a

²¹⁷ FARANI, Alberto. Como evitar as proles degeneradas?. In: *Boletim de Eugenia*. Ano III, n. 35, novembro de 1931, p. 6. Disponível em <<http://www.ppi.uem.br/gephe/BE/BEAno3N34Out1931.pdf>> acessado em 25 mar. 2016.

²¹⁸ PEREIRA, Nestor Solano. *Prophylaxia Mental*. Tese apresentada à Faculdade de Medicina de São Paulo. São Paulo: Irmãos Ferraz, 1928, p. 31.

²¹⁹ Ibidem, p. 54.

²²⁰ Ibidem.

interdição matrimonial aos indivíduos considerados degenerados ou o que ele chamava de “regulamentação legal do casamento”.

Em sua tese o médico Antônio Vita afirmava que o exame pré-nupcial era uma medida importante a fim de que alguns doentes mentais fossem impedidos de se casarem e se reproduzirem:

O exame pré-nupcial como se depreende deste esboço é de infinita utilidade para um povo em formação como o nosso, a juízo de comissões médicas competentes e hábeis no manejo da semiologia especial desses casos; é verdade, reconhecemos-o (sic) de boa vontade, levantar-se-ão tropeços nesse caminho, principalmente neste ponto de vista – doenças do psiquismo – e existirão casos difíceis insolúveis. As vantagens entretanto não de se manifestar aos poucos, pela compreensão gradual do seu papel, que o brasileiro começa hoje a ver, entrando depois naturalmente a fazer parte dos preceitos e deveres que casa um tem a realizar em favor da família e da nacionalidade.²²¹

Diante dos vários tipos de supostas degenerações mentais, caberia ao médico determinar se o indivíduo estaria apto ou não para se casar. Conforme demonstra a médica ginecologista Juana M. Lopes, nem sempre havia um consenso médico quanto às interdições matrimoniais no caso daqueles que possuíam as chamadas “psicoses cíclicas” ou “ciclotímicas”, “esquizotímicas”, enfim, personalidades que desviam do “homem do tipo médio da raça”, mas que não configuravam traços psicóticos.²²² Consequentemente, caberia ao médico responsável analisar cada caso. Este avaliaria se tais desvios comprometeriam às futuras proles ou não. A decisão do médico, mesmo nesses casos nos quais não existia um consenso entre os pares, era sempre tida como mais acertada e imparcial que a dos futuros cônjuges.

Segundo médicos psiquiatras, os suicídios poderiam ser decorrentes de patologias mentais ou não. Existiriam sujeitos com uma maior tendência ao suicídio, tal predisposição era chamada de “suicidothymia”. Por este motivo os fatores sociais eram vistos como secundários:

É assim que as desventuras de amor, os desgostos de família, a miséria, as infelicidades em negócios e tantos outros motivos considerados como causas do suicídio não conseguem levar o homem a esse gesto trágico senão no caso especialíssimo de achar-se num daqueles períodos de “suicidothymia”.²²³

²²¹ VITA, Antônio. *Do valor eugênico do exame pré-nupcial*. op. cit., pp. 44-5.

²²² LOPES, Juana M. de, Em torno do exame pré-nupcial. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*. op. cit., 1933, pp. 13-6.

²²³ CALDAS, Mirandolino. As causas e a prophylaxia do suicídio. In: *Archivos Brasileiros de Hygiene Mental*, Ano II, n. 3, 1929, p. 114. Disponível em: <<http://old.ppi.uem.br/gephe/ABHM/ABHMAno2N3Dez1929.pdf>> acessado em 16 Jul. 2016.

Além da hipótese de quadro patológico, o discurso médico defendia que o suicídio era uma disfunção determinada por questões individuais e morais. O suicida era visto como um louco, um fraco. Essa loucura muitas vezes provinha das paixões, por meio das ditas leituras contagiosas como livros de romances e dos *fait-divers* publicados na imprensa brasileira relatando os casos de suicídio, contando com detalhes, nem sempre verdadeiros, todos os momentos finais da vida do indivíduo, métodos empregados, etc. Assim o suicídio também estava relacionado a questões morais, sendo resultado de uma disfunção individual e não social.²²⁴

[...] o grande propagador do suicídio é hoje constituído pela imprensa. Sim, a imprensa a intoxicar diariamente o espírito fraco dos que já premeditando o atentado, com os romances sentimentais bordados em torno de fatos concretos, e que ela todos os dias está a elaborar a respeito de qualquer caso banal de suicídio.²²⁵

A seguir o médico Xavier de Oliveira recomendava para a profilaxia do suicídio um acordo com a imprensa que visasse restringir as reportagens sobre o suicídio. O mesmo aconselhava não publicar os retratos dos suicidas nem quaisquer declarações escritas destes, jamais publicar seus nomes, apenas suas iniciais. Nem tampouco fazer referências ao sexo, idade, estado civil.²²⁶

Para Mirandolino Caldas o suicida era “vítima indefesa de uma constituição patológica”. Ora, se o suicida era doente, a medicina deveria intervir, não deixando tais indivíduos desamparados, entregues a sua fraqueza. Além dos recursos higiênicos e terapêuticos para aqueles “infelizes” que não puderam fugir à sina de uma dita tendência “suicidógena”, para a profilaxia dos suicídios era preciso combater a hereditariedade mórbida. A resposta para isto seria, segundo Caldas, encontrada na Eugenia.²²⁷

Assim, apesar de não se ter encontrado nas propostas do exame pré-nupcial algo relacionado diretamente aos suicídios, entende-se que tais sujeitos eram vistos pelos médicos como degenerados, seja por uma condição patológica ou pelo seu comportamento supostamente desregrado, vistos como seres de “espírito fraco”, entregues às paixões. Pode-se inferir que por combater a “hereditariedade mórbida” ou a suposta tendência ao suicídio por meio da eugenia entendia-se submeter à população às medidas eugênicas, sejam elas

²²⁴ GUIMARÃES, Valéria. *Notícias diversas*. op. cit., 2013, pp. 104-5.

²²⁵ OLIVEIRA, Xavier de. Da prophylaxia do suicídio. In: *Archivos Brasileiros de Hygiene Mental*, Ano I, n. 2, 1925, p. 79-81. Disponível em: < <http://old.ppi.uem.br/gephe/ABHM/ABHMAno1N21925.pdf> > acessado em 16. Jul. 2016.

²²⁶ *Ibidem*, p. 81.

²²⁷ CALDAS, Mirandolino. As causas e a prophylaxia do suicídio. In: *Archivos Brasileiros de Hygiene Mental*. op. cit., 1929, p. 115.

educativas ou por meio da não-reprodução dos degenerados; pelo exame pré-nupcial ou pela esterilização.

1.3.3 Casamentos consanguíneos

Não só as doenças – sejam elas de cunho moral ou genético, ou ambos como vimos – poderiam comprometer os nascimentos sadios. A consanguinidade, ou seja, a união entre parentes de graus próximos, segundo a crença popular e até mesmo alguns estudiosos, causava degenerações à prole. Diante desta constatação, alguns eugenistas se opunham a estas uniões. O médico Antônio Vita afirmava em sua tese “Do valor eugênico do exame pré-nupcial” (1920) que os filhos de um casal com grau de parentesco próximo em geral nasciam raquíticos, com más formações congênitas, surdo-mudez, etc.²²⁸

Entretanto, Vita afirma que não havia um consenso sobre a consanguinidade causar tais estigmas negativos. Ele cita casos de zootecnia, por exemplo, nos quais animais que provinham do “ajuntamento sucessivo de pais e filhas e vice-versa” em nada apresentavam degenerações, pelo contrário, notava-se um melhoramento da raça.²²⁹ O médico então concluía que a eugenia não pretendia impedir a união entre ascendentes com descendentes até terceiro grau, como colocado no art. 183 do Código Civil de 1916, mas que interessava aos eugenistas impedir transmissão de “taras hereditárias” ou da “consanguinidade mórbida”. Ora, a existência ou não destas deveria ser verificada por meio do exame médico antes das núpcias. Do ponto de vista racial, portanto, “eliminando assim as fontes de vida deterioradas e incapazes de realizarem a altíssima missão de gerar homens”.²³⁰

Segundo Afrânio Peixoto quando os progenitores eram sãos, mesmo que fossem parentes, os filhos nasciam perfeitos. Com efeito, quando “tarados” tal degeneração apresentava-se na descendência. Peixoto entendia que o horror ao incesto se fixou na sociedade por motivos históricos e religiosos. No entanto nada comprovava a degeneração racial:

A sociedade condena esses casamentos como incestuosos. A nossa lei estendeu o tabu aos sobrinhos e tios. O receio da consanguinidade não procede da ciência, para pureza e perfeição da raça. É exato que parentes próximos tem as mesmas taras, que se somam. Mas não é o mal serem parentes senão serem tarados. Em vez de cega,

²²⁸ VITA, Antônio. *Do valor eugênico do exame pré-nupcial*. op. cit., 1920, p. 30.

²²⁹ *Ibidem*.

²³⁰ *Ibidem*, p. 32.

continuando o tabu primitivo a lei devia impedir, o casamento dos degenerados, parentes ou não.²³¹

O geneticista Octavio Domingues concordava, dizendo que as experimentações biológicas comprovavam que as boas ou más consequências das uniões consanguíneas dependiam da composição genética dos indivíduos acasalados.²³² Renato Kehl também se dedicou a explicar sobre o assunto. Segundo ele, a crença popular dizia que tais uniões eram perniciosas à raça. Mas baseando-se nos princípios da hereditariedade, Kehl dizia que quando se casavam dois indivíduos consanguíneos fortes, os filhos destes também seriam fortes. Assim, a consanguinidade não acarretava taras ou anomalias. O eugenista assumia que alguns cientistas que consideravam tais casamentos como nefastos. Contudo, do seu ponto de vista as uniões deveras preocupantes eram os “matrimônios entre tarados”. Renato Kehl considerava então:

[...] de quando em vez é indispensável o caldeamento de um sangue estranho para reavivar as boas qualidades e dissipar os efeitos nocivos acumulados pela consanguinidade. Se isso não for feito, uma raça apurada começa a diminuir de talhe, a restringir sua fecundidade e perder o seu vigor.²³³

Kehl acreditava que os candidatos ao casamento precisavam passar pelo parecer de um médico. No caso das uniões consanguíneas seria fundamental avaliar se a família dos nubentes possuía alguma tara. Entretanto, acreditava que era impossível que o médico examinador tivesse certeza da inexistência de “tara familiar”. Existiam algumas “aberrações” tão insignificantes que poderiam passar despercebidas aos olhos do examinador. Essas pequenas degenerações existentes nos indivíduos da mesma família muitas vezes insignificantes aos portadores, seriam “somadas” na prole. Por exemplo:

[...] um indivíduo é portador de uma tara nevropática (sic) mínima, a qual passa completamente despercebida e a mulher consanguínea, em condições idênticas, recebe-o como esposo. O produto de duas frações nevroticas somadas originará, fatalmente, uma psicose de maior quilate que irá patentear-se na vítima descendente.²³⁴

Deste modo, Renato Kehl concluía, pelo fato de não haver um critério seguro para consentir-se ou não o matrimônio entre parentes, o art. 183 do Código Civil, era uma lei sábia por inibir estas uniões. O médico eugenista considerava então que era melhor para a raça que

²³¹ PEIXOTO, Afrânio. *Novos rumos da medicina legal*. op. cit., 1932, p. 25.

²³² DOMINGUES, Octavio. *Eugenia: seus propósitos, suas bases, seus meios* (em cinco lições). São Paulo: Companhia editora nacional, 1942, p. 265.

²³³ KEHL, Renato. *Eugenia e Medicina social*. op. cit., 1923, p. 235.

²³⁴ Ibidem, p. 233-4.

os casamentos consanguíneos fossem proibidos, pois segundo ele: “A consanguinidade tanto serve para exaltar boas qualidades, o que é raro, na espécie humana, como para multiplicar as más, o que é regra”²³⁵.

As concepções de Kehl sobre os casamentos consanguíneos assemelham-se ao que hoje em dia se sabe sobre estas uniões e seus riscos. De fato, a consanguinidade pode trazer riscos à futura prole, pois, os filhos podem receber um gene recessivo do pai e da mãe, assim, essa dupla dose do gene recessivo pode manifestar alguma anomalia, que até então não havia se manifestado nos pais. Por este motivo, ainda hoje essas uniões não são tão recomendáveis, mas, caso se concretizem, necessitam de cuidados especiais.

Em trabalho apresentado ao Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia (1929), Renato Kehl contava detalhes sobre o debate dos casamentos consanguíneos que vigorou especialmente no ano de 1919 mediante a apresentação do projeto de lei de Elói de Souza e Álvaro de Carvalho ao Senado que pretendia permitir a realização de casamento entre parentes colaterais desde que fosse apresentado “motivo ponderoso” e um atestado médico comprovando a sanidade dos nubentes.²³⁶ Percebe-se que não havia unanimidade quanto à proibição destas uniões. Alguns batiam-se pela reforma do art. 183-IV do Código Civil, sendo favoráveis à revogação da proibição de casamentos entre tio e sobrinho.

Em junho de 1919, a Sociedade Eugênica de São Paulo convocou uma reunião para discutir tal proposta. Na ocasião Renato Kehl, Oscar Freire de Carvalho, Eduardo Monteiro, Thomé de Alvarenga e Fernando Azevedo manifestaram sua preferência pela proibição dos casamentos consanguíneos. Deste modo, existia um debate entre “anti-consanguinistas” e “consanguinistas”, sendo que entre estes últimos é citado o dr. José Carlos Macedo Soares. Apesar disso, aparentemente, os médicos eugenistas contrários aos casamentos consanguíneos eram maioria. A Sociedade Eugênica de São Paulo se posicionou contra tais uniões, julgando sábia a legislação proibitiva destas.²³⁷

A oposição da reforma do art. 183-IV provinha também da Academia Nacional de Medicina e do Instituto dos Advogados de São Paulo e do Rio de Janeiro. De modo que o projeto não pôde ser convertido em lei. Uma vitória para o movimento eugênico no terreno da profilaxia matrimonial.²³⁸

²³⁵ Ibidem, p. 233.

²³⁶ CASTIGLIONE, Teodolindo. *A eugenia no direito de família*. op. cit., 1942, p. 152.

²³⁷ KEHL, Renato. A eugenia no Brasil. In: Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia, op. cit., p. 55-6. ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. *Medicina, leis e moral: pensamento médico e comportamento no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Editora UNESP, 1998, p. 202.

²³⁸ KEHL, Renato. A eugenia no Brasil. In: *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*, op. cit., 1929, p. 55.

O Código Civil brasileiro de 1916, portanto, já trazia o impedimento matrimonial às uniões consanguíneas. Na falta de um consenso sobre os males à prole que tais casamentos poderiam ocasionar, os prosélitos da eugenia, em sua maioria, acreditavam que a legislação era sábia ao proibi-los. Assim, o exame médico pré-nupcial não traria nenhuma novidade neste aspecto – pois o impedimento às uniões entre parentes já era prevista por lei. Mas considerou-se importante destacar aqui que para os eugenistas os casamentos consanguíneos poderiam ser nocivos à raça, logo, na visão destes, o Código Civil fazia bem ao impedi-los.

1.3.4 Idade para casar

Quando se tratava da busca pelos “casamentos eugênicos” a idade dos nubentes também era levada em questão. Os eugenistas discutiam quais eram as idades que os indivíduos deveriam preferencialmente se casar. Fariam então outras críticas ao Código Civil brasileiro vigente desde 1916. A legislação estabelecia idades mínimas para o casamento: para as mulheres dezesseis anos e os homens dezoito.

No entanto, no Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia, alguns médicos criticavam tal generalização, estabelecendo uma idade mínima para todos os indivíduos, sendo que para o antropólogo Roquette-Pinto²³⁹ (1884-1954) a puberdade aparecia em diferentes idades, o mesmo sugeria então que o Código Civil ao invés de estabelecer condições gerais para o casamento, deveria pautar-se em condições individuais, levando em consideração fatores biológicos, patológicos, morais e intelectuais.²⁴⁰

Joaquim Moreira da Fonseca (1886-1970) apresentou um trabalho no mesmo Congresso, intitulado “Casamento e eugenia”. Já de início o médico afirmava que o matrimônio deveria ocorrer quando os nubentes apresentassem boas condições de saúde e completo desenvolvimento físico. Por este motivo, assim como o antropólogo Roquette-Pinto, Fonseca criticava a legislação brasileira por estabelecer uma idade mínima a todos os indivíduos para a realização do casamento. Segundo ele, haviam meninas de dezessete anos, por exemplo, que não teriam ainda o completo desenvolvimento de seus órgãos sexuais, o que

²³⁹ Edgard Roquette-Pinto formou na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1905. Foi professor de Antropologia do Museu Nacional, instituição que mais tarde viria a presidir. Presidiu também o Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia (1929). Possuindo uma concepção diferente de Kehl (após a década de 1920), em sua obra *Rondônia - Antropologia etnográfica*, Roquette-Pinto afirmava que a miscigenação brasileira não gerava tipos degenerados ou inferiores.

²⁴⁰ ACTAS do Congresso de Eugenia. In: *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*, op. cit., 1929, p. 33.

incapacitava a realização de “prole válida”. Enquanto que existiam outras que aos quinze anos já se encontravam em “plena maturidade sexual”.²⁴¹

Fonseca fazia críticas aos casamentos precoces, estes, em sua opinião, trariam prejuízos à raça, além de muitas vezes serem supostamente a causa da mortalidade infantil. Souza Lima sugeria que as idades mínimas permitidas para a realização do matrimônio deveriam ser alteradas, para os homens por volta dos vinte anos e para as mulheres aos dezessete.²⁴² Para Fonseca, antes desta idade as mulheres não teriam o diâmetro da bacia ideal para a realização do parto normal. Assim, considerava um erro grave pensar que os sinais de puberdade bastariam para autorizar um casamento, sendo necessário avaliar outros requisitos que atestassem condições fisiológicas para a gravidez e boa formação da prole.²⁴³

Se os casamentos precoces deveriam ser desaconselhados os casamentos tardios também apresentavam inconvenientes do ponto de vista de Fonseca. Francis Galton afirmava que os casamentos aos 22 anos eram quatro vezes mais prolíficos que os matrimônios aos 33 anos.²⁴⁴ Segundo Fonseca, a mulher que engravidava em idade avançada apresentaria dificuldades no parto. Os homens depois dos sessenta anos não eram os “melhores elementos”, do ponto de vista eugênico, para a reprodução. De tal modo, de acordo com o médico, a legislação brasileira deveria estabelecer limites de idade máxima para o casamento:

É indispensável pois, que se procure corrigir esse inconveniente de nossas leis sobre o casamento, que nem sempre defendem os interesses supremos da raça. Para isso o mais prático seria fazer com que o exame pré-nupcial atenda também a esse ponto na escolha dos cônjuges, adiando a união dos que por incompleto desenvolvimento da função procriadora ainda não estejam em condições de realizar uma prole sadia.²⁴⁵

Joaquim Fonseca concluía que, diante da influência da idade dos nubentes sobre a formação da prole, o casamento deveria ser realizado possível por meio do exame médico pré-nupcial, pois desta forma o especialista analisaria individualmente cada um dos candidatos ao matrimônio. Adiado então a união daqueles que ainda não apresentassem um completo desenvolvimento de seu corpo, ideal para gerar uma descendência eugênica. Assim como impedindo o casamento daqueles que fossem considerados em idade muito avançada, já que

²⁴¹ FONSECA, Joaquim Moreira da. Casamento e eugenia. In: *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*, op. cit., 1929, p. 299.

²⁴² FONSECA citando Souza Lima, *Ibidem*, p. 300.

²⁴³ *Ibidem*, p. 301.

²⁴⁴ KEHL, Renato. *Aparas eugênicas: Sexo e Civilização*. Livraria Francisco Alves: Rio de Janeiro, 1933, p. 366.

²⁴⁵ *Ibidem*, p. 303.

estes, supostamente, teriam seus órgãos reprodutores já enfraquecidos e por vezes inaptos para a procriação eugênica.

1.4 O ideal: casamentos eugênicos

Os médicos tinham muito a dizer sobre os casamentos nas primeiras décadas do século XX.²⁴⁶ São várias as teses defendidas nas Faculdades de Medicina do país nas quais se abordava a relação entre medicina, moral e casamentos. Era comum que os médicos apresentassem as benesses do matrimônio, apontando que os casados viviam mais que os indivíduos solteiros, por exemplo.

Para os tais profissionais, o casamento representava a moralidade, civilidade e bons costumes. A vida dos solteiros, por sua vez, muitas vezes aparecia relacionada à boêmia e às paixões, que supostamente acarretavam uma série de comportamentos considerados desregrados. Os casados, ao contrário, teriam uma vida mais sadia, regulada, o que prolongava sua existência.²⁴⁷

As paixões eram perigosas e doentias, segundo os discursos médicos. Podiam levar o indivíduo à loucura e ao crime, além de ser apontada frequentemente como a causa dos suicídios.²⁴⁸ As estatísticas apontavam que o número de suicídios entre os solteiros era maior que entre os casados:

Isto serviu de argumento para a campanha do casamento civil, empreendida pelos órgãos oficiais. O objetivo era combater o casamento informal ou o religioso, este último identificado como o passado de crença e superstição que o “progresso” queria aniquilar.²⁴⁹

O casamento civil era importante ao controle de dados e estatísticas precisas sobre a população e a consequente intervenção nesta. Segundo Foucault, por meio da centralização da informação das taxas de natalidade, mortalidade, reprodução, etc, a biopolítica extrai seu saber e define o campo de intervenção de seu poder.²⁵⁰ Conforme observou-se, a efetuação do próprio exame médico pré-nupcial, pensado pelos eugenistas, dependia da realização dos casamentos civis. Este propiciava de fato um maior controle da população. Assim, em

²⁴⁶ ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. *Medicina, leis e moral: Pensamento médico e comportamento no Brasil (1870 – 1930)*. São Paulo: Editora UNESP, 1998, p. 193.

²⁴⁷ *Ibidem*, p. 195.

²⁴⁸ GUIMARÃES, Valéria. *Notícias Diversas*. op. cit., 2013, p. 88.

²⁴⁹ *Ibidem*, p. 147.

²⁵⁰ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. op. cit., 2005, p. 291.

detrimento das cerimônias eclesiásticas, os discursos médicos e oficiais passarão a relacionar a união civil à civilidade.²⁵¹

Outro ponto relevante é destacado pelo autor Jurandir Freire Costa que nota uma mudança na percepção do matrimônio, principalmente com o advento das ideias médicas higienistas. O autor afirma que no período colonial os casamentos pautavam-se “sob a égide das razões ou interesses familiares”.²⁵² Ou seja, muitas vezes as uniões ocorriam por motivações econômicas e sociais dos pais dos pretendentes. Por este motivo, nesse período ainda eram comuns os casamentos consanguíneos, pois era uma forma de preservar a riqueza ou *status* da família. Pelas mesmas razões, a grande diferença de idade entre cônjuges não era um empecilho. Todavia, a partir do século XIX, em razão das noções higienistas “as preliminares do bom casamento mudaram de tom”. A partir de então o casamento não deveria mais justificar-se apenas por interesses particulares, era preciso se ater a um compromisso com a raça e o Estado. Logo, do ponto de vista higienista, a escolha do cônjuge e a função do casamento giravam entorno do objetivo de obter filhos fortes e saudáveis.²⁵³

O discurso higiênico trazia novos critérios e regras para o ideal de matrimônio. Os nubentes deveriam avaliar primordialmente a moral e saúde de seus futuros companheiros. Os casamentos que visavam apenas riquezas materiais tornaram-se condenáveis: “o dinheiro e status social herdados só mereciam reverência quando aliados a uma boa saúde física e uma boa constituição moral”.²⁵⁴

Com a difusão da eugenia ao Brasil a questão matrimonial se manteve presente e sendo amplamente discutida, uma vez que a ciência desenvolvida por Francis Galton apregoava que “a humanidade só poderia ser aprimorada se os matrimônios fossem selecionados”.²⁵⁵ Segundo a autora Nancy Stepan: “os eugenistas pensavam a reprodução não apenas como uma atividade individual, consequência da sexualidade humana, mas como responsabilidade coletiva que levava à produção de boa ou má hereditariedade”.²⁵⁶

Os eugenistas brasileiros elegeram os principais tipos considerados degenerados e inaptos à procriação, conforme colocamos anteriormente. Além dos males de ordem moral, os maiores “venenos raciais” eram aqueles supostamente hereditários, em outras palavras, do

²⁵¹ GUIMARÃES, Valéria. *Notícias diversas*. op. cit., 2013, p. 148.

²⁵² COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 1989, p. 216.

²⁵³ *Ibidem*, p. 218-20.

²⁵⁴ *Ibidem*, p. 222.

²⁵⁵ CASTAÑEDA, Luzia Aurelia. Eugenia e casamento. In: *História, Ciências, Saúde Manguinhos*, vol. 10(3), set.-dez. 2003, p. 910. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v10n3/19305.pdf>> acessado em 03 abr. 2016.

²⁵⁶ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 115.

ponto de vista eugênico, sobretudo os portadores de moléstias ou anomalias hereditárias, possuíam estigmas comprometedores ao melhoramento racial. Como forma de barrar a transmissão desta suposta “má descendência”, buscaram intervir nos casamentos, pois estes seriam “um dos instrumentos mais eficazes para a melhoria da humanidade”.²⁵⁷

O médico Antônio Vita estabelecia uma relação entre eugenia e função reprodutiva, afirmava que era no casamento que esta função exercia seu papel e se colocava em atividade. Assim do ponto de vista eugênico, o ideal era que os jovens solteiros permanecessem castos até se casarem. A vida sexual, nessa esteira, deveria iniciar após o matrimônio. Assim, casamento e reprodução possuíam uma íntima ligação para os eugenistas.²⁵⁸

Como apresentou-se no item anterior, existiam casamentos a serem evitados ou impedidos, segundo os adeptos da ciência de Galton. De tal forma, os mesmos buscaram propagandear um tipo ideal de matrimônio, chamando a atenção da sociedade para quais deveriam ser cuidados na escolha do esposo(a). Muitas vezes diziam que era necessária “educação eugênica” do povo brasileiro, explicar e divulgar as ideias para que a população compreendesse sua importância.

A escolha dos cônjuges era tão cara aos eugenistas que Renato Kehl escreveu dois livros abordando especificamente esta temática “Como escolher um bom marido: regras praticas”(1923) e “Como escolher uma boa esposa” (1925). O primeiro título foi rapidamente esgotado sendo reeditado em 1935, além disso, ambas as obras foram bem recebidas pela imprensa no período.²⁵⁹ O ideal era que os indivíduos fortes, belos e sadios se casassem e constituíssem sua família com pessoas detentoras das mesmas características. Os nubentes, segundo o Kehl, deveriam procurar conhecer bem a “ascendência familiar” do parceiro(a) que escolhessem, observando se os pais e irmãos tinham alguma tara ou moléstia. O eugenista ainda recomendava que se evitassem se casar com parentes próximos e pessoas de raças diferentes.²⁶⁰ Além disso, aconselhava as pessoas a se casarem com aqueles que tivessem a mesma classe social, evitando sobretudo, se casar com um indivíduo de classe inferior, pois em sua opinião não haveria harmonia duradoura entre casais de condições diferentes.²⁶¹ Aqui, portanto, fica evidente, conforme nota a autora Beltrão Marques, que as medidas eugênicas ditas biológicas, pretendiam manter as diferenças sociais e as desigualdades.²⁶²

²⁵⁷ CASTAÑEDA, op. cit., 2003, p. 913.

²⁵⁸ VITA, Antônio. *Do valor eugênico do exame pré-nupcial*. op. cit., 1920, p. 53.

²⁵⁹ ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. *Medicina, leis e moral*. op. cit., 1998, p. 193.

²⁶⁰ CASTAÑEDA, op. cit., 2003, p. 917.

²⁶¹ KEHL, Renato. *Porque sou eugenista*. op. cit., 1937, p. 65.

²⁶² MARQUES, Vera Regina Beltrão. *A medicalização da raça*. op. cit., 1994, p. 42.

Ainda segundo Kehl: “os indivíduos sadios, com ascendência sadia, devem escolher, criteriosamente, os cônjuges com os quais vão se unir matrimonialmente. Não se deve lançar boas sementes em maus terrenos ou em terrenos não preparados”.²⁶³ Os eugenistas buscavam apontar as vantagens do casamento “sadio” e as penúrias de um casamento considerado disgênico. Assim, atribuíam uma grande responsabilidade ao que pensavam ser uma instituição “primordial, capital, necessária”.²⁶⁴ De tal modo, concordavam com os higienistas quanto a uma função mais elevada dos matrimônios, que dizia respeito, portanto, a interesses maiores que apenas aqueles individuais. Criticava, então o médico Estelitta Ribas dizendo:

Há muita gente que se casa, porque não dizer a maioria? Consultando apenas os seus interesses particulares e sobrepondo estes aos da família, da sociedade, da raça e da Pátria. Até aqui tem sido mais ou menos uma união cega impelida pelo amor, quando não por interesses de todo em todo inconfessáveis e repugnantes.²⁶⁵

Muito embora as uniões ocorressem, na maioria das vezes, motivadas por razões distantes dos ideais eugênicos e higiênicos, os médicos e intelectuais em geral concordavam que o matrimônio era uma “medida benemérita sob o tríplice aspecto moral, social e religioso”.²⁶⁶ Sendo considerado ainda como uma necessidade social, capaz de regular as relações sexuais. Segundo a autora Letícia Fagundes de Oliveira, os eugenistas voltaram sua atenção ao casamento, pois tinham “o intuito de padronizar ou ainda normalizar as relações entre os sexos”,²⁶⁷ nele seria possível o desenvolvimento da “sexualidade perfeita”. Buscou-se investir na sexualidade entre os casados, pois esta seria uma forma de manter os indivíduos, sobretudo os homens, afastados da prostituição, que supostamente os expunha às doenças venéreas.²⁶⁸

Era imprescindível que os fundamentos eugênicos fossem introduzidos nos costumes e nas leis. Baseado nos preceitos da hereditariedade, a população deveria ser conscientizada da importância do casamento para a raça e a sociedade em geral. Se tais feitos se concretizassem, os benefícios supostamente seriam muitos, segundo Pedro Monteleone: “Os casamentos eugenicamente orientados concorrerão para diminuir e atenuar os vícios de família, evitando a

²⁶³ KEHL, Renato. *Porque sou eugenista*. op. cit., 1937, p. 54.

²⁶⁴ RIBAS, Estelitta. *Exame Pré-nupcial*. op. cit., 1927, p. 22.

²⁶⁵ *Ibidem*, p. 24.

²⁶⁶ *Ibidem*, p. 26.

²⁶⁷ OLIVEIRA, Letícia Fagundes de. *A cruzada eugênica no Brasil: eugenia e sexualidade as décadas de 20 e 30*. Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Sociais da Universidade de São Paulo, para obtenção do grau de mestre. São Paulo, 2003, p. 88.

²⁶⁸ COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. op. cit., 1989, p. 229.

transmissão de disposições mórbidas de pais a filhos e a procriação de entidades mal formadas, degeneradas, inúteis à família e à pátria”.²⁶⁹

Assim, os casamentos, segundo os médicos, traziam inúmeras vantagens aos indivíduos. Longe de discordar disso, os eugenistas faziam uma ressalva, o casamento era de fato vantajoso quando saudável e atendendo os demais requisitos eugênicos. As núpcias entre sujeitos considerados degenerados em nada contribuía para o aprimoramento racial e seria, inclusive, supostamente, uma fonte de infelicidade aos próprios cônjuges. Logo, em sua arguição, os eugenistas apresentavam um suposto objetivo de garantir o bem-estar dos indivíduos e da população, prolongando a vida e tornando-a mais sadia.

É possível perceber que para garantir a aceitação de seus enunciados, os eugenistas se valeram de uma retórica persuasiva que garantisse sua validade e reconhecimento enquanto conhecimento científico. O discurso eugênico pôde ser proferido e aceito porque se incluía como “verdadeiro” dentro dos reconhecidos preceitos da biologia, além disso, as condições históricas, políticas e sociais do país propiciaram sua difusão e assim como a emergência do discurso médico intervencionista no Brasil, o que permitiu a formação de objetos como o EPN. Afinal: “[...] não se pode falar qualquer coisa em qualquer época”.²⁷⁰ De tal modo, no item a seguir a analisará as relações estabelecidas; processos políticos e sociais, entendendo que estas permitem a aparição da defesa do EPN e sua justaposição a outros objetos e discursos vigentes.

²⁶⁹ MONTELEONE, Pedro. *Os cinco problemas da eugenia brasileira*. op. cit., p. 28.

²⁷⁰ FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987 [1969], p. 51.

CAPÍTULO 2. DEFENDENDO A INTERVENÇÃO

A proposta de tornar o exame médico pré-nupcial compulsório era bastante autoritária uma vez que significava de fato uma grande intervenção social, pois os médicos, por meio de um atestado, poderiam determinar quem se casaria ou não no país. Ao mesmo tempo, hoje pode-se reconhecer que a pretendida política eugênica era ambiciosa e inexecutável. Não favoreciam a sua adoção as condições concretas apresentadas em um país de dimensões continentais, sequer com acesso a serviços essenciais como saneamento básico e, ademais, com um extenso número de uniões não oficiais, o que, na prática, inviabilizaria a imposição da obrigatoriedade do exame ou, ao menos, não o tornaria universal como se queria. Então, como exigir uma medida desse gênero? Os que assim o pretendiam se viam como portadores de uma missão impossível? Mesmo que no presente sua inviabilidade possa parecer óbvia, sobretudo porque se sabe que todas as tentativas foram malogradas, é preciso procurar entender por quais razões o EPN pôde ser defendido e porque ele parecia válido aos olhos daqueles homens.

Nesse capítulo investiga-se os principais argumentos utilizados pelos partidários do exame. Porém, é indispensável compreender também quais são as condições de possibilidade que permitem que uma medida deste tipo, tão invasiva no que tange à liberdade individual, tenha sido amplamente defendida ao longo das primeiras décadas do século XX. Além do contexto social e político, é necessário considerar o avanço da ciência e da medicina no Brasil, no início do século XX, como elementos importantes para a consolidação das ideias eugênicas e a propagação de suas medidas.

2.1 As condições de possibilidade da retórica eugênica no Brasil.

Primordialmente, esta análise volta-se sobretudo ao eixo Rio-São Paulo, pois, nestes grandes centros acompanha-se o surgimento de instituições especializadas em eugenia. Isso, contudo, não significa que o debate tenha ficado isolado nesses dois polos. Entretanto, dentro dos limites dessa pesquisa, acredita-se que tal recorte espacial seja satisfatório para a compreensão de como se deu a introdução de uma postura autoritária e paternalista, por parte da elite modernizante brasileira em seus anseios de reforma e regeneração nacional. Tornando possível assim a defesa de medidas como o exame médico pré-nupcial obrigatório.

O Rio de Janeiro irrompe o século XX marcado por uma série de transformações advindas com o processo de abolição da escravidão e instauração da República em finais do século XIX. As condições da Capital Federal do país eram prodigiosas em termos económicos, a cidade expressava-se como um grande centro comercial e populacional.²⁷¹ O número de pessoas que habitava a cidade era progressivo devido sobretudo à chegada de imigrantes e ao êxodo rural associado à crise cafeeira: “Entre 1872 e 1890, a população do Rio duplicara, passando de 274.972 para 522.651 habitantes. Em 1906, elevava-se para 811.444 habitantes. Era a única cidade do país com mais de 500 mil habitantes”²⁷². Diante dessa situação constituía-se um cenário convulsionado. Um grande contingente de pessoas vivia em cortiços, precárias moradias insalubres na região central próxima ao porto do Rio de Janeiro.

A nova elite brasileira, inspirada no racionalismo positivista e no darwinismo social, acreditava que era preciso “ajustar o relógio” do Brasil que estava atrasado em relação às nações europeias. Os primeiros governos republicanos logo se comprometeram em remover os aspectos considerados coloniais e dar à Capital Federal, pensada como a vitrine do país, um tom mais moderno e cosmopolita. Outrossim, para passar uma imagem de credibilidade ao mundo era necessário efetuar um combate às várias epidemias e endemias, como a febre amarela, a varíola, tuberculose, que assolavam a cidade e causavam medo naqueles que aqui aportavam devido à sua imagem de “túmulo de estrangeiros”.²⁷³

Desde finais do século XIX, reformas foram conduzidas na cidade do Rio. O prefeito Barata Ribeiro iniciou as mudanças da cidade. Intensificou a fiscalização da higiene e saneamento, além disso, passou a empreender ações contra as habitações coletivas e cortiços.²⁷⁴ É clássico o caso analisado pelo autor Sidney Chalhoub da demolição do cortiço “Cabeça de Porco” no ano de 1893, medida esta que foi aclamada pela imprensa brasileira.²⁷⁵

Sob o suposto objetivo de modernizar e combater a insalubridade da cidade, as reformas urbanas continuariam durante o governo do engenheiro urbanista Pereira Passos. Inspirando-se na reforma urbana parisiense haussmanniana que havia acompanhado, o

²⁷¹ SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão*. op.cit., 1999, p. 27.

²⁷² BENCHIMOL, Jaime. Reforma urbana e Revolta da Vacina na cidade do Rio de Janeiro. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de A. N. (orgs). *O Brasil Republicano: o tempo do liberalismo excluyente – da Proclamação da República à Revolução de 1930*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 243.

²⁷³ SEVCENKO, Nicolau. Introdução: O prelúdio republicano, astúcias da ordem e ilusões do progresso. In: SEVCENKO, Nicolau (org.) *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 1998, v. 3, p. 22.

²⁷⁴ RODRIGUES, Antônio E. M.; MELLO, Juliana O. B. de. As reformas urbanas na cidade do Rio de Janeiro: uma história de contrastes. In: *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, p. 19-53, jan./jun. 2015, p. 22.

²⁷⁵ CHAUHOUB, Sidney. *Cidade febril*. op. cit., p. 15.

prefeito possuía aval da Igreja, do presidente Rodrigues Alves (1902-1906) e da grande imprensa para efetuar o “bota-abaxo”, isto é, a demolição dos antigos casarões do centro do Rio de Janeiro onde vivia a população pobre.²⁷⁶ A demolição dos cortiços parecia imprescindível, pois, estes por um lado eram considerados pelos higienistas como focos geradores de epidemias, dentre elas a febre amarela. Por outro, estes locais representavam uma ameaça à ordem e à moralidade pública, devido aos hábitos e costumes de tradição africana que deveriam ser reprimidos.²⁷⁷ Havia, dessa maneira, um projeto de higienização não apenas dos espaços físicos, mas também uma “higienização” moral, que valorizava os costumes europeus ditos civilizados, em detrimento de elementos da cultura popular e africana que deveriam ser condenados – e na impossibilidade de seu total desaparecimento deveriam ser ao menos excluídos visualmente da “vitrine”, isto é, a região central da cidade.²⁷⁸

O governo não se mostrou preocupado com o destino dessas famílias pobres que perdiam suas moradias, de forma que não houve nenhuma política que os realocasse ou que os indenizasse de alguma forma. Diante disso, a única solução encontrada por essa gente humilde era recolher os destroços das construções demolidas, seguir para os morros da cidade, construindo ali seus barracos.²⁷⁹ Logo, as mudanças que supostamente civilizariam o Rio de Janeiro, significavam, na verdade, uma “aristocratização da vida urbana”²⁸⁰ e não um processo de democratização.

Rasgando boa parte da região central da cidade, a Avenida Central foi inaugurada em 1904. Nela foram criados bulevares, luxuosos prédios e importantes casas de comércio com belas e imponentes fachadas, a iluminação pela energia elétrica também chegara ali. Tudo isso contribuía para que a Avenida se tornasse “esteio da vida social e cultural da capital”²⁸¹ e revelasse o aspecto de modernidade e progresso almejado. Além disso, o Porto da cidade

²⁷⁶ RODRIGUES; MELLO, As reformas urbanas na cidade do Rio de Janeiro: uma história de contrastes. In: *Acervo*, op. cit., p. 28.

²⁷⁷ SEVCENKO, op. cit., 1998, p. 21.

²⁷⁸ Apesar da criação dessas “muralhas”, José Adriano Fenerick observa que “os sons e a música, ao que parece não respeitam muito essas paredes *sócio-políticas*”, pois o autor nota que havia uma relação entre membros das camadas populares com integrantes das camadas médias e da elite social do país, dessa forma, o mesmo destaca uma relativização da segregação do samba. (FENERICK, José Adriano. *Nem do Morro, nem da cidade: as transformações do samba e a Indústria Cultural 1920-1945*). Tese apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. São Paulo, 2002, p.16.)

²⁷⁹ SEVCENKO, Introdução: O prelúdio republicano, astúcias da ordem e ilusões do progresso. In: Idem. (org.) *História da vida privada no Brasil*. op. cit., 1998, p. 23.

²⁸⁰ Expressão usada por CARVALHO, José Murilo. *Pontos e bordados*. op. cit., 1998, p. 121.

²⁸¹ SEVCENKO, Introdução: O prelúdio republicano, astúcias da ordem e ilusões do progresso. In: Idem. (org.) *História da vida privada no Brasil*. op. cit., p. 29.

cujas estruturas eram até então obsoletas, passou por uma reforma encampada pelo governo federal.

Parecia evidente para os intelectuais, governantes e membros da elite, que a cidade do Rio de Janeiro necessitava de reformas modernizadoras que a adequassem à nova realidade econômica capitalista a qual o país se integrava de forma duvidosa e periférica. Além disso, estes iam tomando consciência da necessidade de se investir na ciência e em projetos de saneamento, especialmente diante das epidemias que ameaçavam a “valiosa força de trabalho”²⁸² tanto nas fazendas de café quanto nas fábricas e demais espaços urbanos.

Para o autor Gilberto Hochman, as epidemias levaram o tema da reforma urbano-sanitária para a agenda pública, tornando possível o surgimento de “políticas de bem-estar”²⁸³. Assim, o primeiro período republicano assiste ao “[...] crescimento de uma consciência entre as elites em relação aos graves problemas sanitários do país e de um sentimento geral de que o Estado nacional deveria assumir a responsabilidade pela saúde da população e salubridade do território”²⁸⁴.

Hochman nota ainda o surgimento do que chamou de “consciência da interdependência social”²⁸⁵. Esta consciência era proveniente sobretudo diante da ameaça da doença, que poderia atingir igualmente todos os homens, independente de sua classe social ou raça. Dessa forma, as elites passaram a entender que tinham “perdido a sua *imunidade social*”²⁸⁶ diante das epidemias e demais doenças. Cresce, por consequência, a “convicção da perda de eficácia das soluções individuais e locais”²⁸⁷. Estas mudanças são fundamentais para o início do movimento sanitarista no Brasil e a criação de programas federais e estaduais de saúde pública.

Nancy Stepan, analisando o mesmo período, observa a crescente convicção por parte dos intelectuais brasileiros de que a ciência poderia auxiliar os países em desenvolvimento em sua busca pelo progresso.²⁸⁸ Por meio da ciência e seus mecanismos, as doenças poderiam ser controladas ou combatidas. Segundo a autora, estas novas percepções em relação à ciência foram importantes para a tomada de um certo otimismo sobre o futuro do país.²⁸⁹

²⁸² STEPAN, Nancy. *Gênese e evolução da ciência brasileira: Oswaldo Cruz e a política de investigação científica e médica*. Rio de Janeiro: Artenova, 1976, p. 63.

²⁸³ HOCHMAN, Gilberto. *A era do saneamento*. op. cit., p. 28.

²⁸⁴ Ibidem, p. 40.

²⁸⁵ Ibidem, p. 52.

²⁸⁶ Ibidem.

²⁸⁷ Ibidem, p. 51.

²⁸⁸ STEPAN, op. cit., 1976, p. 63.

²⁸⁹ Ibidem, pp. 63-4.

O paradigma microbiano e bacteriológico fundamentado pelos trabalhos de Pasteur e de Koch foram fundamentais nesse aspecto, pois, “[...] propiciaram uma outra compreensão da causa das doenças, suas formas de transmissão e cura”.²⁹⁰ Por meio destes novos conhecimentos vários males poderiam ser remediados, parecia ser possível investir em medidas profiláticas uma vez que era possível identificar os agentes etiológicos das doenças infecciosas e combater seus vetores.²⁹¹

Gilberto Hochman entende que a primeira fase do sanitarismo no Brasil teria ocorrido a partir da gestão de Oswaldo Cruz, nomeado diretor do Departamento Federal de Saúde Pública em 1903. Nessa primeira fase, que segundo o autor se estende de 1903 a 1909, a ênfase seria no saneamento urbano, de modo que nos anos posteriores, as atenções teriam sido voltadas ao saneamento rural.²⁹²

Utilizando como referência teórica o trabalho de George Basalla²⁹³, historiador norte-americano, Nancy Stepan afirma que a partir do século XX é que de fato pode-se notar no Brasil um “rompimento na indiferença tradicional pela ciência”, além disso, após a fundação do Instituto Oswaldo Cruz em 1900, “a ciência [no Brasil] começou a ser investigada com certo grau de sucesso”²⁹⁴, pois este teria sido, na visão da autora, o primeiro instituto de pesquisa que pôde consolidar-se ao realizar contribuições científicas constantes e originais, por um vasto período de tempo, sendo inclusive reconhecido por países estrangeiros.

Contudo, a historiografia mais recente tem contestado a concepção de que a ciência brasileira só se desenvolveu nos anos finais do século XIX com a institucionalização da medicina pasteuriana.²⁹⁵ Jaime L. Benchimol, por exemplo, refutou a ideia de que a medicina científica tenha sido iniciada a partir de 1900 com a fundação do Instituto Oswaldo Cruz em

²⁹⁰ DE LUCA, Tania Regina. *Revista do Brasil*. op. cit., 1999, p. 204.

²⁹¹ *Ibidem*.

²⁹² HOCHMAN, Gilberto. *A era do saneamento*. op. cit., p. 61.

²⁹³ O trabalho de George Basalla, *The spread of modern Science* (1967), descrevia a introdução da ciência moderna em países não europeus em três fases cronológicas e progressivas. A primeira fase seria aquela em que tais países não produziam conhecimento científico e serviam como fonte para os países europeus, que realizavam expedições e analisavam sua fauna e flora. Na segunda fase haveria a implantação de uma “ciência colonial”, ou seja, dependente dos conhecimentos científicos dos grandes centros. Na terceira fase observa-se nestes países não europeus o surgimento de ciência independente, produtora de conhecimentos originais. (SILVA, Márcia Regina Barros da. História e historiografia das ciências latino-americanas: Quipu (1984-2000). In: *Revista Brasileira de História da Ciência*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, jan- jun 2014, pp. 51-2). Apesar de Basalla ter motivado estudos locais, foi também bastante criticado pela historiografia latino-americana que acusava o modelo de três fases de Basalla ser eurocêntrico e progressista.

²⁹⁴ STEPAN, op. cit., 1976, p. 19.

²⁹⁵ Outras abordagens tomaram a institucionalização universitária com marco fundador de uma fase científica no país. A crítica ao paradigma universitário, realizada pela historiografia atual, questiona, segundo Nísia Trindade Lima (1999), a ideia de “[...] uma descontinuidade absoluta entre a formulação de argumentos sociológicos no período anterior a 1930 e aqueles que passam a se definir posteriormente, com a institucionalização universitária das ciências sociais” (LIMA, Nísia Trindade. *Um sertão chamado Brasil*. op. cit., 1999, p. 17.)

Manguinhos.²⁹⁶ E destaca que para compreender o sucesso e o grau de inovação desta, seria preciso retroceder pelo menos uma geração, levando em consideração estudos de grupos anteriores, como da Escola Tropicalista da Bahia. Em seus estudos, Flavio Coelho Edler questionou a interpretação de que a medicina acadêmica oitocentista tenha prescindido de qualquer prática científica que fundamentasse a atuação dos médicos. Sublinhou os grandes esforços empregados por médicos formados pelas escolas médicas do Rio de Janeiro e da Bahia em produzir, revisar e validar conhecimentos científicos em especial sobre as doenças que atingiam os trópicos.²⁹⁷

Assim, de longa data era o interesse pela ciência e a utilização para buscar resolver os problemas de saúde pública do país. A partir de finais do século XIX, a elite médica forjava a ideia de que a solução para as mazelas brasileiras dependia supostamente das técnicas sanitárias, profiláticas e médicas e para eficácia dessas medidas esperava-se da sociedade sua absoluta submissão. Para Nicolau Sevcenko, havia uma concepção “paternalista, autoritária e discriminatória” de que aos sadios cabia a responsabilidade pelo destino dos enfermos.²⁹⁸

Apesar das reformas sanitárias no Rio terem sido simbólicas, o estado de São Paulo também esteve envolvido com as questões de saúde pública. A campanha presidencial de Rodrigues Alves, marcada pelas reformas na Capital Federal, inspirava-se em sua atuação como governante de São Paulo (1900-1902), quando teve contato e apoiou o movimento de saúde pública naquele estado no período que precedeu sua assunção à presidência nacional. O médico positivista Luís Pereira Barreto, primeiro diretor da Sociedade de Medicina e Cirurgia, um dos primeiros a declarar a que ciência era a chave para o progresso do Brasil, foi figura central do movimento sanitário paulista que colaborou para a revitalização da cidade de São Paulo na década de 1890.²⁹⁹

O Serviço Sanitário de São Paulo, órgão estadual de centralização das políticas de saúde de pública, instalado no ano de 1892 e destacou-se como centro das atenções médicas e sanitárias do país. Estendendo-se por todo o interior do estado, surgiam outras instituições no final do século XIX responsáveis pela erradicação de moléstias e diagnóstico locais

²⁹⁶ BENCHIMOL, Jaime Larry. A instituição da microbiologia e a história da saúde pública no Brasil. In: *Ciência & Saúde Coletiva*, vol.5, n. 2, 2000, pp. 265-292.

²⁹⁷ EDLER, Flávio Coelho. *A medicina no Brasil imperial: clima, parasitas e patologia tropical*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011, pp. 150-152. EDLER, Flavio Coelho. *A medicina no Brasil imperial: fundamentos da autoridade profissional e da legitimidade científica*. *Anuario de estudios americanos*, vol. 60, n.1, 2003, pp. 139-156.

²⁹⁸ SEVCENKO, Nicolau. *A revolta da vacina: mentes insanas em corpos rebeldes*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984, p. 83.

²⁹⁹ STEPAN, Nancy. *Gênese e evolução da ciência brasileira*. op. cit., 1976, p. 64.

insalubres.³⁰⁰ São Paulo pretendia tornar-se um modelo a ser seguido em higiene, ordem e saúde, representando uma “locomotiva sanitária do país”.³⁰¹

A política estadual de importação de imigrantes, sobretudo para servirem de mão-de-obra nas lavouras de café, pode ser considerada como uma das responsáveis pelo desenvolvimento dos serviços sanitários paulistas. A cidade portuária de Santos e São Paulo recebiam um grande número de estrangeiros e, por esse motivo, nelas se desenvolveram as ações iniciais de saneamento. Era necessário combater doenças que poderiam se propagar endemicamente por todo o estado e que conseqüentemente afetar as bases da economia.³⁰² Uma das grandes ameaças à população era febre amarela. Em finais do século XIX até inícios do XX os surtos se tornaram constates no estado paulista, disseminada em seu interior, mas, principalmente na região litorânea, por isso a doença teria funcionado como “fio condutor na formação dos serviços sanitários do Estado de São Paulo”.³⁰³

O debate sobre a febre amarela era intenso entre a classe médica brasileira, uma vez que não havia um consenso sobre sua transmissão. Foram vários episódios conflituosos envolvendo cientistas que se encontravam em desacordo sobre o diagnóstico, profilaxia e tratamento das diversas epidemias que assolavam o território brasileiro. Os estudos realizados pelo médico cubano Carlos Juan Finlay, em 1880-1881, formulavam a hipótese da transmissão da febre amarela pelo mosquito, esta pôde ser reforçada após a descoberta, em 1898, que o inseto era o hospedeiro intermediário do parasito da malária.³⁰⁴

As especulações sobre a transmissão de doenças por insetos cresciam na imprensa médica brasileira. Emílio Ribas, diretor do Serviço Sanitário de São Paulo, e Adolfo Lutz, diretor de seu Instituto Bacteriológico paulista, fundado em 1892, foram centrais na divulgação e aceitação dessa teoria no Brasil, rejeitando as antigas concepções sobre a transmissão hídrica ou miasmática da febre amarela. Com o apoio do presidente do estado de São Paulo, Rodrigues Alves, foram realizadas experiências comprobatórias de que vetor de transmissão da doença era o mosquito. A partir de 1901, no interior paulista, comissões

³⁰⁰ MOTA, André. *Tropeços da Medicina Bandeirante: medicina paulista entre 1892-1920*. São Paulo: EDUSP, 2005, pp. 50-3.

³⁰¹ *Ibidem*, p. 47.

³⁰² HOCHMAN, Gilberto. *A era do saneamento*. op. cit., 2006, p. 213.

³⁰³ TELAROLLI JUNIOR, Rodolpho. *Poder e Saúde: as epidemias e a formação dos serviços de saúde em São Paulo*. São Paulo: Editora UNESP, 1996, p. 9.

³⁰⁴ Cf. BENCHIMOL, Jaime. Febre Amarela e a Instituição da Microbiologia no Brasil. In: HOCHMAN, Gilberto (org). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004, pp. 57-98.

sanitárias passaram a destruir os focos de mosquitos.³⁰⁵ Desse modo, as medidas adotadas em São Paulo abririam caminho para as campanhas sanitárias de Oswaldo Cruz no Rio de Janeiro.³⁰⁶

Seguindo os passos da experiência havanesa e paulista, sob o mandato presidencial de Rodrigues Alves (1902-1906), Oswaldo Cruz, que também era partidário da teoria culicidiana, realizou sua campanha contra a febre amarela na capital federal, Rio de Janeiro.³⁰⁷ As ações das brigadas mata-mosquitos eram truculentas. As casas eram invadidas para vistoria com apoio da força policial sem autorização dos proprietários. Algumas, quando constatados sinais de ricos sanitários, poderiam ser demolidas com amparo da lei de março de 1904, enquanto que pessoas vitimadas por doenças contagiosas podiam ser removidas de seu domicílio e levadas compulsoriamente aos hospitais da capital. Devido a essa atuação violenta, várias críticas e sátiras foram clamadas pela população e pela imprensa durante esse processo de saneamento.³⁰⁸

A regulamentação da lei de vacinação obrigatória contra a varíola, em 9 de novembro de 1904, foi a gota d'água da indignação populacional que já conhecia a ação brutal e invasiva dos fiscais e policiais encarregados de colocar em prática o plano da “regeneração”. O regulamento elaborado por Oswaldo Cruz almejava uma ação rápida e massiva, a vacinação englobava desde recém-nascidos até idosos, entretanto não havia nenhuma preocupação em preparar psicologicamente a população sobre a vacinação.³⁰⁹ Diante disso, a população pobre, despejada e humilhada num “surto espontâneo” voltou-se contra os visitantes e a força policial, organizando um motim na região central da cidade, fato esse que ficou conhecido como a Revolta da Vacina. Conforme bem mostra Nicolau Sevcenko, a reação dessas pessoas humildes não era contra vacina em si, “mas contra a história”, isto é, contra a exclusão e opressão que lhes era reservado.³¹⁰ Ao final do confronto que durou dez dias, foi revogada a obrigatoriedade da vacinação contra a varíola.

³⁰⁵ Ibidem. TEIXEIRA, Luiz Antônio. Da transmissão hídrica a culicidiana: a febre amarela na sociedade de medicina e cirurgia de São Paulo. *Rev. bras. Hist.*, São Paulo, v. 21, n. 41, p. 217-242, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882001000200012&lng=en&nrm=iso>. Acessado em 09 mar. 2017.

³⁰⁶ TELAROLLI JUNIOR, JUNIOR, Rodolpho. *Poder e Saúde*. op. cit., 1996, pp. 118-9.

³⁰⁷ Sobre a dinâmica de conhecimento biomédico moderno e as descobertas acerca da febre amarela no Brasil, ver: BENCHIMOL, Jaime. Febre Amarela e a Instituição da Microbiologia no Brasil. In: HOCHMAN, Gilberto (org). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004, pp. 57-98.

³⁰⁸ SEVCENKO, Nicolau. *A revolta da vacina*. op. cit., 1984, p. 55.

³⁰⁹ Ibidem, p. 83

³¹⁰ Ibidem, p. 88.

Apesar da reação popular, Oswaldo Cruz, em 1905, anunciava que já não existia mais febre amarela sob forma epidêmica no Brasil.³¹¹ Assim como a varíola, que pelas campanhas de vacinação, também foi erradicada da Capital. Durante as campanhas contra essas enfermidades, como nunca antes na história do Brasil a população foi exposta às ideias e técnicas da medicina científica.³¹² Apesar das dificuldades, essas, ao final, haviam se tornado um sucesso do ponto de vista sanitário sendo reconhecidas internacionalmente, a despeito de ter desnudado a tensão social que se fez notar com a explosiva resistência da população à intervenção oficial.³¹³

Até aqui a intenção foi demonstrar como se constituiu, em linhas gerais, um empreendimento, regido pela elite modernizante, de maior atenção às ciências no Brasil, e como estas a princípio foram utilizadas para solucionar problemas de ordem local. Diante do desenvolvimento dos movimentos sanitarista e higienista, os cidadãos passavam cada vez mais a sofrer intervenções de ordem médica, saneadora, e pouco mais tarde, de ordem eugênica. Ao passo que os intelectuais do período passavam a se convencer desta necessidade de intervenção a fim de supostamente melhorar as condições do país, levando-o enfim ao padrão de civilidade equiparável ao europeu.

Voltando-nos mais especificamente à medicina e sua intervenção sobre o cotidiano, é possível remeter aos estudos de Michel Foucault, o qual afirma que a medicina moderna, decorrente da economia capitalista, é uma medicina social. Para Foucault, a medicina que se procedeu durante a Idade Média seria do tipo individual. Mas, com desenvolvimento do capitalismo ao longo de finais do século XVIII e início do XIX, na Europa, o autor entende que houve uma “socialização do corpo”. Foucault explora então três fases da medicina social que seriam, segundo ele: medicina do Estado, medicina urbana e medicina da força de trabalho.³¹⁴

Utilizando a linha de pensamento de Michel Foucault, Roberto Machado e colaboradores indicam que a partir do século XIX o Brasil vivenciou um “projeto de medicalização da sociedade”. A atuação dos médicos sobre o espaço urbano visava desde então prevenir a doença antes mesmo que ela eclodisse. De tal modo, a atuação médica deixa de incidir apenas na busca pela cura do indivíduo enfermo. Os médicos passaram a pensar em formas de prevenir as enfermidades, atuando sobre o coletivo. Segundo Machado [et.al]:

³¹¹ STEPAN, Nancy. *Gênese e evolução da ciência brasileira*. op. cit., 1976, p. 90.

³¹² Ibidem.

³¹³ SEVCENKO, Nicolau. *A revolta da vacina*. op. cit., 1984.

³¹⁴ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. op.cit., 1985, pp. 79-80.

“Possuindo o saber sobre a doença e a saúde dos indivíduos, o médico compreende que a ele deve corresponder um poder capaz de planificar as medidas necessárias à manutenção da saúde”.³¹⁵

Roberto Machado entende que o processo de formação de uma medicina social no Brasil no século XIX significou uma mudança no modo de perceber a saúde da população, além de ter se tornado uma medicina que cada vez mais buscou “intervir na sociedade de maneira global”.³¹⁶

O autor José Leopoldo Antunes, aparentemente longe de questionar esse anseio médico de intervenção na sociedade, prefere utilizar o termo “socialização da medicina” ao invés de “medicalização da sociedade”, pois, em sua visão, os médicos na verdade teriam reconhecido, reproduzido e reprogramado a “realidade social que os cercava e que constituía a matéria de sua apreciação”.³¹⁷ Para o autor, por exemplo, se a medicina ou a higiene produziram mudanças nas relações familiares, é preciso ter em vista que a medicina pode ter sido anteriormente influenciada pela moral ou pelas mudanças de ordem social. Logo:

Outrora revestida de uma aura quase esotérica, transmitida e cultivada de modo alheio a quaisquer injunções sociais, a medicina teria enfim se submetido à expansão dos preceitos comportamentais da vida em coletividade, incorporando os novos objetos que lhe foram impostos. Assim, aquilo que havia sido descrito como "medicalização" da sociedade, no que tange à sexualidade humana, talvez ficasse mais bem qualificado como "socialização" da medicina. Socialização não para a multiplicação da oferta de serviços médicos, mas como apropriação social do conhecimento científico nessa área e sua consequente transformação.³¹⁸

Antunes questiona ainda: como seria possível falar numa medicalização da sociedade sendo que as diversas propostas médicas aventadas ao longo do século XX não foram concretizadas ou regulamentadas por lei? Este é precisamente o caso do objeto desta pesquisa, a obrigatoriedade do exame pré-nupcial. Segundo o autor, não havia nem ao menos um consenso, conforme veremos a seguir neste trabalho, ou uma unanimidade geral quanto às medidas propostas.

O mesmo, no entanto, reconhece a existência de: “[...] um processo historicamente datado de modificação da própria medicina, uma reorientação de seus objetos e métodos. Um deslocamento de seu foco preferencial de observação e análise”.³¹⁹ Ou seja, trata-se aqui do processo destacado por Roberto Machado [et. al.] como surgimento da medicina social, uma

³¹⁵ MACHADO, Roberto, LOUREIRO, A.; LUZ, R.; MURICY, K. *Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978, p. 18.

³¹⁶ *Ibidem*, p. 154.

³¹⁷ ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. *Medicina, leis e moral*. op. cit., p. 12.

³¹⁸ *Ibidem*, p. 163-4.

³¹⁹ *Ibidem*, p. 274

medicina preventiva, voltada ao corpo coletivo da sociedade, ou ainda, como José Leopoldo Antunes destaca, que esteve concentrada sobre temas relacionados à moral.

Contrapondo-se à abordagem de Machado, outros autores propõem uma releitura do tema. A autora Mariza Corrêa afirma que seria “quase ilusório, ou ritual” falar da atuação de higienistas, psicólogos, criminólogos ou antropólogos nesse contexto como “função de uma medicalização da sociedade”.³²⁰ Segundo Corrêa, à medida que a medicina ia se especializando, os objetos de saber institucionalmente produzidos se multiplicavam, de modo que não seria mais possível pensar na medicina “como uma espécie de matriz originária desses saberes”.³²¹ Por uma mera comodidade continua-se a chamar de médicos esses personagens, pois na visão da autora, sua atuação levou-os a “desprender-se de sua filiação institucional”.³²²

Não se almeja aqui dar respostas definitivas ao debate exposto em torno dos conceitos de “medicalização da sociedade” ou “socialização da medicina”. Mas, entende-se que se o primeiro conota uma ideia de poder total ou de plena autonomia da medicina sobre a sociedade, é preciso que seja questionado como o fizeram José Leopoldo Antunes, Mariza Corrêa, entre outros autores, pois muitos projetos médicos não foram efetivados, sendo então impossível falar de medicalização total da sociedade. Logo, é preciso cuidado para não confundir discurso e realidade.

Acredita-se que Foucault teve esse cuidado ao apontar que apesar de haver uma cumplicidade inicial entre o mundo e a linguagem, os discursos não são mera reverberação das coisas ou dos acontecimentos.³²³ De modo que não se deve “[...] imaginar que o mundo nos apresenta uma face legível que teríamos de decifrar apenas; [...] Deve-se conceber o discurso como uma violência que fazemos às coisas”.³²⁴ É verdade também que, segundo o mesmo autor, o poder, enquanto prática social, longe de impedir o saber, o produz. Ou ainda, os discursos formam os objetos de que falam. Contudo, se existem múltiplos discursos e poderes, certamente nem tudo aquilo que foi projetado à sociedade obteve aplicações práticas. Entendido como luta ou relação de força, o poder, portanto: “[...] pode recuar, se deslocar, investir em outros lugares... e a batalha continua”.³²⁵

³²⁰ CORRÊA, Mariza. *As ilusões da liberdade*. op. cit., p. 306.

³²¹ Ibidem.

³²² Ibidem, p. 307.

³²³ FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*: aula inaugural no Collège de Frances, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 1996, p. 43-4.

³²⁴ Ibidem, p. 53.

³²⁵ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. In: Idem. *Poder – Corpo*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985, p. 146.

As pesquisas mais atuais reconhecem que os discursos não *causam*, mas *acompanham* os acontecimentos, aquilo que se sucede no mundo da experiência e bem diferente daquilo que foi postulado pelas retóricas.³²⁶ Até mesmo Foucault não pretendeu que sua análise do discurso pudesse levar a concluir o que as pessoas e os governantes *fazem*, isto é, os discursos não conduzem as ações que se materializarão no mundo social.³²⁷ Entretanto, voltando ao início do século XX no Brasil, também é inegável que os médicos (e eugenistas) conseguiram lograr sucesso em algumas de suas propostas. Portanto, a abordagem matizada de Luis Ferla (2009), ao analisar o “projeto-utopia” médico-positivista, parece interessante por negar dois caminhos sedutores, porém equivocados, que seriam reconhecer a completa falência do programa médico ou, ao contrário, considerar sua implementação plena, sem concessões e percalços.³²⁸

O se defende é que houve uma mudança no papel do médico na sociedade. Ainda que muitos dos projetos de cunho higiênico ou eugenista não tenham sido concretizados, parece inegável que, por meio de seus discursos, tais grupos sociais pretendiam uma intervenção social. Interessa, dessa maneira, observar as condições de possibilidade sociais, políticas e científicas de tais discursos médicos.

Essa breve análise do contexto histórico da Primeira República permite a observação de, ao menos, três aspectos relevantes à pesquisa em tela e que possibilitam compreender a introdução da proposta do EPN nos discursos médicos: nesse período nota-se uma maior atenção de políticos e intelectuais em relação às doenças e epidemias que assolavam o país, comprometendo inclusive a economia, o perigo das enfermidades levou ao desenvolvimento de políticas sanitárias nas cidades e nos campos. Ademais, este foi também um momento de elevada confiança na ciência como chave para resolver todos os problemas nacionais. Com base na autoridade dos conhecimentos científicos, os médicos assumiam uma nova postura diante da população, uma vez que estes passaram a se julgar como as autoridades mais competentes “[...] para prescrever normas racionais de conduta e medidas preventivas, pessoais e coletivas, visando produzir a nova família e o futuro cidadão”.³²⁹

³²⁶ CALLEWAERT, Gustave. Bourdieu, crítico de Foucault. In: *Educação, Sociedade e Culturas*, n. 19, 2003, p. 144.

³²⁷ *Ibidem*, p. 143.

³²⁸ FERLA, Luis. *Feios, sujos e malvados: a utopia médica do biodeterminismo - São Paulo (1920-1945)*. São Paulo: Alameda, 2009, p. 40.

³²⁹ RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar (Brasil 1890 – 1930)*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1997, p. 118.

Diante da “nova vocação” médica, que ia além de curar os enfermos, tais profissionais passaram a reivindicar reformas sociais, propondo medidas que pareceriam até mesmo bastante invasivas, como o caso do próprio exame pré-nupcial, e também da esterilização daqueles ditos degenerados, controle da imigração, regulamentação do meretrício, etc. Nos discursos médicos a intervenção sobre a sociedade parecia justificável, pois, conforme atesta Roberto Machado e equipe:

Se a sociedade, por sua desorganização e mau funcionamento, é causa de doença, a medicina deve refletir e atuar sobre seus componentes naturais, urbanísticos e institucionais visando a neutralizar todo o perigo possível. Nasce o controle das virtualidades; nasce a periculosidade e com a ela a prevenção.³³⁰

Além disso, Lilia M. Schwarcz nota que, em finais do século XIX e início do XX, a classe médica passaria a ampliar seu espaço de atuação concorrendo na atuação em espaços até então destinados aos juristas ou “homens da lei”.³³¹

Os discursos sofrem interdições e um controle constante. Os preceitos eugênicos incluíram-se “no verdadeiro”, pois, obedeceram às regras de uma “polícia discursiva”, ou seja, faziam parte daquilo que se considerava válido no discurso científico-biológico da época, além de projetar-se em um contexto político-social favorável ao seu surgimento.³³² Quando a eugenia passa a ser divulgada no Brasil, os médicos já estavam familiarizados com as correntes higienista e sanitarista e suas propostas de intervenção social. De tal modo, apontavam em suas teses e artigos supostas soluções à nação, indicando caminhos para obtenção do progresso nacional. Vale ressaltar que as abordagens nestes veículos, como as revistas médicas, por exemplo, eram diversas. Discutia-se sobre a composição racial do brasileiro, reformas urbanas ou de ordem moral, o papel da mulher na sociedade, o cuidado com as crianças, entre outros infindáveis debates. Os médicos pareciam estar sempre aptos para discorrer sobre os mais variados assuntos.

Assim, nesse contexto, não é difícil compreender porque a eugenia seduziu tantos intelectuais brasileiros. Aos olhos destes, a eugenia parecia abrir um novo campo de soluções às mazelas do país. A ciência preconizada por Francis Galton em sua obra “*Hereditary Genius*” (1869), disseminava a ideia de que “[...] a grandiosidade e o fortalecimento de uma nação estavam em relação direta com a perfeição física e moral do seu povo”.³³³ De tal modo,

³³⁰ MACHADO [et. al.], op. cit., p. 155.

³³¹ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. op. cit., p. 263.

³³² FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*, op. cit., 1996, pp. 33-5.

³³³ BOARINI, Maria Lucia. Higienismo, Eugenia e Naturalização do Social. In: BOARINI, Maria Lucia (org.) *Higiene e Raça como projetos: Higienismo e Eugenisimo no Brasil*. Maringá: Eduem, 2003, p. 30.

a fim de alcançar esta dita “perfeição”, as medidas eugênicas implicavam em intervenções diretas na sociedade, buscando interferir inclusive no livre-arbítrio do indivíduo sob a justificativa de um suposto melhoramento racial, como era o caso das propostas de esterilização compulsória e da interdição de determinados casamentos.

A principal maneira de atingir o aprimoramento racial seria por meio da obtenção dos “bons nascimentos” e também por meio do impedimento da reprodução daqueles considerados degenerados. Por este motivo a proposta do exame pré-nupcial foi defendida por eugenistas de diversos países, não sendo, portanto, uma singularidade brasileira. Chegando a ser instituído em países como Suécia, Noruega, Dinamarca, Estados Unidos, França, entre outros.

Conforme se viu, no Brasil, o exame pré-nupcial já havia sido defendido pelo médico Souza Lima em 1897, anos antes da chegada da temática da eugenia no Brasil. Era pensada por este como uma importante medida profilática da sífilis e da tuberculose. A eugenia serviria para fundamentar a suposta relevância do exame e incluir o aprimoramento racial como objetivo último. Por meio das prerrogativas eugênicas, o exame pré-nupcial tornava-se uma medida imprescindível à raça, ou, melhor dizendo, ao aprimoramento racial. Ora, como busca-se demonstrar, fazia parte da atuação médica, ao menos no plano do discurso, indicar normas ou recomendar reformas à sociedade. Logo, a proposta do exame pré-nupcial estava no bojo entre tantas outras medidas discutidas por estes profissionais.

Assim, era comum que os médicos opinassem não apenas sobre temas de sua especialidade, mas também acerca de questões de ordem social e cultural, pois consideravam possuir respaldo científico para emitir seus juízos e se autoneameavam os únicos que “poderiam desvendar – e combater – as causas que tornavam o progresso nacional incerto”.³³⁴

Observando o anseio médico em propor diversas reformas sociais, parte-se agora para a análise dos argumentos em prol do exame médico pré-nupcial, medida que movimentou muitas discussões ao longo da primeira metade do século XX. A intenção é compreender quais eram as principais justificativas do ponto de vista eugênico e por quais motivos a intervenção matrimonial parecia razoável aos olhos de seus partidários. Diante desse objetivo, optou-se por estudar separadamente quais foram os argumentos utilizados em defesa da legislação do EPN nos suportes voltados para o público especialista ou acadêmico e,

³³⁴ MOTA, André. *Quem é bom já nasce feito: sanitarismo e eugenia no Brasil*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p. 14.

posteriormente, visualizar como se deu este discurso nos suportes de divulgação para o grande público, como é o caso da campanha realizada pelo jornal *O Globo*.

2.2 Uma suposta medida de “utilidade social”

Os médicos e outros vários intelectuais do início do século XX estavam convencidos de que o futuro da nação brasileira dependia de uma série de mudanças. Aos governantes cabia a “obrigação de zelar pelo futuro da raça, pela qualidade dos homens, pela saúde da população”.³³⁵ Nesse contexto, a máxima do médico Miguel Pereira (1916) de que “o Brasil ainda é um imenso hospital”³³⁶ foi amplamente repetida pelos pares. Estes concordavam com Pereira, constatando o estado de abandono em que muitos brasileiros viviam, principalmente nos sertões do país, onde faltavam programas de saneamento e a população estava exposta a diversas doenças e epidemias. Configurava-se uma ruptura com o pensamento que permeou durante a segunda metade do século XIX de que os campos e os sertões eram propícios para uma vida saudável, em contraste com as cidades que pareciam perigosas, espaços onde se desenvolviam os vícios e doenças.³³⁷

As precárias condições do interior do país foram deflagradas em especial depois na publicação, em 1916, do relatório da expedição médico-científica de Arthur Neiva e Belisário Pena, realizada em 1912 nos estados da Bahia, Pernambuco, Piauí e Goiás.³³⁸ Parafraseando o autor Jaime Benchimol, as revelações sobre um sertão brasileiro precário e doente desmantelaram a exaltação ufanista da civilização do Brasil que havia sido insuflada após a remodelação urbana do Rio de Janeiro.³³⁹

Os eugenistas diante da imagem de um país dominado pela doença acreditavam o Brasil dependia supostamente do saneamento, da Higiene, e claro, da Eugenia – correntes que

³³⁵ VITA, Antônio. *Do valor eugênico do exame pré-nupcial*. op. cit., p. 15.

³³⁶ Miguel de Pereira (1871-1918) em discurso realizado na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1916 afirmava: “[...] fóra do Rio ou de S. Paulo, capitaes mais ou menos saneadas, e de algumas outras cidades em que a providencia superintende a hygiene, o Brasil é ainda um imenso hospital.” (PEREIRA, 1916, p.194. apud SA, Dominichi Miranda de. *A voz do Brasil: Miguel Pereira e o discurso sobre o "imenso hospital"*. In: *Hist. cienc. saude-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 16. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702009000500016&lng=en&nrm=iso>. acessado em 04 Fev. 2015.

³³⁷ LIMA; HOCHMAN, op. cit., 1996, p. 28.

³³⁸ SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976, p. 202.

³³⁹ BENCHIMOL, Jaime. Febre Amarela e a Instituição da Microbiologia no Brasil. In: HOCHMAN, Gilberto (org). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004, p. 83.

apesar de suas particularidades ainda eram muito ligadas no início do século XX. A ciência de Galton foi chamada algumas vezes inclusive de “religião”, dada a importância atribuída por seus adeptos. Em concordância com os médicos-sanitaristas, o movimento eugênico defendia que o governo deveria dar maior atenção à saúde pública. Contudo, estes últimos preocupados em especial com a raça, julgavam que os legisladores não poderiam mais ignorar os mecanismos da hereditariedade.

Em outras palavras, dentro da lógica eugenista, o crime, por exemplo, era fruto de uma tendência familiar ancestral. O Estado deveria impedir a reprodução destes indivíduos, pois dessa maneira impediria o nascimento de possíveis criminosos. Para a formação de uma nova raça mais inteligente e bela, os governantes precisavam investir principalmente em um controle dos nascimentos. Assim, dizia o médico Antônio Vita, em sua tese apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1920):

Os dirigentes de um povo não devem e não podem ser alheios à ciência que prevê e à que seleciona; não devem esquecer-que os homens são “depositários efêmeros de legados eternos” e que a geração atual é a resultante matemática e certa das conquistas e derrotas biológicas, da luta incessante e inevitável contra as energias mesológicas, animadas ou não, das gerações anteriores. E o porvir de uma família, de uma nação tem para o seu passado e o seu presente a mesma relação da causa para o efeito: o mesmo aspecto sobre a que sucede; sua disigênese e estiolamento geral produzem o desaparecimento da raça.³⁴⁰

Francis Galton destacava a importância da reprodução humana controlada a fim de conquistar o aprimoramento da espécie.³⁴¹ O autor André Mota afirma que existiram dois tipos de ações eugênicas; uma do tipo “restritiva” e outra do tipo “constitutiva”. A ação restritiva abrangia três medidas fundamentais: a regulamentação do casamento, a esterilização e a segregação – sobretudo em asilos, representaria um isolamento daqueles considerados incapazes de gerar uma “descendência normal”. A ação construtiva, por sua vez, englobava a educação e propaganda eugênica em massa às populações.³⁴²

De tal modo, a implantação da obrigatoriedade do exame médico pré-nupcial poderia ser considerada uma ação do tipo restritiva. Porém, na concepção dos eugenistas partidários da medida, esta era supostamente útil e acima de tudo necessária, como dizia o médico paulista Almeida Júnior em sua tese: “O exame médico antes do casamento constitui providência de alta utilidade social e, de dia para dia, mais necessária”.³⁴³ De modo semelhante Estelitta Ribas afirmava que o exame pré-nupcial “cujo escopo altamente humano

³⁴⁰ VITA Antônio. *Do valor eugênico do exame pré-nupcial*. op. cit., p. 15.

³⁴¹ MOTA, André. *Quem é bom já nasce feito*. op. cit., p. 14.

³⁴² Ibidem, p. 44.

³⁴³ ALMEIDA JÚNIOR, Antônio Ferreira de. *O exame médico pré-nupcial*. op. cit., 43.

e utilitário é impedir, para bem da raça e da humanidade, a proliferação lúgubre de tarados e anormais”³⁴⁴, aparecia como uma necessidade, além de ser uma medida “justa, patriótica, moral e benéfica”.³⁴⁵

Destarte, os eugenistas buscaram divulgar a dita “vantajosa” proposta inicialmente entre os pares, por meio de teses acadêmicas, artigos e trabalhos publicados em suportes voltados para o público especialista, seja da medicina ou especificamente da eugenia. Mas, não tardou para que a grande imprensa também acolhesse a campanha em prol do exame pré-nupcial, de modo especial o jornal *O Globo* a partir do ano de 1926.

Entendendo que as condições históricas preexistem a qualquer começo de discurso e o sujeito não como “fundador” desses, mas como “sujeito do enunciado”, acredita-se ser relevante observar o lugar de fala dos sujeitos, ou os lugares do discurso médico eugenista, e a posição que estes ocupam.³⁴⁶ Desse modo, será analisado separadamente como se deu a retórica em prol do EPN nos redutos e suportes destinados ao público especializado/acadêmico e naqueles voltados ao grande público.

2.2.1 A campanha em prol do EPN nos redutos acadêmicos ou especializados em eugenia:

Diante da boa recepção e entusiasmo em torno da nova ciência: a eugenia, em janeiro de 1918 era fundada a Sociedade Eugênica de São Paulo. Esta era a primeira associação eugênica da América Latina e contava com cerca de 140 associados que em sua maioria eram médicos.³⁴⁷ São Paulo já era um importante centro capitalista no momento de fundação da Sociedade. A cidade era marcada por uma heterogeneidade étnica e social, vivia-se uma “metropolização desenfreada”³⁴⁸ que, por sua vez, era motivo de orgulho dos paulistas.

Nessa conjuntura, observa-se o desenvolvimento dos serviços sanitários estaduais. A insalubridade e as enfermidades ameaçavam “toda uma infraestrutura que sustentava as bases da economia paulista e suas relações com o exterior”.³⁴⁹ São Paulo buscou sua independência nas soluções sanitárias. Desatrelando-se dos órgãos federais foram fundados o Instituto

³⁴⁴ RIBAS, Estellita. *Exame Pré-nupcial*. op. cit., p. 52.

³⁴⁵ Ibidem, p. 53.

³⁴⁶ DÍAS, Esther. *A filosofia de Michel Foucault*. São Paulo: Editora Unesp, 2012, p. 91.

³⁴⁷ DIWAN, Pietra. *Raça Pura*. op. cit., p. 97.

³⁴⁸ SEVCENKO, Nicolau. *Orfeu Extático na Metrópole*: São Paulo, sociedade e cultura nos frementes anos 20. São Paulo: Cia das Letras, 1992, p. 36.

³⁴⁹ HOCHMAN, Gilberto. *A era do saneamento*. op. cit., p. 214.

Butantã (1901) e o Instituto Pasteur de São Paulo (1903). Ainda sentindo necessidade de uma identidade médica própria, em 1913 foi inaugurada a Faculdade de Medicina de São Paulo.³⁵⁰

De tal modo, o saber médico e os princípios da higiene e da bacteriologia já estavam institucionalizados no momento de fundação da Sociedade Eugênica de São Paulo (SESP). Arnaldo Vieira de Carvalho, diretor da Faculdade de Medicina de São Paulo, era o presidente efetivo da instituição. Outros nomes importantes no período eram membros da SESP, fazia parte da comissão consultiva o microbiologista Artur Neiva, que ficou conhecido por sua expedição no nordeste brasileiro juntamente com o médico sanitarista Belisário Penna, o qual fazia parte do corpo de presidentes honorários da Sociedade.

O estatuto da SESP afirmava que entre outros objetivos a instituição buscava “concorrer para o exame pré-nupcial dos nubentes”.³⁵¹ Em 1919, foram publicados por esta os “*Annaes de Eugenia*”, cuja temática do exame pré-nupcial apareceu esporadicamente, sendo que entre as publicações apenas o trabalho de N. Moreira Machado “*A syphilis e o casamento*” voltou total atenção para esse assunto. Defendendo a instituição do EPN por lei, Moreira Machado justificava que tal medida seria fundamental para a profilaxia de doenças contagiosas e hereditárias. Em sua concepção, instituí-la significava cuidar da raça brasileira.³⁵² Em outro artigo, Renato Kehl, que era então secretário geral da Sociedade, dizia: “A eugenia evita os males nas suas origens. Ela proíbe o casamento a todo indivíduo atacado de mal hereditário. Quem não aplaude esta disposição proibitiva em defesa das nossas futuras proles, que o talento admirável e benemérito de Souza Lima defende há 20 anos?”³⁵³

Apesar de a institucionalização da eugenia ter ocorrido primeiramente no estado de São Paulo, em análise das fontes, a tese acadêmica mais antiga que foi localizada a tratar especificamente do exame pré-nupcial foi a do médico Antônio Vita, apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1920.³⁵⁴ Em sua obra, o autor discorreu sobre os mecanismos de hereditariedade, definindo o que seria em sua visão uma “hereditariedade normal” e uma “hereditariedade patológica”. Vita demonstrou como algumas doenças, por exemplo a sífilis, tuberculose e o alcoolismo, segundo o conhecimento científico do período, interferiam na boa formação das futuras proles – conforme se viu no capítulo anterior. A seguir, apontava a relação do casamento e da eugenia de modo que dedicou o capítulo final

³⁵⁰ Ibidem, p. 217.

³⁵¹ ESTATUTOS da Sociedade Eugênica de São Paulo. In: *Annaes de Eugenia*. São Paulo: Edição da Revista do Brasil, 1919, p. 257.

³⁵² MACHADO, Moreira N. A syphilis e o casamento. In: *Annaes de Eugenia*, op. cit., pp. 231-6.

³⁵³ KEHL, Renato. Que é eugenia? In: *Annaes de Eugenia*. op. cit., p. 222

³⁵⁴ Tese apresentada para obtenção do grau de doutor em medicina.

para tratar do exame pré-nupcial e a defesa de sua adoção na legislação brasileira. Segundo ele: “A profilaxia social não pode deixar de lado o exame pré-nupcial, prevenindo a família nacional de doenças e de degenerescências destruidoras da raça, abatendo de um modo palpável a nação”.³⁵⁵

Por se tratar de uma tese acadêmica, cujos pares formavam o público-alvo, empregou-se linguagem e termos específicos do campo da medicina e da biologia, o que restringia o seu alcance. Já se tratou anteriormente sobre atuação médica no país e seu desejo de intervenção social, contudo, supõe-se que público leitor da obra de Antônio Vita, assim como o das demais teses que serão analisadas aqui, limitava-se àquele do campo médico-acadêmico. Por outro lado, por meio das citações feitas no decorrer dos textos dessas teses, é possível perceber uma intensa circularidade de ideias entre as Faculdades de Medicina do país. Assim, é possível supor que tais obras eram lidas por outros médicos e estudantes, inclusive de outros estados e que, logo, não ficavam restritas apenas à instituição onde eram apresentadas. Cabe observar ainda que, quando voltadas para o assunto da eugenia ou do EPN, esses textos científicos geralmente eram apresentados à cadeira de Higiene das Faculdades de Medicina.

Segundo Schwarcz, a eugenia era “um jargão comum”³⁵⁶ tanto na Faculdade de Medicina da Bahia quanto na do Rio de Janeiro, embora seu uso tenha sido diverso, pois na primeira, tal abordagem serviu para atenuar o pessimismo sobre o futuro da nação, permitindo uma “acomodação – afinal, a raça brasileira tinha solução”.³⁵⁷ Já no Rio de Janeiro, o discurso eugênico viabilizou a busca de uma maior atuação médica ainda mais agressiva à sociedade.

Com forte expressão também na Faculdade de Medicina de São Paulo, a eugenia trazia otimismo e foi recebida como solução para as mazelas brasileira. Parece correto supor que em São Paulo a mesma tenha sido utilizada de modo semelhante à Faculdade do Rio de Janeiro, pois foi empregada como arcabouço científico na tentativa de implantação de reformas sociais. Embora seja possível perceber uma peculiaridade, pois em São Paulo, invocando uma representação dos bandeirantes e seu espírito aventureiro e desbravador, desenvolveu-se a ideia de uma sub-raça paulista que seria supostamente superior às demais existentes no Brasil. A eugenia foi utilizada como “bandeira de reafirmação de uma raça [paulista] com destino e definições próprias”.³⁵⁸ A ciência de Galton, na concepção do médico Pedro Monteleone, em sua tese defendida da Faculdade de Medicina de São Paulo, seria fundamental para construção

³⁵⁵ VITA, Antônio. *Do valor eugênico do exame pré-nupcial*. op. cit., p. 65.

³⁵⁶ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. op. cit., p. 309.

³⁵⁷ Ibidem, p. 310.

³⁵⁸ MOTA, André. *Quem é bom já nasce feito*. op. cit., p. 98.

de uma “raça de gigantes”.³⁵⁹ Ainda segundo o mesmo, São Paulo, o estado líder e pioneiro em higiene e eugenia, deveria implantar o exame pré-nupcial obrigatório, servindo de exemplo a toda nação.

Neste item serão analisadas apenas as teses acadêmicas daqueles que defenderam o EPN, uma vez que o objetivo nesse momento é observar quais eram seus argumentos em prol do mesmo. É válido adiantar que existiram controvérsias e críticos a tal proposta, estas, por sua vez serão analisadas no terceiro capítulo deste trabalho.

Embora de Faculdades distintas, é possível perceber semelhanças nas teses acadêmicas que abordaram de modo especial e defenderam a proposta do EPN. Nestas, frequentemente eram tratadas noções de hereditariedade e a tentativa de compreensão de seus mecanismos. Apesar de não constituírem um grupo homogêneo, parece razoável supor que os adeptos da eugenia estavam de acordo quanto a necessidade de se utilizar os conhecimentos sobre a hereditariedade a fim de aprimorar racialmente a população. O médico baiano Luiz Fabrício de Oliveira, defensor da obrigatoriedade do EPN afirmava:

[...] quer sigamos as ideias de Darwin, com as suas “gémulas”, ou as do Weissmann com os seus “bióforos”, ou ainda as leis geniais de Gregor Mendel, hoje quase universalmente aceitas, teorias e leis em cuja questão não entramos [...] a hereditariedade, repetimos, é hoje uma coisa indiscutível e sobejamente comprovada.³⁶⁰

O matrimônio também deveria seguir os preceitos da eugenia e da hereditariedade, conforme dizia o médico Luciano Mello Baptista em sua tese, defendida na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1926: “[...] devemos lançar mão dos recursos da seleção pelo casamento que, dada a intangibilidade das leis da herança, conseguiremos, para o futuro, um povo forte, uma raça mais perfeita”.³⁶¹

Nas teses acadêmicas consultadas destaca-se que as propostas eugênicas à sociedade eram fundamentadas em conhecimentos científicos acerca da hereditariedade e da degenerescência. Isto contribuía para a defesa de se implantar o EPN no país. Os eugenistas julgavam ter embasamento teórico suficiente para atestar as vantagens dessa medida e colocá-la em prática. Sua visão extremamente biologizada ignorava diversas vezes os aspectos sociais.

³⁵⁹ MONTELEONE, Pedro. *Os cinco problemas da eugenia brasileira*. op. cit., p. 18

³⁶⁰ OLIVEIRA, Luiz Fabrício de. *Da eugenia e o exame pré-nupcial obrigatório*. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia, Bahia: A nova graphica, 1928.

³⁶¹ BAPTISTA, Luciano de Mello. *Do exame pre-nupcial como factor eugênico*. op. cit., p. 10.

É possível perceber a argumentação de que investir numa medida eugênica, como a adoção legal do exame pré-nupcial, significava investir numa transformação nacional. Na fala dos adeptos desse movimento, as ações ou reformas eugênicas trariam um benefício à nação. Logo, estas providências além de estarem respaldadas no conhecimento científico, possuíam um forte aspecto nacionalista.³⁶² Esse tom ufanista pode ser percebido na fala do médico Luciano Mello Baptista:

[A eugenia] É a ciência de proteção ao homem, à sua prole, ao seu povo e à sua raça. Combate os males e doenças, condena os casamentos consanguíneos e proíbe-o a todo indivíduo portador de tara ou doença transmissível por contágio ou herança. Finalmente, é a ciência do belo, do bem estar e da saúde, quer a ascensão moral e física do homem, não quer senão faze-lo útil e feliz, no seio da família, no coração da pátria, no concerto dos povos. [...] Façamos a seleção matrimonial e teremos feito grande e profícua prática da Eugenia, no que importa a grandeza futura e a felicidade do Brasil de amanhã.³⁶³

Assim, uma das principais justificativas para a implantação do exame se dava por um suposto compromisso com a nação. Nessa concepção, impedir que determinadas uniões se concretizassem e assim impedir a reprodução dos ditos inaptos fazia parte da missão regeneradora do país. O médico Darcy Moraes de Mattos (1929), que assim como Mello Baptista também defendeu sua tese na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dizia ser necessário prosseguir com a campanha em prol do EPN “para que possamos ver o Brasil povoado, futuramente, por gente forte e sadia”.³⁶⁴

Paulo de Godoy que, por sua vez, defendeu sua tese sobre eugenia na Faculdade de Medicina de São Paulo em 1927, falava, igualmente, sobre o objetivo nacionalista das práticas eugênicas: “É nossa missão, pois, valorizar o homem nacional, tornando-o apto para lutar e vencer na terra magnífica que os seus antepassados conquistaram”.³⁶⁵ O mesmo ainda afirmava que obrigatoriedade do EPN atenderia os interesses da nação e da raça, estes deveriam estar acima dos interesses individuais. Segundo ele: “No interesse da raça brasileira, que se caldeia e se delinea, é imperativo a instituição do exame pré-nupcial”.³⁶⁶

Alguns críticos julgavam que o exame seria um fator de “despopulação”. Mas, do ponto de vista de seus partidários isso não era um problema, pois na visão destes, tal medida significaria uma diminuição apenas da população que não contribuiria em nada ao progresso da nação e da raça:

³⁶² MOTA, André. *Quem é bom já nasce feito*. op. cit., p. 50.

³⁶³ BAPTISTA, Luciano de Mello. *Do exame pre-nupcial como factor eugênico*. op. cit., 1926, p. 11.

³⁶⁴ MATTOS, Darcy Moraes de. *Exame pré-nupcial*. op. cit., 1929, p. 81.

³⁶⁵ GODOY, Paulo de. *Eugenia e seleção*. (Tese Inaugural). São Paulo: Editorial Helios Limitada, 1927, p. 19.

³⁶⁶ *Ibidem*, p. 50.

O exame médico pré-nupcial age, a nosso ver, como um fator de despovoação, bem entendido, combatendo, evitando na sua origem, a população de degenerados, inválidos, incapazes, que nada produzem capaz de contrapesar a carga morta que representam na balança social.³⁶⁷

De tal modo, nota-se que os eugenistas elegeram um tipo de cidadão ideal em detrimento daqueles considerados fracos, loucos, degenerados, que representavam o oposto daquilo que era esperado pelo projeto racial eugênico. A historiografia já observou isso muito bem. Analisando a idealização de “construção do homem brasileiro”, o autor Jerry Dávila relata um fato curioso, ocorrido na década de 1930, sobre a criação de uma estátua que seria colocada na entrada do novo prédio do Ministério da Educação e Saúde. A mesma deveria representar o homem forte, sadio e branco – imagem almejada do que deveria ser o brasileiro. Segundo Dávila, a estátua do Homem Brasileiro: “[...] deveria simbolizar o produto da engenharia racial e social”.³⁶⁸ Entretanto, a figura elaborada por Celso Antônio desagradou o ministro Gustavo Capanema, idealizador do projeto, pois remetia a “um caboclo, um homem das matas, de raça mestiça”³⁶⁹, ela representava, portanto: “tudo o que Capanema esperava que o Brasil deixasse para trás”.³⁷⁰

Diversos intelectuais e cientistas sociais do período idealizavam um novo retrato do homem médio brasileiro. Acreditava-se que eugenia e suas práticas poderiam aperfeiçoar física e mentalmente a raça humana pela manipulação dos traços genéticos; o exame médico pré-nupcial se implantado obrigatoriamente no país ajudaria a alcançar tal objetivo. Assim, na visão destes “homens cultos” não havia dúvidas sobre as vantagens da implantação do exame.

Apesar de não figurar como tema principal, a proposta sobre o exame também esteve presente nas discussões ocorridas no seio da Liga Brasileira de Higiene Mental, cuja produção escrita era também voltada a especialistas, embora de forma mais geral – ou seja, não apenas para aqueles que se interessavam pela leitura mais específica de teses sobre o assunto da eugenia, mas a todos que se interessavam pelo debate dentro da classe médica. Essa hipótese tem como base o fato de que o suporte utilizado para difusão das ideias da Liga era uma revista acadêmica intitulada *Archivos Brasileiros e Higiene Mental*, editada entre 1925 a 1947 a qual constituía-se no principal meio de divulgação dos trabalhos – artigos originais, resenhas, análises, relatórios – desenvolvidos de seus membros. Nesta, não havia, entretanto,

³⁶⁷ BAPTISTA, Luciano de Mello. *Do exame pre-nupcial como factor eugênico*. op. cit., p. 75.

³⁶⁸ DÁVILA, Jerry. *Diploma de brancura: política social e racial no Brasil 1917-1945*. São Paulo: Editora da UNESP, 2006, p. 48.

³⁶⁹ *Ibidem*, p. 49.

³⁷⁰ *Ibidem*.

uma periodicidade definida, em 1925 foram publicados dois números. As publicações são interrompidas e só retornaram em outubro 1929 tornando-se mensais até setembro de 1930. A seguir, mais uma vez a periodicidade torna-se indefinida, mas havia certa regularidade na produção até pelo menos o ano de 1935, havendo uma nova interrupção com retorno apenas em 1939. O número de páginas também era variável, nas duas primeiras publicações havia em média duzentas páginas, em 1930 o número cai para uma média de cinquenta e em 1931 por volta de noventa páginas. Os *Archivos* abrangiam assuntos diversos da psiquiatria e os temas relacionados à eugenia ocupavam um espaço significativo em suas páginas, o que dava a medida de sua importância no meio médico de então.

Fundada pelo médico psiquiatra Gustavo Riedel em 1923 no Rio de Janeiro, inserida no contexto do ideal de regeneração nacional, a instituição que reunia grandes nomes da psiquiatria do Brasil esteve preocupada com os assuntos de ordem eugênica, pois, seu interesse maior era, sobretudo a partir de 1926, na prevenção das doenças e não tanto em sua cura.³⁷¹ De modo que a eugenia poderia auxiliar nesse objetivo. A instituição, portanto, “reacendeu o debate [eugênico] iniciado em São Paulo em 1918”.³⁷² É possível perceber uma “rede de relações” formada entre a intelectualidade brasileira, pois alguns dos antigos nomes da extinta Sociedade Eugênica de São Paulo se tornaram membros da Liga Brasileira de Higiene Mental, como por exemplo, o higienista mental Juliano Moreira, Renato Kehl e Afrânio Peixoto, sendo que estes dois últimos médicos, como já vimos, eram partidários do EPN.

O autor José Roberto Franco Reis notou que sobretudo a partir dos anos 1930, há um “acirramento do debate eugênico”³⁷³ na Liga em consequência de uma mudança no referencial teórico, que passava do neolarmackismo para uma tendência mendeliana. Isto é, Franco Reis observa que medidas intervencionistas, que já vinham sendo defendidas desde a fundação da instituição, ganham ainda um maior apoio e destaque. Assim, o autor nota que a partir desse momento há também “uma postura mais ofensiva dos defensores do exame pré-nupcial obrigatório na Liga”.³⁷⁴

³⁷¹ COSTA, Jurandir Freyre. *História da Psiquiatria no Brasil: um corte ideológico*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007, p. 47.

³⁷² DIWAN, Pietra. *Raça Pura*. op. cit., p. 104.

³⁷³ REIS, José Roberto Franco. *Higiene mental e eugenia: o projeto de “regeneração nacional” da Liga Brasileira de Higiene Mental (1920-30)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1994, p. 307.

³⁷⁴ *Ibidem*, p. 306.

Apesar do espaço crescente dado ao tema da eugenia em suas páginas, foram encontrados apenas dois artigos tratando exclusivamente sobre o EPN nos *Archivos Brasileiros e Higiene Mental*. Um destes é de autoria do médico Júlio Pires Porto-Carrero, um dos maiores entusiastas da eugenia na Liga e vice-presidente da instituição, e outro da médica ginecologista Juana M. Lopes, ambos publicados no mesmo volume no ano de 1933.

Franco Reis considera que a intensificação da campanha em prol da obrigatoriedade do EPN na Liga Brasileira de Higiene Mental não foi tão forte quanto a defesa da esterilização dos degenerados. A hipótese do autor é que isso decorreu pelo fato da primeira medida já contar há tempos com um número considerável de defensores, enquanto que proposta de esterilização dos degenerados ainda exigia uma campanha maior. Além disso, havia:

[...] possivelmente um encantamento maior por certas medidas de eugenia restritiva, como a esterilização, que empolgava preferencialmente os psiquiatras por se supor mais eficiente e realizável (realizável não no sentido de aceitação da sociedade, que não o era, porém no de controle prático da medida pelos psiquiatras).³⁷⁵

No seu artigo sobre o EPN, o psicanalista Porto-Carrero argumentava que: “O interesse da espécie está acima do interesse da sociedade contemporânea e muito acima dos interesses do indivíduo, que nada mais é este do que a célula periodicamente renovável do grande organismo da espécie”.³⁷⁶ O mesmo acreditava que o Estado deveria prover o bom resultado das uniões reprodutoras na espécie humana e assim o exame pré-nupcial cumpria esta função.

Na defesa do EPN este argumento era bastante comum, os eugenistas afirmavam que os interesses da raça ou da espécie deveriam estar à frente dos interesses individuais. Apesar disso, frequentemente os partidários do EPN, buscaram demonstrar que a medida também seria vantajosa também para o indivíduo. Ela significava supostamente uma “medida defensiva da saúde do cônjuge inocente”, ou seja, impedia a propagação de doenças entre os casais. Um casal doente, do ponto de vista eugênico, era sempre um casal infeliz. Assim, de acordo com a dra. Juana M. Lopes, o EPN ainda serviria “como elemento de profilaxia da infelicidade conjugal”.³⁷⁷

³⁷⁵ Ibidem, p. 307.

³⁷⁶ PORTO-CARRERO, Júlio Pires de. O exame pré-nupcial como fator eugênico. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*. op. cit., p. 89.

³⁷⁷ LOPES, Juana M. de, Em torno do exame pré-nupcial. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*, op. cit., p. 103.

Porém, mesmo valendo-se de argumentos antiliberais, inesperadamente, ao final de seu artigo, Porto-Carrero acaba por concluir que a obrigatoriedade do exame seria ineficiente.³⁷⁸ Apesar de reconhecer as vantagens do exame, o médico julgava que não seria vantajoso “apavorar o público com legislações draconianas”. Considerando que a população possivelmente não obedeceria tal lei e diante das dificuldades de excussão do exame, teria melhor benefício, em sua opinião, desenvolver uma “educação sanitária”, e quando isto ocorresse seria mais fácil a propaganda do exame pré-nupcial.³⁷⁹ Ou seja, era preciso que primeiro as pessoas se conscientizassem de sua suposta importância.

Diferente de Porto-Carrero, Renato Kehl e o psiquiatra Pacheco e Silva acreditavam que a obrigatoriedade do exame deveria ser introduzida sem mais delongas.³⁸⁰ A dra. Juana M. Lopes, que também escreveu um longo artigo sobre o EPN nos *Arquivos Brasileiros de Higiene Mental*, considerava ser necessário que a “sociedade impeça o casamento dos anormais, pois legalmente hoje em dia eles poderão procriar”.³⁸¹ A médica rebatia ao argumento do descumprimento da lei dizendo deveriam ser criados dispositivos punitivos àqueles que a burlassem. Embora se julgasse partidária do exame pré-nupcial obrigatório, Lopes reconhecia que, para começar, seria aconselhável a criação de consultórios para exames pré-nupciais facultativos.³⁸²

Ao longo dessa análise buscou-se demonstrar quais eram os argumentos utilizados pelos partidários do EPN nos redutos acadêmicos, médicos ou especializados em eugenia. Nota-se que as principais justificativas residiam em considerar tal proposta como medida nacionalista e científica. Observa-se que, apesar de falarem de instituições diferentes, havia uma circularidade de ideias, de modo que entre os defensores da medida a arguição era semelhante. Embora, todos os eugenistas reconhecessem as vantagens do exame no plano teórico, havia discordâncias no aspecto prático sobre: como, quando e de que maneira deveria ser implantada a legislação do EPN. Mas essas objeções serão ainda melhor exploradas no terceiro capítulo.

Percebe-se que os adeptos da medida julgavam sua implantação legal necessária e útil. O exame ainda era justificável por seu “nobre” objetivo, pois este contribuiria, em tese

³⁷⁸ REIS, José Roberto Franco. *Higiene mental e eugenia*. op. cit., p. 309.

³⁷⁹ PORTO-CARRERO, Júlio Pires de. O exame pré-nupcial como fator eugênico. *Arquivos Brasileiros de Higiene Mental*, op. cit., 1933, p. 93.

³⁸⁰ REIS, José Roberto Franco. *Higiene mental e eugenia*. op. cit., p. 312.

³⁸¹ LOPES, Juana M. de, Em torno do exame pré-nupcial. *Arquivos Brasileiros de Higiene Mental*, op. cit., 1933, p. 105.

³⁸² *Ibidem*, p. 120.

para o progresso da nação. Além disso, estes eugenistas defendiam que os governantes não deveriam desprezar as noções de hereditariedade, tidas como verdades incontestáveis.

É válido enfatizar que tal medida possuía naquele momento um respaldo científico uma vez que era pensada enquanto uma ação eugênica, logo, isso também contribuía para sua justificação. Apesar da historiografia após a Segunda Guerra ter nomeado de modo equivocado a eugenia como uma “pseudociência”³⁸³, é preciso ter em mente que esta, para os homens do início do século XX, era de fato uma ciência. De modo que, na visão do autor Thomas Kuhn, as teorias que posteriormente foram descartadas não devem ser tomadas pelo historiador como acientíficas.³⁸⁴ Ainda segundo Kuhn, não se deve apenas observar as “contribuições permanentes de uma ciência mais antiga para nossa perspectiva privilegiada”, na verdade, é necessário que o historiador perceba a “integridade histórica daquela ciência, a partir de sua própria época”.³⁸⁵ As prerrogativas desse autor certamente podem ser aplicadas à eugenia. De acordo com Leonardo Dallacqua de Carvalho, a validade científica da eugenia, no início do século XX, pode ser observada, pois, esta, por exemplo, “firmou-se em universidades dos Estados Unidos em práticas do governo e em congressos especializados”.³⁸⁶ O pai desse movimento, Francis Galton, ainda na visão de Dallacqua de Carvalho, era um agente da ciência, suas pesquisas, ainda que gerassem controvérsias entre os pares, eram baseadas na disponibilidade científica de seu tempo.³⁸⁷

A propaganda eugênica não ficou restrita apenas ao espaço médico-acadêmico, ela se fez presente na grande imprensa de todo o país, numa grande variedade de jornais e revistas: *Correio da Manhã*, *O Paiz*, *Correio Paulistano*, *A Gazeta* (SP), *Careta*, etc. A seguir será analisado em especial o jornal *O Globo*, pois este empreendeu uma grande campanha em prol do exame pré-nupcial. Embora estivesse em pauta em outros periódicos, *O Globo* destaca-se por sua abordagem ampliada do tema, justificando assim a escolha em analisá-lo.

³⁸³ CARVALHO, Leonardo Dallacqua de. *A eugenia no humor da Revista Ilustrada Careta: raça e cor no Governo provisório (1930 – 1934)*. Dissertação de Mestrado - Faculdade de Ciências e Letras de Assis - Universidade Estadual Paulista. Assis, 2014, p. 35. – SOUZA, op. cit., 2006, p. 11.

³⁸⁴ KUHN, Thomas S. *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Editora perspectiva, [1962] 1998, p. 21.

³⁸⁵ *Ibidem*, p. 22.

³⁸⁶ Ver mais sobre a vida e obra de Francis Galton em: CARVALHO, Leonardo Dallacqua. Francis Galton, a eugenia e os paradigmas do seu tempo. In: *Idem. A eugenia no humor da Revista Ilustrada Careta*. op. cit., pp. 38-85.

³⁸⁷ *Ibidem*, p. 46.

2.2.2 A campanha do jornal *O Globo*

Pode-se dizer que na década de 1920 o debate acerca do exame pré-nupcial já estava bastante ampliado. Além de ter estado em foco na Sociedade Eugênica de São Paulo, havia sido apresentada a tese do médico Antônio Vita à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que parece ter sido a primeira a tratar especificamente do tema, publicada no ano de 1920. Nesse mesmo ano, no mês de setembro, Renato Kehl enviou à Academia Nacional de Medicina uma representação “pedindo que fosse sugerida ao poder legislativo a necessidade de defender a família brasileira pelo estabelecimento das exigências já referidas, do exame pré-nupcial e a proibição matrimonial a todos os indivíduos inaptos para a procriação hígida”.³⁸⁸ O eugenista, desse modo, solicitava que a instituição enviasse uma petição de emenda ao Código Civil impedindo a união daqueles ditos impróprios à reprodução.³⁸⁹

Segundo Kehl, a Academia nada fez a respeito. No mês seguinte, em outubro, o eugenista ainda teria reapresentado sua ideia dessa vez à Sociedade de Medicina e Cirurgia, sem sucesso. Talvez por alguma atuação de Kehl ou outro defensor do EPN nos bastidores – hipótese de difícil averiguação, porém plausível, uma vez que esses grupos mantinham proximidade –, no ano de 1926 a discussão sobre a implantação do exame pré-nupcial ganharia ainda maior destaque sobretudo pela campanha iniciada pelo jornal *O Globo*.

No momento em que jornal *O Globo* foi fundado, em 29 de julho de 1925 por Irineu Marinho, na cidade do Rio de Janeiro,³⁹⁰ a imprensa brasileira já contava com vários recursos tecnológicos como o telégrafo, a fotografia, além da adoção da propaganda. Esses avanços que incluíam também a evolução técnica do impresso erguiam as bases para a sustentação da grande imprensa.³⁹¹

Irineu Marinho, que já havia atuado como repórter no *A Tribuna* (1890) e havia fundado o vespertino *A noite* (1911),³⁹² faleceu 21 dias após a fundação do *O Globo*, que passou a ser dirigido até o ano de 1931 pelo jornalista Eurycles de Mattos, amigo de Irineu que havia também trabalhado no periódico *A noite*. Inicialmente o *Globo* publicava em torno 33.435 exemplares, distribuídos a princípio por “gazeteiros”, chegando mais tarde às

³⁸⁸ KEHL, op. cit., *O Brasil Médico*, n. 6, fev. 1930, p. 164.

³⁸⁹ ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. *Medicina, leis e moral*. op. cit., pp. 206-7.

³⁹⁰ SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 4.ed., 1999, p. 372.

³⁹¹ MARTINS, Ana Luiza; DE LUCA, Tania Regina. *Imprensa e cidade*. São Paulo: Editora UNESP, 2006, p.

39.

³⁹² *Ibidem*.

bancas.³⁹³ O jornal se dizia livre de afinidades com governos políticos e era considerado pelos jornalistas e imprensa do período como moderno e noticioso. Estava inserido, por consequência, na tendência, própria do período, “dos jornais priorizarem a informação, componente essencial para as sociedades urbanas”.³⁹⁴ Assim, assumia uma dita intenção de informar sobre a realidade de modo objetivo, “numa linguagem que procura a isenção”.³⁹⁵ Isto, contudo, não significava que este havia perdido seu caráter opinativo ou que não representasse interesses e valores de certos grupos sociais. Conforme atesta Tania de Luca: “os jornais diários profissionalizavam-se sem perder o caráter opinativo e de intervenção na vida pública”.³⁹⁶ Supostamente dedicado às questões populares, *O Globo* posicionou-se sobre diversos assuntos: “defendia o aumento nos vencimentos do funcionalismo público, combatia a carestia, criticava o abandono em que se encontravam certas ruas da cidade e acompanhava passo a passo as ações da Central do Brasil e da Light”.³⁹⁷ Além disso, mostrou-se favorável à entrada de capital estrangeiro no país e à importação de automóveis. No campo político, o jornal posicionou-se contra a candidatura de Washington Luís e mostrou-se simpático ao movimento tenentista conhecido como Coluna Prestes.

De acordo com Maria Helena Capelato “a meta [da imprensa] é sempre conseguir adeptos para uma causa”³⁹⁸ e para atingir esse fim utiliza-se de artifícios diversos. Servem de exemplo a tal assertiva as incessantes campanhas perpetradas pelos jornais da época, conhecidas como “campanhas de regeneração”, nas quais o *Globo* toma parte.³⁹⁹ De tal modo, em 23 de fevereiro de 1926, era anunciado na primeira página com grande destaque: “*O Globo* inicia uma nova campanha a bem da raça e da humanidade!”, a campanha em questão era em prol do exame pré-nupcial, uma das “causas” defendidas pelo jornal.⁴⁰⁰ Não era uma novidade o jornal realizar essas campanhas. Antes de iniciar sua defesa do EPN, engajou-se contra o alcoolismo, por exemplo. *O Globo* estava seguindo uma tendência recorrente dos jornais da época que de modo semelhante no início do século XX realizaram numerosas

³⁹³ Informações disponibilizadas pelo site Memória. Disponível em: <<http://memoria.oglobo.globo.com/>>

³⁹⁴ DE LUCA, Tania Regina. *Revista do Brasil*. op. cit., 1999, p. 36.

³⁹⁵ BARBOSA, Marialva. *História cultural da imprensa: Brasil, 1900-2000*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007, p. 96.

³⁹⁶ DE LUCA, Tania Regina. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanez. *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2010, p. 137.

³⁹⁷ ABREU, Alzira Alves de. (coord.) *Dicionário histórico-biográfico da Primeira República 1889-1930*. (Verbetes O Globo). FGV/CPDOC. Disponível em: < <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/GLOBO,%20O.pdf>> acessado em 09 de out. 2016.

³⁹⁸ CAPELATO, Maria Helena Rolim. *A imprensa na história do Brasil*. São Paulo: Contexto, 1988, p. 15.

³⁹⁹ SEVCENKO, Nicolau. *A revolta da vacina*. op. cit., 1984, p. 62.

⁴⁰⁰ Em 1926 o exemplar avulso do jornal custava 100 réis em todo o Brasil. O *Globo* ainda dizia ter correspondentes em outros países e em todos os centros importantes do Brasil.

campanhas de “saneamento moral” ou “higiene social”⁴⁰¹. Dentre estes é possível citar *O Jornal do Brasil* e a *Gazeta de Notícias* que se engajaram contra o curandeirismo, *O Estado de São Paulo*, por sua vez, voltava-se contra a prostituição, enquanto *A Gazeta de São Paulo* batia-se contra as drogas.⁴⁰²

Naquele mês de fevereiro de 1926 *O Globo*, entre outros assuntos do Brasil e do mundo, deu ênfase à tentativa iniciada no governo Artur Bernardes do país em conquistar assento permanente no Conselho da Liga das Nações Unidas, ladeadas de notícias e entrevistas sobre os temas da eugenia, que vinham sempre em destaque, com grandes e ruidosas manchetes que se perdiam na primeira página em meio a *fait divers* criminais como assassinatos, suicídios, etc.

Entendendo que a imprensa “torna o discurso (de uma determinada especialidade ou grupo) parte do cotidiano da sociedade, reforçando sua legitimidade ao conferir-lhe visibilidade”⁴⁰³, observa-se que iniciada a campanha em prol do EPN, até meados daquele ano de 1926, o jornal *O Globo* convidou e entrevistou vários médicos do país considerados especialistas para opinarem sobre o assunto, dentre eles Afrânio Peixoto, Flaminio Favero, Renato Kehl, Carlos Seidl, Rocha Faria, Leonídio Ribeiro, entre outros. Essas entrevistas foram publicadas sempre na primeira página e na primeira coluna do periódico, na parte superior à esquerda ou à direita, o que lhe dá o caráter de um artigo de fundo, de um editorial, portanto. Isso faz supor que a defesa do EPN seja uma plataforma defendida pelos editores, hipótese corroborada pelo texto que segue abaixo:

Pareceu-nos oportuno e urgente agitar o problema do exame pré-nupcial, pois já se fala numa revisão do Código Penal. O problema oferece vários aspectos. Sobre cada um deles consultaremos especialistas, de modo a dar exame imaginado as amplitudes que ele merece. [...] *O Globo* tem de mira prosseguir na grande campanha de defesa da saúde e da raça, campanha de que é, sem dúvida, uma importantíssima face o movimento que iniciamos de propaganda antialcoólica e o qual, sob certos aspectos, envolve as mesmas providencias que dita a necessidade do exame pré-nupcial ou de fiscalização do estado de saúde dos noivos. Porque, é preciso não esquecer, como assinala de passagem o professor Afrânio Peixoto, que entre a sífilis e a tuberculose, os males que tanto sacrificam a prole e os cônjuges, aparece ainda mais terrível nas suas consequências o flagelo do alcoolismo. Assim se justificam de sobre os intuitos do *O Globo* iniciando essa campanha a favor do exame pré-nupcial.⁴⁰⁴

⁴⁰¹ GUIMARÃES, Valéria. Vício Chic: Os faits divers e as representações do bas-fond na Belle Époque brasileira" In: GRANJA, Lúcia; ANDRIES, Lise (org). *Literaturas e Escritas da Imprensa, França e Brasil: século XIX*, Campinas: Mercado de Letras, 2015, p. 198.

⁴⁰² Ibidem.

⁴⁰³ GUIMARÃES, op. cit., 2013, p. 30.

⁴⁰⁴ OS EFEITOS do exame pre-nupcial e imperiosa necessidade dessa medida. *O Globo*, Rio de Janeiro, 23 fev. 1926, Matutina, p. 1.

Desse modo, para convencer seu público-leitor da pertinência de sua campanha contra o alcoolismo e, por consequência, de meios que o coibissem, o jornal serviu-se dos pareceres de nomes importantes da medicina do país. É importante, porém, notar um detalhe: o editor cita que “já se fala de uma revisão do Código Penal”. Ora, parece que ele possuía conhecimento do debate ocorrido nos meios especialistas (como viu no item anterior) ou ele teve acesso com o mesmo por meio de contatos com esse grupo de médicos que defendiam o EPN (seja por laços pessoais, seja por convicção), o que poderia ter incentivado o jornal a abrir espaço para um debate que não tinha força nos meios oficiais. Tanto é que o editorial destaca algo de importância vital para a sociedade, a revisão do Código Penal – tema que também estava em discussão na época, assim como do Código Civil. Todavia, sabe-se que Kehl e seus colegas não estavam obtendo uma resposta efetiva de suas associações e representantes no que diz respeito à intervenção na legislação a favor do EPN, o que torna possível supor que talvez tenha havido um intrincado jogo de interesses e convencimento que envolvia a camada médica e jornalística para que estes últimos abrissem porta à discussão a fim de que, com o apoio da opinião pública, o EPN ganhasse força e seus defensores, maior influência junto aos órgãos competentes. Daí, supõe-se, o motivo de tanto destaque dado pelo *Globo* ao EPN em ruidosas manchetes e textos, verdadeira “missão” que se personificava na campanha favorável ao mesmo, supostamente “nobre”, já que, segundo o jornal, visava o “bem” ou a “defesa da saúde e da raça”.

Em 23 de fevereiro de 1926, juntamente com o anúncio de início da campanha, é publicada na mesma matéria a entrevista com Afrânio Peixoto. Embora no texto não seja informado quem é o entrevistador, sabe-se que o diretor redator-chefe era Eurycles de Mattos. Nessa entrevista, Peixoto expôs sua defesa do EPN por ser uma medida que preventiva de muitas doenças. Assim dizia o médico: “É a salvação da raça, pelo saneamento do amor e da família esse exame pré-nupcial”.⁴⁰⁵

Três dias depois, em 26 de fevereiro do mesmo ano, *O Globo* trazia um grande anúncio na primeira página: “Por que foi revogado o artigo do Código Civil Brasileiro que exigia o exame pré-nupcial?”. Logo em baixo, no canto superior esquerdo da página – mesmo espaço onde havia sido colocada a entrevista de Afrânio Peixoto – anunciava a manchete: “Um artigo do Código Civil Brasileiro que pode ser restabelecido”. Dessa vez o convidado era o médico-legista Leonídio Ribeiro, que, segundo o jornal, era um dos “novos nomes mais

⁴⁰⁵ OS EFEITOS do exame pre-nupcial e imperiosa necessidade dessa medida. (Entrevista de Afrânio Peixoto). *O Globo*, Rio de Janeiro, 23 fev. 1926, Matutina, p. 1.

brilhantes da medicina brasileira”, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, era discípulo e seguidor de Afrânio Peixoto. Diferente da entrevista de Afrânio onde aparecem as perguntas e as respostas, nesta entrevista há apenas um parecer de Ribeiro sobre o EPN, com ênfase no art. 20 do decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890, legislação que facultava aos pais o direito de exigir do noivo(a) do filha(o) a certidão de vacina e atestado médico. Como já exposto anteriormente, este artigo havia sido revogado, um fato que o eugenista lamentava. Ribeiro esperava que esse dispositivo fosse restabelecido no Código Civil ou que então o Congresso aprovasse uma lei regulando o assunto:

O Brasil, que é este imenso país, cujo progresso cada vez mais está na dependência exclusiva do aumento da população válida e útil, mais do que qualquer outro, precisa por mãos a essa obra benemérita de patriotismo, que terá como consequência imediata não só a diminuição do número de abortos e de natimortos, como também dos portadores de lesões hereditárias quase todas incuráveis, que são entre nós uma grande maioria, e em cujo quadro deverão ser incluídos os surdos, os mudos, epiléticos, paralíticos, aleijados, idiotas e imbecis.⁴⁰⁶

Apesar de haver uma linguagem mais coloquial, tal como nos suportes acadêmicos, no jornal também aparecia o argumento de que o EPN era uma medida “patriótica” ou “em benefício da nação”. Esse era empregado como uma forma de tentar convencer o leitor sobre as supostas benesses do exame. Renato Kehl, o próximo entrevistado, também expôs uma visão parecida, entendendo a implantação do EPN como um importante instrumento para a regeneração do país. Para Renato Kehl a implantação do exame pré-nupcial por lei seria motivo de comemoração nacional:

O dia em que se tornar realidade a exigência do exame pré-nupcial deve ser comemorado como uma das maiores datas nacionais. Será o legítimo “dia da raça”, solenizando a garantia dos lares, a regeneração e defesa da nacionalidade, que ora se esboça raquítica e enfezada, em virtude dos casamentos de doentes e tarados, de consanguíneos, além da degeneração causada pelas endemias que a castigam e pelas levas imigratórias constituídas pelos (sic) rebotalho heterogêneo que vem complicar mais ainda, as mazelas de nosso laboratório étnico.⁴⁰⁷

O jornal, por sua vez, sempre trazia uma fotografia e apresentação de seus entrevistados ao público leitor que poderia talvez desconhecer estes homens. *O Globo* os apresenta como intelectuais de prestígio a fim de demonstrar a “validade” de suas ideias. Além disso, fazia questão de demonstrar como a campanha desenvolvida pelo jornal estava sendo bem recebida por estes:

⁴⁰⁶ UM ARTIGO do Código Civil Brasileiro que pode ser restabelecido. (Entrevista de Leonídio Ribeiro). *O Globo*, Rio de Janeiro, 26 fev. 1926, Matutina, p. 1.

⁴⁰⁷ O EXAME pre-nupcial e o seu valor eugênico (Entrevista de Renato Kehl ao jornal) *O Globo*, Rio de Janeiro, 02 mar. 1926, Matutina, p. 1.

Ao tratarmos da momentosa questão do exame pré-nupcial, que envolve um dos pontos capitais do da eugenia, não podíamos deixar de ouvir o Dr. Renato Kehl, cientista patricio que há mais de dez anos sustenta a propaganda dessa valiosa iniciativa, desde quando fundou em São Paulo a primeira sociedade eugênica criada na América Latina. [...] E a nossa pergunta de como recebeu a iniciativa do O Globo e quais efeitos e a utilidade do exame pré-nupcial, respondeu-nos tê-la em alta conta, felicitando-nos por inaugurá-la com a opinião do professor Afrânio Peixoto, que abordou a questão de um modo brilhante e convincente, mesmo aos espíritos mais cétricos.⁴⁰⁸

O Globo noticiava que os colegas de imprensa também aplaudiram a campanha, era o caso da “*Gazeta dos Tribunais*”, além do apoio de instituições como a Sociedade de Internos do Hospital São Sebastião e o Serviço de Educação e Propaganda da Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venéreas.

O próximo parecer em prol do exame pré-nupcial era do Dr. Mario Kroeff, publicado no dia 5 de março na primeira página do periódico. Já no dia seguinte, mais uma entrevista sobre a “benemérita campanha”, era ouvido o obstetra Fernando Magalhães – membro da Liga Brasileira de Higiene Mental. Como se observa, não há uma periodicidade definida nessas entrevistas, elas aparecem de modo aleatório, mas sempre na primeira página, na sessão que também aparece esporadicamente chamada de “As grandes campanhas do *O Globo*”.

Apesar de considerar que o exame pré-nupcial deveria ser exigido por lei por ser um “corolário lógico da defesa e da conservação social”⁴⁰⁹, Fernando Magalhães acreditava que para que esta legislação atingisse seus objetivos, era preciso que houvesse uma instrução, isto é, deveriam existir cursos de higiene sexual para moços e moças.

Em 11 de março, mais uma entrevista estampava a primeira página, dessa vez com o médico Benjamin Antônio da Rocha Faria. Este afirmava que: “Em tese, teoricamente, não pode haver discussão razoável sobre as vantagens da saúde dos casais na formação complexa e delicada de cada lar”. A felicidade, segundo Rocha Faria, era impossível ao casal doente. Mas, o médico questionava-se como resolver esse problema “sem atentar contra a liberdade dos nubentes, num ato social tão relevante e de tão doce expectativa de felicidade”. A solução era a educação higiênica: “Proceder sempre delicadamente de modo a atrair os jovens ao

⁴⁰⁸ Ibidem.

⁴⁰⁹ O PROFESSOR Fernando Magalhães e o palpitante problema. *O Globo*, Rio de Janeiro, 06 mar. 1926, Matutina, p. 1.

exame invocando e insistindo carinhosamente sobre a conveniência de suas disposições legais, pregando para convencer e não para punir ou perseguir”.⁴¹⁰

Apenas alguns dias depois, o convidado da vez era Carlos Seidl, bacteriologista e diretor do hospital carioca São Sebastião. Este, assim como Rocha Faria, concordava que teoricamente não havia dúvidas quanto os benefícios do exame pré-nupcial. Todavia, considerava que se implantada a lei de teor obrigatório seria burlada pela população: “o problema não é de fácil solução. Admiro, mas não ousou acompanhar, os que o resolvem de uma simples penada”.⁴¹¹

Entretanto, logo surgiria uma voz para rebater os argumentos daqueles que falavam dos inconvenientes práticos do EPN. No dia 30 de março era publicada a entrevista com o médico-legista Flamínio Fávero. O professor da Faculdade de Medicina de São Paulo, assim dizia:

Um mal muito nosso é a simpatia extremada pela lei do “tudo ou nada”. Se, em qualquer iniciativa, não conseguirmos desde logo o máximo, a perfeição, o ideal, então desistimos do empreendimento, ainda quando nos conduzisse a alguma coisa proveitosa e passível de próximo aperfeiçoamento. É o que sucede com o atestado ante-nupcial. Em teoria não se discute mais o seu valor. Na prática, contudo, surgem dificuldades e, daí, se lhe decretar a inexistência.⁴¹²

Para Fávero as vantagens da implantação do exame seriam maiores do que seus inconvenientes. Sobre a possibilidade de “ligações ilícitas”, ou seja, médicos de família poderiam fornecer atestados falsos aos nubentes, Fávero apontava uma solução: bastava que o exame fosse realizado por um médico legista, inspetores médicos escolares, enfim aqueles profissionais de suposta confiança do Estado, que tivessem idoneidade comprovada. O mesmo ainda rebatia a ideia de possíveis falhas nos exames médicos, afirmando que estas seriam uma exceção.⁴¹³

Mas, a defesa da “educação eugênica” e da propaganda precedentes à legislação do exame voltava a ser tratada por W. Berardinelli, membro da Sociedade de Neurologia da Liga de Higiene Mental. Este em sua entrevista fez uma analogia dizendo que a caneta tinteiro só passou a ser comprada pela população depois de ser feita sua propaganda. O mesmo deveria

⁴¹⁰ A FELICIDADE é impossível no casal doente: o que nos diz o professor Rocha Faria. *O Globo*, Rio de Janeiro, 11 mar. 1926, Matutina, p. 1.

⁴¹¹ ENCARANDO o duplo aspecto theorico e pratico da questão do exame pre-nupcial. *O Globo*, Rio de Janeiro 16 mar. 1926, Matutina, p. 1.

⁴¹² FALA-NOS o Dr. Flamínio Fávero, professor da Faculdade de Medicina de S. Paulo. *O Globo*, Rio de Janeiro, 30 mar. 1926, p.1.

⁴¹³ Ibidem.

ser feito em relação ao EPN, caso contrário a legislação seria burlada, não chegando a realizar seu objetivo.⁴¹⁴

Analisando as entrevistas publicadas, chega-se a mesma conclusão feita na análise das publicações acadêmicas: novamente, observa-se que apesar de não haver um consenso total sobre a possível aplicação da lei, todos os médicos entrevistados concordavam que a realização do exame pré-nupcial seria muito benéfica na profilaxia de doenças e para o aprimoramento racial. Enquanto Kehl, em sua entrevista, afirmava que o momento já era oportuno para a aplicação da lei do EPN, de modo que já era tempo de sair da propaganda para entrar no período da “ação e da prática”, outros entrevistados com W. Berardinelli e Rocha Faria, acreditavam que ainda era preciso investir numa “educação eugênica” que conscientizasse a população sobre a necessidade e os benefícios de se consultar um médico antes do casamento. Flamínio Fávero e Carlos Seidl em suas entrevistas não deixaram de reconhecer os problemas práticos da legislação de obrigatoriedade EPN. Fávero, no entanto, considerava que era possível superar esses problemas.

O jornal *O Globo* não publicou apenas entrevistas sobre o exame pré-nupcial. Em 8 de julho de 1926, por exemplo, anunciou na primeira página com grande título: “O novo código sanitário do México consagra as ideias da nossa campanha pré-nupcial!”. Mais abaixo estava notícia intitulada “O exemplo do México” na qual falava-se da exigência implantada no país de apresentação do certificado médico para realização do matrimônio.

O último entrevistado a tratar do tema foi o dr. Américo Valério no mês de junho de 1926. Apesar do grande destaque que teve a campanha nos meses de fevereiro a junho, ao que parece *O Globo* encerrou por ali seu inquérito em prol do EPN, ao menos no ano de 1926. Pois, em 1927, a discussão seria retomada nas páginas do jornal, sobretudo devido à criação do projeto de lei do deputado Amaury de Medeiros que facultava o exame pré-nupcial – analisado no quarto capítulo desse trabalho. Entretanto, em 1927 a ênfase dada pelo jornal está nas notícias, de modo que não são retomadas as entrevistas aos moldes de 1926.

Dessa forma, observa-se que o jornal *O Globo*, por meio de sua campanha e das várias entrevistas feitas aos “especialistas” no tema, contribuiu para a divulgação do debate sobre o exame no Brasil. O médico Luciano de Mello Baptista em sua tese, apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em novembro de 1926, elogiava a iniciativa do periódico: “A imprensa brasileira não tem se descuidado do assumpto sobressaindo ultimamente a

⁴¹⁴ O EXEMPLO da caneta tinteiro. *O Globo*: Rio de Janeiro, 12 abr. 1926, p.1.

campanha inteligente e criteriosa d'*O Globo*".⁴¹⁵ Além disso, Mello Batista na dedicatória de seu trabalho afirmava que a campanha do jornal havia lhe "sugerido" o assunto do exame pré-nupcial.

Acredita-se que o inquérito realizado pelo periódico tenha contribuído para a ampliação da discussão acerca do exame. Seria difícil precisar em que nível se deu tal contribuição, contudo, sabemos que o jornal era destinado à população em geral, assim o debate do exame pré-nupcial saía neste momento do espaço exclusivamente médico-acadêmico, podendo ser apreciado a partir de então por qualquer leitor do jornal.

Coincidência ou não, depois da campanha d'*O Globo* o número de teses médicas a tratar especificamente sobre esse assunto aumentou.⁴¹⁶ No estado de São Paulo, foi encontrado um artigo do médico Paulo de Godoy publicado na *Revista de Medicina*, em maio de 1926, no qual este fazia apologia à implantação do exame pré-nupcial no Brasil. No ano seguinte, o mesmo médico, voltaria a tratar do tema na mesa revista. Ainda em 1927, também foram localizados dois livros de teses médicas dedicando-se à defesa do exame. Antônio Ferreira de Almeida Júnior, graduado pela Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, defendeu sua tese para livre-docência intitulada "O exame médico pré-nupcial". Localizamos com título praticamente idêntico o livro da tese de Estellita Ribas: "Exame pré-nupcial" também apresentada Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, cadeira de Higiene. Além disso, no ano de 1927 surgiu o primeiro projeto de lei de Amaury de Medeiros facultando aos nubentes o exame.

É válido enfatizar que as discussões sobre o exame não ficaram restritas apenas ao eixo Rio-São Paulo, localizou-se uma tese do médico Valdemar de Oliveira, chamada "O exame médico pré-nupcial" que foi apresentada à Faculdade de Medicina do Recife, em 1928. No mesmo ano, na Faculdade de Medicina da Bahia, Luiz Fabrício de Oliveira também apresentava sua tese "Da eugenia e o exame pré-nupcial obrigatório".

A medida ainda seria destacada no Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia (1929), no periódico *Boletim de Eugenia* (1929-1933) e em vários outros jornais da grande imprensa.

⁴¹⁵ BAPTISTA, Luciano de Mello. *Do exame pre-nupcial como factor eugênico*. op. cit., p. 20.

⁴¹⁶ Antes de 1926 a única tese médica que encontramos com o termo "exame pré-nupcial" em seu título foi a de Antônio Vita. Após o ano de 1926, quando se inicia a campanha d'*O Globo*, foram encontradas seis teses que utilizaram o termo em seu título, sendo seus autores: Luciano de Mello Baptista, Estellita Ribas, Antônio Almeida Júnior, Valdemar de Oliveira, Luiz Fabrício de Oliveira e Darcy Moraes de Mattos. É claro que outras teses sobretudo relacionadas à eugenia ou à profilaxia da sífilis trataram deste assunto, entretanto estas trataram especificamente da temática.

Assim, supõe-se que o jornal *O Globo* ao posicionar-se a favor da implantação do exame no país, somava forças na divulgação da medida e conquistava novos partidários, como foi o caso do médico Luciano de Mello Baptista. Ao colocar em suas páginas entrevistas com grandes clínicos da época, *O Globo* certamente contribuiu mobilizando novos aliados à proposta do EPN, cientistas e não cientistas, mas também, por outro lado, provavelmente, outros leitores se tornaram discordantes da medida. Logo, o jornal foi importante para o incremento do debate.

Além de destacar o aspecto ufanista de suas propostas e lembrar o leitor de seu embasamento científico, no próximo item será abordado outro artifício utilizando frequentemente pelos eugenistas em sua campanha em prol do EPN: o ato de fazer referência às experiências de outros países.

2.3 A proposta do exame pré-nupcial inserida no debate internacional

Tanto nas entrevistas ao jornal *O Globo* quanto em suas teses era comum que os adeptos da obrigatoriedade do exame pré-nupcial citassem exemplos de outros países que adotaram a medida. Isso demonstrava que tal proposta não era uma singularidade brasileira e que já vinha sendo colocada em prática em alguns locais ou sendo ao menos debatida. Segundo o médico paulista Antônio de Almeida Júnior, na Alemanha, Inglaterra, Itália e Bélgica o assunto também estava em voga. Ainda de acordo com o mesmo, no ducado de Luxemburgo, foi apresentado, em 1927 um projeto de lei instituindo o exame compulsório,⁴¹⁷ enquanto que “A Suécia, a Noruega, e a Dinamarca não ficaram no terreno das doutrinas: instituíram por lei [...] o atestado médico obrigatório”⁴¹⁸ assim como nos Estados Unidos onde vinte e três estados estabeleceram o exame pré-nupcial.⁴¹⁹

⁴¹⁷ ALMEIDA JÚNIOR, Antônio Ferreira de. *O exame médico pré-nupcial*. op. cit., 1927, p. 47.

⁴¹⁸ Ibidem, p. 48.

⁴¹⁹ Ibidem, p. 49. Segundo Estelita Ribas (1927) alguns dos estados norte-americanos que adotaram o exame pré-nupcial: Oregon, Dakota do Norte, Carolina do Norte, Wisconsin, Wyoming e Novo México. Apesar de algumas particularidades, em geral todos impediam o casamento de portadores de doenças venéreas, alguns incluíam à lista de impedimentos tuberculosos, alcoólatras e epiléticos. Os estados de Nova York, Pensilvânia e Virginia exigiam dos nubentes um juramento de não possuir doença venérea. (RIBAS, op. cit., pp. 54-5). Alguns anos mais tarde Júlio Porto-Carrero (1933) abordava sobre o exame pré-nupcial nos EUA, as informações trazidas por Porto-Carrero diferem das de Ribas, pois o primeiro trás novos estados à lista. Segundo Porto-Carrero: Washington, Oregon, Dakota do Norte, Wisconsin, Alabama, Carolina do Norte, Wyoming e Lusiana implantaram o EPN. Enquanto que Delaware, Indiana, Maine, Michigan, Nebraska, Nova Jersey, Nova York, Oklahoma, Pensilvânia, Utah, Vermont e Virginia teriam apenas proibido casamentos por doença venérea sem exigir atestado médico. (PORTO-CARRERO, op. cit., p. 87).

O médico Estellita Ribas também citou a experiência de outros países em sua tese, defendendo a aplicação do exame. Segundo ele, na Turquia o exame pré-nupcial havia sido instituído por lei, o mesmo era realizado por um médico e caso fosse detectada alguma doença venérea o casamento somente seria consentido após a cura do nubente.⁴²⁰ Em 1924 em Porto Rico era instituída a proibição legal de matrimônios entre leprosos ou de leprosos com indivíduos não acometidos por esta doença. Enquanto que na Noruega em 1 de janeiro de 1919 foi promulgada uma lei de obrigatoriedade de apresentação do atestado antenupcial.⁴²¹

Assim como Almeida Júnior, Estellita Ribas citava a Suécia e a Dinamarca. No primeiro país, segundo o médico, em 11 de novembro de 1915 foi promulgada uma lei

[...] sobre a exigência do certificado de boa saúde. É vedado o casamento aos epiléticos, alienados, e portadores de mal venéreo no período de contaminação [...]. O candidato tem que responder a um questionário declarando-se isento das moléstias referidas e, no caso de falsidade, a pena imposta é a anulação do casamento.⁴²²

Almeida Júnior afirmava que o exame pré-nupcial foi instituído como uma obrigatoriedade na Suécia, mas, na fala de Ribas não fica claro se os nubentes passavam realmente por um exame médico ou se apenas respondiam um questionário e declaravam-se isentos de moléstias. No caso da Dinamarca, Estellita Ribas afirma que em 30 de junho de 1922 instituiu-se uma lei proibindo o consórcio se indivíduos portadores de moléstias venéreas.⁴²³

A Alemanha e a Áustria, segundo Júlio Porto-Carrero, impunham que os candidatos ao matrimônio visitassem os “consultórios pré-nupciais” onde passavam por um “conselho médico”.⁴²⁴ Na Alemanha, portanto, o exame pré-nupcial não era uma obrigatoriedade. A Liga Sanitária de Berlim distribuía aos futuros cônjuges um folheto onde alertava sobre a importância de se conhecer o estado de saúde do outro e aconselhava que os noivos procurassem um médico antes de se casarem.⁴²⁵

Na América Latina, a Bolívia por meio de uma lei promulgada em 1922 solicitava aos nubentes um certificado médico além de interditar o casamento de tuberculosos e portadores de outras moléstias infectuosas. Na Argentina, a lei nº12.331 aprovada em 1937, instituía o exame pré-nupcial obrigatório.⁴²⁶ Segundo o artigo nº13:

⁴²⁰ RIBAS, Estellita. *Exame Pré-nupcial*. op. cit., pp. 54-5.

⁴²¹ Ibidem, p. 57.

⁴²² Ibidem, p. 58.

⁴²³ Ibidem.

⁴²⁴ PORTO-CARRERO, Júlio Pires de. O exame pré-nupcial como fator eugênico. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*, op. cit., 1933, pp. 87-8.

⁴²⁵ LOPES, Juana M. de, Em torno do exame pré-nupcial. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*. op. cit., 1933, p. 108

⁴²⁶ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 136.

Las autoridades sanitarias deberán propiciar y facilitar la realización de exámenes médicos prenupciales. Los jefes de los servicios médicos nacionales y los médicos que las autoridades sanitarias determinen, estarán facultados para expedir certificados a los futuros contrayentes que los soliciten. Estos certificados, que deberán expedirse gratuitamente, *serán obligatorios para los varones que hayan de contraer matrimonio*. No podrán contraer matrimonio las personas afectadas de enfermedades venéreas en período de contagio.⁴²⁷

De modo semelhante, o Código Civil do México de 1932 impedia casamentos de alcoólatras, sífilíticos e portadores de doenças crônicas, enquanto que o Código Civil do Peru de 1936 proibía o casamento aos que tivessem doença crônica contagiosa, transmissível por herança.⁴²⁸

Na França, país visto pelos médicos brasileiros como “líder intelectual e cultural”⁴²⁹, o exame pré-nupcial também estava sendo discutido. A Sociedade Francesa de Eugenia, sobretudo a partir de 1926, considerava que era imprescindível que o exame se tornasse obrigatório.⁴³⁰ No entanto, de modo distinto daquilo que era proposto no Brasil, os médicos eugenistas franceses não pretendiam impedir nenhuma união. Cabia-lhes apenas dar conselhos e alertar os nubentes sobre os “perigos eventuais de um casamento, cuja realização seja preferível evitar ou retardar”.⁴³¹ A Sociedade Francesa de Eugenia concluía que:

O exame [...] não dá lugar a qualquer autorização ou interdição para o casamento, ficando os interessados livres na sua decisão. A lei que instituir o exame médico pré-nupcial obrigatório só comportará sanções, com respeito ao oficial do estado civil, se ele celebrar qualquer casamento sem que os nubentes apresentem o certificado médico, provando terem sido, previamente examinados.⁴³²

Sob o governo Vichy, em 1942, foi concretizada a lei do exame pré-nupcial na França. Nesta legislação, apesar do exame ter se tornado obrigatório, o governo não tinha o poder de

⁴²⁷ Lei 12.331. Buenos Aires, 17 dez. 1936. [grifos meus] Disponível em: <<http://www.comisionporlamemoria.org/>> acessado em 23 ago. 2016.

⁴²⁸ CASTIGLIONE, Teodolindo. *A eugenia no direito de família*. op. cit., p. 57.

⁴²⁹ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 1976, p. 73.

⁴³⁰ Segundo William H. Schneider: “The proposal for a physical examination before marriage came after a conference on the subject sponsored by the French Eugenics Society in May and June of 1926. [...] The debate over proposal was extensive, even among eugenicists who raised such questions as whether it would be sufficient to have only the male examined, whether the other spouse should see the results, and whether marriage should be proscribed depending on the results of the exam. Although the bill was reported on favorably by parliamentary committee in 1927, it was delayed by counterproposals and continuing disagreements among doctors and eugenicists.” SCHNEIDER, W. *The Eugenics Movement in France*. In: ADAMS, Mark B. (org.) *The wellborn science: eugenics in Germany, France, Brazil, and Russia*. Oxford University Press on Demand, 1990, p. 79.

⁴³¹ E.R. O exame pré-nupcial e o voto da Sociedade francesa de eugenia. In: *Boletim de Eugenia*. Rio de Janeiro. Ano III, nº 27, mar. 1931, p. 6.

⁴³² *Ibidem*.

impedir casamentos. A obrigatoriedade consistia apesar na apresentação de um documento que comprovava a realização do exame, a decisão final ficava a cargo dos cônjuges.⁴³³

Ainda que não instituíssem exatamente o exame pré-nupcial obrigatório, segundo os eugenistas, vários países estavam supostamente “defendendo a raça”, trazendo impedimentos matrimoniais em suas legislações, relacionados às enfermidades que eram consideradas prejudiciais ao bom desenvolvimento das proles. O Brasil deveria seguir o exemplo de tais países, contudo, os governantes brasileiros, na visão dos eugenistas, ainda estariam sendo omissos neste aspecto. Acerca deste fato dizia o médico Paulo de Godoy, em artigo à *Revista de Medicina* (1926), da qual era redator-chefe:

Em todos os países ciosos da raça e da nacionalidade, há a obrigatoriedade do exame pré-nupcial. Nas repúblicas do Prata o encontramos na Argentina, Uruguai e, mesmo, no pequenino México. Só a República do Brasil, moça peralta e sentimental, não cuida desse grande elemento para a Eugenia da raça. Lamentável. Dolorosamente lamentável.[...] Passam os governos e não sai a lei áurea que viria impedir o enfraquecimento da raça brasileira, já heterógena e mesclada pelo caldeamento de sangues de diversas origens.⁴³⁴

É possível notar que a proposta do exame pré-nupcial, não era, dessa maneira, uma singularidade brasileira. Mas, é válido destacar que, conforme observou-se, em alguns países como na França, por exemplo, apesar do exame ser obrigatório, cabia aos noivos a decisão matrimonial. Ou seja, mesmo o candidato tivesse alguma moléstia não seria impedido de se casar. O médico poderia apenas aconselhar e informar sobre os possíveis danos que a futura prole poderia vir a sofrer devido a enfermidade do pai ou da mãe. No caso brasileiro, todavia, boa parte dos eugenistas considerava que a medida seria inócua caso fosse facultativa ou semelhante ao caso francês, porque julgavam que o povo brasileiro ainda seria ignorante, diferente dos alemães ou franceses, que seriam supostamente mais “instruídos” e que conseqüentemente a estes bastava o aconselhamento.

Na visão da maioria dos eugenistas, o ideal seria que o exame pré-nupcial fosse implantado à população como uma obrigatoriedade, ainda que isso significasse a necessidade de uma prévia educação eugênica. Outrossim, a classe médica, considerada como “elemento culto”, deveria intervir totalmente nos matrimoniais, podendo inclusive impedir determinadas uniões. Detentores do saber e do conhecimento científico, os profissionais da medicina

⁴³³ DIAS, Patrícia Fortunato. *Prevenir é melhor do que curar: as especificidades da França nos estudos da Eugenia*. Dissertação de Mestrado apresentada à banca examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2008, p. 93-4.

⁴³⁴ GODOY, Paulo de. Pontos de Vista. In: *Revista de Medicina*. op.cit.,1926, p. 2.

deveriam, nessa concepção, decidir quanto ao futuro da população dita de modo geral inculta e ignorante.

2.4 Aprimorando a raça por meio da saúde? Elementos conexos no discurso eugênico.

Desde o início desta pesquisa, chamou a atenção o fato de que nas propostas do exame médico pré-nupcial os possíveis impedimentos matrimoniais sempre recaíam sobre os indivíduos doentes ou portadores de alguma degeneração física hereditária, conforme se notou no primeiro capítulo. Viu-se também que muitas destas doenças possuíam inclusive uma condenação moral, como no caso da sífilis, tuberculose e alcoolismo. Assim, surgiram alguns questionamentos diante de nossa pesquisa: em que medida a questão racial esteve presente nas propostas do EPN? Por que os eugenistas brasileiros não sugeriam o impedimento aos casamentos inter-raciais? Para tentar responder essas questões é preciso realizar uma análise mais ampla, ultrapassando a questão do exame. Para tanto, serão tratadas as teorias raciais no Brasil, observando a seguir como alguns eugenistas entendiam a miscigenação: esta era considerada um problema ou uma solução?

Segundo Thomas E. Skidmore: “Americanos e europeus do Norte tinham o casamento inter-racial por anátema”.⁴³⁵ Apesar desta condenação, provavelmente, no caso dos países europeus, este problema não esteve colocado como questão prática ou em suas legislações acerca do EPN, uma vez que a população já era branca, considerada então como raça superior.⁴³⁶ Além disso, estes países não eram miscigenados ou “multirraciais”, logo, esta problemática da mistura de raças não era tão alarmante quanto no Brasil.⁴³⁷ No caso brasileiro, onde havia uma grande “mistura” racial, visto como algo negativo, muitos intelectuais julgavam ser preciso “branquear” a população, só assim haveria a possibilidade do país tornar-se civilizado.

Celia Maria Marinho de Azevedo observa que a historiografia ao tratar da transição do trabalho escravo para o trabalho livre desprezou em sua análise a questão racial subjacente. Convencionou-se justificar a imigração no Brasil, no contexto da abolição da escravidão, como solução para o problema da escassez de mão-de-obra. Entretanto, Azevedo nota que as

⁴³⁵ SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco*. op. cit., 1976, p. 71.

⁴³⁶ No caso dos EUA embora não aparecesse nas legislações referentes ao exame pré-nupcial impedimentos aos casamentos inter-raciais, existiram em muitos estados norte-americanos leis antimiscigenação.

⁴³⁷ Ainda de acordo com Skidmore, no caso dos Estados Unidos “o assunto era de profunda significação”, pois “Os americanos não podiam fugir à realidade histórica de que a miscigenação ocorre com frequência num regime escravocrata”. *Ibidem*, p. 71.

motivações imigrantistas, isto é, a defesa da vinda de imigrantes europeus ao país, reverberava questões raciais e a tese da inferioridade racial dos africanos. Diferente dos abolicionistas que pensavam na possibilidade de incorporação social do ex-escravos, na concepção dos imigrantistas, o negro, devido à sua origem racial, era tido como mau trabalhador, “incapaz de interiorizar sentimentos civilizados”⁴³⁸, representava o atraso e barbárie. O trabalhador branco, por sua vez, visto como racialmente superior, representava o progresso e a civilização.⁴³⁹ Nessa concepção, o negro e escravidão aparecem como culpados do atraso do Brasil. Para que o país alcançasse algum progresso era preciso uma “injeção branca” no país, ultrapassando o número de negros aqui presentes, esperava-se estabelecer uma espécie de “purificação étnica”.⁴⁴⁰

A partir desse contexto, em finais do século XIX e início do XX, a teoria do branqueamento foi aderida no Brasil por boa parte da elite brasileira. Esta considerava que a miscigenação processada no país, entre brancos e negros ou brancos e índios, tornaria a população cada vez mais branca, dada a suposta superioridade desta última. Tal ideia se desenvolveu como uma adaptação às teorias raciais clássicas que condenavam a mistura de raças, assim “[...] surgia como uma espécie de solução mágica para as contradições de uma sociedade multirracial, heterogênea e atravessada por uma rígida hierarquia”.⁴⁴¹

Essa “teoria” foi defendida, por exemplo, pelo diretor do Museu Nacional, João Batista de Lacerda e trazia uma concepção otimista quanto ao futuro do país que se tornaria, supostamente, dentro de alguns séculos, totalmente branco. Além disso, expressava a crença de que os mestiços não estavam fadados à degeneração.⁴⁴² Segundo João Batista de Lacerda (1911), com advento da República, muitos “mulatos capazes” puderam conquistar altos cargos políticos e administrativos. Assim, diante da demonstração do talento e da capacidade dos mestiços, os casamentos inter-raciais, entre mulatos e brancos, de acordo com Lacerda, já não eram vistos com desdém de outrora.⁴⁴³

Vanderlei de Souza demonstra que, a princípio, vários eugenistas brasileiros foram atraídos pela teoria do branqueamento. Rubião Meira, que fez parte da comissão consultiva da Sociedade Eugênica de São Paulo, acreditava que embora a miscigenação pudesse ser vista

⁴³⁸ AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 62.

⁴³⁹ *Ibidem*, p. 65.

⁴⁴⁰ *Ibidem*, p. 75.

⁴⁴¹ DE LUCA, Tania Regina. *Revista do Brasil*. op. cit., 1999, p. 171.

⁴⁴² HOFBAUER, Andreas. *Uma história de branqueamento ou o negro em questão*. op. cit., 2006, p. 207.

⁴⁴³ SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco*. op. cit., 1976, p. 82.

como algo negativo, ao menos no Brasil vinham sendo realizados cruzamentos com uma dita “população valorosa e sadia”, isto é, o cruzamento de indivíduos caucasianos com aqueles de outras raças consideradas “inferiores”.⁴⁴⁴ De modo semelhante, o médico e eugenista João Henrique considerava que mesmo o Brasil sendo um país miscigenado, logo constituiria uma nacionalidade saudável, caso fosse dada a devida atenção às doenças e ao melhoramento da saúde e da higiene no país. Fernando Magalhães, que era membro da Liga Brasileira de Higiene Mental e favorável a legislação da EPN, também acreditava o processo de miscigenação aqui ocorrido não era degenerado.⁴⁴⁵

A teoria do branqueamento, portanto, considerava que mestiços não estavam predestinados à degeneração, mas matinha ainda o viés da superioridade da raça branca. Todavia, no início do século XX surgia uma nova perspectiva. Em meados da década de 1910, os brasileiros foram “absolvidos” das frequentes acusações de inferioridade racial advindas principalmente de intelectuais estrangeiros. Os conhecimentos médicos-higienistas apontavam agora um “novo réu”, o movimento sanitarista afirmava que o principal problema do Brasil era as doenças. Nessa perspectiva, a preguiça e improdutividade dos brasileiros provinham das enfermidades, fruto do descaso dos governos.⁴⁴⁶ Daí surgiria a concepção de que o brasileiro “não era assim, mas estava assim”.⁴⁴⁷ O sanitarismo, na concepção de Nísia Trindade Lima e Gilberto Hochman, pode ser encarado com um ponto de inflexão às teorias raciais.

Marcos Chor Maio acredita que o movimento sanitarista denunciava os males brasileiros numa chave antirracista.⁴⁴⁸ O autor destaca então a existência de duas perspectivas diferentes em inícios do século XX. De um lado havia a teoria do branqueamento: “uma proposta liberal e racista [...] em defesa da substituição do povo brasileiro, constituído em grande parte por mestiços e negros, por significativas levas de imigrantes europeus”. De outro, estavam os adeptos do movimento sanitarista: “[...]intelectuais, médicos antiliberais, como Belisário Pena, críticos contundentes da Primeira República, antirracistas, afirmavam

⁴⁴⁴ SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A Política Biológica como Projeto*. op. cit., 2006, p. 58.

⁴⁴⁵ *Ibidem*, pp. 60-62.

⁴⁴⁶ LIMA, Nísia Trindade; HOCHMAN, Gilberto, op. cit., 1996, p. 23.

⁴⁴⁷ Essa expressão foi utilizada por Monteiro Lobato como autocrítica ao tratar de personagem Jeca Tatu, que antes aparecia na literatura de Lobato como culpado por sua ignorância e preguiça. Contudo, na fábula “*A Ressurreição de Jeca Tatu*” o personagem era curado de suas enfermidades por um médico itinerante. Assim, tornava-se saudável e feliz, conseguia transformar sua roça e viajava o mundo (SKIDMORE, op. cit., p. 203).

⁴⁴⁸ MAIO, Marcos Chor. Raça, Doença e Saúde Pública no Brasil: um debate sobre o pensamento higienista do século XIX. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs.) *Raça como questão: História, Ciência e identidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2010, p. 78.

que a superação das doenças endêmicas que grassavam entre a população seria a precondição para a construção da nação”.⁴⁴⁹

Já destacou-se anteriormente a influência do sanitarismo na eugenia brasileira, em especial, no que tange à preocupação de ambos movimentos com melhorias ao meio ambiente. Apesar disso, é possível perceber que, ao menos em Renato Kehl, tal aproximação não significou um pensamento antirracista. Vanderlei de Souza observa que para Kehl:

[...] a mistura racial não degeneraria a população nacional, ao contrário, seria ela responsável pela construção de uma nova identidade. A miscigenação seria, para Renato Kehl, responsável, inclusive, pela assimilação do sangue das “raças negra e índia”, que tendiam a *desaparecer do território nacional devido a sua inferioridade*.⁴⁵⁰

Até a década 1920, Kehl entendia que o mestiço não era um degenerado. Entretanto, parecia estar próximo da teoria do branqueamento, supondo a superioridade da raça branca. Portanto, possuía uma visão racista.

Ainda crenes da teoria do branqueamento, vários intelectuais brasileiros julgavam que devido às uniões inter-raciais ocorridas aqui e ao cruzamento com o negro, estes iam sendo “exterminados” devido às “diluições sucessivas de sangue branco”.⁴⁵¹ Por este motivo, de acordo com o Skidmore: “o Brasil jamais poderia proibir os casamentos mistos”.⁴⁵² Apesar do casamento e cruzamento com uma pessoa mais clara fosse considerado o meio mais eficaz de se garantir “branqueamento”, visualiza-se que eram “embranquecidos” aqueles negros ou mestiços que tinham sucesso econômico e possuíam amigos brancos de classe média.⁴⁵³

Portanto, ainda que não considerassem a miscigenação como algo negativo, parte dos eugenistas mantinha sua concepção racista. Sua adesão à teoria do branqueamento exemplifica isso, pois, apresentava a possibilidade de um futuro branco em que os negros desapareceriam, justamente por conta da mistura racial e a prevalência da raça branca – supostamente superior e dominante – em relação à negra. Assim, esta concepção aparentemente positiva da mestiçagem, na verdade, combinava-se muito bem ao racismo.⁴⁵⁴

Nas teses acadêmicas e outros materiais analisados nesta pesquisa, nota-se que quando o exame pré-nupcial era discutido, as atenções estavam voltadas para o aspecto da saúde e da

⁴⁴⁹ Ibidem, p. 76

⁴⁵⁰ SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A Política Biológica como Projeto*. op. cit, 2006, p. 59. [grifos meus]

⁴⁵¹ SKIDMORE, op. cit., p. 91.

⁴⁵² Ibidem, p. 89.

⁴⁵³ HOFBAUER, op. cit., p. 20.

⁴⁵⁴ MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs.) Apresentação. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs.) *Raça como questão: história, ciência e identidades no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2010, p. 14.

hereditariedade – e aqui englobava também a questão moral, como exposto. No *corpus documental* voltado especificamente para as propostas do EPN encontramos poucas menções aos cruzamentos inter-raciais. Em geral, os eugenistas, ao tratarem desta medida, apenas demonstravam os supostos malefícios das moléstias, em especial aquelas transmissíveis ou hereditárias, para as futuras gerações. Outrossim, defendiam a aplicação do exame a fim que apenas indivíduos sadios pudessem se casar e procriar.

Acredita-se a ausência do impedimento matrimonial inter-racial nas propostas eugenistas brasileiras possa ser justificada, em primeira instância, devido à solução trazida por meio da teoria do branqueamento. Como notam os autores Thomas Skidmore e Vanderlei S. de Souza, a teoria do branqueamento admitia e até mesmo dependia das uniões inter-raciais. Logo, aos olhos dos eugenistas atraídos por esta concepção, os casamentos entre casais de raças diferentes poderiam ser vantajosos. De tal modo, nessa abordagem, não haveria motivos para se impedir esse tipo de união.

Além da crença no branqueamento, até a década de 1920 a maioria do movimento eugênico brasileiro interpretava a ciência de Galton sob a ótica neolamarquista, como já ressaltou-se anteriormente. De modo que a temática da saúde pública e do saneamento interessava os eugenistas, pois auxiliavam em seu projeto de regeneração da raça. Dessa forma, cuidar da saúde da população significava cuidar da raça.

É possível perceber por meio das propostas do EPN a importância dada à “saúde racial”⁴⁵⁵. Conforme aponta a autora Nancy Stepan, os eugenistas latino-americanos, e aqui inserem-se os brasileiros, buscaram combater os ditos “venenos raciais”. Termo esse que os próprios eugenistas usavam para se referir ao álcool, nicotina, morfina e às doenças venéreas, hereditárias, etc. Ainda segundo Stepan, esse termo: “[...] significava ou a fusão da eugenia com o saneamento preventivo, ou a expansão do saneamento preventivo para incluir o saneamento da hereditariedade humana”.⁴⁵⁶ Na verdade, não só os latino-americanos voltaram-se para tal concepção preventiva. Conforme viu-se no item anterior, nas propostas de exame médico pré-nupcial de países europeus e estados norte-americanos o objetivo era detectar doenças e aconselhar ou impedir (em alguns casos) que os enfermos incuráveis se casassem e se reproduzissem. Logo, lá também a saúde era um fator de aprimoramento racial.

O médico Paulo de Godoy que era partidário do exame pré-nupcial, afirmava em sua tese “Eugenia e Seleção”, que apesar da miscigenação vivenciada, o brasileiro não era um

⁴⁵⁵ Expressão utilizada por Nancy Stepan, op. cit., 2005, p. 92.

⁴⁵⁶ Ibidem, p. 93.

degenerado. Godoy concordava com Alberto Torres⁴⁵⁷, dizendo que os habitantes do país eram capazes de atingir um alto grau de aperfeiçoamento moral e intelectual. Em sua visão, o brasileiro era “atrasado” devido às doenças, à falta de higiene e educação: “O caboclo nada sabe das leis de higiene, do código eugênico que rege a saúde”.⁴⁵⁸

Outro partidário da eugenia e do exame pré-nupcial foi o médico Luiz Fabricio de Oliveira⁴⁵⁹. Assim como Godoy, este médico não concebia o brasileiro como um degenerado, mesmo diante da mistura racial aqui operada. Pensadores como Le Bon e Gobineau, que fizeram prognósticos negativos sobre Brasil, primordialmente devido à miscigenação, na visão de Oliveira, estavam errados. De acordo com este, a raça brasileira estava em formação e precisa apenas de “algum carinho para se tornar ideal”.⁴⁶⁰ Oliveira julgava que os elementos disgênicos da raça eram os vícios – álcool, cocaína, éter, etc – e doenças como sífilis, blenorragia, tuberculose... Para o médico, os cruzamentos raciais, por sua vez, não eram fatores de degeneração, conforme apontado anteriormente.

Rubião Meira mostrava-se otimista quanto ao futuro da nação brasileira que em sua concepção seria inevitavelmente branco, devido ao desaparecimento do negro do país. Concentrou sua atenção às doenças consideradas degenerativas da raça e às formas de prevenção destas. Sobretudo no caso da sífilis, apontava como profilaxia desta doença a obrigatoriedade dos nubentes de apresentação de um certificado médico.⁴⁶¹

A eugeniação do brasileiro não era impossível, mas dependia da erradicação do analfabetismo, do saneamento, profilaxia de doenças como a sífilis, tuberculose, alcoolismo. Estas seriam consideradas ações da eugenia preventiva. Mas, tanto Godoy quanto Luiz Fabrício Oliveira, por exemplo, e tantos outros nomes como se viu aqui, apontavam a necessidade de se investir numa eugenia do tipo negativa. Estas visavam evitar a dita descendência malsã, para tanto seria, supostamente preciso recorrer ao exame pré-nupcial e a esterilização⁴⁶² daqueles considerados degenerados.

⁴⁵⁷ Segundo Skidmore, Alberto Torres “ridicularizava os sumos sacerdotes do arianismo [...] Acreditava que a teoria científica mais recente (e citava especificamente Boas e Ratzel) havia provado que caracteres essenciais podem ser transmitidos pela hereditariedade, o que estabelecia o meio ambiente como fator mais importante da evolução social (SKIDMORE, op. cit., p. 136).

⁴⁵⁸ GODOY, Paulo de. *Eugenia e seleção*. op. cit., 1927, p. 9.

⁴⁵⁹ Natural do estado do Ceará. Ex-interno da Cadeira de Clínica Médica Propedêutica. Ex-interno da 2ª Cadeira de Clínica Médica. Sócio da Sociedade Acadêmica Alfredo Britto.

⁴⁶⁰ OLIVEIRA, Luiz Fabricio de. *Da eugenia e o exame pré-nupcial obrigatório*. op. cit., 1928, p. 12.

⁴⁶¹ RUBIÃO, Meira. Fatores de degeneração de nossa raça. In: *Annaes de Eugenia*, op.cit., p. 63.

⁴⁶² A esterilização, segundo Luiz Fabricio Oliveira, deveria ser empregada principalmente naqueles que possuíssem doenças hereditárias, mas não contagiantes. Nesse caso apesar de não poder reproduzir-se, estes indivíduos ainda poderiam se casar. (Ibidem, pp. 15-6).

As propostas do exame pré-nupcial nos exemplificam como foi pensada a relação entre raça, eugenia e saúde. Para Paulo de Godoy, o exame médico pré-nupcial era uma “necessidade racial”⁴⁶³. Ou seja, para o médico, o EPN representava uma medida que viria contribuir para o aprimoramento racial. Este aprimoramento seria possível pela união e reprodução de indivíduos sadios, livres de doenças. Algumas doenças, desta forma, são vistas como fatores de degeneração da raça.

A proposta autoritária da obrigatoriedade do EPN tinha por finalidade impedir a reprodução daqueles indivíduos doentes, considerados, como degenerados, que supostamente não contribuíam para o progresso do país. O discurso eugenista, portanto, dividia a população entre aptos e não aptos, sadios e enfermos, superiores e inferiores. Estabelecendo essa classificação, pretendia de excluir aquele grupo desprovido de características que consideravam favoráveis ao melhoramento racial. A existência dos ditos “degenerados” seria, nessa concepção, interrompida por meio do impedimento de sua reprodução. Com isso, a vida em geral da população tornar-se-ia mais bela e forte. Portanto, a proposta do EPN esteve maculada ao racismo biológico. Este novo tipo de racismo que surge em finais do século XIX, difere do racismo étnico, pois volta-se:

[...] contra o anormal, é o racismo contra os indivíduos que sendo portadores de um estado, seja de um estigma, seja de um defeito qualquer, podem transmitir a seus herdeiros, da maneira mais aleatória, as consequências imprevisíveis do mal que trazem em si, ou antes, do não-normal que trazem em si.⁴⁶⁴

O racismo biológico é interno, em outras palavras, não visa a defesa de um grupo contra outro. Ele possibilita rotular (e condenar) indivíduos dentro de uma dada sociedade, e busca excluir aqueles que são vistos como um perigo ao coletivo. Segundo Foucault, o nazismo, por exemplo, conectou esse novo racismo ao racismo étnico.⁴⁶⁵

Essa junção de preconceitos pode ser observada no movimento eugênico brasileiro. Alguns de seus prosélitos mantiveram o ideal de branqueamento: quanto mais branco mais civilizado e desenvolvido seria o país. Para muitos intelectuais, antes tida como problema, a miscigenação passava a ser considerada uma panaceia. Mas, era preciso também que a população fosse forte e sadia. Por meio das noções de hereditariedade pretendia-se uma suposta proteção biológica da espécie. Era preciso combater as ditas degenerações e os

⁴⁶³ GODOY, Paulo de. *Eugenia e seleção*. op. cit, 1927, p. 49.

⁴⁶⁴ FOUCAULT, Michel. *Os anormais*: Curso no Collège de France (1974-1975). São Paulo: Martins Fontes, 2001, p. 403.

⁴⁶⁵ *Ibidem*.

“degenerados”, ou pelo menos, o surgimento de novos “anormais”. Defendia-se a ingerência na sexualidade, determinando quem se casava ou não.

Diferentemente dos brasileiros, segundo os eugenistas europeus e norte-americanos, a pureza racial era sumariamente importante. Era preferível que cada indivíduo se unisse com outro da mesma raça. Na visão do biólogo Charles Davenport, maior representante da eugenia norte-americana, os cruzamentos raciais, supostamente, geravam uma série de “desarmonias antropológicas” de ordem psíquica e social.⁴⁶⁶

Ao final da Primeira Guerra Mundial, surgiam questionamentos sobre o sistema liberal e as democracias pareciam entrar em crise. É nesse contexto que se observa o avanço do radicalismo, das ideias autoritárias e fascistas. Renato Kehl, em finais dos anos 1920, se aproximaria cada vez mais do tipo de eugenia praticada na Alemanha e nos Estados Unidos. Tal interpretação vinculava-se às teorias mendelianas, desprezando o neolamarquismo e sua teoria da influência do ambiente sobre a raça. As novas concepções de Kehl podem ser percebidas em suas *Lições de eugenia* (1929)⁴⁶⁷:

Entre nós, os legítimos representantes da raça etíope e da selvícola acham-se um pouco reduzidos, difundindo-se a maioria numa heterogênea mescla racial com tonalidade cromática caprichosamente variada. Existem brancos, pretos, pardos, cabras, cabrochas, fulos, cafusos, cabo-verdes, caribocas, caboclos, zambos, mazombos, mamelucos, caborés, matutos... Tão variáveis são as cores da cutis, como os demais caracteres antropomórficos numa confusa promiscuidade de temperamentos psíquicos. Daí a índole indefinida, a mentalidade imprecisa e inconstante, os vícios políticos e sociais da nossa gente.⁴⁶⁸

Contudo, em seguida Kehl, dizia que dessa “química complexa e morosa” surgiria no Brasil “apesar dos prejuízos acarretados à raça branca, uma nacionalidade melhormente caracterizada”⁴⁶⁹. Pois, na visão do eugenista, em concordância com as teorias raciais

⁴⁶⁶ SOUZA, Vanderlei Sebastião de. Ciência e miscigenação racial no início do século XX: debates e controvérsias de Edgard Roquette-Pinto com a antropologia física norte-americana. *Hist. cienc. saude-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 3, p. 601, set. 2016. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702016000300597&lng=pt&nrm=iso>. acessado em 30 ago. 2016.

⁴⁶⁷ É importante destacar que até os anos 1920 Kehl manteve uma aproximação com os movimentos higienista e sanitaria. Contudo, em finais daquela década e início dos anos 1930, Kehl “aumentaria sua aproximação em relação a um modelo de pensamento eugênico mais radical que começava a ser gestado na Europa e nos Estados Unidos” (SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A Política Biológica como Projeto*. op. cit., 2006, p. 125). A visita à Alemanha e também às instituições eugênicas daquele país em 1928, talvez possam ter contribuído para este novo posicionamento do eugenista brasileiro. A partir desse momento Kehl voltaria maior atenção às questões relacionadas à genética, hereditariedade e biometria.

⁴⁶⁸ KEHL, Renato. *Lições de eugenia*. op. cit., 1929, p. 188.

⁴⁶⁹ *Ibidem*, p. 188.

existentes desde meados do século XIX⁴⁷⁰, no decorrer do tempo os negros e indígenas desapareceriam do nosso país, assim como os indivíduos provenientes dessa mestiçagem. Dessa maneira, afirmava: “A nacionalidade brasileira embranquecerá à custa de muito sabão de coco ariano!”⁴⁷¹

Nesse momento, há uma mudança no posicionamento de Renato Kehl que passava a considerar que os mestiços eram inferiores. Opinião semelhante possuía Miguel Couto, então presidente da Academia Nacional de Medicina, pois considerava que “a mistura racial levaria à degeneração nacional”.⁴⁷² Essa inferioridade mestiça a que Kehl se refere era gerada, em sua concepção, pela união de um indivíduo branco com outro de raça negra ou indígena, estas últimas consideradas inferiores e fadadas ao desaparecimento. Kehl era favorável à vinda de imigrantes alemães, italianos, sírios, polacos, russos. Desde finais do século XIX, sobretudo depois da abolição da escravidão, estes imigrantes, preferencialmente brancos e europeus, eram considerados pela elite brasileira como fundamentais para supostamente atender as necessidades de mão-de-obra do país, mas sobretudo contribuir para o branqueamento da população:

[...] devemos apenas abrir os nossos portos e as nossas fronteiras a todos que quiserem vir colaborar na obra nacional de paz e de trabalho, nunca, porém, fomentar a imigração de indivíduos de raças como a negra e amarela. Bastam-nos os que aqui aportam espontaneamente,... e que não são poucos!⁴⁷³

Assim, na visão de Kehl, era fundamental que houvesse o aumento da procriação daqueles considerados de “boa estirpe”, ou seja, os indivíduos brancos, que representavam supostamente a classe produtiva e útil ao país.⁴⁷⁴ Enquanto que a procriação da população dita degenerada – pobre, negra, mestiça – precisava ser controlada.

Apesar de afirmar a inferioridade dos mestiços, Kehl julgava que a situação do Brasil era mais favorável que a dos Estados Unidos:

Com o processar dessa mestiçagem, é de esperar que no Brasil se resolva, de acordo com a opinião há anos emitida por [Theodore] Roosevelt, o problema social das raças, de modo simples e eficaz, enquanto nos Estados Unidos, com a segregação das raças negra e índia, o problema se apresentará dia a dia mais sério, dada a multiplicação dos seus representantes em pureza de origem.⁴⁷⁵

⁴⁷⁰ Segundo Thomas Skidmore vários pensadores brasileiros aderiram ao darwinismo social, principalmente até 1914. Estes acreditavam que: “O negro estava fadado à extinção, como o dinossauro, ou, pelo menos, à dominação pelas raças brancas, mais “fortes” e “civilizadas”.” SKIDMORE, op.cit., 1976, p. 70.

⁴⁷¹ KEHL, Renato. *Lições de eugenia*. op. cit., 1929, p. 188.

⁴⁷² SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. op. cit., 1993, p. 308.

⁴⁷³ KEHL, Renato. *Lições de eugenia*. op. cit., 1929, p. 190.

⁴⁷⁴ SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A Política Biológica como Projeto*. op. cit., 2006, p. 180.

⁴⁷⁵ KEHL, Renato. *Lições de eugenia*. op. cit., 1929, p. 189.

As comparações entre o caso brasileiro e o estadunidense eram frequentes entre os intelectuais. Os brasileiros acreditavam que nos EUA os negros eram segregados e que lá o processo de miscigenação teria ocorrido em menor escala em relação ao Brasil.⁴⁷⁶ Ao que parece, apesar de criticar os cruzamentos inter-raciais, Kehl acreditava que ao menos estes serviram no Brasil para “aniquilar” parte da população negra, que havia sido – ou vinha sendo – “embranquecida”. Assim, para Renato Kehl, os Estados Unidos permaneceriam com uma população negra em seu território por muito tempo, enquanto no Brasil os negros “desapareceriam” mais facilmente devido à miscigenação praticada. Além do mais, nessa perspectiva, se a imigração da população negra fosse proibida no Brasil, como Kehl almejava, logo estes seriam supostamente “extintos” de vez no país.

Ainda em *Lições de Eugenia* (1929), apesar de fazer considerações pessimistas sobre os cruzamentos raciais e defender a “pureza racial”, ao tocar na chamada “regulamentação matrimonial eugênica”, o médico destaca apenas a questão da saúde. Kehl falava da importância de ser apresentado para realização do casamento um “certificado de saúde”. Neste último, o médico deveria atestar que os nubentes não apresentavam clinicamente “doenças ou taras que incapacitem para a proliferação eugênica”.⁴⁷⁷

Destarte, em sua proposta sobre o que chamou de “regulamentação matrimonial eugênica”, Kehl não faz nenhuma menção sobre algum tipo de interdição às uniões inter-raciais. O autor elabora um modelo de atestado médico pré-nupcial e aconselhava que o médico deveria realizar uma pesquisa sobre possíveis deformidades ou doenças familiares do candidato ao casamento. Sobretudo deveria também examinar se este último teria doenças venéreas, tuberculose, lepra, câncer, doenças mentais ou nervosas, etc.⁴⁷⁸

Alguns anos mais tarde em sua obra: *Por que sou eugenista: 20 anos de campanha eugênica 1917-1937*, Renato Kehl afirmava que a eugenia não tinha “preferências raciais” e que nem mesmo desconsiderava “os produtos oriundos de cruzamentos heterogêneos” embora os desaconselhasse, pois, segundo ele, existiam provas científicas contra a miscigenação. Ele acreditava que todas as raças, fosse a branca, a negra ou a amarela, deveriam defender sua pureza racial.⁴⁷⁹ Mesmo fazendo tais considerações, buscava destacar uma suposta ausência de preconceitos raciais. Era frequente desde o movimento abolicionista que diversos intelectuais brasileiros, destacassem uma “suposta benignidade dos senhores para com os seus

⁴⁷⁶ SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco*. op. cit., 1976, p. 89.

⁴⁷⁷ KEHL, Renato. *Lições de eugenia*. op. cit., 1929, p. 161.

⁴⁷⁸ Ibidem, p. 164.

⁴⁷⁹ KEHL, Renato. *Porque sou eugenista*. op.cit., 1937, pp. 42-44.

escravos”⁴⁸⁰, pintando uma imagem de um paraíso racial, pois no Brasil supostamente não havia esse tipo de preconceito.

Ainda que considerasse a miscigenação como aspecto negativo, tratando-se da questão matrimonial, não foram encontradas nas fontes pesquisadas menções de Renato Kehl sugerindo que fossem implantadas no país leis antimiscigenação, impedindo uniões inter-raciais, como aquelas existentes em alguns estados norte-americanos. Neste aspecto, o médico eugenista, ao que parece, contentou-se em restringir apenas ao plano do “aconselhamento”. Era aconselhável ou preferível que se unissem casais da mesma raça e também da mesma classe social.⁴⁸¹

Supõe-se que Kehl não pretendia desnudar a artificialidade da ideia de igualdade prefigurada ao menos juridicamente no país. Embora as relações sociais fossem racistas e discriminatórias, o discurso público deveria manter uma imagem avessa à intolerância racial.⁴⁸² Como aponta Lilia Schwarcz, o racismo vigente no Brasil possui um caráter não oficial, diferente de outros países que adotaram “estratégias jurídicas que garantiam a discriminação dentro da legalidade”.⁴⁸³ Desde a Proclamação da República observa-se a isonômica aplicabilidade da norma jurídica, ou seja, a lei não estabelece qualquer diferenciação pautada na raça. Mas, como a mesma autora ressalta, esse silêncio não significa a inexistência do racismo.⁴⁸⁴

Não se podia excluir pela cor da pele legalmente, além disso, nesse mesmo contexto, havia uma releitura da mestiçagem que passava a ser apontada como solução à definição de identidade nacional.⁴⁸⁵ Diante tais aspectos, do ponto de vista de Renato Kehl, no caso da implantação de uma legislação eugênica matrimonial bastava que o exame médico pré-nupcial fosse obrigatório e que por meio desse fosse interdito o casamento aos indivíduos portadores da sífilis, tuberculose, epilepsia, lepra, entre outras moléstias transmissíveis ou contagiosas.

O eugenista norte-americano Charles Davenport, por seu turno, apresentava uma concepção explicitamente mais radical que Renato Kehl. Davenport acreditava que o Estado deveria impedir o surgimento de indivíduos “híbridos”.⁴⁸⁶ Em sua visão e também do

⁴⁸⁰ AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco*. op. cit., 1987, p. 76.

⁴⁸¹ KEHL, Renato. *Porque sou eugenista*. op. cit., 1937, pp. 42-44.

⁴⁸² STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 165.

⁴⁸³ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira*. São Paulo: Claro Enigma, 2012, p. 79.

⁴⁸⁴ *Ibidem*.

⁴⁸⁵ *Ibidem*, pp. 47-8.

⁴⁸⁶ SOUZA, op. cit., 2016, p. 601.

norueguês John Alfred Mjöen “a constituição biológica dos mulatos geraria um maior contingente de doenças”.⁴⁸⁷

No Brasil, muitos adeptos do movimento eugênico, consideravam que o negro contaminava-se mais facilmente pela sífilis, tuberculose e alcoolismo. O médico e eugenista Rubião Meira, apesar de considerar que a escravidão teria sido nossa “desonra” e “ignorância”, afirmava que a libertação dos escravos acabou tornando-se a ruína da raça negra. Os libertos “sedentos de gozar ao máximo sua autonomia” acabaram caindo nos vícios e nas paixões, adquirindo enfermidades.⁴⁸⁸ Nessa perspectiva, o adoecimento do negro não ocorria devido sua composição biológica ou racial, mas sim por sua conduta vista como imoral e inadequada.⁴⁸⁹ Essa mesma compreensão incluía os mestiços que supostamente não eram degenerados devido à sua natureza racial, mas sim por aspectos do meio. Logo, havia uma tendência em abandonar a leitura racista-determinista pela social, contudo, ainda eivada em racismo. Diferente dos eugenistas norte-americanos e europeus, majoritariamente mendelianos, os eugenistas brasileiros, em grande parte inspirados na tese de Lamarck, acreditavam que a degeneração era adquirida.

Diante desse aspecto, apesar desta informação não constar nas fontes, pode-se interpretar que, provavelmente, os eugenistas brasileiros acreditavam que caso o EPN se tornasse obrigatório, como almejavam, a maior parte dos indivíduos impedidos de se casarem e se reproduzirem seriam aqueles mais pobres e negros, pois estes tornavam-se mais propensos aos vícios e às doenças ocasionadas pelo seu suposto comportamento desregrado. O que denota um racismo renitente e implícito nas propostas do exame.⁴⁹⁰

Analisando as fontes relativas ao exame pré-nupcial, portanto, parece possível dizer que a saúde, sob o viés da hereditariedade e também da moral, tornou-se um fator tão caro ou preponderante aos eugenistas brasileiros quanto à questão da raça/cor. Com isso não se quer asseverar que seus adeptos não se preocuparam com este último aspecto. Acredita-se que havia uma relativização das teorias raciais, o que não significou sua completa negação, pois por trás de uma aparente aceitação da miscigenação havia um ideal de branqueamento.⁴⁹¹

⁴⁸⁷ Ibidem, p. 605.

⁴⁸⁸ MEIRA, op. cit., p. 51.

⁴⁸⁹ SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A Política Biológica como Projeto*. op. cit., 2006, p. 57.

⁴⁹⁰ Nas conclusões do Primeiro Congresso de Eugenia (op.cit., 1929, p. 340) dizia-se: “os indivíduos que gravitam para o pauperismo atestam com esse próprio fato a sua inferioridade mental e moral”. Os pobres, portanto, são vistos como inferiores. Sua condição de pobreza supostamente era fruto de tal inferioridade mental e moral, como dito. Atestando assim o racismo de classe presente nessa concepção.

⁴⁹¹ DE LUCA, Tania Regina. *Revista do Brasil*. op. cit., 1999, pp. 167-8.

Grande parte dos eugenistas, por exemplo, defendia o controle da imigração – sobretudo aos indivíduos de raça negra e amarela.

A proposta de restrição da imigração estava fortemente ligada à idealização do branqueamento à suposta hierarquia das raças. No Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia ocorrido em 1929 tal assunto foi alvo de debates. O antropólogo Edgard Roquette-Pinto, presidente daquele evento, questionava o determinismo racial e considerava que:

[...] o indivíduo passa na frente da raça quando se trata de aplicar os princípios de eugenia à questão de imigração. Nesse particular, essencial é que o imigrante seja homem individualmente são (física, moral e intelectualmente) e geneticamente eugênico, representando elemento de progresso e civilização.⁴⁹²

Dessa forma, observa-se que a saúde (ou da sanidade) aparece como elemento fundamental à eugeniação do país. Segundo Roquette-Pinto⁴⁹³, o cruzamento racial gerava indivíduos normais, logo, a miscigenação não era a causa da degeneração e, sim, os fatores sociais. Era essencial que o imigrante fosse sadio e não apenas no aspecto físico e genético como também moral. Essa atenção aos aspectos individuais dos estrangeiros pode ser justificada, pois nas primeiras décadas no século XX:

Os imigrantes, antes entendidos como a solução para o que julgavam ser o problema racial, passam a ser vistos como uma ameaça pelos seus hábitos estranhos aos locais, por concorrerem às poucas vagas existentes, por estarem associados aos crescentes índices de violência e, sobretudo, por serem em número muito alto, chegando a predominar em detrimento dos nacionais.⁴⁹⁴

O médico e antropólogo Álvaro Fróes da Fonseca⁴⁹⁵ possuía semelhante opinião a de Roquette-Pinto. Afirmava em seu trabalho “Os grandes problemas da Antropologia”, publicado nas Atas do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia, que a eugeniação brasileira não era um problema racial. Segundo ele, a eugeniação da população brasileira tangenciava

⁴⁹² ACTAS do Congresso de Eugenia. In: *Atas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, vol. 1, p. 20, p. 16.

⁴⁹³ Roquette-Pinto bebeu das concepções antirracistas de Franz Boas e da abordagem mendeliana. Entretanto, o antropólogo inverteu “o uso que Charles Davenport dera à genética mendeliana para alertar contra os cruzamentos raciais nos Estados Unidos”. Para Roquette-Pinto os a miscigenação era normal e saudável. (STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., p 171).

⁴⁹⁴ GUIMARÃES, Valéria. *Notícias diversas*. op. cit., 2013, p. 97.

⁴⁹⁵ Formou em 1914 na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Iniciou suas atividades do Museu Nacional em 1926, onde a convite de Roquette-Pinto, tornou-se professor da Seção de Antropologia. (Ver mais em: KEULLER, Adriana Tavares do Amaral Martins. Entre antropologia e medicina: uma análise dos estudos antropológicos de Álvaro Fróes da Fonseca nas décadas de 1920 e 1930. In: *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi*. Ciências Humanas, v. 7, n. 3, p. 687-704, set. dez. 2012. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/bgoeldi/v7n3/a05v7n3.pdf>> acessado em 03 out. 2016.

questões de educação e higiene. De modo que: “A seleção que se impõe no movimento migratório é a seleção do indivíduo e não da raça”.⁴⁹⁶

Ainda no Primeiro Congresso de Eugenia, era discutida a admissão ou não da imigração negra. Os presentes pareciam não chegar a um consenso. O médico e higienista mental Oscar Fontenelle afirmava o aspecto negativo do cruzamento com raças diversas e pedia atenção à questão das restrições migratórias, pois estas poderiam impedir a entrada de tipos tidos como “inferiores” no país. Roquette-Pinto rebatia argumentando que todo o progresso do Brasil havia sido feito por essa gente ora taxada de inferior. Ademais, afirmava que o problema do país não era a raça e sim a higiene, conforme havia sido notado pela expedição de Belisário Penna e Arthur Neiva. O médico e obstetra Fernando Magalhães aproximava-se do ponto de vista de Roquette-Pinto e dizia:

As restrições impostas às correntes migratórias importam numa injustiça e num suicídio. Demais, os pigmentos não excluem qualidades. Há uma injustiça, porque todo nosso passado se funda no mestiço e há um suicídio, porque todos somos mestiços e assim nos excluimos.⁴⁹⁷

No mesmo evento foi posta em votação a décima conclusão feita no trabalho do Dr. J. de Azevedo Amaral que assim dizia: “O Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia aconselha a exclusão de todas as correntes migratórias que não sejam de raça branca”⁴⁹⁸. Roquette-Pinto votou contra essa decisão, pois, em sua opinião aprová-la significaria negar todas as conquistas “feitas pelos brasileiros no desbravamento e na ocupação de sua terra”.⁴⁹⁹ Entre os que apoiaram a posição de Azevedo Amaral estavam Oscar Fontenelle, Xavier de Oliveira e Miguel Couto. Estes julgavam que “a miscigenação adicional com negros levaria à degeneração racial”.⁵⁰⁰ Mas ao final, a décima conclusão de Azevedo Amaral foi recusada pelo Congresso por 20 votos contra 17.⁵⁰¹

Logo, a votação foi bastante acirrada já que conclusão de Azevedo Amaral foi rejeitada pelo Congresso de Eugenia por apenas três votos de diferença. Isso demonstra que o movimento eugênico no Brasil não era homogêneo. Parte dos intelectuais ainda consideravam

⁴⁹⁶ FONSECA, A. Frões da. Os grandes problemas da Antropologia. In: *Atas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, vol. 1, p. 79.

⁴⁹⁷ ACTAS do Congresso de Eugenia. In: *Atas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, vol. 1, p. 20.

⁴⁹⁸ AMARAL, J. de Azevedo de. O problema eugênico da imigração. In: *Atas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, vol. 1, p. 340.

⁴⁹⁹ ACTAS do Congresso de Eugenia. In: *Atas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, vol. 1, p. 17.

⁵⁰⁰ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 171.

⁵⁰¹ ACTAS do Congresso de Eugenia. In: *Atas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*, op. cit., p. 20.

que a raça/cor era importante para o progresso e eugeniização do país – e aqui incluem-se dois grupos: aqueles adeptos da teoria do branqueamento e que, por conseguinte, não viam a mistura racial como algo degenerativo, ao contrário, enxergavam nela uma solução, e aqueles que defendiam a pureza racial, interpretando a miscigenação como um problema (Renato Kehl e Miguel Couto, por exemplo). Outros, numa concepção bem diferente, acreditavam que os aspectos individuais eram mais importantes que os raciais, como por exemplo, os antropólogos Roquette-Pinto e Fróes da Fonseca. Em outras palavras, os intelectuais que se aproximavam da concepção de Roquette-Pinto, acreditavam que a sanidade física, mental e moral individual eram mais preponderantes do que a etnia. Portanto, no Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia, ficou explícita uma cisão na intelectualidade do país.⁵⁰²

Com base no cotejamento das fontes e também da historiografia, observa-se que os intelectuais e a elite fizeram várias interpretações sobre o problema racial no Brasil. Se em finais do século XIX havia uma perspectiva bastante pessimista sobre o futuro da nação fruto da concepção crítica em relação à miscigenação, nas primeiras décadas do século XX, a retórica sanitaria, partindo de uma abordagem microbiológica, daria um novo tom ao debate, levando o discurso para outro patamar, mais tendente à defesa das questões sanitárias, em discurso que se queria mais racional e científico. Pois, afirmavam que o problema do brasileiro não era sua formação racial, mas sim, suas doenças e epidemias, a falta de educação e saneamento. Por outro lado, a teoria do branqueamento, também em voga nesse período, apesar de questionar a degeneração mestiça, era renitente e tinha como modelo a civilidade europeia. Os adeptos dessa teoria almejavam um país “mais branco” no futuro.

Depois dessa longa análise sobre as diferentes concepções acerca da raça e da mestiçagem, nota-se que em acordo pareciam estar os eugenistas quanto à relevância da saúde e da hereditariedade a fim de conquistar o aprimoramento racial. Estes aspectos, provavelmente, não foram desprezados por nenhum intelectual da época. Mesmo os que estavam crentes na superioridade da raça branca não deixaram de lado a saúde, a hereditariedade e a moral. Assim, tanto os eugenistas que viam a miscigenação como algo natural e positivo – a exemplo de Roquette-Pinto – quanto aqueles que a entendiam como negativa – a exemplo de Renato Kehl, a partir de 1920 – demonstravam-se preocupados em relação às doenças, vistas como disgênicas, isto é, degenerativas e prejudiciais ao aprimoramento racial.

⁵⁰² DE LUCA, Tania Regina. *Revista do Brasil*. op. cit., 1999, p. 232.

Parece, dessa maneira, acertado supor que na concepção dos eugenistas, para se casar e, conseqüentemente para se reproduzir, era primordial que o indivíduo fosse saudável, livre de estigmas que comprometeriam a descendência. Mesmo possuindo diferentes concepções sobre a miscigenação, nenhum adepto do movimento eugênico parecia discordar que a saúde (ou a ausência de supostos estigmas) era um aspecto primordial. A proposta do exame pré-nupcial visava a todos, homens e mulheres, brancos, mestiços e negros. Mesmo na concepção de um Renato Kehl, favorável à pureza racial, se um homem branco pretendesse se casar com uma mulher branca, um casamento que a princípio poderia parecer ideal, mas possuísse alguma moléstia hereditária ou transmissível, teria seu matrimônio vetado. De modo que, dentro daquilo que era proposto por meio do EPN, ao menos em teoria, se uma negra pretendesse se casar com um homem branco, não haveria objeções legais desde que ambos fossem saudáveis – afinal, como se viu, juridicamente, a proibição aos casamentos interraciais era impraticável no país. Todavia, é preciso destacar que embora a proposta do EPN, e a legislação brasileira de modo geral, não explicitassem distinções raciais, estas eram vivenciadas nas “relações sociais como um todo”.⁵⁰³

A proposta eugênica do exame pré-nupcial se mostra discriminatória e preconceituosa. Com base em conhecimentos científicos da época, alegava defender a raça por meio da saúde. Contudo, a própria noção de sanidade esteve subordinada à concepção ética burguesa, sob o viés da moral. O racismo biológico dessa proposta é explícito, afinal os impedimentos matrimoniais recaíam àqueles indivíduos portadores de patologias diversas vistas como fatores de degeneração. Numa análise mais ampla do movimento eugenista verifica-se o que hoje se entende por racismo étnico, haja vista o desejo em forjar um país branco, embora surgissem novas abordagens advindas de perspectivas da antropologia, que renegavam o determinismo biológico e buscavam um deslocamento do conceito de raça para o de cultura, sobretudo a partir da década de 1930.

Com seus argumentos científicos, os médicos eugenistas apresentavam o EPN como uma boa solução ao Brasil. Entretanto, esse discurso não seria prontamente aceito por outros grupos que logo se levantaram contra tamanha intromissão na sociedade (ou num domínio que desejavam também interferir?).

⁵⁰³ CORRÊA, Mariza. *As ilusões da liberdade*. op. cit., p. 75.

CAPÍTULO 3. AS CONTROVÉRSIAS OU OBJEÇÕES AO EXAME PRÉ-NUPCIAL

Uma forte característica do período analisado na pesquisa era a confiança nos preceitos ditos científicos e em sua infalibilidade para a resolução dos diversos males sociais. Diante disso, é possível notar nos discursos médicos uma “aparente simplicidade com que se poderia resolver todos os problemas nacionais”.⁵⁰⁴ Isto é, por meio da aplicação prática das teorias científicas. Por meio de uma percepção “biologizada”, os eugenistas, por vezes, ignoravam o fato que as mazelas do país eram resultado das relações sociais historicamente estabelecidas, julgando que a chave para os problemas estaria na hereditariedade.⁵⁰⁵

O autor Luis Ferla analisando o projeto positivista presente no discurso da medicina legal durante o entre-guerras, nota o caráter utópico, ousado e totalizante de suas reivindicações.⁵⁰⁶ Esse aspecto redutor ou simplista certamente também pode ser notado no projeto eugenista de “salvar a nação”, uma vez que estes possuíam, aliás, um diálogo com os próprios positivistas, higienistas mentais.

Sendo adeptos da doutrina biodeterminista, os eugenistas brasileiros imaginavam que seria possível uma regeneração nacional, caso fosse interrompida a reprodução de indivíduos portadores de estigmas considerados anormais. Na teoria a proposta da obrigatoriedade do exame pré-nupcial lhes parecia totalmente pertinente. Mas, na prática, diante da realidade do país, os próprios eugenistas chegaram a reconhecer alguns pontos frágeis do projeto que dificultariam sua aplicabilidade, o que gerava um impasse nesse grupo sobre sua possível execução no Brasil. Em publicação ao *Boletim de Eugenia*, no ano de 1931, o médico ginecologista Edgard Braga dizia que a obrigatoriedade do exame pré-nupcial poderia ser até aquele momento “utopia ou sonho carinhoso do poeta”.⁵⁰⁷ Braga dizia isso, pois, a proposta ainda não havia logrado sucesso, a despeito dos esforços dos eugenistas, e quando falava do “sonho carinhoso do poeta” provavelmente se referia a ele mesmo, já que este além de médico também se dedicava às letras.

Utilizando o termo de Edgard Braga, a concretização desse “sonho”, entretanto, não era tão simples. Como foi observado no capítulo anterior, os argumentos em prol do EPN eram diversos, sendo talvez o maior deles, o suposto compromisso com a raça e a nação. Mas, em que medida seria levado em conta o direito individual nessa perspectiva que se dizia atenta

⁵⁰⁴ DE LUCA, Tania Regina. *Revista do Brasil*. op. cit., 1999, p. 213.

⁵⁰⁵ DIWAN, Pietra. *Raça Pura*. op. cit., p. 148.

⁵⁰⁶ FERLA, Luis. *Feios, sujos e malvados: a utopia médica do biodeterminismo - São Paulo (1920-1945)*. São Paulo: Alameda, 2009, p. 17.

⁵⁰⁷ BRAGA, op. cit., *Boletim de Eugenia*. Rio de Janeiro, Ano III, nº 28, abril de 1931, p. 8.

ao bem-estar da coletividade? Ademais, e o direito de se casar e procriar defendido pela Igreja Católica? Esses eram apenas os entraves de ordem ideológica ao EPN obrigatório, restavam ainda os problemas práticos à sua implantação. Assim, parte-se agora para análise das principais objeções em relação a esta medida e como os eugenistas buscaram contra argumentá-las.

3.1 A liberdade individual em questão ou o direito de intervir

Nas teses médicas sobre EPN era comum que os próprios autores e partidários da medida dedicassem algumas páginas para falar das objeções proclamadas pelos críticos. Nesse sentido, o tema da liberdade individual era colocado em questão. O poder de determinar quem poderia se casar, reivindicado pelos médicos, não seria uma forma de atentar contra a liberdade individual?

O debate se iniciava já no início do século XX, no ano de 1902 na Academia Nacional de Medicina, enquanto o médico Agostinho de Souza Lima proclamava-se favorável à obrigatoriedade do exame pré-nupcial, o Dr. Costa Ferraz discordava da medida por julgar que o casamento era um ato voluntário. Em sua visão, a questão do matrimônio caberia apenas à família dos nubentes, porque dizia respeito à conservação da espécie.

As prerrogativas eugênicas que se difundiriam poucos anos depois no Brasil iriam confrontar justamente a concepção de Costa Ferraz. Pois, para os eugenistas, a conservação ou o aprimoramento da raça era uma obrigação do Estado, logo, este poderia sobrepujar a família ou o indivíduo sempre que julgasse necessário para a conservação do suposto bem-estar social. O discurso da ideologia comentada, dessa forma, estava em sintonia com a concepção antiliberal de Estado defendida por parte da elite e da intelectualidade da época.⁵⁰⁸

A eugenia esteve vinculada ao projeto de normalização da sociedade, e pode ser entendida como reflexo de uma racionalidade política moderna a qual Foucault entende por biopolítica. O filósofo francês observou um “crescente ordenamento em todas as esferas sob o pretexto de desenvolver o bem-estar dos indivíduos e das populações”⁵⁰⁹ sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII na Europa.

Nessa perspectiva, enquanto os mecanismos do poder disciplinar centram-se sobre o indivíduo e buscam produzir corpos dóceis e produtivos, a biopolítica, como nova técnica de

⁵⁰⁸ FERLA, Luis. *Feios, sujos e malvados*. op. cit., p. 279.

⁵⁰⁹ DREYFUS, Humbert L.; RABINOW, Paul. *Michel Foucault: Uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p. XXII.

poder, dirige-se à população e pretende regulamentar a vida: “[...] é da natalidade, da morbidade, das incapacidades biológicas diversas, dos efeitos do meio, é disso tudo que a biopolítica vai extrair seu saber e definir o campo de intervenção de seu poder”.⁵¹⁰ A organização do poder sobre a vida desenvolveu-se em torno desses dois polos que, por sua vez, não se excluem, ao contrário, se articulam.

A biopolítica se expandiu sob a promessa de, por meio da ciência e da lei, proteger as pessoas, torná-las mais saudáveis e felizes.⁵¹¹ Elemento indispensável para o desdobramento do capitalismo, de acordo com Foucault e seus seguidores, tal tecnologia de poder possui formas e procedimentos múltiplos utilizados por diversas instituições (escola, família, polícia, medicina).⁵¹² Seu desenvolvimento permitiu a inserção do racismo nos mecanismos de Estado. No século XIX, o racismo estabelece uma relação do tipo biológico, pois se funda a seguinte proposição: quanto mais indivíduos supostamente inferiores e degenerados forem eliminados, mais “eu”, não enquanto indivíduo, mas enquanto espécie, serei saudável e vigoroso. Nessa premissa, a morte da raça inferior, portanto, tornaria a vida em geral mais saudável.⁵¹³

A eugenia buscou disciplinar, controlar e aprimorar os corpos, além de determinar quem contribuía ou não para o melhoramento da espécie com o suposto objetivo de garantir o bem-estar e felicidade dos indivíduos e das populações, de tal modo, pode ser observada como uma manifestação do biopoder.⁵¹⁴

Fazia parte da retórica eugênica o desejo de instalação de mecanismos que auxiliassem na regulamentação da vida na eliminação do suposto perigo biológico. Dentre as medidas que atendiam esse objetivo estava a obrigatoriedade do EPN. Os adeptos do movimento em questão não encaravam o cerceamento da liberdade individual como algo negativo, pelo contrário, defenderam-no em várias passagens de suas teses e demais publicações. Nestas, também é possível notar alguns eugenistas receavam em tornar o EPN obrigatório. Esse “receio” existia devido à possibilidade de a população revoltar-se ou simplesmente burlar a medida. Ou seja, os eugenistas não viam problemas no controle da vida, contudo, temiam que medidas desse gênero, se colocadas em prática, pudessem gerar uma reação negativa por parte

⁵¹⁰ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. op. cit., 2006, p. 292.

⁵¹¹ DREYFUS; RABINOW, op. cit., p. 215.

⁵¹² Idem. *A história da sexualidade: a vontade de saber – vol. I*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1998, p. 132.

⁵¹³ Idem. *Em defesa da sociedade* op. cit., 2005, p. 305.

⁵¹⁴ DA SILVA, Mozart Linhares. Biopolítica, educação e eugenia no Brasil (1911-1945). In: *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, v. 8, n. 4, 2014. Disponível em: <<http://piwik.seer.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/5070>> acesso em 27 jun. 2017.

da população, tendo em vista manifestações ocorridas anteriormente, como por exemplo, a Revolta da Vacina.

Defendendo um maior controle da sociedade, as objeções levantadas em relação à implantação do EPN pareciam incomodar o médico Estellita Ribas. Do seu ponto de vista, estas pretendiam frear as ondas do progresso, como defendeu em sua tese:

Quando uma medida inovadora pretende injetar sangue novo no organismo da nacionalidade, surgem, daqui e dali, como cogumelos, os que protestam como o clássico e genuinamente brasileiro – não pode – contra a pretendida inovação. É a velha guarda que se rebela querendo antepor diques à onda do progresso. É a legião de conservadores inveterados – até certo ponto útil e proveitosa – que não quer, de nenhuma forma, desgarrar-se de velhos e antiquados moldes aos quais se acha aderida como ostras na casca. Mas esses, cedo ou tarde, terão que render-se à evidência dos fatos.⁵¹⁵

Outrossim, Renato Kehl acusava os legisladores do país que, segundo ele, continuavam “aferrados ao dogmatismo errôneo e anacrônico da liberdade garantidora dos interesses individuais, mesmo quando de encontro aos interesses superiores da coletividade”.⁵¹⁶ Na visão do eugenista, o argumento da liberdade individual era o principal fator que atravancava a obrigatoriedade do exame pré-nupcial no Brasil.

Mais uma vez pode-se perceber aqui o conflito entre médicos eugenistas e legisladores. Os primeiros buscavam a inserção dos pontos de vista provenientes da medicina nos códigos legais e baseavam-se nas interpretações biodeterministas, logo, concebiam que a constituição biológica do indivíduo e sua hereditariedade determinariam toda a vida e ações do indivíduo. Nessa concepção – que de certo modo seguia uma chave interpretativa bastante semelhante a dos adeptos da Escola Positiva e seguidores de Lombroso – o crime, por exemplo, era considerado um “evento revelador de aspectos da personalidade anormal do criminoso”.⁵¹⁷ Ou seja, acreditava-se que determinadas pessoas, devido às suas heranças genéticas, possuíam predisposição biológica ao crime e a outros tipos de degenerações mentais ou físicas. Essa perspectiva, portanto, denunciava a “ilusão na liberdade individual”,⁵¹⁸ princípio primado pelos juristas brasileiros nesse período. Assim, as concepções positivistas e eugênicas conflitavam com as ideias da Escola Clássica de Direito.⁵¹⁹

⁵¹⁵ RIBAS, Estellita. *Exame Pré-nupcial*. op. cit., p. 65.

⁵¹⁶ KEHL, Renato. *Melhoremos e prolonguemos a vida*. op. cit., 1922, p. 88

⁵¹⁷ FERLA, Luis. *Feios, sujos e malvados*. op. cit., 2009, p. 24.

⁵¹⁸ Ibidem, p. 55. Ver também: CORRÊA, Mariza. *As ilusões da liberdade: a Escola de Nina Rodrigues e a Antropologia no Brasil*. Bragança Paulista: EDUSF, 1998.

⁵¹⁹ Ibidem, p. 24.

Apesar de almejavam um fim comum, isto é, a implantação de medidas para o suposto “melhoramento da raça”, eugenistas e juristas não se entendiam quanto os caminhos para alcançá-lo.⁵²⁰ Na visão de Luis Ferla, muitos juristas viam com simpatia os esforços dos médicos para implantar mecanismos de maior controle social. Apesar da existência de embates, o autor defende que é preciso evitar uma análise simplista que associe a oposição entre esses dois grupos exclusivamente a uma disputa corporativa, pois “as possibilidades de colaboração e de estabelecimento de objetivos comuns estiveram sempre presentes nas relações entre médicos e juristas”.⁵²¹

Contestando a compreensão dos legisladores, segundo o movimento eugênico, em nome do primórdio da liberdade – que na verdade, segundo o mesmo, poderia ser relativizada devido às determinações biológicas –, as leis brasileiras permitiam que indivíduos supostamente degenerados se reproduzissem, perpetuando a existência daqueles tidos como loucos, tarados e criminosos. Do ponto de vista dos médicos e eugenistas, como Antônio Ferreira de Almeida Júnior, Luciano de Melo Baptista, Renato Kehl, Estellita Ribas, Paulo de Godoy, entre outros, em nome da liberdade individual, defendida pelos juristas, muitos indivíduos se casavam e cometiam um “delito” ao infectar sua prole. Esta descendência supostamente tarada, por sua vez, iria, futuramente, cometer crimes, roubos e assassinatos “afogando a liberdade social bem mais ampla e sagrada que aquela”.⁵²² Na concepção dos mesmos, a reprodução humana não era tida como uma atividade individual, mas enquanto responsabilidade coletiva.⁵²³ Portanto, o suposto bem-estar da população ou da raça eram mais fundamentais que a vontade do indivíduo. O Estado tinha por obrigação intervir, já que deveria defender a comunhão e primar pelo engrandecimento da nação. Conforme aponta o autor Marcos Nalli, no projeto eugênico de Kehl, o indivíduo consistiria num complexo orgânico e a sociedade, destituída de sociabilidade, se reduzia apenas “às possibilidades de cruzamentos eficazes para a permanência da espécie e para o aprimoramento racial”.⁵²⁴

O médico paulista Almeida Júnior, em sua tese, utilizou o argumento de que a liberdade não dava o direito de infectar o outro, dizendo então: “Aos que impugnam a medida,

⁵²⁰ WEGNER, Robert; SOUZA, Vanderlei Sebastião de. Eugenia ‘negativa’, psiquiatria e catolicismo: embates em torno da esterilização eugênica no Brasil. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.20, n.1, jan.-mar. 2013, p. 281. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v20n1/ahop0113.pdf>> acessado em 14 jan. 2017.

⁵²¹ FERLA, Luis. *Feios, sujos e malvados*. op. cit., 2009, p. 367.

⁵²² RIBAS, Estellita. *Exame Pré-nupcial*. op. cit., p. 69.

⁵²³ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 115.

⁵²⁴ NALLI, Marcos. *Antropologia e racismo no discurso eugênico de Renato Kehl*. *Teoria & Pesquisa*, n. 47, jul.-dez. 2005, p. 124.

como atentatória da liberdade individual [...] diz Ed. Perrier, em discurso na Sociedade Francesa de Eugenia: ‘Nossa liberdade não nos dá o direito de infectar os outros’.⁵²⁵ Além disso, o médico julgava que o exame pré-nupcial seria uma modesta aflição da liberdade, em sua opinião, seria exigir um pouco mais que a vacina obrigatória, por exemplo. Segundo ele, nos tempos que lhe eram contemporâneos, raros passavam a vida sem se sujeitarem à inspeção médica.⁵²⁶

Porém, o autor ainda expunha acerca da provável repulsa popular brasileira caso a obrigatoriedade do exame fosse aprovada por lei, porque restringiria um direito tão ciosamente defendido como o de casar. Almeida Júnior acreditava que uma lei como esta deveria vir do povo e não do alto. Ou seja, para que fosse efetivada com êxito era preciso que primeiro a população se conscientizasse de sua importância, caso contrário mesmo que a lei existisse a população acabaria por desobedecê-la.⁵²⁷

Mas, o médico Luciano Mello Baptista parecia ter uma concepção mais radical que a de Almeida Júnior. Para o primeiro, a lei deveria ser prontamente implantada. O povo brasileiro era demasiadamente ignorante, portanto, do seu ponto de vista não tinham o direito de reivindicar liberdade:

Faça-se a lei do exame pré-nupcial. O nosso povo não poderá, absolutamente, acoimar, tal lei, como um atentado à liberdade individual, porque, mesmo que o seja, este tolhimento redundará em seu próprio benefício, e, demais, um povo como o nosso, ignorante, analfabeto, não pode reclamar direitos de liberdade, se para tanto lhe falta o fator indispensável da instrução, da razão precisa e capaz de o fazer compreender os erros que comete.⁵²⁸

A médica ginecologista Juana M. Lopes (1933) igualmente confrontava a ideia que a obrigatoriedade do exame fosse um atentado à liberdade individual e questionava como uma lei defensiva e preventiva poderia ser considerada como um atentado dessa natureza, uma vez que esta afastaria “da beira do abismo os que iam nele despenhar-se, sem nenhuma noção do seu papel na família e na sociedade”.⁵²⁹ Mais uma vez, a suposta ignorância da população servia como justificativa para regulamentação da medida.

Em sua tese o médico Paulo de Godoy estabelecia uma relação entre a moral, civildade e ciência para justificar a intervenção social, dizendo: “uma moral geometricamente

⁵²⁵ ALMEIDA JÚNIOR, Antônio Ferreira de. *O exame médico pré-nupcial*. op. cit., 1927, p. 44-5

⁵²⁶ Ibidem, p. 58.

⁵²⁷ Ibidem, p. 66.

⁵²⁸ BAPTISTA, Luciano de Mello. *Do exame pre-nupcial como factor eugênico*. op. cit., 1926, p. 79.

⁵²⁹ LOPES, Juana M. de, Em torno do exame pré-nupcial. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*, op. cit., 1933, p. 110.

individualista que não promove o bem da sociedade, é eugenicamente imoral”.⁵³⁰ Frente aos desejos pessoais deveria vir a moral social, esta, por sua vez, teria como base sólida a ciência e principalmente a eugenia: “Afirmamos o caráter biológico da ética. Proclamamos a função orgânica e eugênica da moral, realizando as aspirações superiores da raça, controlando e educando os instintos individuais”.⁵³¹ O indivíduo ético não pensaria apenas em seus desejos pessoais e egoístas, ele colocaria a sociedade e raça em primeiro lugar. Era obrigação do homem zelar pela sociedade em que vivia, mas enquanto essa moral não se fixasse nos costumes brasileiros, era necessária a intervenção do Estado:

Agarrados ao Código, rotineiros e teóricos, ignorantes de psicologia e principalmente de psicopatologia e higiene, o público e o jurista formalista veem na liberdade individual um símbolo divino, sagrado e indiscutível. Não percebem que assim asseguram a liberdade de indivíduos perigosos, criminosos contra a sociedade e a raça. Por causa dessa monumental liberdade individual, vemos mulheres e crianças miseráveis, maltratadas e abandonadas pelos alcoólatras, psicopatas, degenerados, pervertidos e amorais. Ao governo não compete apenas isolar e prender esses indivíduos; mas e principalmente impedir a reprodução desses germens infectados, interdizendo-lhes o casamento.⁵³²

Dessa forma, rebatendo o argumento da liberdade individual, os eugenistas defendiam o direito de intervir sobre os corpos dos indivíduos – vistos como meramente orgânicos – a fim de supostamente aprimorar o corpo coletivo ou social. Devido à sua visão “extremamente naturalizada”⁵³³, a nação, para os seguidores de Galton, deveria ser entendida como “um grande corpo biológico que deveria ser guiado de maneira racional, tanto pelas forças políticas do Estado quanto pelo saber científico”.⁵³⁴ O exame médico, por seu turno, graças à sua propriedade científica, nesta concepção, teria a capacidade de identificar aqueles não estariam aptos para constituição de uma boa progênie.

O historiador Luis Ferla observa que os médicos positivistas buscaram uma generalização do “direito de examinar”⁵³⁵. Estes reivindicavam que todos os delinquentes passassem pelo exame médico legal, alguns ainda iam além ao propor que até mesmo os criminosos mortos na prisão passassem compulsoriamente pelo exame. Essa retórica em torno do que Ferla chamou de “direito de examinar” também parece presente no discurso eugenista. Segundo o autor, esse tipo de reivindicação foi possível, pois, “a visão biologizada do

⁵³⁰ GODOY, Paulo de. *Eugenia e seleção*. op. cit., 1927, p. 44.

⁵³¹ *Ibidem*, p. 45.

⁵³² *Ibidem*, p. 46.

⁵³³ NALLI, op. cit., 2005, p. 124.

⁵³⁴ WEGNER; SOUZA, op. cit., 2013, p. 270.

⁵³⁵ FERLA, Luis. *Feios, sujos e malvados*. op. cit., 2009, p. 228.

comportamento humano fazia que a intervenção da medicina se apresentasse como indispensável – ou pelo menos de grande utilidade”.⁵³⁶

Assim, o direito de examinar estava diretamente relacionado com a busca pelo direito da medicina, enquanto saber, intervir e exercer seu poder. O poder, segundo Foucault, é uma relação de forças uma vez que é múltiplo. Por isso é difícil saber de onde ele vem: “Ninguém é, propriamente falando, seu titular; e, no entanto, ele sempre se exerce em determinada direção, com uns de um lado e outros do outro; não se sabe ao certo quem o detém; mas se sabe quem o não possui”.⁵³⁷ Logo, os poderes funcionariam como uma rede de dispositivos, de modo que não emanariam de um ponto específico da estrutura social.⁵³⁸

Os defensores do eugenismo buscaram exercer seu saber-poder sobre a população, contudo, de acordo com os preceitos foucaultianos, o poder é sinônimo de uma “luta”, onde há poder há resistência.⁵³⁹ Essa resistência pode ser observada nas objeções feitas por outros grupos às propostas eugênicas – como é o caso da Igreja católica como veremos no próximo item.

3.2 A Igreja Católica: um obstáculo à eugenia negativa

A eugenia pretendia intervir em assuntos que a Igreja Católica já havia historicamente se posicionado e conseguido exercer grande influência, isto é, sobre o casamento e a organização familiar. Tanto o movimento eugênico quanto a Igreja procuraram defender a união matrimonial. Os médicos costumavam apontar suas inúmeras benesses, os casados, supostamente, viviam melhor que os solteiros. Entretanto, a proposta do exame médico pré-nupcial obrigatório desagradava os clérigos por seu caráter intervencionista em um assunto que, do seu ponto de vista, deveria ser da alçada religiosa. Nesse item será analisado o posicionamento da Igreja em relação ao exame médico pré-nupcial a fim de refletir em que medida o catolicismo pode ter sido um entrave para implantação de tal política eugênica no Brasil.

Com a proclamação da República em 1890, o Brasil tornou-se um Estado de natureza liberal e laico. Todavia, apesar dessa teórica separação entre Estado e Igreja, a Igreja Católica

⁵³⁶ Ibidem, p. 233.

⁵³⁷ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. op. cit., 1985, p. 75.

⁵³⁸ MACHADO, Roberto. Introdução: Por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, op. cit., 1985, p. XIV.

⁵³⁹ FERLA, Luis. *Feios, sujos e malvados*. op. cit., 2009, p. 379.

ainda continuou a exercer considerável influência no país,⁵⁴⁰ e apesar de ter sido “expulsa” do poder oficial pelo Estado durante o primeiro período republicano, continuou a receber subvenções e favores da administração pública, pois era considerada uma instituição necessária na manutenção da ordem, exercendo um tipo de autoridade não oficial sobre a população.⁵⁴¹

Segundo Sérgio Miceli, desde a década de 1920, tal instituição passou a ampliar sua influência política. Os altos membros do clero expandiram sua presença em áreas estratégicas, haja vista, na educação, na produção cultural e também no enquadramento dos intelectuais. Ou seja, a Igreja buscou manter e ampliar sua presença em setores onde a intervenção do Estado se tornava cada vez mais latente.⁵⁴² Além disso, a estratégia de autodefesa foi empregada diante dos novos movimentos como o comunismo e o protestantismo que pareciam ameaçar, do seu ponto de vista, a ordem estabelecida. A Igreja não desejava integrar-se na sociedade moderna, de modo que reforçou a sua concepção tradicionalista e elitista e ideologia conservadora como meio de sobrevivência.⁵⁴³

A secularização da cultura também era vista como uma ameaça. Muitos intelectuais brasileiros pretendiam por meio da ciência criar “uma alternativa para a visão religiosa da realidade e um meio de estabelecer uma nova forma de poder cultural”.⁵⁴⁴ Em razão disso, muitos médicos elegeram a eugenia como uma “nova religião”, utilizando, inclusive, esse termo para se referir a ela.

Sabendo da influência e poder da Igreja, os eugenistas buscaram por vezes um diálogo com essa instituição, mas em outras ocasiões faziam críticas bastante incisivas à mesma. As tradições e dogmas do catolicismo muitas vezes iam de encontro às ideias eugênicas, sobretudo no que dizia respeito à reprodução humana. A Igreja católica historicamente sempre se posicionou contra os métodos contraceptivos, apregoando a máxima bíblica “crescei e multiplicai-vos”. Os defensores da eugenia, por sua vez, como tem-se dito, defendiam um controle dos nascimentos, o chamado *birth-control*, esterilização dos degenerados e o exame médico pré-nupcial obrigatório. Segundo Stepan, a Igreja se opôs a uma “eugenia reprodutiva

⁵⁴⁰ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 47.

⁵⁴¹ MOURA, Sergio Lobo de; ALMEIDA, José Maria Gouvêa de. A Igreja na Primeira República. In: FAUSTO, Boris. (Dir.) *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo III: O Brasil Republicano, 2: Sociedade e Instituições (1889-1930). São Paulo: Difel, 1985, pp. 328-30.

⁵⁴² MICELI, Sérgio. *Intelectuais e classe dirigente no Brasil (1920-1945)*. São Paulo: Difel, 1979, p. 51.

⁵⁴³ VELLOSO, Monica Pimenta. A ordem: uma revista de doutrina, política e cultural católica. *Revista de Ciência Política* 21.(3), jul./set. 1978, p. 120. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rcp/article/viewFile/59839/58163>> acessado 14 mar. 2017.

⁵⁴⁴ *Ibidem*, p. 50.

extrema”, pois, julgava que a reprodução humana estava e deveria continuar sob sua autoridade.⁵⁴⁵

A militância de intelectuais católicos leigos era bastante intensa nesse contexto. Estes porta-vozes dos interesses da Igreja estavam organizados sobretudo em torno da revista *A Ordem* (1921) e do Centro Dom Vital (1922) no Rio de Janeiro, ambos dirigidos por Jackson de Figueiredo “o grande renovador do movimento católico brasileiro do século XX”⁵⁴⁶ e tinham a incumbência de discutir sobre as mais diversas questões de seu tempo.⁵⁴⁷ O próprio nome da revista era significativo, expressava o desejo da Igreja em restituir a ordem na nação face aos movimentos e revoltas considerados anárquicos.⁵⁴⁸

Buscando divulgar as concepções doutrinárias da Igreja⁵⁴⁹, a revista *A Ordem* tinha por colaboradores nomes como Jonatas Serrano, Osvaldo Aranha, Carlos de Laet, Bandeira de Melo, Leonardo Van Acker, Alceu Amoroso Lima, Murilo Mendes, Jorge de Lima, Cornélio Pena, entre outros. *A Ordem* inspirava-se no tradicionalismo francês⁵⁵⁰ e possuía caráter reacionário, traçando em suas publicações críticas ao socialismo e ao liberalismo, por exemplo, além de buscar combater práticas religiosas e culturais que em sua concepção fossem adversas ao projeto de “recatolização” ou restauração católica do país.⁵⁵¹

A primeira fase da revista se encerra com a morte de Jackson de Figueiredo em 1928. A partir de então esta passa a ser dirigida por Alceu Amoroso Lima, também conhecido por seu pseudônimo Tristão de Ataíde. Nesse momento, *A Ordem* muda de perfil e deixa de ser um órgão de divulgação da doutrina religiosa, passando a ocupar-se principalmente de aspectos culturais ainda que de conotação católica.⁵⁵²

⁵⁴⁵ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 123.

⁵⁴⁶ MOURA; ALMEIDA, op. cit., 1985, p. 338.

⁵⁴⁷ WEGNER; SOUZA, op. cit., 2013, p. 273. MICELI, op. cit., 1979, p. 52.

⁵⁴⁸ AZZI, Rioldo. *O início da restauração católica no Brasil: 1920-1930*. Síntese, v. 4, n. 10, 1977, p. 66. Disponível em <<http://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/viewArticle/2398>> acessado em 16 jan. 2017.

⁵⁴⁹ O objetivo d’*A Ordem* era a doutrinação dos leigos. Entretanto, é válido destacar que suas publicações possuíam diversos segmentos que nem sempre estavam ligados às orientações papais, pois, não havia uma homogeneidade entre as autoridades eclesásticas no que se refere a posições ideológicas. Ver mais em: MOTA, André; SCHRAIBER, Lilia Blima. *Medicina católica e eugenismo no Brasil 1930-1950*. In: MOTA, André; MARINHO, Gabriela S. M. C (orgs). *Eugenia e história: ciência, educação e regionalidades*. São Paulo: USP, Faculdade de Medicina: UFABC, Universidade Federal do ABC: CD.G Casa de Soluções e Editora, 2013, p. 106.

⁵⁵⁰ Exemplos: Joseph de Maistre, Charles Maurras e Louis de Bonald.

⁵⁵¹ Informações obtidas no Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – DHBB. Disponível em <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/ORDEM,%20A.pdf>> acessado em 15 jan. 2017.

⁵⁵² *Ibidem*.

Durante a República Velha a corporação eclesiástica conseguiu estabelecer alianças com facções oligárquicas estaduais e dinamizou sua presença territorial com uma maior expansão organizacional da Igreja. Por esses motivos, Miceli afirma que a separação entre Estado e Igreja não significou um “período das trevas” no qual a instituição teria perdido poder ou influência. Na verdade, um conjunto de investimentos e empreendimentos bem-sucedidos pela Igreja nesse período é que tornara possível o grau de autoridade que passa atuar nos anos de 1930-35.⁵⁵³

A Igreja tornou-se uma força indispensável ao Governo Provisório de Vargas e passava a ser reconhecida como instituição semioficial, fortalecendo assim sua presença na sociedade.⁵⁵⁴ É nesse período, após a Revolução de 1930, que o Estado e a Igreja estabelecem uma “tácita aliança”.⁵⁵⁵ Embora os intelectuais católicos tenham divergido em seu apoio aos revolucionários, estes últimos tinham uma dívida de gratidão com o cardeal Dom Sebastião Leme que havia conseguido convencer o presidente Washington Luís a deixar o palácio. Além disso, o novo governo esperava da Igreja sua legitimação, enquanto que esta pretendia retomar seu poder, sepultando o Estado laico.⁵⁵⁶

Não à toa, nesse período, os intelectuais católicos exerceram um papel ativo sobre os destinos da nação.⁵⁵⁷ Como aponta Stepan, na década de 1930 a Igreja Católica conseguiu importantes concessões constitucionais, como por exemplo, a legitimidade dos casamentos na Igreja e a proibição do divórcio.⁵⁵⁸ Em 1931, Dom Leme entregou a Getúlio Vargas uma série de reivindicações católicas que puderam ser atendidas sobretudo após a Constituinte de 1933-4 graças à ação do eleitorado católico organizado em torno da Liga Eleitoral Católica.⁵⁵⁹

Nesse contexto, pós Revolução de 1930, muitos intelectuais passaram a questionar a democracia e a República brasileira. Cristalizavam-se na sociedade e na política ideias autoritárias, sobretudo diante da influência do fascismo europeu e de uma perspectiva antiliberal que resultariam na formação do movimento integralista.⁵⁶⁰ Sendo importante órgão

⁵⁵³ MICELI, Sérgio. *A elite eclesiástica brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988, pp. 152-4.

⁵⁵⁴ Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – DHBB. Disponível em <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/ORDEM,%20A.pdf>> acessado em 15 jan. 2017. VELLOSO, Monica Pimenta. A ordem: uma revista de doutrina, política e cultural católica. *Revista de Ciência Política*, op. cit., 1978, p. 122.

⁵⁵⁵ BANDEIRA, Marina. *A Igreja Católica na virada da questão social (1930-1962)*. Rio de Janeiro: Vozes, 2000, p. 34.

⁵⁵⁶ Ibidem, pp. 34-36.

⁵⁵⁷ WEGNER; SOUZA, op. cit., 2013, p. 273. MICELI, op. cit., p. 52.

⁵⁵⁸ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 135.

⁵⁵⁹ BANDEIRA, . *A Igreja Católica na virada da questão social (1930-1962)*. op. cit., 2000, p. 37.

⁵⁶⁰ TRINDADE, Héglio. *Integralismo: o fascismo brasileiro na década de 30*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1974, pp. 105-111.

de imprensa da Igreja, *A Ordem* adotou uma postura conservadora e crítica ao liberalismo, evitando, entretanto, apoiar explicitamente partidos políticos, ainda que alguns se aproximassem de suas convicções.

Ademais, a revista não deixou de publicar em suas páginas seu parecer sobre a eugenia e suas propostas, sobretudo em relação àquelas relacionadas ao matrimônio e a reprodução humana. Uma interessante observação é que se comparadas com essas últimas, as críticas da Igreja ao racismo eram débeis: “A fé religiosa ou o catolicismo cultural, não restringiam, portanto, as políticas eugênicas referentes à raça”⁵⁶¹ desde que essas não interferissem no sacramento do matrimônio.

Sobretudo a partir dos anos 30, a oposição ao divórcio, a crítica ao controle da natalidade e ao aborto ocupam espaço considerável n’*A Ordem*. Provavelmente também face ao Primeiro Congresso de Eugenia ocorrido em 1929, a revista passou a se posicionar sobre tal ciência, entendendo que seu problema era um problema de fundo moral, e não materialista ou biológico. A questão social do país, segundo os intelectuais católicos, só encontraria resolução por meio de uma reforma moral da sociedade, portanto, destacava-se sua postura conservadora.⁵⁶²

Em 1932, a revista trazia uma publicação sobre o exame pré-nupcial. Nesta anunciava que o ministro da saúde pública da França pleiteava junto ao parlamento obrigatoriedade do EPN. No entanto, como já se viu, diferente do que se propunha no Brasil, na França o Estado não daria um veto formal às uniões consideradas nocivas. Lá, os médicos deveriam apenas informar os riscos daquele matrimônio à prole e persuadir para que este fosse evitado.⁵⁶³ Descrente dessa capacidade de persuasão, dizia-se na revista:

Bem estranho à psicologia humana se mostra o estadista francês! Que argumentos poderão influir sobre o espírito de duas pessoas que estão deliberadas a unir seus destinos? Conselhos de pais, de parentes chegados, de amigos mais íntimos, tudo malogra... [...] Que importa que um médico assegure, pela fé do seu grau, a uma candidata ao matrimônio, que o seu escolhido sofre de moléstia incurável? Se o amor é mais forte do que a morte, não o será, porventura, mais do que a doença? Acaso muitas mulheres, que se unem pelo matrimônio a indivíduos doentes e viciosos, ignoravam tais precedentes dos maridos?⁵⁶⁴

Dessa forma, *A Ordem* acusava tal proposta eugênica de ignorar a realidade para, em sua concepção, “manter a fé cega nos engodos da sociologia laica”, uma vez que na questão

⁵⁶¹ Ibidem, p. 179.

⁵⁶² VELLOSO, Monica Pimenta. A ordem: uma revista de doutrina, política e cultural católica. *Revista de Ciência Política*. op. cit., 1978, p. 139.

⁵⁶³ EXAME pré-nupcial. *A Ordem*. Rio de Janeiro, 1932, edição 32, p. 289.

⁵⁶⁴ Ibidem, p. 290.

do casamento tudo deveria ter um sentido religioso. Sob essa perspectiva, a Igreja, entretanto, não discordava que a frequência de uniões de indivíduos “em precária situação de saúde” afetava a prole e o futuro da nação. A formação religiosa, segundo a revista, era uma forma de se evitar tais uniões:

Uma jovem de boa formação católica será incapaz de receber como esposo um ser degenerado pelos costumes ou pela moléstia. E se, por uma dessas misteriosas combinações do acaso, seu coração chegou a se consagrar ao de um homem indigno do seu afeto, só ela nos profundos reservatórios da sua vida interior, de sua vida sobrenatural, disporá de energia bastante para renunciar às promessas de um radioso sonho de mocidade.⁵⁶⁵

Nessa passagem nos parece possível perceber uma valorização da formação religiosa, já que uma jovem educada nos preceitos católicos supostamente recusaria um esposo degenerado. Buscando fazer-se cada vez mais presente a sociedade, a Igreja pretendia estar presente inclusive na educação escolar. Essa ambição, nesta esteira, também é verificada entre os eugenistas que defendiam a educação eugênica, além da implantação da educação sexual enquanto disciplina escolar. Portanto ambas lutavam para exercer sua influência no mesmo espaço.

Do ponto de vista d’*A Ordem*, os preceitos católicos seriam fundamentais na escolha do cônjuge, pois como se vê, segundo a revista, nem mesmo os pais, amigos mais próximos, nem muito menos os médicos seriam capazes de influenciar o candidato em desistir da sua escolha matrimonial. O catolicismo, todavia, seria capaz de conscientizar esses jovens, sobretudo as moças, para que estas escolhessem um “homem digno”. Isto porque num plano mais geral a Igreja combatia a ideia de que a ciência seria capaz de resolver os problemas contemporâneos. Enquanto que para os integrantes da revista *A Ordem* a Igreja deveria ser considerada como:

[...] produto fatal da evolução mental da humanidade. A Igreja é colocada como sendo a única fonte depositária da verdadeira ciência. Critica os postulados do monismo, evolucionismo, contismo e demais correntes que escapam a sua orientação mestra.⁵⁶⁶

Para a revista católica, a negação do Estado em sancionar uniões ditas degeneradas não impediria que as mesmas ocorressem. Os casais buscariam outras soluções: casamentos internacionais, o “amor livre”, isto é, segundo a Igreja, uniões informais, que em via de regra

⁵⁶⁵ Ibidem.

⁵⁶⁶ VELLOSO, Monica Pimenta. A ordem: uma revista de doutrina, política e cultural católica. *Revista de Ciência Política*. op. cit., p. 128.

se verificavam entre “pessoas libertas de todo temor religioso”.⁵⁶⁷ Ora, a única providência capaz de evitar tanto as uniões informais quanto a união de pessoas doentes ou portadoras de vícios era, sob essa perspectiva, a formação religiosa. Nem mesmo o Estado ou a medicina teriam este poder sobre os indivíduos. Parece, portanto, uma clara de justificativa do clero para a suposta necessidade de cristianizar a política, a educação e outros âmbitos da vida da população

Mais tarde, no ano de 1936, o EPN voltava à baila na revista. No plano político era o momento de uma guinada conservadora no Brasil, pós intentona comunista e pré-golpe. Na trajetória da eugenia, 1936 era o ano em que o deputado Nicolau Vergueiro e o senador Cesário de Melo criaram novas propostas de lei sobre o EPN, como ver-se-á mais detalhadamente no próximo capítulo. O padre Leonel Franca⁵⁶⁸ (1893-1948), importante nome do projeto de “Restauração Católica” e fundador da Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) em 1940, provavelmente em razão desses novos projetos de lei, publicava sobre a questão do exame pré-nupcial na revista *A Ordem*.

Franca começava seu artigo trazendo as justificativas dos eugenistas acerca da implantação do exame, cujo suposto objetivo era impedir a reprodução de degenerados. O autor destacava então que existiriam dois tipos de certificado pré-nupcial; aquele em que o exame era realizado voluntariamente pelo candidato ao matrimônio e o compulsório. No primeiro caso, recebendo o parecer médico sobre sua saúde caberia ao consulente por dever, justiça e lealdade informar ao outro interessado. Nesse caso o exame seria apenas um “boletim de consulta” e, segundo o padre, seria o melhor método a ser praticado na sociedade: “Introduzindo com prudência e generalizando como costume social, o seu uso poderá prestar serviços relevantes, assegurando vantagens reais e indiscutíveis e evitando inconvenientes graves”.⁵⁶⁹ Em nota, Leonel Franca sugeria ainda outro método:

Os médicos das duas famílias, por elas dispensados do segredo profissional, trocariam ideias sobre as probabilidades eugênicas do casamento projetado e comunicariam aos futuros esposos as suas impressões fundamentadas. A intervenção do médico da família, com a competência assegurada por uma longa experiência e a autoridade que lhe dá a confiança comum, só poderá trazer vantagens na eventualidade de um matrimônio.⁵⁷⁰

⁵⁶⁷ *Ibidem*.

⁵⁶⁸ Segundo AZZI, op. cit., p. 82: Leonel Franca foi ordenado sacerdote em 1924, ao chegar no Rio de Janeiro “se coloca à frente do movimento intelectual católico. Em 1928 ele acompanha a evolução espiritual de Alceu Amoroso Lima para o catolicismo”.

⁵⁶⁹ FRANCA, Leonel. Exame pré-nupcial. *A Ordem*, Rio de Janeiro, setembro-outubro, edição 72, 1936, p. 152.

⁵⁷⁰ *Ibidem*, p. 152.

Parece plausível dizer, dessa maneira, que o padre não faz objeções ao exame médico antes do casamento, como ele mesmo afirma o parecer de um médico só poderia trazer benefícios aos nubentes. No segundo caso esboçado por Leonel Franca, o exame seria um “certificado”. Ou seja, tratar-se-ia de um documento oficial, exibido como prova de cumprimento de um dever legal. A primeira hipótese seria então um ato livre, enquanto a segunda uma obrigação imposta por lei. Quanto à obrigatoriedade, o autor ainda explicava que haveria ainda duas situações, a primeira em que mesmo se o parecer médico fosse negativo, os candidatos ao casamento advertidos de seu risco, ainda conservariam sua liberdade de proceder como achassem melhor. Também haveria aquela em que se estabeleceria como sanção nos casos negativos, a interdição legal do matrimônio. A seguir o autor não deixou de expressar sua opinião contrária ao último método exposto, que segundo ele era a forma radical para que tendiam alguns eugenistas anglo-saxões, mas como se sabe, os adeptos brasileiros do movimento também eram partidários deste tipo de prática o que quer dizer que ele fazia aqui uma crítica velada aos médicos que defendiam o EPN obrigatório no país.

Franca tecia seus argumentos contrários ao EPN como medida obrigatória: os conhecimentos científicos e as noções de hereditariedade ainda não forneciam a certeza de prognósticos, o que seria indispensável para “justificar a gravidade de uma medida legislativa de tão penosas e incalculáveis consequências”.⁵⁷¹ Fazendo referência a intelectuais franceses, como Eugène Apert, o padre afirmava que o caráter dominante da doença poderia ser transmitido à geração seguinte, mas isto não era uma regra, na mesma família o caráter “boa saúde” (caráter recessivo) poderia reaparecer nas gerações futuras.⁵⁷²

Para justificar suas medidas, os defensores da eugenia, segundo Leonel Franca, utilizavam-se de árvores genealógicas cujos ramos só pareciam frutificar para a enfermidade e a delinquência. O padre acusava, então, os eugenistas de classificarem com “excessiva facilidade” indivíduos de quem não possuíam informações precisas como delinquentes ou tarados apenas em razão de existir alguns eventos naquela família.⁵⁷³ De acordo com ele, os casos de repetição da tuberculose numa mesma família era uma decorrência não da hereditariedade, mas sim do contágio. Com isso, Franca pretendia demonstrar que nem todas as enfermidades e ditas degenerações eram hereditárias e que, muitas vezes, estas eram ocasionadas pelo meio. Era o caso, por exemplo, da criminalidade: “a escola de Lombroso já

⁵⁷¹ Ibidem, p. 153.

⁵⁷² Ibidem, p. 154.

⁵⁷³ Ibidem, p. 155

passou”. O indivíduo tornava-se um criminoso pela influência da “atmosfera moral e social respirada nos primeiros anos”⁵⁷⁴ e não por sua herança genética.⁵⁷⁵ A concepção do religioso jesuíta provavelmente se baseava nas concepções críticas ao determinismo, que como vimos foram formuladas por grupos sanitaristas, por exemplo, além de abordagens que tendiam a uma visão mais sociológica e cultural, como a de Franz Boas que afirmava a “insignificância dos traços hereditários diante das imposições culturais.”⁵⁷⁶

Diante dessas considerações, Leonel Franca concluía que a ciência ainda não possuía um conhecimento preciso, de modo que o Estado não deveria se intrometer em um dos assuntos mais delicados da vida humana; o casamento. Além disso, o padre questionava o poder ou dever de intervenção estatal sobre os indivíduos, concepção esta que confrontava com a de muitos eugenistas, como vimos no item anterior:

Ao lado da sua função essencial de velar pelo bem público da sociedade, os poderes públicos não devem esquecer o respeito aos direitos anteriores e naturais dos seus governados. Um cidadão não é uma coisa a serviço total e incondicionado do grupo, é e continua a ser uma pessoa, com a sua finalidade moral inalienável, com o seu patrimônio de direitos intangíveis a condicionarem a realização dos seus destinos próprios. Recusamo-nos à idolatria da apoteose do Estado; a um Leviatã monstruoso que absorve e sacrifica todos os direitos pessoais para pô-los a serviço absoluto de uma finalidade temporal – Nação, Classe ou Sangue – não prestamos o culto de uma genuflexão humilhante.⁵⁷⁷

No período em que Franca escrevia esse artigo, o Brasil vivenciava um momento de radicalização política, em um dos extremos estava o Partido Comunista Brasileiro e no outro a Ação Integralista Brasileira (A.I.B.)⁵⁷⁸, que empolgava alguns setores da elite católica inspirados no ideal corporativista do papa Pio XI que, por sua vez, condenava o comunismo e o liberalismo. Estabelecendo, assim, uma terceira via. Diante da falta de homogeneidade no pensamento político e ideológico do episcopado brasileiro, o Centro Dom Vital e *A Ordem* procuraram evitar tratar diretamente desses assuntos políticos. Na revista havia uma simpatia velada à A.I.B. já que tal movimento e a Igreja possuíam inimigos em comum e defenderam o

⁵⁷⁴ Ibidem, p. 156.

⁵⁷⁵ O autor Luis FERLA (op. cit., 2009, p. 162) percebe que no final da década de 1930 o reducionismo lombrosiano que procurava nos aspectos físicos tendências criminosas, passa a ser substituído por uma concepção integral do indivíduo, isto é, passam a ser observados aspectos do interior do corpo humano e a endocrinologia assume um papel importante. Entretanto, o “revigoramento teórico” da Escola Positiva não significou o abandono de suas concepções biodeterministas, a partir de então além da observação de aspectos físicos-externos, uma olhar para dentro do corpo humano também seria revelador, pois também indicaria suas predisposições ao crime. O Padre Leonel Franca por sua vez parece questionar a noção de uma predisposição genética ao crime, atribuindo a este fatores sociais e não biológicos.

⁵⁷⁶ HOFBAEUR, Andreas. *Uma historia do branqueamento ou o negro em questão*. op. cit., 2006, p. 245.

⁵⁷⁷ FRANCA, op. cit., p. 158.

⁵⁷⁸ Sobre a formação do movimento integralista e sua transformação em partido político ver: TRINDADE, Héglio. *Integralismo: o fascismo brasileiro na década de 30*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1974.

que consideravam ser a ordem, a moral e a família. A maioria dos membros do clero, todavia, permaneceu neutra. O cardeal Dom Leme também recusava a criação ou apoio oficial a um partido católico.⁵⁷⁹ De modo que o padre Leonel Franca fazia uma crítica geral ao Estado forte, isto é, aquele que não confere à Igreja um papel de prestígio, preocupação demonstrada também pelo Papa diante do avanço internacional de regimes fascistas e o nazismo alemão.⁵⁸⁰

Ainda segundo o padre, o direito do matrimônio era fundamental e mesmo a previsão de uma prole menos perfeita não destruiria tal direito. A interdição matrimonial traria mais malefícios do que vantagens. Franca questionava: “Qual será o destino de todos aqueles a quem o governo declara ineptos para o casamento?” a seguir ele mesmo responde, afirmando que estes iriam se lançar em “todas as irregularidades de uma vida sexual sem lei nem disciplina”.⁵⁸¹ No fim das contas, a obrigatoriedade do EPN iria dismantelar as próprias pretensões eugênicas de constituição de lares disciplinados, saudáveis e morais.⁵⁸² Para concluir, o padre deixa bem claro que em sua opinião e, portanto, da própria Igreja, a obrigatoriedade do EPN. Isto é, enquanto um certificado oficial exigido pelo Estado, não poderia ser admitida, pois entre outros fatores, cecear o homem na constituição de sua família seria um abuso de poder do Estado.⁵⁸³

Leonel Franca era favorável ao que chamou de “exame pré-nupcial livre”, ou seja, o exame voluntário, introduzido nos costumes sociais. Neste caso, segundo ele, todas as dificuldades apontadas desapareceriam. Logo, pode-se concluir que o padre não era contrário ao “saneamento físico e moral” da população, mas, discordava das vias mais radicais sugeridas pelos eugenistas. Defendia uma conscientização do povo que, na verdade, como vimos, passava pelo projeto de “recatolização” do país.

No contexto internacional, a eugenia e o EPN também estiveram sob foco da Igreja. As encíclicas do Papa Pio XI foram importantes para a aproximação dos leigos às regras papais no âmbito da cultura, política e sociedade.⁵⁸⁴ Em 31 de dezembro de 1930 era promulgada a encíclica *Casti connubii*, a qual tratava especificamente sobre o “matrimônio cristão”, foi citada em nota pelo padre Leonel Franca em seu artigo. O Papa, por sua vez, não

⁵⁷⁹ BANDEIRA, op. cit., p. 46.

⁵⁸⁰ Na década de 1920 surgiram alguns artigos na *A Ordem* apontando aspectos positivos do fascismo, entretanto, a revista nunca demonstrou adesão aberta ao movimento. (Cf. VELLOSO, op. cit., p. 127.) Na mesma revista, Amoroso Lima, em 1931, ressaltou as incompatibilidades entre o fascismo e a doutrina católica. (VELLOSO, op. cit., p. 142).

⁵⁸¹ FRANCA, Leonel. Exame pré-nupcial. *A Ordem*, op. cit., 1936, p. 159.

⁵⁸² Ibidem.

⁵⁸³ Ibidem, p. 163.

⁵⁸⁴ MOTA; SCHRAIBER, op. cit., 2013, p. 100.

deixou de fazer referências explícitas à eugenia que conquistava cada vez mais espaço e adeptos principalmente no mundo anglo-saxão.⁵⁸⁵ Parafraseando a historiadora Nancy Stepan, a bula papal reafirmava a autoridade da Igreja no âmbito da família, da sexualidade e do matrimônio, além de proibir o controle da natalidade, o aborto e a esterilização eugênica.⁵⁸⁶

Quanto à obrigatoriedade do exame pré-nupcial, Pio XI classificou-a como uma “prática perniciosa”, pois, segundo o líder religioso, os eugenistas não se contentavam apenas em aconselhar os nubentes sobre a possibilidade de uma prole “defeituosa”, pretendendo uma interdição legal de determinados matrimônios que por sua vez eram considerados pela Igreja como um direito natural. Assim dizia o papa:

[...] ha de reprobarse una práctica perniciosa que, si directamente se relaciona con el derecho natural del hombre a contraer matrimonio, también se refiere, por cierta razón verdadera, al mismo bien de la prole. Hay algunos, en efecto, que, demasiado solícitos de los fines eugenésicos, no se contentan con dar ciertos consejos saludables para mirar con más seguridad por la salud y vigor de la prole — lo cual, desde luego, no es contrario a la recta razón—, sino que anteponen el fin eugenésico a todo otro fin, aun de orden más elevado, y quisieran que se prohibiese por la pública autoridad contraer matrimonio a todos los que, según las normas y conjeturas de su ciencia, juzgan que habrían de engendrar hijos defectuosos por razón de la transmisión hereditaria, aun cuando sean de suyo aptos para contraer matrimonio. Más aún; quieren privarlos por la ley, hasta contra su voluntad, de esa facultad natural que poseen, mediante intervención médica, y esto no para solicitar de la pública autoridad una pena cruenta por delito cometido o para precaver futuros crímenes de reos, sino contra todo derecho y licitud, atribuyendo a los gobernantes civiles una facultad que nunca tuvieron ni pueden legítimamente tener.⁵⁸⁷

A eugenia, como se pode perceber, feria em muitos aspectos as concepções da Igreja Católica, além de pretender intervir em assuntos que até então faziam parte da alçada da instituição religiosa, como era o caso da reprodução humana e do matrimônio. Provavelmente a Igreja também se preocupava com sua perda de espaço dentro da sociedade, cada vez mais voltada aos preceitos científicos e muitas vezes céticos. Após a análise das fontes documentais, parece possível supor que a Igreja Católica era contrária à obrigatoriedade do exame, pois, almejava que o casamento fosse assunto exclusivo seu, não estava disposta a permitir que os eugenistas fizessem uma intervenção direta nos matrimônios. No entanto, essa afirmação logicamente não seria exposta pelos intelectuais católicos. Por esse motivo, a justificativa dada era que a obrigatoriedade do EPN lesava o direito individual ao restringir o direito do matrimônio, daí o posicionamento crítico da Igreja em relação a este. Quanto ao exame facultativo, ou “livre”, ao que parece não existiam críticas por parte da Igreja, já que

⁵⁸⁵ WEGNER; SOUZA, op. cit., 2013, p. 273.

⁵⁸⁶ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 124.

⁵⁸⁷ PIO XI, *Casti Connubii* (31 de dezembro de 1930). Disponível em: < http://w2.vatican.va/content/pius-xi/es/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_19301231_casti-connubii.html > acessado em 17 de jan. 2017.

não significava uma real ameaça. O jornal católico carioca *A Cruz* também se dedicou em alguns momentos ao assunto, destacando o mesmo posicionamento explicitado nas páginas d'*A Ordem*: eram contrários à obrigatoriedade do EPN já que este seria uma medida “contrária à dignidade do sacramento do matrimônio”.⁵⁸⁸

O intelectual católico Alceu Amoroso Lima também deixou registrada sua impressão sobre a eugenia nos “Ensaio de Biologia” (1933). Segundo ele, a Igreja não era contra a reforma eugênica desde que sua intervenção não se sobressaísse às leis de Deus, ou seja, referindo-se às propostas eugênicas de controle matrimonial, esterilização, entre outras.⁵⁸⁹

A Igreja, portanto, não reprovava totalmente a eugenia, pois não fazia oposição às ações da dita eugenia positiva ou ambientalista. Contudo, a eugenia negativa ao propor atestados antenupciais e a esterilização daqueles considerados degenerados entrava em conflito com os dogmas (e interesses) da Igreja Católica que, por sua vez, pretendia demolir todo e qualquer argumento que pretendesse deslocar a família de sua constituição religiosa, mesmo que estes fossem “científicos”.⁵⁹⁰

A autora Nancy Stepan afirma que: “embora muitos eugenistas da América Latina negassem a legitimidade da Igreja na esfera da reprodução, não podiam vencer com facilidade seu poder de delimitar os termos do debate”.⁵⁹¹ Tendo consciência da grande influência que a religião católica exercia na sociedade brasileira algumas vezes, os eugenistas buscaram um discurso conciliador, no qual procuravam mostrar que a eugenia era uma ciência humanitária.⁵⁹²

Em 1929 o *Boletim de Eugenia*, periódico dirigido por Renato Kehl, trazia um artigo traduzido intitulado “Eugenia e Catolicismo” de autoria de Hermann Muckermann, diretor do Instituto de Eugenia de Berlim era também padre jesuíta e médico. Segundo o autor, o catolicismo nunca iria apoiar aquilo que confrontasse a ética natural, entretanto, o mesmo favorecia todos os esforços para estancar as fontes da degeneração, citava, por exemplo, sua campanha de repressão do alcoolismo.⁵⁹³ Quanto ao casamento, Muckermann dizia: “o catolicismo está inteiramente disposto a aceitar de boa sombra qualquer conhecimento capaz

⁵⁸⁸ J.G, Exame pré-nupcial. *A Cruz*, Rio de Janeiro, ano XXI, n. 8, 19 fev. 1939, p. 7. Disponível em <<http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>> acessado em 17 jan. 2017.

⁵⁸⁹ WEGNER; SOUZA, op. cit., 2013, p. 273.

⁵⁹⁰ MOTA; SCHRAIBER, op. cit., 2013, 108.

⁵⁹¹ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 124.

⁵⁹² WEGNER; SOUZA, op. cit., 2013, p. 281.

⁵⁹³ MUCKERMANN, Hermann. Eugenia e catholicismo (1ª parte). *Boletim de Eugenia*, Rio de Janeiro, Ano I, n. 4, abr. 1929, p. 2.

de favorecer a escolha conjugal, de modo que resulte sempre uma prole sadia”.⁵⁹⁴ O alemão pretendia mostrar que eugenia e catolicismo visavam um mesmo objetivo, que era o suposto bem comum.⁵⁹⁵ As autoridades eclesiásticas, segundo ele, exigiam uma pesquisa cuidadosa para verificar se havia motivos que tornassem o casamento impossível ou ilícito. Para o eugenista alemão, a eugenia não encontrava em parte alguma mais forte apoio do que no catolicismo.

Os eugenistas acreditavam que, mesmo um jovem “bem nascido”, forte, saudável, livre de degenerações, merecia um grande cuidado dos pais, que lhe deveriam garantir educação e boa alimentação. Caso contrário, a criança poderia adoecer ou adquirir maus hábitos, perdendo assim ao longo da vida suas boas características eugênicas. Segundo Muckermann a Igreja também se preocupava com esse aspecto:

[...] o cânon 1013 do novo direito eclesiástico apresenta como resumo exato da ética natural, verificar-se-á desde logo que o preenchimento dessa singela sabedoria realiza os mais altos fins da eugenia. Considera-se aí como primeiro objetivo do matrimônio a “*procratio atque educativo prolis*”, isto é, a procriação e desenvolvimento completo da criança. Toma-se, portanto, a prole em consideração.⁵⁹⁶

Pode-se dizer que ao publicar o artigo de Hermann Muckermann em seu periódico, o *Boletim de Eugenia*, Renato Kehl pretendia seguir o caminho traçado pelo alemão, buscando um diálogo conciliador com os intelectuais católicos ao demonstrar que as concepções de ambos poderiam ser compatíveis. Kehl dizia em suas *Lições de Eugenia* (1929) que: “A ciência-religião de Galton atrai, pois, a solidariedade simpática de todos os credos que evoluem, acompanhando os progressos da ciência, sem preconceitos intolerantes”.⁵⁹⁷ Sendo o escopo da eugenia melhorar o patrimônio hereditário da humanidade, esta era compatível com todas as religiões que “evoluíram”. De modo semelhante, o psiquiatra Pacheco e Silva em entrevista ao *O Globo* (1934)⁵⁹⁸ citava os argumentos de Joseph Mayer, padre católico e professor da Universidade Católica de Freiburg, pretendendo mostrar a compatibilidade entre práticas eugênicas (inclusive a esterilização) e a moral religiosa.⁵⁹⁹ O geneticista Octávio Domingues também pretendia dialogar com os membros da Igreja, assim dizia em correspondência a Renato Kehl em janeiro de 1932:

⁵⁹⁴ MUCKERMANN, Hermann. Eugenia e catholicismo (2ª parte). *Boletim de Eugenia*, Rio de Janeiro, Ano I, n. 5, maio 1929, p. 2.

⁵⁹⁵ WEGNER; SOUZA, op. cit., 2013, p. 283.

⁵⁹⁶ MUCKERMANN, Hermann. Eugenia e catholicismo (2ª parte), op. cit., 1929, p. 2.

⁵⁹⁷ KEHL, Renato. *Lições de eugenia*. op. cit., 1929, p. 37.

⁵⁹⁸ Tratava-se de um inquérito realizado pelo jornal *O Globo* em 1934 sobre a esterilização eugênica.

⁵⁹⁹ WEGNER; SOUZA, op. cit., 2013, p. 279.

Estou interessado em demonstrar que a Eugenia não tem nenhum ponto que vá de encontro ao espírito cristão, havendo mesmo iniciado uma troca de ideias com o campeão do catolicismo brasileiro, Tristão de Athayde [Alceu Amoroso Lima], no qual pretendo ferir esse ponto, e descobrir em que ponto ele se coloca... Acho que se trouxermos a essa causa à simpatia das figuras esclarecidas do catolicismo, teremos o caminho expurgado de um grande obstáculo. Creio ser contraproducente uma campanha aberta, ferindo os pontos de vistas católicos. Ao contrário precisamos envolvê-los e assimilá-los.⁶⁰⁰

Como afirmava Domingues, a melhor estratégia para os eugenistas era “assimilar” os intelectuais católicos, sem ferir diretamente as concepções católicas – já que o embate entre eles já era antigo (concepção biológica da vida contra a religiosa – que é cultural; casamentos no religioso *versus* no civil.). Apesar de partidário da medida, o médico Darcy Moraes de Mattos (1929) estava disposto flexibilizar a proposta do exame pré-nupcial, uma vez que, em sua opinião, o casamento era um direto natural e este sempre prevaleceria contra as imposições do legislador.⁶⁰¹ Mas nem sempre houve esse tom ameno no debate entre eugenia e catolicismo. Em alguns momentos os eugenistas declararam explicitamente suas críticas à Igreja.

Os eugenistas faziam frente à moral individualista católica, pois pretendiam impor uma moral da raça, e, portanto, da coletividade.⁶⁰² O neuropsiquiatra Alberto Farani em conferência na Liga Brasileira de Higiene Mental⁶⁰³, publicada no *Boletim de Eugenia*, acusava a Igreja de se preocupar apenas com o direito do indivíduo, esquecendo-se do bem coletivo:

A Igreja não admite a esterilização, está claro, mas cogita em impedir o casamento de débeis mentais, por exemplo. Verdade é que o pretexto não é a qualidade da descendência, e sim a incapacidade de firmar contrato válido. É sempre a salvaguarda dos direitos do indivíduo, é a tendência individualista, quando a ciência e a sociedade propugnam cada vez mais pelos direitos sociais. O indivíduo tem direitos, sem dúvida, mas também tem deveres, que consistem em não prejudicar terceiros.⁶⁰⁴

Renato Kehl também abandonou o tom conciliador com a Igreja em um artigo publicado nos *Archivos Brasileiros de Higiene Mental* (1934) no qual teceu inúmeras críticas

⁶⁰⁰ DOMINGUES, Octávio. Correspondência com Renato Kehl. Piracicaba. Fundo Pessoal Renato Kehl. (Departamento de Arquivo e Documentação da Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz).15 jan. 1932 *apud* WEGNER; SOUZA, op. cit., 2013, p. 275.

⁶⁰¹ MATTOS, Darcy Moraes de. *Exame pré-nupcial*. op. cit., 1929, p. 50.

⁶⁰² COSTA, Jurandir Freyre. *História da Psiquiatria no Brasil*. op. cit., 2007, p. 71.

⁶⁰³ A despeito da opinião pessoal de seus sócios, a Liga Brasileira de Higiene Mental declarava neutralidade religiosa. Ver mais em: COSTA, Jurandir Freire. *História da psiquiatria no Brasil: um corte ideológico*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

⁶⁰⁴ FARANI, Alberto. Como evitar as proles degeneradas?. *Boletim de Eugenia*, Rio de Janeiro, Ano III, n. 34, out. 1931, p. 6.

à imposição da castidade aos padres e freiras, afirmando que esta seria um atentado à natureza. Segundo Kehl, o cristianismo era uma “religião derrotista e emasculadora do espírito e do corpo”. Além disso, reconhecia que a Igreja Católica era um obstáculo à eugenia: “O cristianismo, tal qual se apresenta ainda hoje, causa-me, pelas suas incoerências e hipocrisias, verdadeiros arrepios de indignação. Não há questão social e eugênica de interesse para a humanidade sofredora sem seu travo rotineiro a embargar-lhe a solução”.⁶⁰⁵

Deste modo, apesar das tentativas conciliadoras, constantemente as concepções eugenistas se chocavam com as católicas sobretudo em relação àquelas que interferiam em assuntos como o casamento e a reprodução humana. Os intelectuais da Igreja não estavam dispostos a concordar com a obrigatoriedade de exame pré-nupcial, tampouco com a esterilização. Nesse cenário, apesar do *lobby* realizado junto aos deputados na Assembleia Constituinte de 1933-4, diante da influência da Igreja, “os eugenistas viram-se em um ambiente ideológico pouco propício”⁶⁰⁶ para imposição de tais políticas que, de certo modo, feriam assuntos da alçada católica. Entretanto, pode-se dizer que atingiram certo grau de sucesso, pois a eugenia conseguiu fazer parte da legislação com a restrição da imigração, por exemplo, e também se entrelaçando com o Estado Novo nas formulações de raça e nacionalidade.⁶⁰⁷

Porém, não só as questões éticas ou religiosas apareciam como obstáculos à implantação das medidas eugênicas, além destes, existiam também problemas práticos para sua aplicação, é o que será tratado no próximo item.

3.3 Outras objeções: os problemas práticos do exame pré-nupcial.

Não bastassem os entraves teóricos ou doutrinários em torno da obrigatoriedade do exame pré-nupcial, os eugenistas defrontavam-se com os problemas práticos de sua possível aplicação. Seria errôneo dizer que tais intelectuais não os levassem em consideração, ignorando completamente a realidade brasileira. A militância eugênica reconhecia as

⁶⁰⁵ KEHL, Renato. As nevroses dos “forçados da castidade”. *Archivos Brasileiros de Hygiene Mental*, Rio de Janeiro, v.7, n.2. 1934, p. 109.

⁶⁰⁶ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 135.

⁶⁰⁷ Ibidem, p. 174. Conforme veremos no capítulo 4, na Constituição de 1934 incluiu-se uma cláusula nubente que estabelecia a apresentação de prova de sanidade física e mental, tendo em atenção as *condições regionais do país*. Isto é, os exames seriam aplicados apenas esporadicamente e de modo inconsistente. (STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 177).

dificuldades de implantação do EPN no país, mas, ainda assim, alguns continuaram batendo-se pela causa, afinal, continuavam crentes que à luz da perspectiva determinista o EPN era uma valiosa medida.

Na *Gazeta Clínica* em 1927, no artigo intitulado “Do exame pré-nupcial”, o médico Américo da Veiga dizia que uma lei de interdição matrimonial de pessoas enfermas seria impossível e injusta. O mesmo questionava: como impedir a procriação entre 10 milhões de seres humanos, contaminados de paludismo, sífilis, entre outras patologias? A proibição do casamento poderia até existir, mas segundo Veiga, não seria possível “obstar a mancebia entre eles”.⁶⁰⁸

O médico rio-grandense Luiz M. Ferraz (1928) concordava com Veiga, pois acreditava que dificilmente um apaixonado deixaria sua amada ao tomar conhecimento que esta possuía uma tara hereditária, por exemplo. Por esse motivo, Ferraz era favorável à eugenia positiva, ou seja, acreditava que primeiramente era necessário educar os jovens, isto é, fazer com que esses entendessem a importância do exame pré-nupcial, pois, a educação evitaria muitos problemas práticos no futuro quando fosse implantada a legislação do EPN. O objetivo da eugenia, segundo ele, não era combater o amor, mas, vir em auxílio da mocidade e mostrar-lhe os perigos advindos de um casamento em más condições sanitárias. Assim, o médico era favorável à implantação legal do EPN, no entanto, acreditava que a educação do povo deveria anteceder a legislação, pois: “Conhecendo os perigos a que estarão sujeitos os seus futuros filhos, ninguém, que possua uma educação suficiente, negar-se-á a se submeter a um exame antenupcial”.⁶⁰⁹

Os médicos Darcy de Mattos, Antônio Ferreira de Almeida Júnior e Júlio Pires Porto-Carrero também partilhavam da mesma opinião, julgavam que somente educando a população a lei do EPN seria aceita.⁶¹⁰ Essa educação de que falavam tratava-se de transmitir à população brasileira as vantagens da realização do exame médico e informar sobre os perigos de doenças venéreas e hereditárias à prole.

A suposta finalidade do exame era impedir a reprodução dos ditos degenerados, entretanto, a reprodução humana, obviamente, não depende do casamento. Isto é, ainda que o Estado impedisse tais indivíduos de se casarem legalmente, estes ainda poderiam se unir informalmente. Este fato levava a uma outra controvérsia em relação à obrigatoriedade do

⁶⁰⁸ VEIGA, Américo da. Do exame pré-nupcial. *Gazeta Clínica*, v. 25, 1927, p. 235.

⁶⁰⁹ FERRAZ, Luiz M. Eugenia e Casamento: problema de medicina social. Tese apresentada à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 1928, p. 46.

⁶¹⁰ MATTOS, Darcy Moraes de. *Exame pré-nupcial*. op. cit., 1929, p. 30.

exame; muitos julgavam que se implantada esta medida acabaria por aumentar o número de uniões livres. O médico Estellita Ribas rebatia em sua tese (1927) dizendo que tal argumento era falho, porque, na legislação vigente até então, os casamentos ocorriam quase que sem exigência alguma e, no entanto, ainda assim, existiam e sempre continuariam a existir no futuro uniões livres. E acrescentava:

Desses que, pela simples exigência de um atestado de saúde não se permitem passar pelo decantado vexame do exame médico e sujeitam-se a vida toda, em virtude desta exigência eugênica, a passar pelo vexame do concubinato nem se deveria cogitar por um princípio de higiene social. Estes, desde que procurem, por esta forma, o repúdio da sociedade dela deve, como bem merecem, ser repudiados.⁶¹¹

Ora, enquanto Luiz M. Ferraz e Darcy de Mattos propunham uma educação eugênica justamente a fim de que mais pessoas, sobretudo aquelas que tinham pouco conhecimento das doenças, se conscientizassem e realizassem o exame, o médico Estellita Ribas não estava disposto a abrir mão da obrigatoriedade do EPN em prol da educação prévia do povo brasileiro. Ribas nem mesmo parecia preocupado com a hipótese de que parte da população não o realizasse e se unissem de modo informal, assim dizia:

Não vamos esperar que o povo brasileiro tome uma indigestão de compreensão porque, é claro, no dia em que todos compreenderam de fato o quanto é necessário, no casamento, o exame pré-nupcial, nesse dia então deixará de ser também necessária a preconização da lei obrigando o indivíduo a dito exame. Os mandamentos de Deus não teriam razão de ser se o homem fosse perfeito e não cometesse os desatinos que eles condenam.⁶¹²

O eugenista Renato Kehl assim como Ribas era favorável à obrigatoriedade do exame, pois, segundo ele, já era o tempo de sair da propaganda. A hipótese de que se imposta a lei do certificado pré-nupcial esta seria desobedecida pela população, segundo Renato Kehl, não servia como argumento para que a mesma não fosse implantada, pois: “Se os legisladores tivessem em consideração precípua só estabelecer leis que fossem cumpridas desse modo e em todos os casos acabariam por não mais legislar, porque não há lei que não esteja sujeita à infração de todo gênero e em todos os tempos”.⁶¹³

Júlio Pires Porto-Carrero (1933) reconhecia que a legislação do exame pré-nupcial só poderia ser aplicada àqueles que efetuassem uniões legítimas. Segundo o psiquiatra carioca, a moral moderna baseada sobre a organização tradicional da família afrouxava pouco a pouco, e

⁶¹¹ RIBAS, Estellita. *Exame Pré-nupcial*. op. cit., 1927, p. 68.

⁶¹² Idem, p. 69.

⁶¹³ KEHL, Renato. *Aparas eugênicas*. op. cit., 1933, p. 177.

o número de uniões livres tendiam a aumentar cada dia. Não era possível regulamentar sobre o que era contra lei. Dessa forma, o EPN nunca abrangeria toda a população.⁶¹⁴

Outros obstáculos ainda se colocavam à compulsoriedade do EPN. Um deles era a alegada falta de médicos, hospitais e laboratórios no país. Por conseguinte, se as grandes cidades e capitais no Brasil provavelmente tinham condições para examinar os nubentes, o mesmo não se poderia dizer acerca de toda a extensão territorial do país. O médico Antônio Ferreira Almeida Júnior (1927) duvidava até mesmo da capacidade do estado de São Paulo em efetuar a medida:

Condições para uma aceitável execução da lei são as possibilidades de diagnóstico e de tratamento, ou, em outros termos, a existência de médicos e laboratórios acessíveis, senão a todos, pelo menos a maioria. Estamos longe disso. [...] Há, em nosso Estado, centros urbanos modestos que não têm sequer um clínico, ou, se o tem, é periodicamente. Laboratórios, em muitos casos indispensáveis para diagnóstico preciso, são ainda raros, mesmo nas boas cidades.⁶¹⁵

Porto-Carrero também estava atento à mesma questão. Segundo ele, a medicina brasileira tinha boas condições e estava regularmente aparelhada para realizar tais diagnósticos, mas isto apenas nos grandes centros. O autor questionava como poderiam ser realizados tais exames na zona rural, “nos rincões incultos do país”.⁶¹⁶

Havia ainda o problema do segredo profissional, mas segundo o médico Luciano de Mello Baptista, o atestado de sanidade não obrigaria ao médico ser denunciante, pois este nunca seria realizado por um médico de família e, sim, por um perito nomeado exclusivamente para realizar os exames pré-nupciais, que, segundo o professor Souza Lima, desempenharia o seu cargo fora das leis do segredo profissional.⁶¹⁷

Na concepção do médico paulista Flamínio Fávero, a exigência do EPN seria “um grande alívio” para os médicos justamente por romper com o segredo profissional. Segundo ele, muitas vezes o pai aflito da(o) noiva(o) vinha perguntar ao médico sobre a saúde do pretendente da filha(o) e o médico, por sua vez, não poderia ter nenhuma ação, ainda que soubesse de uma moléstia venérea ou contagiosa do outro noivo, já que o segredo médico lhe impedia de fornecer tais informações. O médico ainda relatava suas experiências cotidianas como professor da Faculdade de Medicina de São Paulo, Fávero afirmava incentivar seus alunos que, quando na vida prática, diante de um possível “mau” casamento, rompessem com

⁶¹⁴ PORTO-CARRERO, Júlio Pires de. O exame pré-nupcial como fator eugênico. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*. op. cit., 1933, p. 90.

⁶¹⁵ ALMEIDA JÚNIOR, Antônio Ferreira de. *O exame médico pré-nupcial*. op. cit., pp. 67-8.

⁶¹⁶ PORTO-CARRERO, Júlio Pires de. O exame pré-nupcial como fator eugênico. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*. op. cit., 1927, p. 92.

⁶¹⁷ BAPTISTA, Luciano de Mello. *Do exame pre-nupcial como factor eugênico*. op. cit., 1926, p. 85.

o segredo médico e alertassem as partes interessadas sobre o estado de saúde do outro e assim como os riscos daquela união. É interessante notar que para Fávero tal atitude era justificável e necessária, pois era preciso impedir que esse “crime” ocorresse:

[...] no curso de Deontologia da Faculdade de Medicina de S. Paulo costume pedir aos meus alunos que quando na vida prática estiverem nessas emergências, lancem mão de todos os meios lícitos para sustar a realização do casamento de quem possa ser iminência de contágio: conselhos ao noivo doente, fazendo-lhe ver os inconvenientes para si e para a família que vai constituir; se não lograrem ser atendidos, devem empregar até ameaças de revelar o estado mórbido; baldados todos esses recursos e sendo fatal a *consumação do crime*, eu não titubeio em dizer-lhes que rompam com o segredo profissional, e assumam inteiramente, sem subterfúgios pouco dignos, a plena responsabilidade do seu ato, do ponto de vista penal, civil ou moral, porque terão em sua consciência, concorrido para evitar mal maior para a própria sociedade perante a qual assumem o compromisso de respeitar o segredo médico, desde que, todavia, não concorram para favorecer o crime com o seu silêncio. O segredo deve existir, sim, mas não pode ser absoluto. Contra este absolutismo brada muito alto, a própria estabilidade social, ante a qual nos devemos curvar sempre. Não seria melhor, porém, deixar de forçar o médico a chegar a tal extremo depois de cruel tortura, estabelecendo a lei o exame pré-nupcial?! Acho que sim, salvo melhor juízo.⁶¹⁸

Novamente é possível notar um suposto dever médico em socorrer a sociedade, defendê-la dos interesses mesquinhos e individuais. O médico tinha essa “nobre missão social” e deveria cumpri-la ainda que isso significasse burlar o segredo profissional ou ultrapassasse até mesmo a privacidade e o bom senso. Como bem expressou Tania de Luca: “Em nome da ciência e das suas verdades clamava-se por uma intromissão, que parecia não ter limites, na vida privada dos indivíduos”.⁶¹⁹

Quanto aos reclames de possíveis atestados médicos falsos, os eugenistas afirmavam que a existência de médicos peritos para exercer exclusivamente tal função afastava a possibilidade de falsificações. Caso os médicos de família pudessem produzir tal diagnóstico, maiores seriam as chances de ocorrerem falsificações em razão de relações amigáveis entre médico e paciente – nubente.

Como pretendeu-se demonstrar, apesar dos diversos entraves, fossem eles doutrinários ou práticos, os eugenistas permaneciam obstinados em implantar o exame pré-nupcial no país. Havia uma tendência em buscar soluções biológicas para os problemas sociais, sobretudo devido a uma concepção biodeterminista que entendia o indivíduo como um ser orgânico e não social e nem histórico.⁶²⁰ Alguns médicos ainda que favoráveis à medida, propunham uma flexibilização, defendendo a educação eugênica prévia à legislação do EPN ou uma lei

⁶¹⁸ FALA-NOS o Dr. Flaminio Fávero, professor da Faculdade de Medicina de S. Paulo. *O Globo*: Rio de Janeiro, 30 mar. 1926, p.1. [grifos meus]

⁶¹⁹ DE LUCA, Tania Regina. *Revista do Brasil*. op. cit., 1999, p. 235.

⁶²⁰ *Ibidem*, p. 235. DIWAN, Pietra. *Raça Pura*. op. cit., p. 134

facultativa. Outros, entretanto, permaneciam ferrenhos à ideia da obrigatoriedade e rebatiam todas as questões e empecilhos apontados por seus críticos. Não se deixa, portanto, parecer revelador a “sede” dos eugenistas pela intervenção social, mesmo diante de tantas objeções que ao certo confirmavam as deficiências de suas políticas, esses médicos persistiram fortemente em busca de seus objetivos.

Conforme se verá no item a seguir, os eugenistas “bateram na trave”, isto é, quase obtiveram sucesso na obrigatoriedade nacional do exame pré-nupcial. Eles chegaram aos órgãos legislativos e formularam projetos de lei. Desse modo, depois de ter analisado a retórica eugênica em prol do EPN, resta buscar algumas respostas finais: Quais “empecilhos” falaram mais alto e impediram que proposta eugênica não se tornasse realidade em nosso país? Afinal, quais os limites da eugenia?

CAPÍTULO 4. O EXAME PRÉ-NUPCIAL NO PLANO LEGAL

Nos capítulos anteriores buscou-se analisar a proposta eugênica do exame médico pré-nupcial, viu-se quais eram os principais argumentos empregados por aqueles que defendiam sua imposição legal, mas, observou-se também as principais críticas e objeções a este, e, especialmente, em relação à sua obrigatoriedade. Como verificou-se, a discussão em torno do EPN foi calorosa durante as primeiras décadas do século XX. Ela ocupou espaços acadêmicos, médicos, institucionais especializados no assunto e também na grande imprensa brasileira. Entretanto, as políticas eugênicas foram além, conseguindo adentrar nos órgãos legislativos, o que demonstra sua difusão no Brasil.

As tentativas de incluir o EPN na legislação brasileira foram diversas, seja na Câmara dos Deputados, na Assembleia Constituinte de 1933-4, seja no Senado. Conforme será tratado a seguir, sua trajetória no meio político não foi marcada com menos discussões e debates. Além dos próprios entraves nas propostas de lei, o agitado contexto histórico do país e também questões trágicas de ordem privada contribuíram em alguns momentos para atravancar esse projeto eugênico. Por outro lado, a temática nacionalista, assim como da identidade e raça brasileira estiveram na pauta do dia, o que contribuiu para uma maior propagação das ideias de Galton.

O primeiro projeto de lei referente ao EPN surgiu em 1927, um ano após a campanha do jornal *O Globo*. Alguns anos depois foi novamente discutido, dessa vez na Assembleia Constituinte de 1933-4 e continuou sendo defendido após a promulgação da Constituição. Em maiores detalhes, pretende-se ao longo deste capítulo analisar a proposta do exame médico pré-nupcial nos espaços políticos.

4.1 A proposta de lei de Amaury de Medeiros (1927)

Amaury de Medeiros, médico nascido em Recife, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tornou-se diretor do Departamento de Saúde e Assistência do estado de Pernambuco em 1922.⁶²¹ Participando do Primeiro Congresso Brasileiro de

⁶²¹ Informação disponível em:

<<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeirarepublica/MEDEIROS,%20Amauri%20de.pdf>>
acessado em 26 jan. 2017.

Higiene, em 1923, Amaury destacava em sua conferência o trabalho que tinha realizado em seus oito meses de administração sanitária.

Em 1927, foi eleito deputado federal por Pernambuco. No mesmo ano, atento às questões de higiene, o médico apresentava à Comissão de Saúde Pública da Câmara dos Deputados um projeto de lei reestabelecendo o exame pré-nupcial facultativo aos menores, inspirado, portanto, no artigo 20 do decreto 181 de 1890 que, como foi apontado no primeiro capítulo, havia sido suprimido pelo Código Civil de 1916. O projeto assim determinava:

Art. 1º - Além dos documentos mencionados no artigo 180, do Código Civil, para a habilitação ao casamento, deverá figurar um certificado médico datado de cinco dias, no máximo, antes do ato, sempre que o pai, tutor ou curador de um dos nubentes menores, ou um deles diretamente, notificar ao Juiz o desejo de um “exame médico pré-nupcial”, ou houver *denúncia fundamentada por pessoa idônea* de que um dos contraentes tem defeito físico irremediável ou doença grave transmissível ao outro cônjuge ou à prole.⁶²²

Logo, diferente da legislação de 1890, não só os pais, tutores e curadores poderiam exigir o exame como também os próprios nubentes poderiam requerê-lo. Outra diferença era que o projeto de Amaury de Medeiros incluía a possibilidade de denúncia feita por terceiros sobre a saúde dos futuros cônjuges. Ao juiz caberia julgar a idoneidade do denunciante podendo manter em sigilo a identidade deste.⁶²³ O texto ainda mencionava quais seriam as doenças consideradas graves: a sífilis, blenorragia, lepra, tuberculose, epilepsia, além da “idiotia, a imbecilidade e alienação mental sob qualquer de suas formas”.⁶²⁴

O jornal *O Globo* que havia no ano anterior se dedicado intensamente à campanha em prol do EPN, comemorou a elaboração do projeto de lei e ouviu o deputado que, em entrevista, justificava a suposta importância dessa medida. Aos críticos ou “místicos do amor”, como ele chamou, Amaury dizia que o exame pré-nupcial na grande maioria das vezes não significava um veto definitivo e, sim, um adiamento do casamento que serviria para o tratamento da moléstia, sendo então: “a salvação do amor que a doença não confessada iria provavelmente enfraquecer, senão matar, quando a vítima a descobrisse”.⁶²⁵ É interessante que apesar de propor em seu projeto que o exame fosse facultativo, Amaury se mostrava contrário àqueles que defendiam a liberdade individual:

Apesar, porém, de todos os argumentos, o amor continua a ser uma objeção dos individualistas porque, dizem eles, há casos em que as vítimas conscientes estariam dispostas ao sacrifício. A essa anomalia se agarram os ortodoxos da liberdade

⁶²² KEHL, op. cit., *O Brasil Médico*, Rio de Janeiro, n.6, fev. 1930, p. 162. [grifos meus]

⁶²³ CARRARA, Sérgio. *Tributo a Vênus*. op. cit., 1996, p. 250.

⁶²⁴ KEHL, op. cit., *O Brasil Médico*, Rio de Janeiro, n.6, fev. 1930, p. 162.

⁶²⁵ O CONGRESSO já se preocupa com a questão do exame pré-nupcial. *O Globo*, Rio de Janeiro, n. 813, 24 out. 1927, p. 1.

individual e para eles não há lógica possível. Só há um meio de satisfazê-los: legalizar o suicídio, proteger a invalidação voluntária, defender a livre indústria da imbecilidade, proclamar a oficialização cilício. Crie-se a ordem dos enfermeiros perpétuos e solidários nas doenças, permita-se a morfomania!⁶²⁶

Ora, se o deputado não via o cerceamento da liberdade individual como um problema, então por que razão não apresentou um projeto de lei que instituísse a obrigatoriedade do EPN? A resposta é dada pelo próprio Amaury de Medeiros logo a seguir em sua entrevista. Ele afirmava que sua preocupação não era apenas com a legislação, mas também com sua execução. Existia, do seu ponto de vista, um “embaraço” ao exame pré-nupcial. Para sua realização era necessário que ao menos houvesse médicos. No Brasil, entretanto, havia a escassez de tais profissionais nos “longínquos sertões”. Diante desse fato, o deputado questionava:

Como, pois, tornar obrigatório e essencial ao processo do casamento um certificado sem assegurar a facilidade de sua obtenção? Não fazê-lo seria impedir muitos casamentos convenientes. Obrigar os nubentes a viagens em busca de médicos seria uma forma indireta de impedir o casamento dos pobres. Criar um corpo médico especial com um representante junto a cada juiz? Não haveria médico, nem dinheiro que chegassem. Uma lei que não preveja esses casos estará indiretamente contribuindo para as uniões ilegítimas. Esta situação é, entretanto, transitória [...]. Uma lei radical, portanto, agora estaria fadada ao insucesso [...]. Pretendo, pois, propor uma solução de emergência, uma lei de encaminhamento, uma lei eficaz para os casos mais graves, que arme o Código Civil de meios largos e abra caminho para a legislação definitiva que terá de vir futuramente.⁶²⁷

Dessa forma, Amaury de Medeiros justificava sua escolha em tornar o EPN facultativo. De acordo com ele, não havia meios para execução de uma lei que instituísse a compulsoriedade do mesmo. O projeto do deputado pernambucano estabelecia que nos lugares onde não existissem médicos, o exame seria dispensado, uma vez que os nubentes não sofressem de moléstias contagiosas notoriamente sabidas. Sua proposta era, como ele dizia, uma lei de transição, pois com tom esperançoso o médico julgava que no futuro o país teria condições de examinar todos aqueles que fossem se casar.

O projeto de lei foi noticiado por vários periódicos do país. *A Gazeta* de São Paulo reproduziu em suas páginas no dia 7 de novembro de 1927 a mesma entrevista publicada no jornal *O Globo* dias antes. É válido destacar que *A Gazeta* também se manifestava favorável ao exame considerando-o uma “necessidade urgente, imediata para o Brasil”.⁶²⁸ Mesmo sem

⁶²⁶ Ibidem.

⁶²⁷ Ibidem, p. 2.

⁶²⁸ O EXAME pré-nupcial e a mortalidade infantil. *A Gazeta*, São Paulo, n. 6529, ano XXII, 7 nov. 1927, p. 3.

ter certeza se o projeto seria aprovado ou não, o periódico carioca *Jornal do Brasil* anunciava em sua manchete “Vai ser adotado, no Brasil, o exame médico pré-nupcial”.⁶²⁹

Mas o periódico que, aparentemente, mais se dedicou ao assunto foi *O Globo*, que comemorava o fato de uma de suas grandes campanhas ter sido consagrada pela Câmara dos Deputados. É possível perceber que o jornal atribuía o aumento da repercussão em torno do EPN à campanha que realizou em 1926. Segundo *O Globo*, a classe médica havia se apaixonado cada vez mais pelo assunto desde então. O próprio Amaury de Medeiros era conhecedor da campanha do jornal e teria feito elogios a mesma:

[...] S. Ex. [Amaury de Medeiros] salientou a campanha do Globo, fazendo entre os elogios que mais nos lisonjeiam, o de lembrar que não fora o nosso empenho na propaganda e defesa de tão belas e necessárias ideias, e a medida do exame pré-nupcial talvez não encontrasse o ambiente favorável em que ora frutifica. [...] Não queremos, porém, encerrar esse momentoso assunto sem uma alusão à iniciativa do deputado Galdino Filho, propondo (sic) fosse inserto na ata um voto de louvor ao Globo, como iniciador que fomos de tão benemérita campanha, o voto este que toda a comissão aplaudiu sem reservas.⁶³⁰

O jornal *O Globo* dizia acreditar que o projeto se converteria em lei ainda naquele ano de 1927, pois em breve deveria ser enviado ao Senado para que esse se manifestasse antes de 31 de dezembro. Na Comissão de Saúde Pública o projeto de Amaury foi bem recebido, embora os médicos e deputados Raphael Fernandes e Galdino do Vale Filho preferissem que o EPN fosse obrigatório, reconheceram que a fórmula adotada pelo projeto fosse talvez mais razoável na prática.

Entre os eugenistas foi recebido com ressalvas, pois, alguns, assim como os deputados supracitados, ainda preferiam que o EPN se tornasse obrigatório, entre estes podemos citar: Renato Kehl e médicos-legistas como Leonídio Ribeiro, Flamínio Fávero e Afrânio Peixoto.⁶³¹ Segundo Renato Kehl, ocorreu em 24 de novembro de 1927 uma sessão na Liga Brasileira de Higiene Mental para tratar especialmente do assunto. Na ocasião, além dele, estavam presentes, o próprio Amaury de Medeiros, Eduardo Rabello, Oscar de Souza, Oscar Silva Araújo, Ernani Lopes, entre outros importantes nomes da classe médica nacional. Do ponto de vista de Kehl, dispositivos de lei facultativos não trariam vantagens reais, já a obrigatoriedade teria, segundo o eugenista, o proveito de alcançar todos os nubentes sem qualquer distinção. Mas de todo modo, Kehl concluía que o projeto de Amaury tinha como

⁶²⁹ VAI ser adotado, no Brasil, o exame médico pré-nupcial. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, n. 274, 17 nov. 1927, p. 9.

⁶³⁰ O PROJETO esboço do deputado Amaury de Medeiros e as frases do movimento que sustentamos. *O Globo*, Rio de Janeiro, n. 829, 09 nov. 1927, p. 1.

⁶³¹ CARRARA, Sérgio. *Tributo a Vênus*. op. cit., 1996, p. 251.

ponto positivo servir de ensaio e como “ponte para uma lei futura de ação taxativa”, além disso, afirmava: “vamos lá que se faça alguma coisa, porque do contrário nada se fará”.⁶³²

O projeto do deputado pernambucano recebeu na Câmara pareceres favoráveis, mas, a aposta do jornal *O Globo* de que se tornaria lei até o final de 1927 falhou, pois a discussão ainda se alongaria por mais de um ano. Na Câmara, os deputados discutiam, entre outros assuntos, em meados de 1928, o reaparecimento da febre amarela no Rio de Janeiro, debate que o médico pernambucano também esteve engajado.⁶³³ Talvez por existirem assuntos considerados mais urgentes, o projeto do EPN tenha ficado em segundo plano.

Contudo, o assunto voltava à baila no mês de outubro de 1928. O projeto de Amaury de Medeiros havia sido aceito pela Comissão da Justiça, apesar de ter sofrido emendas e redigido em definitivo pelo deputado paulista e advogado Marcondes Filho.⁶³⁴ O representante do estado de São Paulo dizia ter a “maior admiração” pelo trabalho de Medeiros, entretanto, ao fazer uma leitura detalhada do projeto do colega tecia algumas observações. Marcondes Filho era favorável à opção feita por Medeiros ao propor que o exame fosse facultativo, pois, para o paulista: “Não seria a lei, determinando a obrigatoriedade do exame, que haveria de tornar vitoriosa a conquista. [...] no presente não estamos preparados para uma medida radical”.⁶³⁵

Todavia, o deputado paulista fazia críticas ao texto de Medeiros quanto à possibilidade de denúncia por qualquer pessoa idônea a respeito da saúde do nubente. Essas disposições do projeto eram, segundo Marcondes Filho, desaconselháveis e perigosas. Além disso, de acordo com o projeto de Medeiros, caberia ao juiz julgar a idoneidade do denunciante. O representante paulista desconfiava da capacidade dos juízes de paz para exercerem tal função, e acreditava que essa medida poderia trazer as mais graves consequências: “facilitando abusos, perseguições, dando lugar a vexames, tornando odiosa uma lei que deve entrar em nossos costumes através do contágio do exemplo, da propaganda eugênica, da educação popular”.⁶³⁶

Marcondes também acreditava que o prazo máximo de cinco dias para a apresentação do certificado médico estabelecido por Medeiros deveria ser estendido para quinze dias, tendo em vistas as distâncias e as dificuldades existentes no país. O deputado Marcondes Filho

⁶³² KEHL, op. cit., *O Brasil Médico*, Rio de Janeiro, n.6, fev. 1930, p. 163.

⁶³³ A FEBRE amarela e o aparecimento de novos casos. *O Globo*, Rio de Janeiro, 14 jun. 1928, p. 3.

⁶³⁴ KEHL, op. cit., *O Brasil Médico*, Rio de Janeiro, n.6, fev. 1930, p. 163

⁶³⁵ A C. DE JUSTIÇA da Câmara concorda com o exame pré-nupcial. *O Globo*, Rio de Janeiro, 01 out. 1928, p. 8.

⁶³⁶ *Ibidem*.

propôs, com efeito, um texto substitutivo com modificações em alguns pontos do projeto de Amaury de Medeiros, obtendo então parecer favorável da Comissão de Justiça da Câmara.

Apesar do lento processo, ao que parece o projeto de Amaury estava recebendo apoio dos parlamentares. Porém, no final de 1928 um acontecimento trágico abalaria a continuidade desse prospecto eugênico. O idealizador do projeto de lei, Amaury de Medeiros, faleceu em 3 de dezembro de 1928, vítima de um acidente aéreo. Em homenagem a Alberto Santos-Dumont, que retornava da França ao Brasil, foi organizada uma grande festa popular na cidade do Rio de Janeiro para recepcionar o “pai da aviação” que chegava a bordo do navio “Cap Arcona”. Como parte da celebração, o hidroavião da Kondor Syndicate, batizado com o nome de Santos-Dumont, deveria sobrevoar o navio. Contudo, o hidroavião caiu nas mediações da Ilha das Cobras, matando todos seus tripulantes, dentre eles o deputado federal Amaury de Medeiros, que fazia parte de uma comissão da Câmara que representava a casa do Congresso no desembarque de Santos-Dumont.⁶³⁷

Apesar do calamitoso acontecimento, os eugenistas não se esqueceram de Amaury e de seu projeto. No Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia, em 1929, o nome do deputado e médico higienista foi lembrado e homenageado entre os que ali presentes no evento científico:

Amaury de Medeiros esforçou-se apaixonadamente para alcançar a aprovação de sua ideia, logrando obter o beneplácito das comissões de Justiça e de Saúde Pública da Câmara. Conhecedor do nosso meio e da psicologia de nossa gente, ele pediu a aprovação do exame em condições facultativas como ponte de transição para uma futura lei que o tornasse taxativa (sic). Infelizmente, colhido pela morte, de modo tão trágico, não logrou ver realizada a sua ambição de médico culto, de eugenista sincero, de brasileiro patriota.⁶³⁸

Naquele mesmo ano do Congresso, Kehl publicava suas “Lições de Eugenia” obra em que fazia votos para que o projeto de Amaury de Medeiros, então em discussão legislativa, fosse aprovado. Portanto, ao que parece, o projeto do EPN ainda circulava na Câmara após a morte de Medeiros. Mas, na tese de doutoramento intitulada “Os cinco problemas da eugenia brasileira” (1929) cujo autor era o médico Pedro Monteleone, afirmava-se que o projeto de Medeiros, que tinha circulado na Câmara dos Deputados nos últimos meses do ano legislativo de 1928 havia desaparecido. Pois, segundo Monteleone, desde então não se tinha mais nenhuma notícia dele. Na presente pesquisa também não foram encontradas na imprensa da época novas informações sobre a tramitação do projeto de lei na Câmara após a morte de seu idealizador. Posteriormente, Renato Kehl demonstrava ter poucas esperanças quanto à

⁶³⁷ AS MINUCIAS dolorosas do fragoroso drama. *O Globo*, Rio de Janeiro, 3 dez. 1928, p. 1.

⁶³⁸ KEHL, op. cit., Actas do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia. Rio de Janeiro, 1929, p. 57.

efetivação legal daquele projeto. Assim dizia, em “Aparas eugênicas: sexo e civilização” (1933):

O projeto apresentado pelo deputado Amaury de Medeiros em 1927 teve favorável e rápido andamento, obtendo pareceres concordantes nas comissões de Saúde e Justiça da antiga Câmara dos Deputados. Ficou, infelizmente, encalhado na pasta de algum relator pouco diligente, após a morte trágica e prematura do seu autor, que em vida tanto se esforçara para o seu encaminhado.⁶³⁹

Além do falecimento de Amaury de Medeiros ter comprometido o andamento do processo é preciso destacar o contexto político em que o país se encontrava. Desde o final da década de 1910 a sociedade, tanto nos segmentos civis e militares, esboçava sua insatisfação com a política nacional dominada pelos grupos oligárquicos paulistas e mineiros. Nos anos 1920, os sinais de inquietação puderam ser notados, seja pelas grandes greves operárias, pelo modernismo, seja pelo movimento tenentista.⁶⁴⁰ Além disso, surgiam dissidências inter-oligárquicas, ocasionadas pela insatisfação diante do federalismo desigual praticado na República Velha, ou seja, os interesses dos estados São Paulo e Minas Gerais se mantinham sempre a frente dos interesses dos demais estados brasileiros.⁶⁴¹

No momento inicial de apresentação do projeto de lei sobre o EPN, em 1927, durante o primeiro ano de mandato do presidente Washington Luís, as vozes de oposição ao sistema político vigente continuaram ecoando. Entretanto, talvez seja possível dizer que o Brasil vivia relativamente um período político relativamente tranquilo e estável, devido à dissolução do movimento Coluna Prestes e à Lei Celerada, o que dava a elite dominante certa segurança quanto à sua apreensão de um levante popular.⁶⁴² Os anos subsequentes de seu governo, contudo, seriam bem mais conturbados, especialmente a partir de 1929 diante da crise mundial e da consequente crise cafeeira no país.⁶⁴³ Tendo em vista tais fatores de maior magnitude política e econômica, o EPN, muito provavelmente teve que ficar para depois.

A sucessão de Washington Luís não foi menos problemática, uma vez que o então presidente pretendia romper com o revezamento político entre São Paulo e Minas Gerais –

⁶³⁹ KEHL, Renato. *Aparas eugênicas*. op. cit., 1933, p. 168.

⁶⁴⁰ FAUSTO, BORIS. *A revolução de 1930: historiografia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 128-133.

⁶⁴¹ Cf. FERREIRA, Marieta de Moraes. A Reação Republicana e a crise política dos anos 20. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, p. 9-23, jul. 1993. ISSN 2178-1494. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1953/1092>>. Acessado em: 11 Abr. 2017.

⁶⁴² AGGIO, Alberto; DE SOUSA BARBOSA, Agnaldo; LAMBERT, Hercídia Mara Facuri Coelho. *Política e sociedade no Brasil, 1930-1964*. São Paulo: Annablume, 2002, p. 18.

⁶⁴³ FAUSTO, Boris. A crise dos anos vinte e a Revolução de 1930. In: FAUSTO, Boris. (Dir.) *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo III: O Brasil Republicano, 2: Sociedade e Instituições (1889-1930). São Paulo: Difel, 1985, p. 423.

conhecido como “política do café com leite” – indicando como candidato outro paulista, Júlio Prestes, quando o caminho normal do “jogo” seria a volta de Minas ao poder.⁶⁴⁴ Em represália, o Partido Republicano Mineiro juntamente com o estado do Rio Grande do Sul e a Paraíba compuseram a Aliança Liberal, cujo programa refletia as aspirações de grupos não vinculados diretamente ao café, defendendo a necessidade de se incentivar a produção nacional em geral, para além daquele produto, lançando como candidato o gaúcho Getúlio Vargas e o paraibano João Pessoa como vice.⁶⁴⁵ O assassinato deste último por motivos de política local foi considerado o estopim para a deflagração de uma rebelião político-militar, conhecida como a Revolução de 1930, que levou à deposição de Washington Luís em 24 de outubro daquele ano, seguida da posse de Getúlio Vargas em 3 de novembro.⁶⁴⁶

Segundo Boris Fausto, consagrada a Revolução, nenhum dos grupos participantes detinha condições para oferecer ao Estado as bases de sua legitimidade, isto é, eram incapazes de assumir o poder de forma exclusiva. Nesse sentido, diante de um vazio no poder, instaurou-se um compromisso entre as várias facções, o que o autor chamou de “Estado de compromisso”, cuja existência fora garantida pelo Exército, enquanto unificador das várias frações da classe dominante. Essa nova forma de Estado se caracterizava pela centralização e ampliação do intervencionismo, uma vez que do ponto de ideológico observa-se um abandono das fórmulas liberais pelos setores dirigentes. Tal mudança estava vinculada à influência das ideias autoritárias, em especial do fascismo, que de modo gradual atraía as classes dominantes nos anos 1920, conquistando ainda maior adesão em 1930.⁶⁴⁷

Com a instalação do Governo Provisório (1930-1934), Vargas dissolveu o Congresso Nacional e demais órgãos legislativos até a eleição de uma Assembleia Constituinte.⁶⁴⁸ Por esse motivo, no trecho da obra de Renato Kehl “Sexo e Civilização” (1933), falava-se da “antiga Câmara dos Deputados”. Diante desses fatos que significaram um ponto de inflexão na política brasileira e um “profundo corte”⁶⁴⁹ na história do Brasil, torna-se compreensível

⁶⁴⁴ Ibidem, pp. 417-8.

⁶⁴⁵ Idem. Brasil: estrutura social e política da Primeira república, 1889-1930. In: BETTHEL, Leslie (Org.). *História da América Latina: de 1870 a 1930*, volume V. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008, p. 807.

⁶⁴⁶ Idem. A crise dos anos vinte e a Revolução de 1930. In: FAUSTO, Boris. (Dir.) *História Geral da Civilização Brasileira*. op. cit., p. 244.

⁶⁴⁷ Idem. *A revolução de 1930: historiografia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 136-147.

⁶⁴⁸ D'ARAÚJO, Maria Celina. *Getúlio Vargas*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011, p. 28. Disponível em: < <http://bd.camara.gov.br> > acessado em 30 jan. 2017.

⁶⁴⁹ FAUSTO, Boris. A crise dos anos vinte e a Revolução de 1930. In: FAUSTO, Boris. (Dir.) *História Geral da Civilização Brasileira*. op. cit., p. 426.

que um projeto como aquele que facultava o exame pré-nupcial tenha ficado para segundo plano ou como dizia Kehl “encalhado na pasta de algum relator”.

Se o voo trágico de Amaury de Medeiros acabara resultando em sua morte, os eugenistas não esmoreceram e continuaram voando alto em seus anseios de controle e aprimoramento do corpo social. O debate em prol do exame médico pré-nupcial teria lugar na Assembleia Constituinte de 1933-4 conforme veremos no item a seguir.

4.2 O exame pré-nupcial em debate na Assembleia Constituinte 1933-4.

O modelo centralizador e intervencionista do governo provisório de Getúlio Vargas não agradou os paulistas que passaram a exigir a autonomia política do estado e a realização de uma Assembleia Constituinte. Com efeito, eclodiu em 9 de julho de 1932 a Revolução Constitucionalista, com o levante das armas em São Paulo. Apesar de, do ponto de vista militar, o movimento ter fracassado, resultando em um grande saldo de paulistas mortos, serviu para fortalecer o projeto constitucionalizante. Terminada a luta em São Paulo, iniciaram-se os preparativos para a reconstitucionalização, conforme estabelecia o decreto n. 21.402 – de 14 de maio de 1932, em novembro daquele ano instalou-se uma Comissão para elaboração do anteprojeto constitucional. A chamada Comissão do Itamaraty entregou seu anteprojeto em 5 de maio de 1933.⁶⁵⁰ Naquele mesmo mês era eleita a Assembleia Constituinte que, enfim, instalou-se no mês de novembro. Esta, por seu turno, trabalhou fazendo modificações e emendas no texto do anteprojeto por meses para que finalmente promulgasse a nova Constituição em julho de 1934.⁶⁵¹

O momento era favorável à difusão das ideias eugênicas. O Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia, ocorrido pouco antes da Revolução de 30, especificamente no ano de 1929, tinha recebido publicidade favorável na imprensa diária e médica.⁶⁵² Naquele mesmo ano, Renato Kehl começava a publicar o periódico mensal *Boletim de Eugenia*. Além disso, de acordo com a autora Nancy Stepan, após o período da Revolução de 1930:

Seguiu-se um período de agitação e distúrbios políticos que, em conjunto com as dificuldades econômicas provocadas pela depressão mundial, ajudaram a expandir o

⁶⁵⁰ SIQUEIRA, G.S; RODRIGUES, J.S; AZEVEDO, F. G. S. O direito de greve nos debates da assembleia nacional constituinte de 1933-1934. *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro: vol. 6, n.2, maio-agosto, 2014, pp. 317-18.

⁶⁵¹ D'ARAÚJO, Maria Celina. *Getúlio Vargas*. op. cit., p. 30.

⁶⁵² STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 61.

espaço político e ideológico para a propaganda eugênica. O ideal eugênico de uma sociedade racionalmente administrada e medicamente purificada transcendia os conflitos de classe e era compartilhado por outras ideologias nacionalistas, antidemocráticas e corporativistas que floresciam no mesmo período.⁶⁵³

Vanderlei de Souza considera que no período em questão a eugenia mais radical ganhava a simpatia de alguns intelectuais e autoridades políticas. Esse fato decorria de dois motivos: primeiramente, a uma certa crise do pensamento liberal no mundo ocidental devido à depressão econômica e social de 1929. Tais acontecimentos em curso no cenário mundial refletiam fortemente no Brasil. Era no período do pós Primeira Guerra (1914-1919) que a democracia parecia ruir, sobretudo na Europa, diante os movimentos nazifascistas que surgiam, supostamente, como modo de superação da crise causada pelo modelo liberal-democrático da política e da economia.⁶⁵⁴ No contexto brasileiro, após a derrubada do governo oligárquico por meio da Revolução de 1930, no Governo Provisório de Vargas a organização do Estado a princípio era algo vago, no entanto, a invalidação dos preceitos liberais e o nacionalismo eram temas definidos.⁶⁵⁵ Ademais, não é surpreendente que as posições autoritárias insurgissem no imaginário daqueles intelectuais afeitos aos preceitos deterministas uma vez que defendiam ações intervencionistas do Estado sobre a vida dos indivíduos, almejando mudanças no corpo social.⁶⁵⁶ Em segundo lugar, Souza atribui a radicalização do pensamento eugênico aos próprios problemas nacionais relacionados à busca de uma identidade brasileira, às discussões sobre a imigração, entre outras temáticas que mobilizavam os intelectuais e a elite política.⁶⁵⁷

Com a Revolução de 1930 abria-se caminho para novas oportunidades políticas e sociais. Os sanitaristas, críticos às oligarquias corruptas e ao federalismo, defendiam a centralização das políticas governamentais, em especial aquelas referentes à saúde pública. Por este motivo, os adeptos desse movimento como Belisário Penna, por exemplo, apoiaram e entusiasmaram-se com o novo governo diante da possibilidade de instaurar seus ideais na agenda política.⁶⁵⁸ O movimento eugênico, igualmente, buscou que suas ideias fossem implementadas pela nova administração. De acordo com Stepan, em 1933, o mesmo grupo se

⁶⁵³ Ibidem.

⁶⁵⁴ AGGIO, Alberto; DE SOUSA BARBOSA, Agnaldo; LAMBERT, Hercídia Mara Facuri Coelho. *Política e sociedade no Brasil, 1930-1964*. op. cit., p. 30.

⁶⁵⁵ TRINDADE, Hégio. *Integralismo*. op. cit., p. 94.

⁶⁵⁶ CARVALHO, Leonardo Dallacqua de. *A eugenia no humor da Revista Ilustrada Careta*. op. cit., p. 138.

⁶⁵⁷ SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A Política Biológica como Projeto*. op. cit., 2006, p. 175.

⁶⁵⁸ HOCHMAN, Gilberto. FONSECA, Cristina M. O. O que há de novo? Políticas de saúde pública e previdência, 1937-45. In: PANDOLFI, Dulce (org.). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999, pp. 73-4.

dedicou ao *lobby* junto aos recém-eleitos deputados da Assembleia Constituinte.⁶⁵⁹ Isto é, os eugenistas buscaram defender seus pontos de vista durante os debates ocorridos na Assembleia. A questão do exame médico pré-nupcial seria incluída na pauta.

Valendo-se da oportunidade de inclusão de projetos eugênicos no plano legal, após a consolidação de Getúlio Vargas ao poder, a Comissão Central Brasileira de Eugenia elaborou uma série de propostas que foram enviadas ao grupo de parlamentares encarregados de elaborar o anteprojeto constitucional.⁶⁶⁰ A Comissão Central Brasileira de Eugenia (CCBE) foi fundada em abril de 1931 no Rio de Janeiro por Renato Kehl. Faziam parte desta vários médicos, eugenistas e psiquiatras, entre estes Ernani Lopes e Júlio Pires Porto Carrero – respectivamente, presidente e vice-presidente da Liga Brasileira de Higiene Mental – além de Toledo de Piza Junior e Octávio Domingues, ambos geneticistas. Também eram vinculados à CCBE intelectuais e autoridades diretamente ligados ao Departamento Nacional de Saúde Pública (DNSP), como Gustavo Lessa, Caetano Coutinho e Belisário Penna. Esse último, por sua vez, engajou-se na Revolução de 1930 e após a vitória do movimento se tornou diretor do DNSP.⁶⁶¹ Um adendo se faz essencial: outros eugenistas também puderam atuar na esfera política durante o governo de Vargas, destaca-se aqui a presença do antropólogo Roquette-Pinto e do médico Renato Kehl convidados a participarem de um comitê especial do Ministério do Trabalho a fim de aconselhar sobre os problemas de imigração.⁶⁶²

Em sua carta de “proposições de eugenia para a nova Constituição” os membros da CCBE lembravam que as condições somato-psíquicas de todos os indivíduos dependiam de suas disposições hereditárias, por isso mesmo, dentre outras medidas, julgavam ser necessário o “impedimento ao casamento dos indivíduos patentemente degenerados, tarados e dos que pelos seus antepassados provenham evidentemente de ascendentes com cabedais genotípicos incompatíveis com a boa progenitura”.⁶⁶³ No mesmo texto, os eugenistas ainda mencionavam a importância da educação eugênica nas escolas.

A intenção neste item, não é abordar a exaustão todos os debates ocorridos dentro da Assembleia Constituinte, o que seria impossível dentro dos limites desta pesquisa, ultrapassando inclusive seu objeto. É possível perceber que nas reuniões da Assembleia muito

⁶⁵⁹ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 61.

⁶⁶⁰ VILHENA, Cynthia Pereira de Souza. Práticas eugênicas, medicina social e família no Brasil republicano. *Revista da Faculdade de Educação*, São Paulo, v. 19, n.1, 1993, p. 85. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rfe/article/viewFile/33513/36251>> acessado em 31 jan. 2017.

⁶⁶¹ SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A Política Biológica como Projeto*. op. cit., 2006, p. 174.

⁶⁶² STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 173.

⁶⁶³ KEHL, Renato. *Aparas eugênicas*. op. cit., 1933, p. 256.

se falou da ciência de Galton, inclusive porque alguns deputados eleitos estavam diretamente vinculados à eugenia.⁶⁶⁴ Inúmeras vezes os deputados citaram o Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia e suas resoluções a fim de defender medidas como o controle da imigração,⁶⁶⁵ entretanto, pretende-se observar aqui apenas as principais discussões em torno do exame médico pré-nupcial. Por principais entende-se as discussões mais aprofundadas, já que algumas vezes o EPN aparecia nos discursos dos parlamentares como mera alusão e de modo aleatório, não constituindo assim o ponto central de algumas falas.

Inicialmente, os constituintes após terem estudado o anteprojeto poderiam apresentar suas sugestões de emendas que, mais tarde, seriam discutidas para incorporação à Constituição. O deputado classista⁶⁶⁶ Alberto Surek, diplomado em ciências comerciais na Academia de Comércio de Juiz de Fora (MG),⁶⁶⁷ apresentava, no dia 15 de dezembro de 1933, uma emenda ao art. 110 do anteprojeto constitucional. Este artigo tratava da família e afirmava competir à União, aos Estados e aos Municípios: “a-) velar pela pureza, sanidade e melhoramento da família; d-) amparar a maternidade e a infância; f-) proteger a juventude contra toda a exploração bem como contra o abandono físico, moral e intelectual”.⁶⁶⁸ O deputado, por sua vez, pedia para incluir onde coubesse: “Promover o exame pré-nupcial”.⁶⁶⁹

A despeito de sua atividade profissional, muito distante das competências da medicina, Surek demonstrava ter conhecimento das campanhas em prol do EPN, questão que, segundo o constituinte, muito se agitava entre as classes-médicas. Isso mostra o alcance da campanha eugênica brasileira, que há tempos já havia deixado de circular exclusivamente dentro da academia e dos espaços médicos. Em sua justificativa, Alberto Surek dizia que o governo deveria “acautelar a formação dos novos lares, a organização da família, dos males sem conta que o liberalismo criminosamente admitido até agora, a esse respeito tem produzido no nosso

⁶⁶⁴ Poderíamos citar: Xavier de Oliveira, Miguel Couto, Pacheco e Silva, Artur Neiva, entre outros.

⁶⁶⁵ Apenas a título de curiosidade e também para exemplificar o quanto a eugenia esteve presente nos debates entre os constituintes, gostaríamos de destacar aqui que o deputado Antônio Xavier de Oliveira, em janeiro de 1934, inclusive leu uma carta de Renato de Kehl afim de que esta ficasse registrada nos Anais da Assembleia Constituinte. Na carta em questão o eugenista falava do problema da entrada em massa de asiáticos no Brasil, o que supostamente, segundo Kehl, comprometia o aprimoramento racial dos brasileiros. Ver em: Annaes da Assembléa Nacional Constituinte. Volume VI, 1934.

⁶⁶⁶ O Código Eleitoral de 1932 previa a representação profissional; os deputados classistas eram trabalhadores escolhidos por membros dos sindicatos e possuíam os mesmos direitos dos eleitos por voto popular. O objetivo era neutralizar a oposição das bancadas estaduais. (AGGIO, Alberto; DE SOUSA BARBOSA, Agnaldo; LAMBERT, Hercília Mara Facuri Coelho. *Política e sociedade no Brasil, 1930-1964*. op. cit. p. 27)

⁶⁶⁷ Informação disponível em: <<http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/surek-alberto>> acessado em 01 fev. 2017.

⁶⁶⁸ Annaes da Assembléa Nacional Constituinte. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. Volume IX, 1935, p. 179. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>> acessado em 04. Fev. 2017.

⁶⁶⁹ Ibidem. Volume IV, 1935, p. 267. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>> acessado em 01. Fev. 2017.

meio”.⁶⁷⁰ Apesar de afirmar a urgente necessidade de adotar o EPN no país, o deputado, não deixava claro se este deveria ser facultativo ou compulsório.

Já no dia seguinte, havia um pedido de inclusão de novos parágrafos ao art. 108. Nestes além da permissão do divórcio nos casos em que a lei civil determinasse, sugeria que o casamento civil somente fosse realizado a partir da apresentação de atestado sanitário fornecido pela autoridade sanitária local aos nubentes. Essa recomendação era sugerida por vários políticos, entre eles, novamente, Alberto Surek. O termo “eugenia” aparece inclusive nessa passagem, o que demonstra que tal medida estava relacionada à tal abordagem e ao aprimoramento racial. De tal modo, os políticos assim justificavam: “O exame pré-nupcial é uma medida que se impõe em benefício da nossa eugenia, pois ao poder público se tem exposto o problema e apontado a sua solução, já não se devem descuidar as providências aconselhadas e necessárias ao aperfeiçoamento do tipo racial brasileiro”.⁶⁷¹

Os deputados Sebastião de Oliveira, Eugenio Monteiro de Barros, Edmar da Silva Carvalho e Gilberto Gabeira também demonstraram-se favoráveis à obrigatoriedade do EPN e também formularam um pedido de emenda ao art. 108. Neste requerimento solicitavam que nenhum casamento fosse celebrado sem a apresentação de um atestado de saúde. Para sua justificação, davam exemplos de outros países como Suécia, Noruega, Dinamarca, entre outros que haviam adotado tal medida.⁶⁷²

Os esforços de Amaury de Medeiros para a implantação legal do EPN foram lembrados na Assembleia pelo médico e deputado paulista Antônio Carlos Pacheco e Silva em seu discurso na 75ª sessão, em 20 de fevereiro de 1934.⁶⁷³ Segundo este, além do controle da imigração, um dos meios eugênicos de maior valor, por razões supostamente humanitárias e econômicas, consistia em evitar a união de elementos malsãos e doentes afetados por patologias contagiosas. Pacheco e Silva que era também psiquiatra e o então diretor do Hospital do Juquery, em São Paulo, defendendo a causa eugênica, dizia que os políticos ali presentes dariam um mau atestado de patriotismo caso desprezassem questões que, segundo ele, tocavam de perto formação da nacionalidade:

Cumpre-nos adotar um programa de defesa nacional da saúde, encarado sob os seus mais diversos aspectos, baseando-nos em fundamentos de ordem eugênica, racial e social, como se faz hoje nos países mais adiantados do mundo. Devemos criar a nossa antropologia política, proporcionar meios para que o ambiente em que vive

⁶⁷⁰ Ibidem, p. 268.

⁶⁷¹ Ibidem.

⁶⁷² Annaes da Assembléa Nacional Constituinte. Volume IV, 1935, p. 291.

⁶⁷³ Ibidem. Volume VIII, 1935, p.227

nosso povo seja mais propício à saúde, velar pelas leis que regem a transmissão dos fatores hereditários às gerações futuras.⁶⁷⁴

Pacheco e Silva encerrava sua fala lembrando-se da importância da educação eugênica para que todos os brasileiros soubessem zelar por sua saúde, física e psíquica, gerando assim uma consciência sanitária na população.

Na 85ª sessão, em 3 de março de 1934, falava para explicação pessoal o deputado Alfredo Augusto da Mata que havia subscrevido a emenda nº 543, juntamente ao deputado paraense Joaquim Magalhães e outros políticos da região norte e nordeste. Tal emenda referia-se ao art. 110 solicitando um complemento na alínea “a”. Isto é, caberia então à União e aos Estados e aos municípios velarem pela pureza, sanidade e melhoramento da família; assim como pela raça, estabelecendo dentre outras medidas a obrigatoriedade do exame pré-nupcial.⁶⁷⁵

Formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, Alfredo Augusto da Mata dizia que na leitura do anteprojeto constitucional havia lhe chamado atenção as questões de “defesa sanitária da coletividade”.⁶⁷⁶ Segundo o deputado eleito pelo Amazonas, a Carta Magna de 1891 havia se descuidado desses aspectos por não ter deixado nada claro sobre os departamentos da defesa e conservação da saúde, gerando uma confusão sobre a competência, atribuições e deveres da União, dos Estados e dos Municípios. De acordo com da Mata, por esse motivo tal orientação se tornava imperativa na nova Carta Política. Destaca-se um trecho da fala do deputado no qual ele julga que o EPN seria uma das melhores formas de se atender a letra “a” do art. 110:

Verdade é que em matéria de saúde, assistência e eugenia, à União compete nortear e superintender todos os serviços, e julgo que assim deva ser, porquanto aquele enunciado tem como alvo coordenar e conjugar todos eles, sempre modelados, ou tendo como escopo a lei federal. E para exemplificar eis a letra *a* do art. 110, assim redigida:

- “Incumbe à União, aos Estados e aos Municípios, nos termos da lei federal: - velar pela pureza, sanidade e melhoramento da família”. Significa, em sua singeleza e simplicidade, a família resultar da existência de um lar e este ter se constituído de acordo com as exigências da lei civil respectiva. É o caso particular da pergunta: - se deste casal provir, por exemplo, uma prole degenerada, que responsabilidades caberão ao Estado e ao Município? E como poderão eles intervir para que tão funesta consequência se não realize? Racional e pronta a resposta neste caso quanto a ação que desponta e as responsabilidades que resultam. Para o poder público velar pela pureza e sanidade da família, é preciso que o casal, célula mater dessa família,

⁶⁷⁴ Ibidem, p. 225

⁶⁷⁵ VOITECHEN, Fábio. *O exame pré-nupcial, nas páginas da imprensa jornalística, nas teses médicas e na Assembleia Constituinte: 1926-1934*. Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do Grau de Mestre em História Cultural. Florianópolis, 2015, p. 97.

⁶⁷⁶ Ibidem. Volume IX, 1935, p. 179.

possua as devidas condições de hígidez, porque desta forma se efetivarão os dados para o melhoramento da prole, e, conseqüentemente, da população e da raça. Encontra-se, portanto, o problema em pleno território da eugenia, e em franco domínio da União. Serei breve. Somente o exame de validez, o exame médico antes do casamento poderá dar a devida solução, garantidor que se tornará de todos os trabalhos nessa esfera da eugenezia. Este exame foi sugerido pelas emendas 239 e 631, subscritas pelos ilustrados senhores deputados Sebastião de Oliveira e Alberto Surek e outros colegas, tendo também a de n. 357, assinada pelos ilustrados senhores deputados Ed. Possolo e outros, esclarecido que a lei estatuiria os preceitos que melhor atendessem à boa procriação e ao desenvolvimento físico, intelectual e moral dos filhos.⁶⁷⁷

Alfredo da Mata, ainda em seu longo discurso, falava das doenças consideradas graves e transmissíveis que comprometiam o progresso nacional. É um discurso muito semelhante aos escritos nas teses médicas analisado no capítulo 1. O alcoolismo, sífilis, tuberculose aparecem como doenças de cunho moral e que poderiam ser prevenidas por meio do exame pré-nupcial devido ao seu suposto aspecto hereditário (o que era errôneo no caso da tuberculose, como se sabe hoje em dia). Por meio dos Anais da Assembleia é possível verificar que alguns deputados interrompiam a fala de Alfredo da Mata, mas apenas para complementar quaisquer pontos e, além disso, é possível perceber que estes corroboravam com as ideias do deputado amazonense.

Valendo-se do exemplo de outros países que haviam adotado o EPN, Alberto da Mata buscava justificar a implantação na mesma medida no Brasil. Percebe-se também uma tentativa de colocar autoridades religiosas ao lado da medida eugênica:

Para ultimar, devo enaltecer o gesto de Debreyne, padre e publicista notável, que exprimia no século 19 o seu pensamento do modo seguinte: - “Assim como se considera a consanguinidade um impedimento para o matrimônio, pela mesma razão, e talvez por outras maiores, deviam também ser consideradas como tais certas doenças.” Eis a religião e a ciências identificadas e irmanadas mais uma vez nos propósitos referentes à saúde pública, e nesse caso tão primacial da eugenia.⁶⁷⁸

Ao final de sua fala, da Mata concluía então que o grandioso futuro da pátria dependia da obrigatoriedade do exame de validez física e mental aos nubentes. Segundo o registro dos Anais, após o discurso, o parlamentar recebeu muitas palmas e foi cumprimentado pelos colegas.⁶⁷⁹

O “Título X - Da Família” do anteprojeto constitucional recebeu 38 emendas. Desse modo, em 6 de fevereiro de 1934, Adolpho Eugênio Soares Filho, deputado pelo estado do Maranhão e relator dos capítulos “Da educação” e “Da família”, decidiu não dar um parecer

⁶⁷⁷ Ibidem, p. 181.

⁶⁷⁸ Ibidem, p. 189.

⁶⁷⁹ Ibidem, p. 190.

especial a cada uma das emendas, mas sim, um parecer geral de todas elas. A solução encontrada por Soares foi apresentar um substitutivo ao referido Título, cabendo ao plenário da Assembleia aceitá-lo ou não assim como modifica-lo ou não. Transcrevemos abaixo parte do substitutivo proposto:

Art. B – O casamento válido será unicamente o civil, monogâmico e indissolúvel, celebrado por autoridade do Estado, cujo processo de habilitação e a sua celebração serão gratuitos.

§ 1º *Aos contraentes é obrigatória a prova prévia de exame de sanidade física e mental, segundo os moldes da eugenia em lei federal.*

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e o Território do Acre, subvencionarão os oficiais do registro civil para da gratuidade determinada neste artigo.⁶⁸⁰

Como nota-se, atendendo às demandas de algumas emendas sugeridas pelos deputados, o relator Adolpho Soares Filho estabelecia a compulsoriedade do exame de sanidade física e mental aos nubentes. Em sua justificativa Soares Filho dizia ter inserido no substitutivo a obrigatoriedade do exame pré-nupcial “por ser uma medida reclamada por todos, aconselhada pela ciência, de relevante e incontestável e inadiável necessidade para a melhoria racial”.⁶⁸¹ De fato, até aquele momento, pelo que se analisou por meio dos Anais da Assembleia Constituinte, os deputados não pareciam se opor às emendas que sugeriam o EPN, pelo contrário, a medida fora aplaudida por muitos. No texto substitutivo ao anteprojeto constitucional, nota-se que o exame deveria inclusive seguir “os moldes da eugenia”, o que significava, provavelmente, seguir os preceitos eugênicos a fim de determinar quais indivíduos teriam seu casamento vetado ou adiado.

É interessante observar que Adolpho Soares Filho não era médico, formou-se em 1893 pela Faculdade de Direito de Recife.⁶⁸² Em sua argumentação, o relator criticava o Código Civil de 1916 e tecia comentários muito semelhantes aos dos médicos eugenistas. Seria equivocado fazer generalizações, contudo, parece que apesar de não haver um consenso sobre suas medidas, a eugenia já se encontrava muito difundida entre intelectuais e políticos brasileiros, independente destes serem profissionais da saúde ou não. Como aponta Lilia Schwarcz, desde 1870 na Faculdade de Direito de Recife, o evolucionismo era um jargão comum e de grande adesão, isto porque os juristas enquanto homens de ciência tinham certeza de que era necessário contemplar estudos de outras áreas do conhecimento a fim de encarar os problemas nacionais. De tal modo, a autora nota que a biologia evolutiva muito interessava

⁶⁸⁰ Ibidem. Volume X, 1934, p. 441. [grifos meus]

⁶⁸¹ Ibidem, p. 444.

⁶⁸² Informação disponível em <<http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/soares-filho-adolfo-eugenio>> acessado em 04 fev. 2017.

estes profissionais, aliás, não só àqueles formados em Recife, mas também em São Paulo, por exemplo.⁶⁸³ Logo, o contato entre o Direito e as ciências raciais, biológicas e deterministas já ocorria há pelo menos sessenta anos.⁶⁸⁴ Além disso, diante da própria conjuntura política dos anos 1930, é possível dizer que os juristas brasileiros não ficaram alheios ao debate eugênico. Ainda que houvesse algumas críticas e controvérsias quanto à aplicação de suas políticas, como ver-se-á a seguir, ninguém estava disposto a negar a validade da eugenia, até porque ela era, de fato, considerada uma ciência. Embora, por outro lado, o momento coincida também com questionamentos aos modelos raciais deterministas, haja vista que estavam em cena os argumentos sanitaristas e teses culturalistas.⁶⁸⁵

Enfim, na apresentação do projeto constitucional substitutivo (Projeto nº 1-A), em 8 de março de 1934, ficava estabelecido nos mesmos termos propostos por Adolpho Soares Filho: “Art. 169. Aos contraentes é obrigatória a prova: prévia de exame de sanidade física e mental, segundo os moldes da eugenia, estabelecido em lei federal”.⁶⁸⁶

Entretanto, as discussões não seriam encerradas por ali. Os constituintes ainda continuaram a fazer revisões no texto-projeto constitucional. O deputado Joaquim de Arruda Falcão, que era advogado, acreditava que o art. 169 estava destinado a ser letra morta. Já Vasco Tristão Leitão da Cunha, por sua vez, dizia que a obrigatoriedade do EPN era uma aspiração legítima e deveria ser mantida na Constituição.⁶⁸⁷

Godofredo Costa de Menezes, eleito deputado à Assembleia Nacional Constituinte pelo Espírito Santo e formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro,⁶⁸⁸ propunha a supressão do artigo 169 devido às dificuldades para a realização do exame diante das condições precárias de muitas regiões do país. Segundo o mesmo, nada valiam as leis sem os costumes, logo, valia mais o efeito persuasivo e penetrante de uma sábia propaganda.⁶⁸⁹ As objeções apresentadas por Costa de Menezes, portanto, se assemelhavam àquelas reclamadas inclusive por alguns eugenistas, conforme visto no capítulo 3.

⁶⁸³ A autora Lilia Schwarcz (op. cit., pp. 237-238) observou que apesar dos integrantes da Faculdade de Direito de São Paulo criticarem o determinismo racial (modelo que dominava na Escola de Recife), não descartavam a perspectiva evolutiva, isto é, que os homens eram passíveis de evolução. Mesmo no final dos anos 1920, quando questionavam as interpretações sobre as raças, permanecia a ideia de desigualdade entre elas.

⁶⁸⁴ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. op. cit., 1993, pp. 196-221.

⁶⁸⁵ Ibidem, p. 225.

⁶⁸⁶ Annaes da Assembléa Nacional Constituinte. Volume X, 1935, p. 599.

⁶⁸⁷ Ibidem. Volume XI, 1935, p. 200.

⁶⁸⁸ Informação disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/meneses-godofredo-costa>> acessado em 05 fev. 2017.

⁶⁸⁹ Annaes da Assembléa Nacional Constituinte. Volume XII, 1935, pp. 97-8.

O deputado e jornalista Luís Cavalcanti Sucupira também possuía um ponto de vista muito parecido com de Costa de Menezes, pois acreditava que país não tinha condições de realizar em todo seu território tais exames médicos antenupciais. E relatava: “No interior, para se conseguir, às vezes, um exame cadavérico, chega-se a recorrer aos práticos de farmácia”.⁶⁹⁰ Outro parlamentar, Ferreira de Souza, presente durante o discurso de Sucupira, dizia que em muito locais não havia médicos para examinar os nubentes.

Como se sabe, décadas antes, importantes campanhas sanitárias foram empreendidas, inicialmente nos grandes centros urbanos, como a Capital Federal e São Paulo e a seguir, sobretudo, após as expedições realizadas pelo Instituto Oswaldo Cruz aos sertões do país, foram realizadas campanhas sanitárias e profiláticas nos espaços rurais. Os governos estaduais solicitavam auxílio federal – técnico e financeiro – para combater as endemias e epidemias, portanto, optaram por fazer acordos com a União.⁶⁹¹ Tal agenda sanitaria e o modelo cada vez mais centralizado – isto é, a ampliação da responsabilidade do governo federal pela saúde e saneamento do país – legados pela Primeira República, seriam incorporados pelo governo Vargas, mais especificamente pelo Ministério da Educação e Saúde Pública (MESP) criado em finais de 1930.⁶⁹² Em que pese esses esforços, observa-se por meios dos relatos de médicos, políticos e juristas que a situação da saúde pública no Brasil ainda era insatisfatória, algo que ainda persiste até na atualidade. A falta de médicos, hospitais e laboratórios inviabilizava, portanto, na visão de muitos, a obrigatoriedade do EPN.

É importante destacar que Luís Sucupira foi eleito com o apoio da Liga Eleitoral Católica. Isto demonstra que o deputado possuía afinidade com as reivindicações da Igreja. Como se observou no capítulo 3 deste trabalho, tal instituição era contrária à obrigatoriedade do EPN, posição que Luís Sucupira muito provavelmente conhecia e também apoiava. Apesar disso, em sua fala, o deputado preferiu apontar apenas os possíveis inconvenientes práticos de tal medida, não explicitando em nenhum momento que tal proposta poderia ferir os dogmas e interesses católicos.

O mesmo parlamentar afirmava não condenar o exame pré-nupcial, mas este, em sua concepção, deveria ser de caráter facultativo. Havia ainda a possibilidade de revolta popular diante da obrigatoriedade da medida. O contexto da Primeira República brasileira foi marcado por uma série de tensões e revoltas populares (a exemplo dos movimentos de Canudos e do

⁶⁹⁰ Ibidem, Volume XIII, 1934, p. 75.

⁶⁹¹ HOCHMAN, Gilberto. *A era do saneamento*. op. cit., p. 207.

⁶⁹² HOCHMAN, Gilberto. FONSECA, Cristina M. O que há de novo? Políticas de saúde pública e previdência, 1937-45. In: PANDOLFI, Dulce (org.). *Repensando o Estado Novo*. op. cit., pp. 80-2.

Contestado, a Revolta da Chibata, o tenentismo), daí certamente a preocupação do político em evitar novos embates. Sucupira lembra-se ainda do episódio da Revolta da Vacina:

Sabemos que a simples adoção da vacina obrigatória, deu causa a uma revolução na Capital da República. E é em um país como este que se vai exigir a apresentação de semelhante atestado, para que o cidadão realize um dos atos mais sérios de sua vida e que, mais de perto, diz respeito a sua liberdade individual?⁶⁹³

Essa fala do deputado é bastante interessante, pois o mesmo parece se esquecer – ou deixar de considerar – da ação truculenta das autoridades policiais ao invadirem as casas e cortiços no período do bota-abixo e combate da febre amarela. Sucupira atribuía como causa da revolta popular apenas a “simples adoção da vacina obrigatória”. Logo, seguindo seu raciocínio, a vacina e o EPN obrigatórios eram medidas válidas, entretanto, o povo – tido como sem conhecimento/como ignorante – provavelmente se revoltaria contra estas. Por isso mesmo, e também pela falta de condições práticas para sua execução o EPN não deveria ser uma obrigatoriedade nacional, segundo Sucupira.

José Ulpiano Pinto de Sousa, bacharelado em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, também pedia a supressão do artigo supracitado, pois este, em sua opinião, modificaria o Código Civil em muitos aspectos. Caio de Alcântara Machado, deputado e professor da Faculdade de Direito de São Paulo, que participava da sessão, dizia que a obrigatoriedade do EPN impossibilitaria apenas o casamento dos pobres. José Ulpiano concordava com o colega e questionava: “Por que colocar numa Constituição matéria de puro Direito Civil?”.⁶⁹⁴ Além disso, o deputado lembrava a máxima de Miguel Pereira ao dizer que o Brasil era um imenso hospital, expressão crítica utilizada pelo médico em 1916 ao retratar as precárias condições sanitárias do país especialmente nos sertões, logo, o deputado José Ulpiano se perguntava, nessa conjuntura de tamanha precariedade e falta de infraestrutura como fiscalizar o casamento? E arrematava: “O que vamos é exclusivamente favorecer a mancebia e impedir o casamento do pobre”⁶⁹⁵, afinal, sobretudo nas regiões mais pobres do país eram onde faltavam médicos e laboratórios públicos, portanto, os indivíduos de baixa renda estariam impossibilitados de realizar tal exame, o que por sua vez impediria o casamento civil.

Ainda na mesma discussão, Adroaldo Mesquita da Costa, também advogado, dizia que a implantação do artigo 169 servia “para atender o idealismo da eugenia, no Brasil”.⁶⁹⁶ Mas

⁶⁹³ Annaes da Assembléa Nacional Constituinte, Volume XIII, 1934, p. 76.

⁶⁹⁴ Ibidem, p. 305.

⁶⁹⁵ Ibidem.

⁶⁹⁶ Ibidem.

José Ulpiano, longe de questionar as tendências eugênicas, afirmava que o país ainda não estava em condições de atender às políticas eugênicas. E dizia: “Se, porém, é preciso atender a esse ponto, deixemo-lo para a lei ordinária; não o coloquemos na Constituição”.⁶⁹⁷ Assim, Ulpiano declarava que a disposição do art. 169 excedia a alçada dos constituintes ali reunidos, que não teriam tempo de tratar questões de direito privado. Apesar de favorável à eugenia e à defesa sanitária, o deputado, afirmava que “embaraçar a união dos sexos” ainda não era algo possível naquele período.

Enquanto alguns pediam a supressão da obrigatoriedade do EPN, outros continuavam a defendê-la, como por exemplo, o deputado classista Sebastião de Oliveira, autor, juntamente com outros parlamentares, da emenda nº 631. Ainda que tal emenda não tenha sido incorporada na sua exatidão no Projeto 1-A, sua ideia geral estava ali presente no art. 169, fato este comemorado por Oliveira.⁶⁹⁸

Na 122ª sessão, em 16 de Abril de 1934, falava o deputado baiano e cônego Manuel Leôncio Galvão. Em seu depoimento expôs sua posição sobre diversos assuntos. Sempre favorável às emendas religiosas, o vigário de Areia, atual Ubaíra (BA), dizia-se favorável ao ensino católico nas escolas, era contrário ao divórcio que em sua visão “viria aumentar a miséria moral” da população, além disso, defendia o reconhecimento da validade do casamento religioso inscrito no registro civil. Apesar da falta tempo, Leôncio Galvão fez algumas considerações sobre o exame pré-nupcial obrigatório, que do seu ponto de vista era inexecutável no Brasil. Além disso, este seria falho, pois, segundo ele, a procriação não se dava apenas pelo casamento, de modo que o objetivo primário só teria êxito se fosse implantado no país o sistema de esterilização de Hitler. Nesse sentido, se expõe em detalhes a fala do deputado:

Sobre o exame pré-nupcial que o substitutivo cria em uma das suas disposições, muito teria a dizer. O tempo urge e limito-me á declaração de que o considero inexecutável no Brasil. Quando muito, se poderia aplicar, a título de experiência, nas capitais. Ainda assim seria falho, porque não é só pelo casamento que se dá a procriação, a não ser que se estabeleça no País o sistema de esterilização de Hitler.⁶⁹⁹

Embora já difundida anteriormente entre os intelectuais, a extremada radicalização da eugenia na Alemanha estava vinculada à ascensão do nazismo e do *Führer* ao poder e obtinha

⁶⁹⁷ Ibidem.

⁶⁹⁸ Ibidem, p. 241.

⁶⁹⁹ Annaes da Assembléa Nacional Constituinte. Volume XV, 1934, p. 91.

a partir de então uma linha claramente racista.⁷⁰⁰ O Terceiro *Reich* representou para os higienistas raciais alemães a possibilidade de colocar suas ideias em prática.⁷⁰¹ Em julho de 1933 foi promulgada na Alemanha a lei de esterilização àqueles que eram diagnosticados como portadores de doenças hereditárias, entrando em vigor em janeiro de 1934. Esta, por sua vez, se inspirou no texto da Califórnia, estado norte-americano que mais realizou esterilizações nos Estados Unidos.⁷⁰²

A legislação alemã obteve grande repercussão no Brasil, sendo que no mesmo mês o jornal *O Globo* realizou um inquérito sobre o assunto para ouvir a opinião de alguns intelectuais brasileiros. A proposta recebeu parecer favorável de Oscar Fontenelle, Pacheco e Silva, Leonídio Ribeiro e Renato Kehl, e contou com uma tradução integral nas páginas da revista oficial da Liga Brasileira de Higiene Mental; os *Archivos Brasileiros de Hygiene Mental*, naquele mesmo ano.⁷⁰³ Considerando que Manuel Leôncio Galvão era membro da Igreja Católica, não se pode interpretar que o mesmo seja favorável à esterilização, pois conforme se observou no Capítulo 3 desse trabalho tal instituição era crítica às políticas eugênicas de controle reprodutivo. Então, apesar de considerar tal medida mais eficaz quando se tratava de barrar os supostos nascimentos indesejáveis, o vigário provavelmente não era partidário da mesma. Muito provavelmente o tom de sua fala foi irônico, o que, todavia, não se pode afirmar com precisão. Galvão prosseguia em sua contraposição ao EPN obrigatório dizendo que ademais os nubentes isentos que quaisquer moléstias poderiam adquirir-las depois de casados.⁷⁰⁴

Diante das críticas que o art. 169 vinha recebendo, o médico e deputado paraense Joaquim Pimenta de Magalhães, que havia redigido juntamente com Alfredo da Mata e outros parlamentares uma emenda em prol do EPN, decidiu subir à tribuna e se pronunciar. Pimenta de Magalhães afirmava não ter reconhecido “uma argumentação mais séria que viesse jogar

⁷⁰⁰ Sobre a eugenia alemã ver: WEISS, Sheila F. *The Race Hygiene Movement in Germany, 1904-1945*. In: ADAMS, M. B. *The Wellborn Science: eugenics in Germany, France, Brazil, and Russia*. New York/Oxford: Oxford University Press, 1990.

⁷⁰¹ MUÑOZ, Pedro Felipe Neves de. *À luz do biológico: psiquiatria, neurologia e eugenia nas relações Brasil-Alemanha (1900-1942)*. Tese (Doutorado em História das Ciências e da Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz, Rio de Janeiro, 2015, p. 290. Disponível em: <http://www.ppghcs.coc.fiocruz.br/images/dissertacoes/teste/tese_pedro_munoz.pdf> acessado em 02 Maio 2017. O autor analisa as relações entre a eugenia e a medicina mental alemã e brasileira.

⁷⁰² DIWAN, Pietra. *Raça pura*. op. cit., pp. 63-4.

⁷⁰³ WEGNER, Robert. *Renato Kehl, a eugenia alemã e a doença de Nietzsche*. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História ANPUH, São Paulo, julho, 2011, p. 6. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300877663_ARQUIVO_RenatoKehl,augeniaalemaeadoencadeNietzsche.pdf> acessado em 20 abr. 2017.

⁷⁰⁴ Annaes da Assembléa Nacional Constituinte. Volume XV, 1934, p. 91.

por terra a necessidade do exame pré-nupcial”⁷⁰⁵ e discordava das opiniões do deputado paulista José Ulpiano – conforme foi apresentado anteriormente, esse último afirmava que tal assunto não deveria figurar-se na Constituição e sim talvez no Código Civil. Mas, segundo Pimenta de Magalhães, outros parlamentares “mentores da ciência jurídico-social”, não haviam se oposto a essa matéria, isto é, a obrigatoriedade do EPN no texto constitucional.⁷⁰⁶

O deputado paraense ainda rebatia o argumento de que o Brasil não tinha condições de efetuar a medida, e dizia: “não estamos legislando para o que está, ou para as nossas condições de momento e, sim, para o que deverá ser”.⁷⁰⁷ Do ponto de vista de Pimenta de Magalhães, a eugeniização da população brasileira era extremamente necessária para o progresso do país. Se naquela oportunidade os parlamentares não procurassem meios de tirar o povo de uma suposta degeneração, seria preciso, em outro momento, numa nova Constituinte, estabelecerem tais providências eugênicas. Isto é, a eugenia era a saída necessária caso quisessem eliminar a “degeneração do país”.

As críticas de Joaquim Pimenta de Magalhães recaíram inclusive sobre a emenda nº 772, subscrita pelo médico Fernando Magalhães, juntamente com outros deputados, dentre eles Manuel Leôncio Galvão Luís Sucupira, Arthur Neiva e Xavier de Oliveira, que por sua vez pediam a substituição do texto do art. 169 e propunham o estabelecimento do exame pré-nupcial de caráter facultativo, pois, exigia a apresentação de uma prova de sanidade física e mental levando-se em consideração as condições regionais do país. Assim justifica-se a emenda nº 772:

Só é estável nas leis positivas o que já está nos costumes. O exame pré-nupcial ainda não está em nossos costumes. Logo, se for introduzido pela lei, com o caráter imperativo do art. 169, redundará num completo fracasso, abrindo margem ao concubinato, estimulando o abandono do casamento civil multiplicando os atestados de favor. E como estamos legislando para o Brasil, e não para um país imaginário, é preciso atender preliminarmente à exequibilidade da medida, se não quisermos que fique letra morta. Daí a nova redação que propomos.⁷⁰⁸

Portanto, os deputados e autores da emenda nº 772 entendiam que diante da realidade nacional a obrigatoriedade do EPN seria algo inviável. Do seu ponto de vista, de nada adiantava criar uma lei como essa, pois seria inexecutável no país, tornando-se então, muito provavelmente, letra morta. O posicionamento de Fernando Magalhães foi citado no Capítulo 2 quando, em entrevista ao jornal *O Globo* (1926), nesta o médico obstetra apesar de

⁷⁰⁵ Ibidem. Volume XVI, 1934, p. 10.

⁷⁰⁶ Ibidem.

⁷⁰⁷ Ibidem, p. 11.

⁷⁰⁸ Ibidem. Volume XIX, 1935, p. 434.

partidário da medida, falava da importância profilática da instrução e da propaganda em torno do EPN precedente à sua imposição legal.

O deputado Joaquim Pimenta de Magalhães dizia que a emenda em questão era “oriunda de inspiração católica”, já que os intelectuais de tal religião defendiam que a medida fosse facultativa e alguns deputados proponentes da emenda eram próximos ao episcopado, como Luís Sucupira, Fernando Magalhães e Manuel Leôncio Galvão.⁷⁰⁹ No Brasil, segundo Joaquim Pimenta de Magalhães facultar era a mesma coisa de não fazer. Logo, ninguém iria praticar algo que não fosse de fato uma imposição compulsória.⁷¹⁰

Este médico e deputado ainda dizia que o exame pré-nupcial obrigatório não aumentaria a “mancebia”, como diziam os críticos, porque naturalmente viriam as penas, isto é, a punição daqueles que não respeitassem a legislação. Joaquim Pimenta de Magalhães ainda questionava o argumento de que a falta de instrução do povo brasileiro, principalmente nos sertões, supostamente levaria à desobediência da lei. Do ponto de vista do paraense, o caboclo era inteligente e logo compreenderia os benefícios salutareos do exame. Os que negavam obediência à lei, pelo contrário, eram os civis, os grandes homens, “filhos dos potentados das capitais”.⁷¹¹

Depois de sua longa argumentação, divagando sobre a defesa do exame obrigatório, o político encerrava dizendo: “[...] eu grito, com todas as forças dos meus pulmões, cheio de entusiasmo cívico, que todos possuímos, que o Brasil precisa é de saúde, saúde e mais saúde”.⁷¹²

Várias emendas ao Projeto 1-B pediam a supressão do art. 169, era o caso daquelas propostas por José Ulpiano (emenda nº 110) e Godofredo Menezes (emenda nº 169). Contudo, Euvaldo Lodi, um dos membros da comissão constitucional,⁷¹³ em seu parecer, decidiu não excluir totalmente o dispositivo, e, sim, substituí-lo aceitando, portanto, a emenda nº 772 de Fernando Magalhães e outros parlamentares que defendiam a introdução do EPN por meio de uma legislação mais branda que levasse em consideração as condições regionais do país para sua realização. Segundo Lodi: “O dispositivo é salutar e a sua aplicação será feita de acordo com as condições da região onde têm domicílio os contraventores”.⁷¹⁴

⁷⁰⁹ BANDEIRA, Marina. *A Igreja Católica na virada da questão social*. op. cit., p. 44.

⁷¹⁰ Annaes da Assembléa Nacional Constituinte. Volume XVI, 1935, p. 12.

⁷¹¹ Ibidem, p. 15.

⁷¹² Ibidem, p. 18.

⁷¹³ VOITECHEN, op. cit., p. 113.

⁷¹⁴ Annaes da Assembléa Nacional Constituinte. Volume XIX, 1935, p. 437.

Na votação do Projeto 1-B, em 26 de maio de 1934, o deputado e jurista Levi Carneiro pedia a palavra e afirmava não desconsiderar a importância da eugenia e do exame pré-nupcial, porém, acreditava que sua obrigatoriedade era inexecutável:

Inegavelmente, não é possível pretender impor, de imediato e em todo o país, a observância rigorosa e estrita do exame médico pré-nupcial. [...] Parece que todos estamos de acordo na conveniência de assegurar a instituição do exame pré-nupcial, estatuidando que a lei o faça nos termos mais convenientes e certamente atendendo às condições regionais do país, tão diversas, tão diferentes, como todos nós sabemos.⁷¹⁵

O médico eugenista Xavier de Oliveira também se mostrava favorável à implantação facultativa do exame tendo atenção às condições regionais e sociais do país.⁷¹⁶ Mediante votação, lamentavelmente para aqueles que defendiam a obrigatoriedade do EPN, a emenda vitoriosa foi a de número 772. Logo, promulgada a Constituição, em 16 de julho de 1934, ficou assim estabelecido:

TÍTULO V

Da Família, da Educação e da Cultura

CAPÍTULO I

Da Família

Art 144 - A família, constituída pelo casamento indissolúvel, está sob a proteção especial do Estado.

Parágrafo único - A lei civil determinará os casos de desquite e de anulação de casamento, havendo sempre recurso *ex officio*, com efeito suspensivo.

Art 145 - A lei regulará a apresentação pelos nubentes de prova de sanidade física e mental, tendo em atenção as condições regionais do País.

Art 146 - O casamento será civil e gratuita a sua celebração. O casamento perante ministro de qualquer confissão religiosa, cujo rito não contrarie a ordem pública ou os bons costumes, produzirá, todavia, os mesmos efeitos que o casamento civil, desde que, perante a autoridade civil, na habilitação dos nubentes, na verificação dos impedimentos e no processo da oposição sejam observadas as disposições da lei civil e seja ele inscrito no Registro Civil. O registro será gratuito e obrigatório. A lei estabelecerá penalidades para a transgressão dos preceitos legais atinentes à celebração do casamento.

Parágrafo único - Será também gratuita a habilitação para o casamento, inclusive os documentos necessários, quando o requisitarem os Juizes Criminais ou de menores, nos casos de sua competência, em favor de pessoas necessitadas.

Art 147 - O reconhecimento dos filhos naturais será isento de quaisquer selos ou emolumentos, e a herança, que lhes caiba, ficará sujeita, a impostos iguais aos que recaiam sobre a dos filhos legítimos.⁷¹⁷

Ainda que o art. 169 do Projeto 1-A, o qual estabelecia a obrigatoriedade do EPN aos nubentes, tenha sido suprimido do texto final da Constituição de 1934, a ideia não foi totalmente descartada. Como se pôde notar, muitos parlamentares compreendiam que em teoria a medida seria muito benéfica ao aprimoramento racial, no entanto, acreditavam que na

⁷¹⁵ Annaes da Assembléa Nacional Constituinte. Volume XXII, 1935, p. 210

⁷¹⁶ Ibidem, p. 211.

⁷¹⁷ Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934). [grifos meus]. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm > acessado em 07 fev. 2017.

prática o país não tinha infraestrutura, médicos e laboratórios para a realização de tais exames antenupciais em todo o território. Por esse motivo, preferiram destacar que a medida poderia ser realizada, mas tendo em consideração as condições da região em que os nubentes habitavam.

Do ponto de vista da historiadora Nancy Stepan, a eugenia obteve grande sucesso na Constituição de 1934, porque conseguiu se inserir nas novas legislações matrimoniais e também de restrição à imigração.⁷¹⁸ Esta observação é muito pertinente no que concerne ao EPN, pois, ainda que sua obrigatoriedade não tenha sido imposta a nível nacional, sobretudo por razões de ordem prática, é possível perceber por meio dos discursos realizados na Assembleia Constituinte que muitos parlamentares brasileiros conheciam os preceitos eugênicos e, além disso, não os desprezavam totalmente. Do ponto de vista do jurista Teodolindo Castiglione (1942):

Não se negava a utilidade do exame pré-nupcial: o que dividia as opiniões era a oportunidade ou modo de introduzi-lo. Se os constituintes tivessem a convicção de que a medida, que se pretendia implantar dava bons resultados práticos, ninguém a impugnar.⁷¹⁹

Ainda de acordo com Castiglione, diferente do que havia ocorrido na elaboração do Código Civil de 1916 no qual os legisladores nunca empregaram o termo eugenia, na Assembleia Constituinte de 1933-4 “mais de uma voz se fez ouvir pleiteando medidas eugênicas”. Isso demonstra que a eugenia havia irradiado de tal maneira que passou a ser discutida não só entre médicos e acadêmicos, mas também entre os orientadores do estatuto fundamental.⁷²⁰

Acredita-se que seria errôneo dizer que a eugenia fracassou naquele momento, pelo contrário, ela conseguiu ser incorporada na Constituição, conforme a letra “b” do Art. 138: “Incumbe à União, aos Estados e aos Municípios, nos termos das leis respectivas: [...] estimular a educação eugênica”.⁷²¹ Daí a pertinência das conclusões de Nancy Stepan: “[...] o fato de que a eugenia foi incluída na Constituição Brasileira indica o lugar privilegiado da ciência como discurso no Brasil moderno, e o peso atribuído ao ‘aprimoramento da raça’ no Estado nacional”.⁷²²

⁷¹⁸ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., 2005, p. 61.

⁷¹⁹ CASTIGLIONE, Teodolindo. *A eugenia no direito de família*. op. cit., p. 133.

⁷²⁰ CASTIGLIONE, Teodolindo. *A eugenia no direito de família*. op. cit., pp. 13-4.

⁷²¹ Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934), op. cit.

⁷²² STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit., p. 2005, pp. 135-6.

Apesar disso, alguns médicos e intelectuais, como era de se esperar, não ficaram satisfeitos com o art. 145 da Constituição, por esse motivo as discussões em torno do exame pré-nupcial não foram encerradas em 1934. Dois anos mais tarde, em 1936 surgiam novos projetos de lei, um do deputado gaúcho Nicolau de Araújo Vergueiro à Câmara dos Deputados e outro de Cesário de Melo ao Senado.⁷²³

4.3 A persistência de um sonho eugênico

O projeto de lei do médico e senador Júlio Cesário de Mello (1936) pretendia tornar o exame médico pré-nupcial obrigatório em todo território nacional. O objetivo era a verificação das condições de sanidade física e mental dos nubentes.⁷²⁴ Cesário de Mello era formado em medicina e conhecido por sua chefia política na região no bairro carioca de Santa Cruz onde controlava a maioria dos votos, além de possuir influência no abastecimento de carnes na região. Filiou-se ao Partido Autonomista do Distrito Federal, garantindo o apoio de sua rede de clientela aos candidatos autonomistas. Em contrapartida, no ano de 1935, elegeu-se senador juntamente com Jones Rocha pelo voto dos vereadores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro que era composta em maioria por membros do referido partido político.⁷²⁵

O então senador estabelecia em seu projeto que os atestados médicos fossem firmados por dois médicos e seriam fornecidos gratuitamente nos postos, ambulatórios e hospitais mantidos ou subvencionados pelo Estado. Outrossim, impunha sanções para as autoridades que realizassem casamentos sem exigir a apresentação do atestado de sanidade além de estabelecer também punições aos médicos que faltassem com a verdade nestes certificados.⁷²⁶

Entretanto, o projeto de Cesário de Mello foi rejeitado pelo Senado. O senador pleiteava que 20% do orçamento total do Ministério da Educação e Saúde Pública fossem remetidos à organização dos serviços de profilaxia de doenças venéreas e para realização dos

⁷²³ CASTAÑEDA, Luzia Aurelia. Eugenia e casamento. *Hist. cienc. saúde-Manguinhos* [online]. 2003, vol.10, n.3, p. 922. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702003000300006> acessado em 07 fev. 2017.

⁷²⁴ NO SENADO federal. *A Batalha*. Rio de Janeiro. Ano VI, n. 2053, 23 jul. 1936, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br>> acessado em 08 fev. 2017.

⁷²⁵ SARMENTO, Carlos Eduardo. *Limites da utopia: autonomia e intervenção na cidade do Rio de Janeiro na década de 1930*. Rio de Janeiro: CPDOC, 1995, pp. 4-17. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/1166.pdf> acessado em 27 abr. 2017. Segundo Sarmento, a indicação de Cesário de Melo ao cargo de senador gerou críticas entre os membros do Partido Autonomista, sobretudo aqueles “renovadores tenentistas” que acusavam Cesário de representar a velha política e os vícios oligárquicos que o partido havia se comprometido em combater.

⁷²⁶, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br>> acessado em 09 fev. 2017.

exames pré-nupciais obrigatórios. Contudo, o relator Arthur Costa em seu parecer considerou que o projeto era inconstitucional por não caber ao Senado a iniciativa da matéria que constituía seu objeto, já que a Constituição (1934) confiava a tarefa orçamentária ao presidente da República – Getúlio Vargas – e à Câmara dos Deputados.⁷²⁷ Apesar de Cesário de Mello ter insistido na constitucionalidade de seu projeto, posto em votação este foi rejeitado por 18 votos contra 4.⁷²⁸

Talvez, devido à rejeição do Senado, tenha surgido uma nova proposta dentro da Câmara dos Deputados. O médico formado no ano de 1905 pela Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre, Nicolau Vergueiro elegeu-se deputado em 1934. Mas a atuação política do gaúcho era anterior, ele fazia parte do Partido Republicano Rio Grandense (PRR), sendo eleito em 1909 como deputado estadual. Anos depois se tornou intendente municipal de Passo Fundo-RS entre 1920 e 1924, sua administração foi importante para a modernização da cidade. Durante a revolução constitucionalista de 1932, observa-se um rompimento da unidade em torno de Vargas entre os políticos gaúchos. Vergueiro apoiou as correntes republicanas gaúchas, lideradas Borges de Medeiros, favoráveis aos paulistas. Outro grupo de tendência mais autoritária liderado por Flores Cunha manteve sua fidelidade ao governo.⁷²⁹ Por não ter mantido apoio a Vargas, assim como outros políticos gaúchos, Nicolau Vergueiro, foi perseguido e exilado na Argentina e no Uruguai entre 1933-4. Na sua volta ao Brasil se elege deputado federal pelo PRR.⁷³⁰

Os médicos e outros profissionais do estado do Rio Grande do Sul também estiveram envolvidos com o movimento eugênico, sua capital Porto Alegre sediou em 1926 o 9º Congresso Médico Brasileiro. Importantes nomes da medicina de todo país estiveram presentes no evento, a exemplo de Miguel Couto e Fernando Magalhães, e como era de se esperar os trabalhos apresentados abordaram a temática da higiene, puericultura e eugenia. Além disso, a Sociedade de Medicina de Porto Alegre e seu periódico *Archivos Rio-grandenses de Medicina* cumpriram importante papel na divulgação da eugenia entre as

⁷²⁷ O EXAME pré-nupcial obrigatório. *O Jornal*. Rio de Janeiro. Ano XVII, n. 5249, 28 jul. 1936, p. 5. Disponível em: <<http://memoria.bn.br>> acessado em 09 fev. 2017.

⁷²⁸ O SENADO quer saber o que tem feito o Ministério da Educação no combate ao extremismo nas escolas. *A Nação*. Rio de Janeiro. Ano IV, n. 1093, 1 ago. 1936, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br>> acessado em 09 fev. 2017.

⁷²⁹ KNACK, Eduardo Roberto Jordão. Entre coronéis e doutores – a afirmação política de Nicolau de Araújo Vergueiro em Passo Fundo/RS (1916-1920). *Oficina do Historiador*, Porto Alegre, EDIPUCRS, v. 1, n. 6, jan./jun. 2013, p. 110. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/article/view/13065/9471>> acessado em 24 abr. 2017.

⁷³⁰ Informação disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/nicolau-de-araujo-vergueiro>> acessado em 08 fev. 2017.

décadas de 1920 e 1930.⁷³¹ Os gaúchos, assim como os médicos de demais estados do país, mostravam-se preocupados com os ditos “venenos raciais” como a sífilis, a tuberculose, alcoolismo, entre outras patologias. Doenças que eram vistas como males sociais, resultantes de um comportamento imoral.⁷³² Tendo como referência o estudo de Geandra D. Munareto, que analisou a eugenia rio-grandense, é possível notar, portanto, um discurso que estava em sintonia com o que era propagado pelos eugenistas de outros estados, como Rio e São Paulo. Segundo a autora:

Os médicos do Rio Grande do Sul, influenciados pelos ideais eugênicos, analisavam os problemas presentes no Estado, propondo soluções para a composição da população como um todo, incentivando uma melhoria social com a introdução de noções de civilidade, moralidade, higiene e laboriosidade. Era preciso investir na melhoria da mão de obra nacional através da promoção de medidas educativas, punitivas, intervencionistas e não raro autoritárias, para criar uma nova conduta que visasse o estabelecimento da ordem e do progresso. Acreditavam que a melhoria da salubridade dependia em grande parte da intervenção do governo não só sobre os indivíduos portadores de moléstia contagiosa, mas também daqueles que carregavam em si o estigma da degeneração.⁷³³

Assim sendo, o exame médico pré-nupcial também era apontado pelos médicos rio-grandenses como uma medida eugênica que favoreceria o aprimoramento racial. Na Sociedade de Medicina de Porto Alegre foi lembrado pelo médico Raimundo Gonçalves Vianna suscitando grande interesse dos outros membros presentes naquela sessão, o mesmo por sua vez publicou um artigo sobre o tema nos *Archivos Rio Grandenses de Medicina* em setembro de 1926.⁷³⁴

Envolvido com as questões de seu tempo, Nicolau Vergueiro que era médico, como ressaltamos acima, muito provavelmente era conhecedor dos preceitos eugênicos. No mês de agosto de 1936, na Comissão de Saúde Pública da Câmara, o gaúcho defendeu um projeto de lei de regulamentação do exame pré-nupcial no país, na tentativa de concretizar o dispositivo constitucional do art. 145.⁷³⁵

O deputado dizia que havia se servido em parte e como boa fonte do projeto de lei Amaury de Medeiros (1927). Entretanto, destacava que diferente aspecto facultativo expresse

⁷³¹ MUNARETO, Geandra Denardi. *Por uma nova raça: pensamento médico eugênico no Rio Grande do Sul (1920-1940)*. Dissertação de Mestrado em História. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Porto Alegre, 2013, pp. 126-131. Disponível em: <<http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/2454/1/446991.pdf>> acessado em 29 abr. 2017.

⁷³² Ibidem, p. 140.

⁷³³ Ibidem, p. 151

⁷³⁴ Ibidem, p. 158.

⁷³⁵ DORS, Marinês. *O gênero e a moral nos primórdios do século XX: observações do médico Nicolau Vergueiro*. Anais do XIII Encontro Estadual de História da ANPUH RS. Disponível em: <<http://www.eeh2016.anpuh-rs.org.br>> acessado em 08 fev. 2017. CARRARA, Sérgio. *Tributo a Vênus*. op. cit., 1996, p. 255.

no texto do falecido político, em seu projeto não havia nada de paliativo: “as medidas são radicais; e urge, agora, pô-las em prática”.⁷³⁶ Nicolau Vergueiro pretendia tornar o EPN obrigatório, conforme estabelecia em seu projeto:

REGULA O ART. 145 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Poder Legislativo decreta:

Art. 1º - Além dos documentos exigidos pelo Código Civil, para habilitação do casamento os nubentes, cada um per si, apresentarão atestado de que não têm defeito físico, irremediável e incompatível com o casamento, ou doença grave transmissível, por contágio ou herança, ao outro cônjuge ou a sua descendência.

Parágrafo 1º - Consideram-se doenças graves transmissíveis ao outro cônjuge ou a sua prole, para efeitos deste artigo: a tuberculose aberta, a lepra, a sífilis contagiante, a blenorragia, o cancro venéreo, a idiotia, imbecilidade e a alienação mental sob qualquer de suas formas;

Parágrafo 2º - Nos casos de alcoolismo e de uso habitual de entorpecente, não se permitirá o casamento, enquanto não se provar a cura dos hábitos de intoxicação.⁷³⁷

O projeto de Vergueiro estabelecia exames médicos diferentes para homens e mulheres. Para estas, o exame se limitaria às práticas da clínica geral, excluindo-se então exames ginecológicos, exceto nos casos em que, segundo ele, “a gravidade do caso reclame”.⁷³⁸ Apesar de obrigatório, o exame poderia ser dispensado nos lugares em que não houvesse médicos, sendo este substituído por um atestado de boa saúde aparente por duas pessoas idôneas. Além disso, o sexto artigo estabelecia: “Nos casos em que os nubentes sejam de pobreza manifesta, atestada pelas autoridades policiais, o juiz a seu requerimento, nomeará médico para proceder gratuitamente ao exame”.⁷³⁹

Nicolau Vergueiro parecia ter conhecimento das críticas e objeções ao EPN obrigatório, portanto, em seu projeto o deputado buscou solucionar tais empecilhos. Como se pôde observar, o exame poderia ser dispensado onde não houvesse médicos e ainda seria gratuito para os mais pobres. Provavelmente, desse modo, Vergueiro pretendia afastar aqueles argumentos de que o EPN obrigatório era inexecutável no Brasil e que apenas serviria para impedir o casamento dos pobres.

Ademais, como viu-se anteriormente, muitos críticos da medida reclamavam sobre os possíveis atestados falsos. Semelhantemente a Cesário de Mello, o deputado gaúcho propunha como solução no oitavo artigo de seu projeto: “Quando o casamento se tiver realizado em face de atestado médico que não expresse a verdade será o atestante passível das sanções do

⁷³⁶ O EXAME pré-nupcial. *Correio Paulistano*. São Paulo. Ano LXXXIII, n. 24.672, 21 ago. 1936, p. 6. Disponível em: < <http://memoria.bn.br> > acessado em 08 fev. 2017.

⁷³⁷ *Ibidem*.

⁷³⁸ *Ibidem*.

⁷³⁹ *Ibidem*.

Código Penal, referentes ao falso testemunho e à imperícia”.⁷⁴⁰ Os médicos, portanto, se efetivado o projeto de lei de Vergueiro, ficariam numa situação bastante delicada, uma vez que, não poderiam falhar em seu diagnóstico. Em outras palavras, se algum médico por ventura se enganasse e fornecesse sem intenção um atestado de saúde incorreto poderia sofrer as penalidades legais. Igualmente, aqueles que agissem de má fé e conscientemente atestassem alguma inverdade seriam punidos.⁷⁴¹

Como o próprio deputado já avisava, seu projeto era bastante radical. Estabelecia, inclusive, que toda a autoridade que realizasse um casamento sem exigir o certificado médico ou o atestado de boa saúde aparente, deveria ser processada, incorrendo nas penalidades do Código Penal. Então, aqui, mais uma semelhança com o projeto de Cesário de Mello.

Se aprovado o projeto, a lei entraria em vigor depois de um ano de sua aprovação, isto para que fosse possível a “preparação do terreno”. Vergueiro ainda era flexível nesse aspecto, dizendo que se a Comissão de Saúde achasse o prazo de um ano curto, este poderia ser aumentado. O deputado finalizava afirmando:

A regulamentação do art. 145 e a sua prática são, a bem da raça, imperiosa necessidade. É um dever cuja falta envolve crime contra o outro cônjuge e sua descendência, e vamos mais longe ainda, afirmando ser também crime contra a própria pátria, que aspira, para grandeza e felicidade sua uma geração sadia e inteligente, vigorosa e boa.⁷⁴²

Novamente a proposta do EPN obrigatório gerou opiniões favoráveis e contrárias por seu excessivo rigor. Em fevereiro de 1937, Nicolau Vergueiro afirmou que seu projeto de lei estava “dormindo na Comissão de Saúde Pública”, por esse motivo, o deputado pretendia clamar a ida do projeto para o plenário, protestando contra a demora em tratar de um assunto que, segundo ele, era de tão relevante importância.⁷⁴³ Segundo o autor Sérgio Carrara, ao que parece, o projeto de lei de Nicolau Vergueiro chegou a ser enviado ao Senado, mas nunca foi implantado, tendo sua trajetória interrompida pela dissolução do Congresso Nacional, em finais de 1937.⁷⁴⁴ Desse modo, o art. 145 permaneceu letra morta durante os anos em que vigorou a Constituição de 1934.⁷⁴⁵

Diante de tantas negativas ao projeto do EPN, pode-se questionar quais os limites da eugenia no Brasil. A autora Nancy Stepan bem demonstrou que a eugenia brasileira, ou ainda

⁷⁴⁰ Ibidem.

⁷⁴¹ CARRARA, Sérgio. *Tributo a Vênus*. op. cit., p. 1996, p. 256.

⁷⁴² O EXAME pré-nupcial. *Correio Paulistano*, op.cit., p. 6.

⁷⁴³ ESTÁ dormindo na Comissão de Saúde Pública. *A Noite*. Rio de Janeiro, n. 8992, 24 fev. 1937, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br>> acessado em 08 fev. 2017.

⁷⁴⁴ CARRARA, Sérgio. *Tributo a Vênus*. op. cit., p. 1996, p. 256.

⁷⁴⁵ Ibidem. CASTIGLIONE, Teodolindo. *A eugenia no direito de família*. op. cit., p. 136.

da América Latina, era bastante singular, original, diferente daquele modelo mais radical adotado nos países anglo-saxões. A tradição católica e também uma maior aproximação com o neolamarckismo e a medicina francesa foram elementos que moldaram nossa eugenia “suave” ou “*soft*”, como diz Stepan.⁷⁴⁶ Contudo, não podemos deixar de lembrar que existiram no Brasil eugenistas de orientação mendeliana, tal inspiração teórica por vezes levou a um posicionamento mais extremo, buscando se aproximar dos modelos alemães e estadunidenses como no caso de Renato Kehl. Mas, isso não era uma regra, haja vista que o antropólogo Roquette-Pinto era igualmente mendeliano e, entretanto, manteve-se dentro da linha de uma eugenia positiva, preferindo políticas que melhorassem a educação e a saúde do brasileiro, criticando ideias deterministas e que viam o mestiço como inferior.

Se comparado ao Brasil o projeto de eugenia negativa e controle reprodutivo logrou maiores resultados práticos nos Estados Unidos e Alemanha, por exemplo. Entre 1907 e 1937, 32 estados dos EUA implantaram leis de esterilização eugênica, introduzidas como parte de um programa mais amplo de saúde pública que, supostamente, pretendia combater a degeneração da população.⁷⁴⁷

Na Alemanha medidas eugênicas mais radicais puderam ser executadas com a ascensão do nazismo, todavia, é preciso destacar que: “a nova preocupação com a raça após 1933 não diminuiu de forma alguma a atenção dedicada às preocupações mais tradicionais de higiene racial”⁷⁴⁸. Em outras palavras, medidas da eugenia positiva, como o estímulo ao aumento da taxa de natalidade daqueles considerados mais aptos, continuaram a ser defendidas. Do ponto de vista de Sheila F. Weiss, a lei de esterilização alemã revela a continuidade entre a higiene racial antes e depois de 1933, já que ela foi inspirada numa proposta anterior, de 1932, que havia sido defendida por alguns intelectuais como Muckermann, por exemplo, mas com importante uma diferença, pois a proposta prussiana fracassada estabelecia a esterilização *voluntária*, enquanto a lei nazista era *compulsória* aos indivíduos portadores de supostas degenerações hereditárias. Além disso, não se sabe qual foi a participação dos eugenistas na elaboração da lei de 1933.⁷⁴⁹ Estima-se que entre 1934 e

⁷⁴⁶ STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia*. op. cit, 2005.

⁷⁴⁷ STERN, Alexandra Minna. Eugenics, sterilization, and historical memory in the United States. *Hist. cienc. saude-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 23, supl. 1, p. 195-212, Dez. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702016000900195&lng=en&nrm=iso>. acessado em 02 Maio de 2017.

⁷⁴⁸ WEISS, Sheila F. The Race Hygiene Movement in Germany, 1904-1945. In: ADAMS, M. B. *The Wellborn Science*. op. cit., p. 42

⁷⁴⁹ Segundo Weiss (Ibidem, p. 44): “[...] its not clear what role, if any, Germany’s professional eugenicists had in drafting it [lei de 1933]”.

1939 por volta de duzentas mil e trezentos e cinquenta mil pessoas tenham sido esterilizadas, além de um considerável número mortos devido à complicações após o procedimentos.⁷⁵⁰

Os exames pré-nupciais também puderam ser introduzidos em tais países. Na Alemanha, mesmo antes de Hitler chegar ao poder, existiam centros de aconselhamento para noivos. Mas os exames compulsórios foram incorporados pelos nazistas por meio da legislação de 1935, a qual proibia também o casamento entre alemães e judeus.⁷⁵¹

Perhaps the most notorious racial marriage law was Germany's 1935 Blood Protection Law forbidding marriage between Germans and non-Germans, passed along with another law requiring premarital health tests. Together they cemented the Nazi state's clear understanding of a eugenic reproductive policy designed to remake Germany through biology. Although racial marriage laws predated eugenics and existed even where eugenics was not a driving force, they were taken up eagerly by many in the eugenics movement and yoked to beliefs that less favorable characteristics would be more easily inherited by the offspring of such unions.⁷⁵²

Nesse sentido, comparando a eugenia brasileira com a de outros países, pode-se dizer que a primeira foi mais branda não só por razões de ordem ideológica ou religiosa, mas também devido à falta de condições práticas para a realização de políticas mais radicais, como era o caso da obrigatoriedade do EPN, medida que se incluía no rol da dita “eugenia negativa”. Assim, talvez seja possível dizer que no Brasil os limites da eugenia e de sua intervenção direta nos corpos eram tanto teóricos quanto práticos. Como pretendeu-se demonstrar, o posicionamento de políticos vinculados ao catolicismo teve grande influência nas decisões da Constituinte de 1933-4. O fato de a Igreja desaprovar a obrigatoriedade do EPN certamente contribuiu para que a mesma não fosse incluída na nova legislação. Por outro lado, é verdade que a falta de condições práticas, admitidas até mesmo pelos próprios eugenistas, tornavam tal medida inexecutável, inviabilizando, assim, uma ação eugênica mais rígida no país. A falta de coesão interna do movimento eugênico igualmente prejudicou a possível implantação de suas políticas. Haja vista que outros grupos, juristas e católicos, pareciam possuir maior consenso em suas ideias e argumentação lógica.

⁷⁵⁰ Ibidem, pp. 42-5.

⁷⁵¹ STEPAN, Nancy Leys. *A Hora da Eugenia*, op. cit., 2005, pp. 145-6.

⁷⁵² Levine, Philippa. *Eugenics: A Very Short Introduction*. Nova York: Oxford University Press, 2016, p. 48.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como pretendeu-se demonstrar, no alvorecer do século XX as certezas para um futuro civilizado e moderno encontraram respaldo na confiabilidade na ciência, isto é, os problemas sociais sofriam uma naturalização ou biologização por vários grupos. No Brasil, a eugenia inseriu-se no amplo programa do que ficou conhecido como “regeneração”, vinculando-se, inicialmente, às políticas de saneamento e de higiene. Mas, além disso, os seguidores dessa tendência tinham especial atenção às questões da hereditariedade, e, sobretudo, das formas de se combater uma suposta má descendência.

O exame pré-nupcial, embora anterior à difusão da eugenia no país, foi defendido por seus adeptos e entrou no rol de políticas “salvadoras” da raça. Desse modo, pôde-se observar que tal medida fez parte de um projeto mais amplo que dizia buscar colocar o Brasil na marcha pelo progresso. Para efetivação de suas ideias, os eugenistas defendiam modificações nas leis do país, tanto que o Código Civil de 1916 se tornou alvo de diversas críticas, considerado atrasado e inoperante, deveria atentar-se às descobertas científicas e, principalmente, àquelas referentes à hereditariedade.

Na concepção desse grupo, os indivíduos inaptos ao casamento e à reprodução eram portadores de doenças que, supostamente, estigmatizavam a raça. Algumas destas moléstias, entretanto, possuíam um cunho moral. O adoentado era considerado culpado por sua enfermidade devido ao seu comportamento visto como inadequado. Havia, portanto, tipos de uniões a serem evitadas e outras que eram apresentadas como ideais. Por meio do cotejamento das fontes, observou-se que os eugenistas possuíam concepções pré-concebidas, justificadas com base em teorias respaldadas pelas descobertas científicas da época. Defendiam a normalização de determinados hábitos enquanto condenavam outros que julgavam imorais. O conceito de indivíduo “sadio e apto” ao matrimônio, logo, passava por tais aspectos. Renato Kehl, o grande representante da eugenia brasileira, aconselhava, por exemplo, que os casamentos fossem realizados entre pessoas de classes sociais próximas e da mesma “raça”, defendendo que dessa forma os casais teriam uma maior “harmonia”.

Analisando o contexto do início do século XX, conforme foi feito no segundo capítulo, tornou-se perceptível porque uma medida autoritária como a do EPN obrigatório pôde ser defendida por tantos médicos e cientistas brasileiros. Diante da existência de um Estado liberal e uma sociedade na qual por lei todos são iguais, o discurso científico serviu por um lado para fundamentar as diferenças e por outro para apresentar supostas soluções às

mazelas nacionais. A medicina pretendia intervir diretamente nos corpos e no cotidiano da população, a ciência, por sua vez, vinha obtendo certo grau de sucesso no combate às doenças e epidemias. O argumento empregado pelos médicos eugenistas era de um suposto compromisso com a nação, o EPN aparecia nesses discursos como uma medida de utilidade social. Ademais, frequentemente seus partidários destacavam as políticas eugênicas empregadas em outros países, sobretudo europeus, tidos como modelos para grande parte de nossa elite.

O estudo sobre a proposta do EPN levantou o seguinte problema à pesquisa: se apenas indivíduos doentes teriam o casamento vetado, em que medida a questão racial esteve presente nesse debate? Para uma melhor reflexão, foi preciso evitar uma análise superficial, feita apenas com base nas teses e artigos que abordavam exclusivamente o EPN. De tal modo, observou-se o projeto eugênico brasileiro num plano mais amplo. Concluiu-se que havia uma preocupação com a saúde da população, em virtude até mesmo da aproximação com o movimento sanitarista. Isso, entretanto, no caso de alguns eugenistas, não excluiu um posicionamento racista. Pois, como se demonstrou, muitos eram partidários da teoria do branqueamento que embora por vezes tratasse a miscigenação como algo positivo, estava permeada pela ideia de hierarquia racial. Outros ainda, eram ferrenhos críticos dos cruzamentos raciais. Outrossim, segundo a retórica eugenista, para se casar era preciso que o indivíduo fosse “sadio”, contudo, notou-se que o conceito de “saúde” ou de “sanidade” passava também pelo viés moral e discriminatório. Assim, além do racismo étnico, existia um *discurso biológico-racista*⁷⁵³ verificado pela segregação (ou exclusão) daqueles que eram vistos como tipos perigosos para o patrimônio biológico, isto é, criminosos, doentes mentais, sífilíticos, alcoólatras, etc.

Do ponto de vista foucaultiano, o poder deve ser entendido como um jogo de forças. Para que uma verdadeira relação de poder seja efetuada é preciso que haja liberdade dos participantes e que, portanto, exista capacidade de resistência – caso contrário, deveríamos dizer que há uma saturação do poder de uma das partes e não uma relação.⁷⁵⁴ Assim, foram apontadas, no capítulo 3, as objeções à obrigatoriedade do exame pré-nupcial. Estas provinham, por exemplo, por parte de juristas e eclesiásticos, o que tornou possível supor que cada grupo pretendia intervir ao seu modo na sociedade. Mas até mesmo alguns eugenistas

⁷⁵³ Termo utilizado por FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, op. cit., p. 73. Esse tipo de racismo, segundo Foucault, se desenvolve a partir do século XIX vinculado à teoria da degenerescência e ao evolucionismo.

⁷⁵⁴ DÍAS, Esther. *A filosofia de Michel Foucault*. Op. cit., pp. 120-1.

reconheceram que tal medida era inviável em um país como o Brasil no qual faltavam meios práticos para sua realização. O que demonstra que sua proposta não era completamente desatenta à realidade nacional. Sabia-se que a obrigatoriedade do EPN era inexecutável, contudo, ainda se verifica o olhar pela lente do determinismo, em outras palavras, persistia a crença de que uma medida meramente “biológica” poderia solucionar os vários problemas do país.

É difícil precisar em que momento a discussão sobre a obrigatoriedade do EPN foi encerrada – se é que foi de fato.⁷⁵⁵ A retórica em torno do exame pré-nupcial envolveu em alguns momentos a questão do aprimoramento racial, mas em outros ela aparecia como uma suposta medida de saúde pública ou até mesmo como uma proposição de defesa à mulher.⁷⁵⁶ O interesse nessa pesquisa foi analisar, principalmente, o EPN enquanto uma proposta eugênica. Portanto, o recorte temporal pretendeu abranger o período de maior adesão e difusão da eugenia.

Tarefa igualmente difícil é atribuir um motivo para que o EPN não tenha sido implantando da forma como queriam muitos eugenistas. Pois, na verdade, parece correto supor que não foi apenas um motivo pontual, e, sim, a conjunção de vários fatores. Apesar do exame ter grande apoio da imprensa brasileira, mesmo entre os eugenistas não existia um consenso sobre o modo que este deveria ser implantando. A Igreja Católica, que criticava a obrigatoriedade do exame, entretanto, parecia não ser tão severa, e até mesmo poderia concordar, com a imposição do atestado de caráter facultativo.

Os problemas práticos da obrigatoriedade do EPN também falaram muito alto. Faltavam (e ainda hoje faltam) médicos, hospitais, laboratórios no país. O que, na visão de muitos eugenistas e políticos, tornava a medida inexecutável. Segundo estes, ainda que o EPN tenha sido implantado em países como Suécia, Noruega, Dinamarca, tal modelo não poderia ser aqui aplicado, pois, era preciso se lembrar das condições e singularidades do Brasil. Alguns nomes, inclusive, romperam com a utopia eugênica de que o EPN era uma grande solução para todas as mazelas do país. Afinal, a reprodução humana não se dava exclusivamente por meio do casamento civil. Além disso, as pessoas podiam adoecer depois

⁷⁵⁵ Em 1948, o deputado Lameira Bittencourt retomava a discussão propondo um novo projeto de obrigatoriedade do EPN.

⁷⁵⁶ A médica baiana Francisca Prager Fróes, uma das primeiras a se formar em medicina no Brasil, defendia o exame pré-nupcial não por questões eugênicas, isto é, de aprimoramento racial. Ela acreditava que o exame pré-nupcial era uma forma de proteger as mulheres logo que se casavam adquiriam doenças venéreas de seus esposos. Ver mais em: RAGO, Elisabeth Juliska. *Outras falas: feminismo e medicina na Bahia (1836 – 1931)*. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2007.

de casadas. A medida, portanto, segundo muitos intelectuais e parlamentares, era totalmente falha.

A eugenia, diante dos extremos terríveis em que foi praticada sob o regime nazista alemão, sofreu um grande abalo após a Segunda Guerra Mundial. Entretanto, não é possível falar em um total desaparecimento, pois, como mostram alguns pesquisadores, investigando a questão das continuidades, nota-se que houve uma metamorfose ou uma reforma da disciplina, reconstituindo-se em um novo campo da genética humana, uma vez que o próprio termo “eugenia” havia se tornado um tabu.⁷⁵⁷

Algo semelhante aconteceu com a palavra “raça” que passou a ser questionada e substituída pelo termo “cultura”, por exemplo. Mesmo antes do final da Segunda Guerra Mundial, o avanço da genética trouxe possibilidades para que a concepção de “raça” sofresse inovações. Franz Boas (1858-1942), por exemplo, reivindicava uma separação conceitual entre raça e cultura. Enquanto delimitava a influência da raça e de fatores biológicos, Boas destacava a importância da cultura, entendida como o conjunto de ações e reações mentais e físicas que caracterizam um grupo social.⁷⁵⁸ A crítica aos conteúdos deterministas e biologizados fez com que alguns intelectuais, sobretudo a partir da década de 1930, pleiteassem pelo abandono deste termo.⁷⁵⁹

O debate seria estendido após a publicação da Primeira Declaração sobre Raça da Unesco, de 1950, escrito principalmente por sociólogos e antropólogos. Nela apresentava-se o conceito de raça como instável, uma vez que os pesquisadores atribuíam-lhe diversas classificações. Além de disso, de acordo com tal documento, “raça” não era um fenômeno biológico e sim um mito social, portanto, tratado como secundário em relação ao de população. Entretanto, o texto da Primeira Declaração sofreu duras críticas de geneticistas, biólogos e antropólogos físicos que não pretendiam prescindir do conceito biológico de raça. Estes foram convidados a produzir, no ano seguinte, uma Segunda Declaração que manteve grande parte das conclusões da primeira, admitindo, contudo, que “raça” fosse um conceito biológico válido apenas à luz da genética.⁷⁶⁰

⁷⁵⁷ STEPAN, op. cit., 2005, pp. 207-9.

⁷⁵⁸ HOUFBAUER, Andreas. *Uma história de branqueamento ou o negro em questão*. op. cit., p. 216.

⁷⁵⁹ Ibidem, p. 217. No Brasil, esse questionamento à hierarquia racial verifica-se em nomes como Roquette-Pinto e Álvaro Fróes da Fonseca.

⁷⁶⁰ MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura. Cientificismo e Antirracismo no Pós-2ª Guerra Mundial: uma análise das primeiras Declarações sobre Raça da Unesco. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs.) *Raça como questão: história, ciência e identidades no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2010, pp. 145-170.

As discussões sobre o exame pré-nupcial no Brasil continuaram mesmo após o encerramento da Grande Guerra, e portanto, um possível declínio da eugenia. Por um lado, talvez seja possível supor que após a década de 1940, o exame médico pré-nupcial passou a ser pensado menos como uma medida de aprimoramento racial, e mais como profilaxia de doenças, como era o caso da sífilis,⁷⁶¹ já que nesse momento a ideologia do branqueamento, seja racial ou cultural, era questionada.⁷⁶² Contudo, a hipótese de persistência das teorias deterministas não deve ser descartada. Seria necessária uma pesquisa mais aprofundada que pretendesse investigar a continuidade dos preceitos eugênicos e da proposta do EPN no Brasil, tais estudos poderão ser desenvolvidos ao longo da trajetória acadêmica.⁷⁶³

A pesquisa sobre a proposta eugênica do exame pré-nupcial envolveu uma série de outros temas, dada a complexidade do contexto do início do século XX brasileiro, repleto de transformações. A análise aqui feita, portanto, certamente não pôde debruçar-se de modo aprofundado sobre todos esses aspectos e correntes de pensamentos existentes no período. A intenção foi apresentar detalhadamente o que era tal medida eugênica, a quem se destinava, o que supostamente pretendia, por que foi amplamente defendida, onde encontrou apoio, e quais eram as objeções apontadas por seus críticos. Por fim, espera-se que este estudo centrado no EPN possa contribuir para pesquisas futuras sobre eugenia brasileira.

⁷⁶¹ Foram realizadas algumas conferências sobre o exame pré-nupcial na Primeira Conferência Nacional de Defesa contra a Sífilis, ocorrida em 1941.

⁷⁶² HOUFBAUER, Andreas. *Uma história de branqueamento ou o negro em questão*. op. cit., p. 261.

⁷⁶³ Encontramos uma proposta bastante atual referente ao exame médico pré-nupcial de Airton Roveda - PSDB/PR autor da seguinte ementa apresentada em 27/03/2001: “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, a inclusão de exame pré-nupcial como atividade obrigatória do Sistema Único de Saúde para os que comprovarem a intenção de estabelecer vida conjugal em comum”. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>> acessado em 10 fev. 2017.

BIBLIOGRAFIA

Fontes Primárias

Livros

- CASTIGLIONE, Teodolindo. *A eugenia no direito de família*. São Paulo: Saraiva & Cia. 1942.
- KEHL, Renato. *Melhores e prolonguemos a vida: a valorização eugênica do homem*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1922.
- _____. *Eugenia e Medicina social: problemas da vida*. Rio Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1923.
- _____. *Aparas eugênicas: Sexo e Civilização*. Livraria Francisco Alves: Rio de Janeiro, 1933.
- _____. *Porque sou eugenista: 20 anos de campanha eugênica 1917-1937*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1937.
- PEIXOTO, Afrânio. *Novos rumos da medicina legal*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1932.
- ROQUETTE-PINTO, Edgard. *Ensaio de Anthropologia brasileira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1933.

Atas e Anais

- AMARAL, J. de Azevedo de. O problema eugênico da imigração. In: *Atas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, vol. 1.
- ANNAES da Assembléa Nacional Constituinte. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. Volume IV- XXII, 1935.
- ESTATUTOS da Sociedade Eugênica de São Paulo. In: *Annaes de Eugenia*. São Paulo: Edição da Revista do Brasil, 1919.
- FONSECA, Joaquim Moreira da. Casamento e eugenia. In: *Actas e trabalhos Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*, Rio de Janeiro, 1929.
- KEHL, Renato. Que é eugenia? In: *Annaes de Eugenia*, São Paulo: Edição da Revista do Brasil, 1919.
- _____. A Eugenia no Brasil. In: *Actas e trabalhos Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro: s. n., v.1. 1929.
- MACHADO, Moreira N. A syphilis e o casamento. In: *Annaes de Eugenia*, São Paulo: Edição da Revista do Brasil, 1919.
- RUBIÃO, Meira. Fatores de degeneração de nossa raça. In: *Annaes de Eugenia*, São Paulo: Edição da Revista do Brasil, 1919.

Teses Acadêmicas

- ALMEIDA JÚNIOR, Antônio Ferreira de. *O exame médico pré-nupcial*. São Paulo: Instituto Dona Anna Rosa, 1927.
- BAPTISTA, Luciano de Mello. *Do exame pre-nupcial como factor eugênico*. Rio de Janeiro, 1926.
- FERRAZ, Luiz M. *Eugenia e Casamento: problema de medicina social*. Tese apresentada à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 1928.
- GODOY, Paulo de. *Eugenia e seleção*. (Tese Inaugural). São Paulo: Editorial Helios Limitada, 1927.
- LENTINO, José. *Algumas considerações em torno do problema da syphilis em São Paulo*. Tese apresentada à Faculdade de Medicina de São Paulo, 1930.
- MATTOS, Darcy Moraes de. *Exame pré-nupcial*. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1929.
- MONTELEONE, Pedro. *Os cinco problemas da eugenia brasileira*. Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Medicina de São Paulo. São Paulo, 1929.
- OLIVEIRA, Luiz Fabricio de. *Da eugenia e o exame pré-nupcial obrigatorio*. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia, Bahia: A nova graphica, 1928.
- PEREIRA, Nestor Solano. *Prophylaxia Mental*. Tese apresentada à Faculdade de Medicina de São Paulo. São Paulo: Irmãos Ferraz, 1928.
- RIBAS, Estellita. *Exame Pré-nupcial*. Tese apresentada à Faculdade de Medicina de São Paulo. Estabelecimento Graphico Phoenix, Rua do Carmo, 72, São Paulo, 1927.
- TEPEDINO, Alexandre. *Eugenia*. Tese apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 17 out. 1914.

VITA, Antônio. *Do valor eugênico do exame pré-nupcial*. Tese apresentada para obtenção do grau de doutor em medicina. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Casa Pindorama, 1920.

Imprensa (Jornais e Revistas)

- A FEBRE amarela e o aparecimento de novos casos. *O Globo*, Rio de Janeiro, 14 jun. 1928.
- A FELICIDADE é impossível no casal doente: o que nos diz o professor Rocha Faria. *O Globo*, Rio de Janeiro, 11 mar. 1926.
- AS MINUCIAS dolorosas do fragoroso drama. *O Globo*, Rio de Janeiro, 3 dez. 1928.
- BACELLAR, Arnaldo. Etiologia da surdo mudez. *Revista de Medicina*, São Paulo, v. 008, n. 039, 1926.
- CALDAS, Mirandolino. As causas e a prophylaxia do suicídio. In: *Archivos Brasileiros de Hygiene Mental*, Ano II, n. 3, 1929.
- DOMINGUES, Octavio. Transmissão congênita da tuberculose. In: *Boletim de Eugenia*, Ano II, abril de 1930.
- E.R. O exame pré-nupcial e o voto da Sociedade francesa de eugenia. In: *Boletim de Eugenia*. Rio de Janeiro. Ano III, nº 27, mar. 1931.
- ENCARANDO o duplo aspecto theorico e pratico da questão do exame pre-nupcial. *O Globo*, Rio de Janeiro 16 mar. 1926.
- EXAME pré-nupcial. *A Ordem*. Rio de Janeiro, 1932, ed. 32.
- FALA-NOS o Dr. Flaminio Fávero, professor da Faculdade de Medicina de S. Paulo. *O Globo*, Rio de Janeiro, 30 mar. 1926.
- FARANI, Alberto. Como evitar as proles degeneradas?. *Boletim de Eugenia*, Rio de Janeiro, Ano III, n. 34, out. 1931.
- _____. Como evitar as proles degeneradas?. In: *Boletim de Eugenia*. Ano III, n. 35, nov. 1931.
- FRANCA, Leonel. Exame pré-nupcial. *A Ordem*, Rio de Janeiro, set.-out., ed. 72, 1936.
- GODOY, Paulo de. Pontos de Vista. In: *Revista de Medicina*, São Paulo, v. 008, n. 040, 1926.
- KEHL, Renato. Certificado médico pré-nupcial: regulamentação eugênica do casamento. *O Brasil Médico*, Rio de Janeiro, n.6, fev. 1930.
- _____. As nevroses dos “forçados da castidade”. *Archivos Brasileiros de Hygiene Mental*, Rio de Janeiro, v.7, n.2. 1934.
- LOPES, Juana M. de, Em torno do exame pré-nupcial. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2. 1933.
- MUCKERMANN, Hermann. Eugenia e catholicismo (1ª parte). *Boletim de Eugenia*, Rio de Janeiro, Ano I, n. 4, abr. 1929.
- _____. Eugenia e catholicismo (2ª parte). *Boletim de Eugenia*, Rio de Janeiro, Ano I, n. 5, maio 1929.
- NA SEÇÃO permanente do Senado. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro. Ano XXXV, n. 12.711, 23 abr. 1936.
- NO SENADO federal. *A Batalha*. Rio de Janeiro. Ano VI, n. 2053, 23 jul. 1936.
- O CONGRESSO já se preocupa com a questão do exame pré-nupcial. *O Globo*, Rio de Janeiro, n. 813, 24 out.1927.
- O EXAME pré-nupcial e a mortalidade infantil. *A Gazeta*, São Paulo, n. 6529, ano XXII, 7 nov. 1927.
- O EXAME pre-nupcial e o seu valor eugênico (Entrevista de Renato Kehl ao jornal) *O Globo*, Rio de Janeiro, 02 mar. 1926.
- O EXAME pré-nupcial. *Correio Paulistano*. São Paulo. Ano LXXXIII, n. 24.672, 21 ago. 1936.
- O EXEMPLO da caneta tinteiro. *O Globo*: Rio de Janeiro, 12 abr. 1926.
- O PROFESSOR Fernando Magalhães e o palpitante problema. *O Globo*, Rio de Janeiro, 06 mar. 1926.
- O PROJETO esboço do deputado Amaury de Medeiros e as frases do movimento que sustentamos. *O Globo*, Rio de Janeiro, n. 829, 09 nov. 1927.
- O SENADO quer saber o que tem feito o Ministério da Educação no combate ao extremismo nas escolas. *A Nação*. Rio de Janeiro. Ano IV, n. 1093, 1 ago. 1936.
- OLIVEIRA, Xavier de. Da prophylaxia do suicídio. In: *Archivos Brasileiros de Hygiene Mental*, Ano I, n. 2, 1925.
- OS EFEITOS do exame pre-nupcial e imperiosa necessidade dessa medida. *O Globo*, Rio de Janeiro, 23 fev. 1926.
- PERONDI, Giuliano. O problema da tuberculose do ponto de vista da eugenia (continuação e fim). In: *Boletim de Eugenia*. Ano III, n. 28, abr. 1931.
- PORTO-CARRERO, Júlio Pires de. O exame pré-nupcial como fator eugênico. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*, v. 6, n. 2. 1933.

- PUPO, Aguiar. Uma campanha salutar: a luta contra a syphilis em São Paulo – Sobre a organização de dispensários anti-venereos e sua função prophylactica. *Revista de Medicina*, São Paulo, v. 003, n. 020, 1922.
- TRABALHOS de anti-alcoolismo. In: *Arquivos brasileiros de higiene mental*, Ano 2, N. 1, Out. 1929.
- UM ARTIGO do Código Civil Brasileiro que pode ser restabelecido. (Entrevista de Leonídio Ribeiro). *O Globo*, Rio de Janeiro, 26 fev. 1926.
- VAI ser adotado, no Brasil, o exame médico pré-nupcial. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, n. 274, 17 nov. 1927.
- VEIGA, Americo da. Do exame pré-nupcial. *Gazeta Clínica*, v. 25, 1927.

Referências Bibliográficas

- ADAMS, Mark B. Toward a comparative History of Eugenics. In: ADAMS, Mark B. (org.). *The Wellborn science: eugenics in Germany, France, Brazil and Russia*. New York: Oxford University Press, 1990.
- AGGIO, Alberto; DE SOUSA BARBOSA, Agnaldo; LAMBERT, Hercídia Mara Facuri Coelho. *Política e sociedade no Brasil, 1930-1964*. São Paulo: Annablume, 2002.
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. *Medicina, leis e moral: Pensamento médico e comportamento no Brasil (1870 – 1930)*. São Paulo: Editora UNESP, 1998.
- AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- AZZI, Riolando. O início da restauração católica no Brasil: 1920-1930. *Síntese*, v. 4, n. 10, 1977.
- BANDEIRA, Marina. *A Igreja Católica na virada da questão social (1930-1962)*. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.
- BARBOSA, Marialva. *História cultural da imprensa: Brasil, 1900-2000*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.
- BENCHIMOL, Jaime Larry. A instituição da microbiologia e a história da saúde pública no Brasil. In: *Ciência & Saúde Coletiva*, vol.5, n. 2, 2000.
- BENCHIMOL, Jaime. Febre Amarela e a Instituição da Microbiologia no Brasil. In: HOCHMAN, Gilberto (org). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004.
- BENCHIMOL, Jaime. Reforma urbana e Revolta da Vacina na cidade do Rio de Janeiro. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de A. N. (orgs). *O Brasil Republicano: o tempo do liberalismo excludente – da Proclamação da República à Revolução de 1930*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- BOARINI, Maria Lucia. Higienismo, Eugenia e Naturalização do Social. In: BOARINI, Maria Lucia (org.) *Higiene e Raça como projetos: Higienismo e Eugenisimo no Brasil*. Maringá: Eduem, 2003.
- CALLEWAERT, Gustave. Bourdieu, crítico de Foucault. In: *Educação, Sociedade e Culturas*, n. 19, 2003.
- CAPELATO, Maria Helena Rolim. *A imprensa na história do Brasil*. São Paulo: Contexto, 1988.
- CARRARA, Sérgio. Estratégias Anticoloniais: sífilis, raça e identidade nacional no Brasil do entre-guerras. In: HOCHMAN, Gilberto (org). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004.
- CARRARA, Sérgio. *Tributo a Vênus: a Luta Contra a Sífilis no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1996.
- CARVALHO NETO, Inácio de. *Curso de direito civil brasileiro*. Curitiba: Juruá, 2007.
- CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das letras, 1987.
- _____. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.
- _____. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- CARVALHO, Leonardo Dallacqua de. *A eugenia no humor da Revista Ilustrada Careta: raça e cor no Governo provisório (1930 – 1934)*. Dissertação de Mestrado - Faculdade de Ciências e Letras de Assis - Universidade Estadual Paulista. Assis, 2014, p. 35. – SOUZA, op. cit., 2006.
- CARVALHO, Leonardo Dallacqua de; PIETTA, Gerson. Questões e perspectivas em torno da história da eugenia: o que mais a historiografia tem a dizer sobre o tema? In: *Revista Maracanã*, Rio de Janeiro, nº 13, dez., 2015.
- CASTAÑEDA, Luzia Aurelia. Eugenia e casamento. In: *História, Ciências, Saúde Manguinhos*, vol. 10(3), set.-dez. 2003.
- CHAUHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial*. São Paulo: Cia das letras, 1996.

- CORRÊA, Mariza. *As ilusões da liberdade: a Escola Nina Rodrigues e a Antropologia no Brasil*. Bragança Paulista: EDUSF, 1998.
- COSTA, Angela Marques da. SCHWARZ, Lilia Mortiz. *1890-1914: no tempo das certezas*. São Paulo: Companhia das letras, 2000.
- COSTA, Jurandir Freyre. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 1989.
- _____. *História da Psiquiatria no Brasil: um corte ideológico*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.
- D'ARAUJO, Maria Celina. *Getúlio Vargas*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.
- DA SILVA, Mozart Linhares. Biopolítica, educação e eugenia no Brasil (1911-1945). In: *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, v. 8, n. 4, 2014.
- DÁVILA, Jerry. *Diploma de brancura: política social e racial no Brasil 1917-1945*. São Paulo: Editora da UNESP, 2006.
- DE LUCA, Tania Regina. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanez. *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2010.
- _____. *Revista do Brasil: um diagnóstico para a (N)ação*. São Paulo, Fundação Editora da UNESP, 1999.
- DÍAS, Esther. *A filosofia de Michel Foucault*. São Paulo: Editora Unesp, 2012.
- DIAS, Patrícia Fortunato. *Prevenir é melhor do que curar: as especificidades da França nos estudos da Eugenia*. Dissertação de Metrado apresentada à banca examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2008.
- DIWAN, Pietra. *Raça Pura: uma história da eugenia no Brasil e no mundo*. São Paulo: Contexto, 2014.
- DORS, Marinês. *O gênero e a moral nos primórdios do século XX: observações do médico Nicolau Vergueiro*. Anais do XIII Encontro Estadual de História da ANPUH RS.
- DREYFUS, Humbert L.; RABINOW, Paul. *Michel Foucault: Uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- EDLER, Flávio Coelho. *A medicina no Brasil imperial: clima, parasitas e patologia tropical*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011, pp. 150-152. EDLER, Flavio Coelho. *A medicina no Brasil imperial: fundamentos da autoridade profissional e da legitimidade científica*. *Anuario de estudios americanos*, vol. 60, n.1, 2003.
- FAUSTO, Boris. *Brasil: estrutura social e política da Primeira república, 1889-1930*. In: BETTHEL, Leslie (Org.). *História da América Latina: de 1870 a 1930, volume V*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.
- _____. *A crise dos anos vinte e a Revolução de 1930*. In: FAUSTO, Boris. (Dir.) *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo III: O Brasil Republicano, 2: Sociedade e Instituições (1889-1930). São Paulo: Difel, 1985.
- _____. *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995.
- _____. *A revolução de 1930: historiografia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- _____. *A revolução de 1930: historiografia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- FERLA, Luis. *Feios, sujos e malvados: a utopia médica do biodeterminismo - São Paulo (1920-1945)*. São Paulo: Alameda, 2009.
- FERREIRA, Marieta de Moraes. *A Reação Republicana e a crise política dos anos 20*. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, p. 9-23, jul. 1993.
- FOUCAULT, Michel. *A História da Loucura na Idade Clássica*. São Paulo: Perspectiva, 2013 [1972].
- _____. *A história da sexualidade: a vontade de saber – vol. I*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1998.
- _____. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de Frances, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- _____. *Em defesa da sociedade: curso do Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- _____. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.
- _____. *Os anormais: Curso no Collège de France (1974-1975)*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- _____. *O nascimento da medicina social*. In: _____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.
- FUNES. Patricia. *Salvar la nación: Intelectuales, cultura y política em los años veinte latinoamericanos*. Buenos Aires, Prometeo, Libros, 2006.
- GONCALVES, Helen. *A tuberculose ao longo dos tempos*. In: *Hist. cienc. saude-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 305-327, Out. 2000.
- GUIMARÃES, Valéria. *Notícias diversas: suicídios por amor, leituras contagiosas e cultura popular em São Paulo dos anos dez*. Campinas: Mercado de Letras, 2013.
- _____. *Vício Chic: Os faits divers e as representações do bas-fond na Belle Époque brasileira* In: GRANJA, Lúcia; ANDRIES, Lise (org). *Literaturas e Escritas da Imprensa, França e Brasil: século XIX*, Campinas: Mercado de Letras, 2015.

- HOBBSAWM, Eric J. *A era do capital: 1848-1875*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- HOCHMAN, Gilberto. *A era do saneamento: as bases da política de Saúde Pública no Brasil*. São Paulo: HUCITEC, 2006.
- HOCHMAN, Gilberto. FONSECA, Cristina M. O. O que há de novo? Políticas de saúde pública e previdência, 1937-45. In: PANDOLFI, Dulce (org.). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999.
- HOFBAUER, Andreas. *Uma história de branqueamento ou o negro em questão*. São Paulo: Editora Unesp, 2006.
- KEULLER, Adriana Tavares do Amaral Martins. Entre antropologia e medicina: uma análise dos estudos antropológicos de Álvaro Fróes da Fonseca nas décadas de 1920 e 1930. In: . *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 7, n. 3, p. 687-704, set. dez. 2012.
- KNACK, Eduardo Roberto Jordão. Entre coronéis e doutores – a afirmação política de Nicolau de Araújo Vergueiro em Passo Fundo/RS (1916-1920). *Oficina do Historiador*, Porto Alegre, EDIPUCRS, v. 1, n. 6, jan./jun. 2013.
- KUHN, Thomas S. *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Editora perspectiva, [1962] 1998.
- Levine, Philippa. *Eugenics: A Very Short Introduction*. Nova York: Oxford University Press, 2016.
- LIMA, Nísia Trindade. *Um sertão chamado Brasil: intelectuais e representação geográfica da identidade nacional*. Rio de Janeiro: Revan: IUPERJ: UCAM, 1999.
- LIMA, Nísia Trindade; HOCHMAN, Gilberto. Condenado pela raça, Absolvido pela Medicina: o Brasil descoberto pelo movimento sanitarista da Primeira República. In: MAIO, Marcos Chor (org.) *Raça, ciência e sociedade*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996.
- LUZ, Madel. *Medicina e ordem política brasileira*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.
- MAIO, Marcos Chor. Raça, Doença e Saúde Pública no Brasil: um debate sobre o pensamento higienista do século XIX. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs.) *Raça como questão: História, Ciência e identidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2010.
- MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura. Apresentação. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs.) *Raça como questão: história, ciência e identidades no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2010.
- _____. Cientificismo e Antirrascismo no Pós-2ª Guerra Mundial: uma análise das primeiras Declarações sobre Raça da Unesco. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs.) *Raça como questão: história, ciência e identidades no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2010.
- MARQUES, Vera Regina Beltrão. *A medicalização da raça: médicos, educadores e discurso eugênico*. Campinas: Editora da Unicamp, 1994.
- MARTINS, Ana Luiza; DE LUCA, Tania Regina. *Imprensa e cidade*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.
- MENDES, Marcela Custodio; COSTA, Ana Paula Pimentel. Diagnóstico genético pré-implantacional: prevenção, tratamento de doenças genéticas e aspectos ético-legais. *Revista de Ciências Médicas e Biológicas*, v. 12, n. 3, p. 374-379, 2013.
- MICELI, Sérgio. *A elite eclesiástica brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.
- MICELI, Sérgio. *Intelectuais e classe dirigente no Brasil (1920-1945)*. São Paulo: Difel, 1979.
- MOTA, André. *Quem é bom já nasce feito: sanitarismo e eugenia no Brasil*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- _____. *Tropeços da Medicina Bandeirante: medicina paulista entre 1892-1920*. São Paulo: EDUSP, 2005.
- MOTA, André; SCHRAIBER, Lilia Blima. Medicina católica e eugenismo no Brasil 1930-1950. In: MOTA, André; MARINHO, Gabriela S. M. C (orgs). *Eugenia e história: ciência, educação e regionalidades*. São Paulo: USP, Faculdade de Medicina: UFABC, Universidade Federal do ABC: CD.G Casa de Soluções e Editora, 2013.
- MOURA, Sergio Lobo de; ALMEIDA, José Maria Gouvêa de. A Igreja na Primeira República. In: FAUSTO, Boris. (Dir.) *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo III: O Brasil Republicano, 2: Sociedade e Instituições (1889-1930). São Paulo: Difel, 1985.
- MUNARETO, Geandra Denardi. *Por uma nova raça: pensamento médico eugênico no Rio Grande do Sul (1920-1940)*. Dissertação de Mestrado em História. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Porto Alegre, 2013.
- MUÑOZ, Pedro Felipe Neves de. *À luz do biológico: psiquiatria, neurologia e eugenia nas relações Brasil-Alemanha (1900-1942)*. Tese (Doutorado em História das Ciências e da Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz, Rio de Janeiro, 2015.
- NALLI, Marcos Gomes. Antropologia e a segregação eugênica: Uma leitura das lições de eugenia de Renato Kehl. In: BOARINI, Maria Lucia (org.) *Higiene e Raça como projetos: Higienismo e Eugénismo no Brasil*. Maringá: Eduem, 2003.

- NALLI, Marcos. Antropologia e racismo no discurso eugênico de Renato Kehl. In: *Teoria & Pesquisa*, n. 47, jul-dez. 2005.
- OLIVEIRA, Letícia Fagundes de. *A cruzada eugênica no Brasil: eugenia e sexualidade as décadas de 20 e 30*. Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Sociais da Universidade de São Paulo, para obtenção do grau de mestre. São Paulo, 2003.
- RAGO, Elisabeth Juliska. *Outras falas: feminismo e medicina na Bahia (1836 – 1931)*. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2007.
- RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar (Brasil 1890 – 1930)*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1997.
- REIS, José Roberto Franco. *Higiene mental e eugenia: o projeto de “regeneração nacional” da Liga Brasileira de Higiene Mental (1920-30)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1994.
- RODRIGUES, Antônio E. M.; MELLO, Juliana O. B. de. As reformas urbanas na cidade do Rio de Janeiro: uma história de contrastes. In: *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, p. 19-53, jan./jun. 2015.
- SÁ, Dominichi Miranda de. *A ciência como profissão: médicos, bacharéis e cientistas no Brasil (1895-1935)*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.
- _____. A voz do Brasil: Miguel Pereira e o discurso sobre o "imenso hospital". In: *Hist. cienc. saude-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 16.
- SARMENTO, Carlos Eduardo. *Limites da utopia: autonomia e intervenção na cidade do Rio de Janeiro na década de 1930*. Rio de Janeiro: CPDOC, 1995.
- SCHNEIDER, W. The Eugenics Movement in France. In: ADAMS, Mark B. (org.) *The wellborn science: eugenics in Germany, France, Brazil, and Russia*. Oxford University Press on Demand, 1990.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das letras, 1993.
- _____. *Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira*. São Paulo: Claro Enigma, 2012.
- SELIGMANN-SILVA, Márcio. Reflexões sobre a memória, a história e o esquecimento. In: SELIGMANN-SILVA, Márcio (org.). *História, memória, literatura: o testemunho na Era das Catástrofes*. Campinas: Editora Unicamp, 2003.
- SERPA JR., Octavio Domont de. O degenerado. *História, Ciências, Saúde –Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.17, supl.2, dez. 2010.
- SEVCENKO, Nicolau. *Orfeu Extático na Metrópole: São Paulo, sociedade e cultura nos frementes anos 20*. São Paulo: Cia das Letras, 1992.
- _____(org.) *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 1998, v. 3.
- _____. *A revolta da vacina: mentes insanas em corpos rebeldes*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.
- _____. Introdução: O prelúdio republicano, astúcias da ordem e ilusões do progresso. In: Idem. (org.) *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 1998, v. 3.
- _____. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- SILVA, Márcia Regina Barros da. História e historiografia das ciências latino-americanas: Quipu (1984-2000). In: *Revista Brasileira de História da Ciência*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, jan- jun 2014.
- SIQUEIRA, G.S; RODRIGUES, J.S; AZEVEDO, F. G. S. O direito de greve nos debates da assembleia nacional constituinte de 1933-1934. *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro: vol. 6, n.2, maio-agosto, 2014.
- SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 4.ed., 1999
- SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A Política Biológica como Projeto: a “Eugenia Negativa” e a construção da nacionalidade na trajetória de Renato Kehl (1917-1932)*. Dissertação (Mestrado em História das Ciências da Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, Rio de Janeiro: 2006.
- _____. Ciência e miscigenação racial no início do século XX: debates e controvérsias de Edgard Roquette-Pinto com a antropologia física norte-americana. *Hist. cienc. saude-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 3, p. 601, set. 2016.
- STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.
- STEPAN, Nancy. *Gênese e evolução da ciência brasileira: Oswaldo Cruz e a política de investigação científica e médica*. Rio de Janeiro: Artenova, 1976.
- STERN, Alexandra Minna. Eugenics, sterilization, and historical memory in the United States. *Hist. cienc. saude-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 23, supl. 1, p. 195-212, Dez. 2016.

TEIXEIRA, Luiz Antônio. Da transmissão hídrica a culicidiana: a febre amarela na sociedade de medicina e cirurgia de São Paulo. *Rev. bras. Hist.*, São Paulo, v. 21, n. 41, p. 217-242, 2001.

TELAROLLI JUNIOR, Rodolpho. *Poder e Saúde: as epidemias e a formação dos serviços de saúde em São Paulo*. São Paulo: Editora UNESP, 1996.

TRINDADE, Héglio. *Integralismo: o fascismo brasileiro na década de 30*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1974.

VELLOSO, Monica Pimenta. A ordem: uma revista de doutrina, política e cultural católica. *Revista de Ciência Política*, 21.(3), jul./set. 1978.

VELLOSO, Monica Pimenta. *História & Modernismo*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

VILHENA, Cynthia Pereira de Souza. Práticas eugênicas, medicina social e família no Brasil republicano. *Revista da Faculdade de Educação*, São Paulo, v. 19, n.1, 1993.

VOITECHEN, Fábio. *O exame pré-nupcial, nas páginas da imprensa jornalística, nas teses médicas e na Assembleia Constituinte: 1926-1934*. Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do Grau de Mestre em História Cultural. Florianópolis, 2015.

WEGNER, Robert. *Renato Kehl, a eugenia alemã e a doença de Nietzsche*. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História ANPUH, São Paulo, julho, 2011.

WEGNER, Robert; SOUZA, Vanderlei Sebastião de. Eugenia 'negativa', psiquiatria e catolicismo: embates em torno da esterilização eugênica no Brasil. *História, Ciências, Saúde –Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.20, n.1, jan.-mar. 2013.

WEISS, Sheila F. The Race Hygiene Movement in Germany, 1904-1945. In: ADAMS, M. B. *The Wellborn Science: eugenics in Germany, France, Brazil, and Russia*. Oxford University Press on Demand, 1990.

ANEXOS

Anexo I

Tabela 1- Teses acadêmicas encontradas com o EPN como objeto principal:			
AUTOR	ANO	TÍTULO DA TESE	FACULDADE EM QUE FOI DEFENDIDA
ANTONIO VITA	1920	Do valor eugenico do exame pre-nupcial.	Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.
LUCIANO MELLO BAPTISTA	1926	Do exame pre-nupcial como factor eugeníco.	Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.
ESTELLITA RIBAS	1927	Exame pré-nupcial.	Faculdade de Medicina de São Paulo.
ANTÔNIO ALMEIDA JUNIOR	1927	O exame médico pré-nupcial.	Faculdade de Medicina de São Paulo.
VALDEMAR DE OLIVEIRA	1928	O exame médico pré-nupcial.	Faculdade de Medicina de Recife.
LUIZ FABRICIO DE OLIVEIRA	1928	Da eugenia e o exame pré-nupcial obrigatorio.	Faculdade de Medicina da Bahia.
DARCY MORAES DE MATTOS	1929	Exame pre-nupcial.	Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.
CARLOS DA SILVA TUNIQUIM	1930	Do exame médico pré-nupcial.	Faculdade de Medicina da Bahia.